



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11565 | 174 páginas
Curitiba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	23
Procuradoria Geral do Estado	24
Controladoria Geral do Estado	24

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	26
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	36
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	36
Secretaria da Comunicação	43
Secretaria da Cultura	43
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	43
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	54
Secretaria da Educação	58

Secretaria do Esporte	113
Secretaria da Fazenda	113
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	121
Secretaria de Infraestrutura e Logística	122
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	127
Secretaria da Justiça e Cidadania	128
Secretaria do Planejamento	129
Secretaria da Saúde	129
Secretaria da Segurança Pública	140
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	144
Receita Estadual do Paraná	145

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	145
Em Tempo	146



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe	
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.850

REPUBLICADA

14 de dezembro de 2023.

Altera a Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, que trata do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, a Lei nº 14.260, de 22 de dezembro de 2003, que estabelece normas sobre o tratamento tributário pertinente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e a Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a qualidade e a responsabilidade na gestão fiscal do Estado do Paraná e cria o Fundo de Recuperação e Estabilização Fiscal do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta a alínea “r” ao inciso II do caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, com a seguinte redação:

r) gás natural.

Art. 2º O caput do inciso VI do caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - alíquota de 18% (dezoito por cento) nas operações com:

Art. 3º Acrescenta o inciso VIIA ao caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, com a seguinte redação:

VIIA - alíquota de 19% (dezenove por cento) nas operações com energia elétrica, exceto a destinada à eletrificação rural.

Art. 4º O caput do inciso VIII do caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - alíquota de 19,5% (dezenove vírgula cinco por cento) nas prestações de serviço de comunicação e nas operações com os demais bens e mercadorias.

Art. 5º Os incisos I, II e VIII do § 9º do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - água mineral (NCM 22.01) e bebida alcoólica (NCM 22.04) - 17,5% (dezesete vírgula cinco por cento);

II - artefatos de joalheria e de ourivesaria, e suas partes (NCM 71.13 e 71.14) - 17,5% (dezesete vírgula cinco por cento);

(...)

VIII - produtos de tabacaria (NCM 24.01 a 24.99) - 17,5% (dezesete vírgula cinco por cento);

Art. 6º O § 3º do art. 11 da Lei nº 14.260, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O pagamento do imposto poderá ser efetuado com redução de até 6% (seis por cento) do imposto devido, para pagamento em parcela única, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 7º Acrescenta os §§ 8º e 9º ao art. 11 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, com as seguintes redações:

§ 8º As condições previstas nos incisos I a IV do caput e o disposto nos §§ 1º a 4º, ambos deste artigo, não se aplicam aos benefícios fiscais relativos ao ICMS concedidos em caráter geral, de acordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

§ 9º Para efeitos do § 8º deste artigo, consideram-se benefícios de caráter geral aqueles concedidos para a generalidade de contribuintes e que, para a sua fruição, não dependam de despacho de autoridade administrativa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir do primeiro dia do mês subsequente em relação ao art. 1º desta Lei;

II - a partir da data da publicação em relação aos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e incisos I e II do art. 9º desta Lei, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte da sua publicação, observando o princípio da anterioridade nonagesimal;

III - a partir da data da publicação em relação aos arts. 6º, 7º, 8º e incisos III e IV do art. 9º desta Lei.

Art. 9º Revoga os seguintes dispositivos:

I - a alínea “b” do inciso VI do caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996;

II - a alínea “e” do inciso VI do caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996;

III - os §§ 5º, 6º e 7º do art. 11 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020;

IV - o Capítulo VIII da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020.

Palácio do Governo, em 14 de dezembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.886.647-8

143006/2023

Lei nº 21.870

19 de dezembro de 2023.

Institui o Programa Infância Feliz Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Programa Infância Feliz Paraná, com a finalidade de construção de creches no Estado do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.

Art. 2º São objetivos do Programa Infância Feliz Paraná:

I - construir creches, locais de atendimento educacional e social, para as crianças de zero a três anos, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda;

II - firmar termo de convênio entre o Governo do Paraná e os municípios interessados que obedeçam aos critérios a serem definidos em ato do Chefe do Poder Executivo;

III - operacionalizar repasse fundo a fundo com os municípios que firmarem convênio no âmbito do Programa Infância Feliz Paraná.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos do Programa serão executadas as seguintes ações:

I - identificar os municípios interessados em fazer parte do Programa Infância Feliz Paraná, analisando:

- a) população;
- b) Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;
- c) demanda;
- d) necessidade de construção de creche no município;
- e) comprometimento com a infraestrutura necessária;

II - formalização de parceria com os municípios, estabelecidas as obrigações das partes para a execução do Programa Infância Feliz Paraná.

§ 1º Poderá ser firmado termo de cooperação entre a SEDEF e outras Secretarias de Estado, caso necessário, para consecução dos objetivos do Programa Infância Feliz Paraná.

§ 2º Os critérios para identificação dos municípios que farão parte do Programa Infância Feliz Paraná serão estabelecidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Na execução do Programa Infância Feliz Paraná será respeitada a interlocução entre os órgãos e entidades da Administração Estadual com atribuições correlatas e complementares e vinculações definidas na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e demais normas aplicáveis, bem como a implementação de políticas públicas já existentes e em funcionamento.

Art. 5º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar as movimentações orçamentárias e financeiras que se fizerem necessárias em razão da aplicação desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei ficam condicionadas à previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 7º Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 21.258.889-0

143007/2023

DECRETO Nº 4.469

Autoriza a cessão de uso, à Escola Maternal Annette Macedo, do imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 e o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.416.302-6,

DECRETA:

Art. 1º Proceda-se com os atos necessários, objetivando cessão de uso à Escola Maternal Annette Macedo, do imóvel situado no Município de Curitiba, com área de 815,00 m² e edificação de 350,00 m², registrado sob a transcrição nº 54.078, do 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, para o funcionamento das atividades da Escola Maternal Annette Macedo.

Art. 2º Estabelecem-se como condições impostas ao cessionário:

I - o imóvel cedido será destinado ao uso da Escola Maternal Annette Macedo;

II - no prazo máximo de um ano, contados a partir do firmamento do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, deverá se dar o funcionamento das atividades da Escola Maternal Annette Macedo.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no inciso II deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar o prazo previsto.

Art. 3º Será considerada revogada a presente cessão de uso, sem direito ao cessionário de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias a realizar, nos seguintes casos:

I - se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no inciso I do art. 2º deste Decreto;

II - na hipótese de não funcionamento das atividades especificadas no prazo estabelecido no inciso II do art. 2º deste Decreto, sob circunstância que não justifique a reavaliação do prazo concedido;

III - se o cessionário deixar de exercer suas atividades específicas ou for extinto;

IV - na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente, ressaltando-se, neste caso, a indenização por benfeitorias, se realizadas sob prévia e indispensável autorização da SEAP.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Cessão de Uso de Imóvel entre cedente e cessionário contendo as condições previstas neste Decreto.

Art. 5º Após formalização do respectivo Termo, autoriza o cessionário a ocupar o imóvel especificado, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sobre sua utilização;

IV - apresentar apólice de seguro do imóvel contra danos físicos e materiais, com cláusula em que conste o Estado do Paraná como beneficiário em prazo de noventa dias a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso;

V - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos da unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 6º A presente cessão terá vigência de cinco anos a partir da assinatura do respectivo Termo de Cessão, podendo ser prorrogada mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º A SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

143085/2023

DECRETO Nº 4.470

Autoriza a cessão de uso, ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, do imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 e o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.385.856-6,

DECRETA:

Art. 1º Proceda-se com os atos necessários, objetivando cessão de uso ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, do imóvel objeto da transcrição nº 8.483, do Registro de Imóveis de Loanda, referente ao lote nº 01 da quadra T-12 da planta de loteamento no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com área de 450,00 m², para instalação e funcionamento de serviços públicos municipais.

Art. 2º Estabelecem-se como condições impostas ao cessionário:

I - o imóvel cedido será destinado para funcionamento de serviços públicos municipais;

II - no prazo máximo de quatro anos, contados a partir do firmamento do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, deverá se dar o funcionamento de serviços públicos municipais.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no inciso II deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar o prazo previsto.

Art. 3º Será considerada revogada a presente cessão de uso, sem direito ao cessionário de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias a realizar, nos seguintes casos:

I - se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no inciso I do art. 2º deste Decreto;

II - na hipótese de não funcionamento das atividades especificadas no prazo estabelecido no inciso II do art. 2º deste Decreto, sob circunstância que não justifique a reavaliação do prazo concedido;

III - se o cessionário deixar de exercer suas atividades específicas;

IV - na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente, ressolvendo-se, neste caso, a indenização por benfeitorias, se realizadas sob prévia e indispensável autorização da SEAP.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Cessão de Uso de Imóvel entre cedente e cessionário contendo as condições previstas neste Decreto.

Art. 5º Após formalização do respectivo Termo, autoriza o cessionário a ocupar o imóvel especificado, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sobre sua utilização;

IV - apresentar apólice de seguro do imóvel contra danos físicos e materiais, com cláusula em que conste o Estado do Paraná como beneficiário em prazo de noventa dias a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso;

V - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos da unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 6º A presente cessão terá vigência de cinco anos a partir da assinatura do respectivo Termo de Cessão, podendo ser prorrogada mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º A SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

143087/2023

DECRETO Nº 4.471

Autoriza a cessão de uso, à Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e Região Metropolitana, do imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 e o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.904.967-4,

DECRETA:

Art. 1º Proceda-se com os atos necessários, objetivando cessão de uso à Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e Região Metropolitana - FEMOCLAM, do imóvel objeto da transcrição nº 5.083, do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba, referente ao lote nº 16 da quadra nº 04 da Planta Edilberto Rivabem, situado na Colônia Santo Inácio, Município de Curitiba, com área de 390,00 m², para funcionamento das atividades da FEMOCLAM.

Art. 2º Estabelecem-se como condições impostas ao cessionário:

I - o imóvel cedido será destinado para funcionamento das atividades da FEMOCLAM;

II - no prazo máximo de noventa dias, contados a partir do firmamento do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, deverá se dar o funcionamento das atividades da FEMOCLAM.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no inciso II deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar o prazo previsto.

Art. 3º Será considerada revogada a presente cessão de uso, sem direito ao cessionário de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias a realizar, nos seguintes casos:

I - se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no inciso I do art. 2º deste Decreto;

II - na hipótese de não funcionamento das atividades especificadas no prazo estabelecido no inciso II do art. 2º deste Decreto, sob circunstância que não justifique a reavaliação do prazo concedido;

III - se o cessionário deixar de exercer suas atividades específicas ou for extinto;

IV - na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente, ressolvendo-se, neste caso, a indenização por benfeitorias, se realizadas sob prévia e indispensável autorização da SEAP.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Cessão de Uso de Imóvel entre cedente e cessionário contendo as condições previstas neste Decreto.

Art. 5º Após formalização do respectivo Termo, autoriza o cessionário a ocupar o imóvel especificado, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sobre sua utilização;

IV - apresentar apólice de seguro do imóvel contra danos físicos e materiais, com cláusula em que conste o Estado do Paraná como beneficiário em prazo de noventa dias a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso;

V - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos da unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, às instalações do imóvel, quando devidamente

identificados e em missão de fiscalização.

Art. 6º A presente cessão terá vigência de vinte e cinco anos a partir da assinatura do respectivo Termo de Cessão, podendo ser prorrogada mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º A SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

143088/2023

DECRETO Nº 4.472

Cumprimento de decisão judicial para reintegração provisória de GUSTAVO TUCCI NOGUEIRA, no cargo de Delegado de Polícia 3ª classe do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida no Recurso em Mandado de Segurança nº 71.369, pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, consubstanciada no protocolo nº 20.518.367-1,

DECRETA:

Art. 1º Suspende os efeitos do Decreto nº 1.282, de 11 de abril de 2023 e reintegra, em caráter provisório, GUSTAVO TUCCI NOGUEIRA RG nº 3.479.805-2, no cargo de Delegado de Polícia 3ª classe do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

143089/2023

DECRETO Nº 4.473

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação de PAULA CRISTIANE BATISTELLA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0056335-52.2022.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, e o contido no protocolado nº 21.432.424-5,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 3.056, de 8 de agosto de 2023, de PAULA CRISTIANE BATISTELLA, RG nº 9.413.641-5, no cargo de Agente Universitário, na função de Auxiliar Operacional, do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

143091/2023

DECRETO Nº 4.474

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.493.748-4,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 132 - Pesquisa Científica e Tecnológica.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

143092/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 4474

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANÁ						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33504100	132	01	L	1.500.000,00	23005231
TOTAL						1.500.000,00	
TOTAL						1.500.000,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 4474

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
11180211010101	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	132	01	1.875.000,00	23005231
11180211010210	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - FUNDEB	132	01	375.000,00	23005231
TOTAL				1.500.000,00	
TOTAL				1.500.000,00	

143093/2023

DECRETO Nº 4.475

Regulamenta, no âmbito estadual, dispositivos da Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas plantadas para a produção sustentável, dispositivos da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que dispõem sobre a reforma administrativa do Estado e competências da SEAB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.916.957-6,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamenta, em âmbito estadual, a destinação de florestas públicas às comunidades locais, o Plano Anual de Outorga Florestal Estadual - PAOFE, a licitação e os contratos de concessão florestal, o monitoramento e as auditorias da gestão de florestas públicas plantadas, para os fins do disposto na Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, e também o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

§1º Para fins de concessão de florestas públicas plantadas define-se:

- I - Poder Concedente: Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e seu Departamento de Florestas Plantadas - DEFLOP;
- II - Órgão Gestor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar Emater – IDR-PR, autarquia vinculada à SEAB;
- III - Órgão Consultivo: Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – CEDRAF.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO ESTADUAL DE FLORESTAS PÚBLICAS PLANTADAS

Art. 2º O Cadastro Estadual de Florestas Públicas Plantadas é formado pelos cadastros de florestas públicas do Estado e dos municípios.

§1º O Cadastro Estadual de Florestas Públicas Plantadas será integrado por bases próprias de informações produzidas e compartilhadas pelos órgãos e entidades gestores de florestas públicas do Estado e dos municípios.

§2º O Cadastro-Geral de Florestas Públicas Plantadas do Estado será gerido pelo Departamento de Florestas Plantadas da SEAB e incluirá florestas plantadas localizadas em imóveis urbanos ou rurais matriculados ou em processo de arrecadação em nome do Estado do Paraná, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§3º As florestas públicas plantadas estaduais serão cadastradas mediante consulta ao órgão gestor da respectiva floresta.

Art. 3º O Cadastro-Geral de Florestas Públicas Plantadas do Estado é composto por florestas públicas em três estágios:

- I - identificação;
- II - delimitação; e
- III - demarcação.

§1º No estágio de identificação, constarão polígonos georreferenciados de florestas plantadas localizadas em terras de domínio do Estado.

§2º No estágio de delimitação, os polígonos de florestas públicas plantadas estaduais serão averbados nas matrículas dos imóveis públicos.

§3º No estágio de demarcação, os polígonos das florestas públicas estaduais serão materializados no campo e os dados georreferenciados serão inseridos no Cadastro-Geral de Florestas Plantadas do Estado.

Art. 4º O Cadastro-Geral de Florestas Públicas Plantadas do Estado conterà, quando couber, em relação a cada floresta pública, as seguintes informações:

- I - dados fundiários, incluindo número de matrícula do imóvel no cartório de registro de imóveis;
- II - município de localização;
- III - titular e gestor da floresta pública;
- IV - polígono georreferenciado;
- V - aspectos da cobertura florestal;
- VI - referências de estudos associados à floresta pública plantada, que envolvam recursos naturais renováveis e não-renováveis, relativos aos limites da respectiva floresta;
- VII - uso e destinação comunitários;
- VIII - pretensões de posse eventualmente incidentes sobre a floresta pública plantada;
- IX - existência de conflitos fundiários ou sociais;
- X - atividades desenvolvidas, certificações, normas, atos e contratos administrativos e contratos cíveis incidentes nos limites da floresta pública plantada.

Art. 5º As atividades de pesquisa envolvendo recursos florestais, recursos naturais não-renováveis e recursos hídricos poderão ser desenvolvidas nas florestas públicas, desde que compatível com o disposto no contrato de concessão e com as atividades nele autorizadas, e que contem com autorização expressa dos órgãos competentes.

Art. 6º O Cadastro-Geral de Florestas Públicas Plantadas do Estado será acessível ao público por meio da Internet.

CAPÍTULO III DA DESTINAÇÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS PLANTADAS ÀS COMUNIDADES LOCAIS

Art. 7º Antes da realização das licitações para concessão florestal, as florestas públicas, em que serão alocadas as unidades de manejo, quando ocupadas ou utilizadas por comunidades locais, definidas no inciso X do art. 3º da Lei Federal nº 11.284, de 2006, serão identificadas para destinação a essas comunidades, nos termos do art. 6º e 17 da mesma Lei.

Parágrafo único. A SEAB, através do Departamento de Florestas Plantadas – DEFLOP, atuará em conjunto com órgãos responsáveis pela destinação mencionada no *caput* deste artigo.

Art. 8º As modalidades de destinação às comunidades locais devem ser baseadas no uso sustentável das florestas públicas plantadas, de forma não onerosa.

§1º O planejamento das florestas públicas plantadas a serem destinadas à comunidade local, deve considerar o uso sustentável dos recursos florestais, bem como o beneficiamento dos produtos extraídos, como a principal fonte de sustentabilidade dos beneficiários.

§2º O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR- EMATER elaborará estudos e avaliações técnicas para subsidiar o atendimento do disposto no §1º deste artigo.

Art. 9º O IAPAR-EMATER, no âmbito de suas competências, apoiará a pesquisa e a assistência técnica para o desenvolvimento das atividades florestais pelas comunidades locais, inclusive por meio do Fundo Equipamento Agropecuário do Paraná – FEAP.

Art. 10. Nas Florestas Públicas Plantadas serão formalizados termos de uso não oneroso, com indicação do respectivo prazo de vigência com as comunidades locais, residentes no interior e no entorno das unidades de manejo, para a extração dos produtos florestais madeireiro e não madeireiros, especificando as restrições e a responsabilidade pelo manejo.

Parágrafo único. São requisitos para a formalização do termo de uso:

- I - identificação dos usuários;
- II - estudo técnico que caracterize os usuários como comunidades locais e/ou tradicionais;
- III - previsão do uso dos produtos florestais dele constantes e da permanência dos comunitários em zonas de amortecimento no plano de manejo da unidade;
- IV - exploração e uso coletivo da unidade de manejo, devendo os recursos dele advindo ser aplicado conforme o plano de manejo, sendo prioritariamente utilizados em benfeitorias produtivas e não produtivas e na manutenção da área concedida e em ações organizacionais, sociais, ambientais e produtivas nas comunidades abrangidas;
- V - nível de organização comunitária habilitada para desenvolver o plano de manejo proposto.

CAPÍTULO IV DO PLANO ANUAL DE OUTORGA FLORESTAL ESTADUAL

Art. 11. O Plano Anual de Outorga Florestal Estadual - PAOFE, proposto pelo IAPAR-EMATER e definido pela SEAB/DEFLOP, conterá a descrição de todas as florestas públicas plantadas passíveis de serem submetidas a concessão no ano em que vigorar.

Parágrafo único. Somente serão incluídas no PAOFE as florestas públicas devidamente identificadas no Cadastro-Geral de Florestas Públicas Plantadas do Estado.

Art. 12. O PAOFE terá o seguinte conteúdo mínimo:

- I - identificação do total de florestas públicas constantes do Cadastro-Geral de Florestas Públicas Plantadas no Estado;
- II - área total já submetida a concessões florestais estaduais e previsão de produção dessas áreas;
- III - identificação da demanda por produtos e serviços florestais;
- IV - identificação da oferta de produtos e serviços oriundos do manejo florestal sustentável nas regiões que abranger, incluindo florestas privadas, florestas destinadas às comunidades locais e florestas públicas plantadas submetidas à concessão florestal;
- V - identificação georreferenciada das florestas públicas plantadas estaduais passíveis de serem submetidas a processo de concessão florestal, durante o período de sua vigência;
- VI - descrição da infraestrutura, condições de logística, capacidade de processamento e tecnologia existentes nas regiões por ele abrangidas;
- VII - indicação da adoção dos mecanismos de acesso democrático às concessões florestais federais, incluindo:
 - a) regras a serem observadas para a definição das unidades de manejo;
 - b) definição do percentual máximo de área de concessão florestal que um concessionário, individualmente ou em consórcio, poderá deter, relativo à área destinada à concessão florestal pelos PAOFE do Estado vigente e executados nos anos anteriores, nos termos do inciso II do *caput* e parágrafo único do art. 34, da Lei Federal nº 11.284, de 2006;
- VIII - descrição das atividades previstas para o seu período de vigência, em especial aquelas relacionadas à revisão de contratos, monitoramento, fiscalização e auditorias; e
- IX - previsão dos meios necessários para sua implementação, incluindo os recursos humanos e financeiros.

Parágrafo único. A previsão a que se refere o inciso IX do *caput* deste artigo será considerada na elaboração do projeto enviado ao FEAP a cada ano.

Art. 13. Para os fins de consideração das áreas de convergência com as concessões de outros setores, de que trata o inciso V do art. 11 da Lei Federal nº 11.284, de 2006, na elaboração do PAOFE serão considerados os contratos de concessão, autorizações, licenças e outorgas para mineração, petróleo, gás, estradas, linhas de transmissão, geração de energia, oleodutos, gasodutos e para o uso da água.

Art. 14. O PAOFE será concluído até o dia 31 de julho do ano anterior ao seu período de vigência, em conformidade com os prazos para a elaboração da lei orçamentária anual.

Art. 15. Para os fins do disposto no art. 33 da Lei Federal nº 11.284, de 2006, serão definidas unidades de manejo pequenas, médias e grandes, com base em critérios técnicos que atendam às peculiaridades regionais, definidos no PAOFE, considerando os seguintes parâmetros:

- I - área necessária para completar um ciclo de produção da floresta para os produtos manejados, de acordo com o inciso V do art. 3º da Lei Federal nº 11.284, de 2006;
- II - estrutura, porte e capacidade dos agentes envolvidos na cadeia produtiva.

CAPÍTULO V DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 16. Considerando a legislação vigente referente a atividade de silvicultura em florestas plantadas, não será exigido o licenciamento ambiental para o uso dos recursos florestais oriundos de florestas plantadas com espécies exóticas.

Art. 17. Para a exploração de florestas públicas plantadas com espécies nativas, o concessionário submeterá à análise técnica do Instituto Água e Terra - IAT o Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS.

Art. 18. Os empreendimentos industriais incidentes nas unidades de manejo e as obras de infraestrutura não inerentes aos PMFS observarão as normas específicas de licenciamento ambiental.

CAPÍTULO VI DA LICITAÇÃO

Art. 19. Nas concessões florestais, alienação de ativos florestais, de produtos madeireiros e não madeiros, os lotes e as unidades de manejo serão definidos nos editais de licitação e incidirão em florestas públicas plantadas que observem o seguinte:

- I - possuam previsão no PAOFE, com o atendimento das diretrizes nele definidas;
- II - encontrem-se no Cadastro-Geral de Florestas Públicas do Estado nos seguintes estágios de identificação, delimitação e demarcação.

§1º Os lotes de concessão poderão ser compostos por unidades de manejo contíguas.

§2º As unidades de manejo contíguas, a serem submetidas à concessão florestal pelo Estado na vigência de um mesmo PAOFE, devem necessariamente compor um mesmo lote de concessão florestal.

Art. 20. A publicação de edital de licitação de lotes de concessão florestal será precedida de audiência pública, amplamente divulgada e convocada com antecedência mínima de quinze dias, e será dirigida pelo IAPAR-EMATER.

§1º O IAPAR-EMATER realizará as audiências públicas no local de abrangência do respectivo lote, considerando os seguintes objetivos básicos:

I - identificar e debater o objeto da concessão florestal e as exclusões;

II - identificar e debater os aspectos relevantes do edital de concessão, em especial, a distribuição e forma das unidades de manejo e os critérios e indicadores para seleção da melhor oferta;

III - propiciar aos diversos atores interessados a possibilidade de oferecerem comentários e sugestões sobre a matéria em discussão; e

IV - dar publicidade e transparência às suas ações.

§2º As datas e locais de realização das audiências será divulgada pelos meios de comunicação de maior acesso ao público da região e pela Internet.

§3º Os documentos utilizados para subsidiar a audiência pública serão disponibilizados para consulta na Internet e enviados para as prefeituras e câmaras de vereadores dos municípios abrangidos pelo edital.

Art. 21. A justificativa técnica da conveniência da concessão florestal estadual será elaborada pelo IAPAR-EMATER e publicada pela SEAB/DEFLOP previamente ao edital de licitação, caracterizando seu objeto e a unidade de manejo.

Art. 22. O edital de licitação das concessões florestais estaduais deverá observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, no que tange a modalidades, procedimentos e prazos regulamentares mínimos de publicação para a abertura do processo de julgamento das propostas.

Parágrafo único. Além da publicidade prevista na legislação aplicável, o edital será disponibilizado na Internet e locais públicos na região de abrangência do lote de concessão, definidos no edital.

Art. 23. Todos os atos inerentes ao processo de licitação serão realizados na sede da SEAB ou no âmbito de suas unidades regionais, conforme justificativa técnica, exceto as audiências públicas e outros atos, previstos em resolução do mesmo órgão.

Art. 24. Para habilitação nas licitações de concessão florestal estaduais, a comprovação de ausência de débitos inscritos na dívida ativa relativos a infração ambiental, pre vista no inciso I do *caput* do art. 19 da Lei Federal nº 11.284, de 2006, dar-se-á por meio de documentos emitidos pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA da localização das unidades pretendidas e da sede do licitante, cuja emissão será preferencialmente por meio da Internet, nos termos do § 2º do art. 19 da referida Lei Federal e do Decreto Federal nº 5.975, de 30 de novembro de 2006.

Art. 25. Os editais de licitação estaduais devem conter a descrição detalhada da metodologia para julgamento das propostas, levando-se em consideração os seguintes critérios definidos no art. 26 da Lei Federal nº 11.284, de 2006:

I - maior preço ofertado como pagamento ao Estado pela outorga da concessão florestal;

II - melhor técnica, considerando:

a) menor impacto ambiental;

b) maiores benefícios sociais diretos;

c) maior eficiência; e

d) maior agregação de valor ao produto ou serviço florestal na região da concessão.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se:

I - menor impacto ambiental: o menor impacto negativo ou o maior impacto positivo;

II - maior eficiência: derivada do uso dos recursos florestais; e

III - região da concessão: os municípios abrangidos pelo lote de concessão ou raio de influência definido pelas características e infraestrutura regional.

Art. 26. A SEAB/DEFLOP definirá para cada edital de licitação estadual um conjunto de indicadores que permita avaliar a melhor oferta.

§1º O conjunto de indicadores será composto por pelo menos um indicador para cada um dos critérios previstos no *caput* do art. 26 da Lei nº Federal nº 11.284, de 2006 e para cada um dos componentes da melhor técnica, previstos nas alíneas do inciso II do *caput* do referido artigo.

§2º Os indicadores poderão ser utilizados para fins de pontuação para definição da melhor proposta ou para fins de bonificação e deverão ter as seguintes características:

I - ser objetivamente mensuráveis;

II - relacionar-se a aspectos de responsabilidade direta do concessionário; e

III - ter aplicabilidade e relevância para avaliar o respectivo critério.

§3º Para cada indicador previsto no edital, serão definidos parâmetros para sua pontuação, incluindo os valores mínimos aceitáveis para habilitação da proposta.

§4º Os editais de licitação deverão prever a fórmula precisa de cálculo da melhor oferta, com base nos indicadores a serem utilizados.

§5º A metodologia de pontuação máxima deverá ser montada de tal forma a garantir que:

I - o peso de cada critério referido no art. 26 da Lei nº Federal nº 11.284, de 2006, nunca seja menor que um ou maior que três;

II - o peso de cada item, na definição do critério referido no inciso II do *caput* do art. 26 da Lei nº Federal nº 11.284, de 2006, nunca seja menor que um ou maior que três;

III - o peso do critério técnica seja maior ou igual ao peso do critério preço.

§6º A utilização de indicadores terá pelo menos um dos seguintes objetivos:

I - eliminatório: que indica parâmetros mínimos a serem atingidos para a qualificação do concorrente;

II - classificatório: que indica parâmetros para a pontuação no julgamento das propostas, durante o processo licitatório; e

III - bonificador: que indica parâmetros a serem atingidos para bonificação na execução do contrato pelo concessionário.

Art. 27. O preço calculado sobre os custos de realização do edital de licitação da concessão florestal estadual de cada unidade de manejo, previsto no inciso I do *caput* do art. 36 da Lei Federal nº 11.284, de 2006, será definido com base no custo médio do edital por hectare e especificado no edital de licitação, considerando os custos dos seguintes itens:

I - inventário florestal;

II - estudos preliminares contratados especificamente para compor o edital;

III - publicação e julgamento das propostas.

§1º Os custos relacionados às ações realizadas pelo poder público e que, por sua natureza, geram benefícios permanentes ao patrimônio público não comporão o custo do edital.

§2º No cálculo do preço do custo de realização do edital para as unidades de manejo pequenas, poderá ser aplicado fator de correção a ser determinado pelo DEFLOP/SEAB.

§3º A forma e o prazo para o pagamento do preço calculado sobre os custos de realização do edital de licitação da concessão florestal da unidade de manejo serão especificados no edital.

Art. 28. Em atendimento ao disposto no §1º do art. 20 da Lei Federal nº 11.284, de 2006, para unidades de manejo pequenas ou médias, poderão ser utilizados resultados de inventários florestais de áreas adjacentes ou com características florestais semelhantes.

Art. 29. Os parâmetros necessários para a definição do preço da concessão florestal estadual, previstos no inciso II do *caput* do art. 36 da Lei Federal nº 11.284, de 2006, serão especificados no edital de licitação, observando os seguintes aspectos dos produtos e serviços:

I - unidades de medida;

II - critérios de agrupamento; e

III - metodologia de medição e quantificação.

§1º Os critérios de agrupamentos de produtos e serviços florestais para fins de formação de preço devem permitir a inclusão de novos produtos e serviços.

§2º A definição do preço mínimo da concessão florestal no edital de licitação poderá ser feita a partir de:

- I - preços mínimos de cada produto ou serviço tal como definido no caput;
- II - estimativa de arrecadação anual total dos produtos e serviços; e
- III - combinação dos dois métodos especificados nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

Art. 30. Nas concessões florestais estaduais, o valor mínimo anual, definido no §3º do art. 36 da Lei Federal nº 11.284, de 2006, será de até 30% (trinta por cento) do preço anual vencedor do processo licitatório, calculado em função da estimativa de produção fixada no edital e os preços de produtos e serviços contidos na proposta vencedora.

§1º O percentual aplicável para a definição do valor mínimo será fixado no edital.

§2º O valor mínimo anual será fixado e expresso no contrato de concessão em moeda corrente do País, cabendo revisões e reajustes.

§3º O pagamento do valor mínimo anual será compensado no preço da concessão florestal de que trata o inciso II do caput do art. 36 da Lei Federal nº 11.284, de 2006, desde que ocorra no mesmo ano.

Art. 31. Os bens reversíveis, que retornam ao titular da floresta pública após a extinção da concessão, serão definidos no edital de licitação e deverão incluir pelo menos:

- I - regularização fundiária da unidade de manejo;
- II - infraestrutura de acesso;
- III - cercas, aceiros e porteiras;
- IV - construções e instalações permanentes; e
- V - bens móveis e equipamentos necessários para a condução dos serviços de monitoramento, auditoria e acompanhamento das concessões, disponibilizados ao poder concedente e órgão gestor.

CAPÍTULO VII DO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL ESTADUAL

Art. 32. Para os fins de aplicação do §1º do art. 27 da Lei Federal nº 11.284, de 2006, nas concessões florestais estaduais, são consideradas:

I - inerentes ao manejo florestal as seguintes atividades:

a) planejamento e operações florestais, incluindo:

- 1. inventário florestal;
- 2. planejamento operacional;
- 3. construção e manutenção de vias de acesso e ramais;
- 4. colheita e transporte de produtos florestais;
- 5. silvicultura pós-colheita;
- 6. monitoramento ambiental;
- 7. proteção florestal;

II - subsidiárias ao manejo florestal as seguintes atividades:

a) operações de apoio, incluindo:

- 1. segurança e vigilância;
- 2. manutenção de máquinas e infra-estrutura;
- 3. gerenciamento de acampamentos;
- 4. proteção florestal;

b) operações de processamento de produtos florestais.

Art. 33. O controle do percentual máximo de concessão florestal que cada concessionário, individualmente ou em consórcio poderá deter, observados os limites do inciso II do caput do art. 34 da Lei Federal nº 11.284, de 2006, será efetuado pela SEAB/DEFLOP, nos termos do inciso XIX do caput do art. 53 da referida Lei Federal.

Art. 34. Serão previstos nos contratos de concessão florestal estaduais critérios de bonificação para o concessionário que atingir parâmetros de desempenho socioambiental, além das obrigações legais e contratuais.

§1º A bonificação por desempenho poderá ser expressa em desconto nos preços florestais.

§2º Os critérios e indicadores de bonificação por desempenho serão definidos pela SEAB/DEFLOP e expressos no edital de licitação.

§3º A aplicação do mecanismo de bonificação por desempenho não poderá resultar em valores menores que os preços mínimos definidos no edital de licitação a que se refere o § 2º do art. 36 da Lei Federal nº 11.284, de 2006.

Art. 35. A forma de implementação e as hipóteses de execução das garantias previstas no art. 21 da Lei Federal nº 11.284, de 2006, serão especificadas mediante resolução da SEAB/DEFLOP.

Parágrafo único. A garantia da proposta visa assegurar que o vencedor do processo licitatório firme, no prazo previsto no edital, o contrato de concessão nos termos da proposta vencedora, à qual se encontra vinculado, sem prejuízo da aplicação das penalidades indicadas no caput do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 36. O reajuste dos preços florestais será anual, com base em metodologia a ser definida pela SEAB/DEFLOP e especificada no edital de licitação e no contrato de concessão.

Art. 37. A SEAB/DEFLOP desenvolverá e manterá atualizado sistema de acompanhamento dos preços e outros aspectos do mercado de produtos e serviços florestais.

Art. 38. Em caso de não-cumprimento dos critérios técnicos e do não-pagamento dos preços florestais, além de outras sanções cabíveis, a SEAB/DEFLOP poderá determinar a imediata suspensão da execução das atividades desenvolvidas em desacordo com o contrato de concessão e determinar a imediata correção das irregularidades identificadas, nos termos do § 2º do art. 30 da Lei Federal nº 11.284, de 2006.

§1º O contrato de concessão florestal públicas plantadas estaduais deverá prever as situações que justifiquem o descumprimento das obrigações contratuais, em especial, o pagamento do valor mínimo anual.

§2º O contrato de concessão florestal públicas plantadas estaduais indicará os procedimentos a serem utilizados na gestão e solução dos conflitos sociais e as penalidades aplicáveis à sua não-adoção.

§3º O contrato de concessão florestal públicas plantadas estaduais indicará a adoção de procedimentos administrativos que viabilizem a solução de divergências na interpretação e na aplicação dos contratos de concessão florestal.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO E AUDITORIA DAS FLORESTAS PÚBLICAS PLANTADAS ESTADUAIS Seção I Do Monitoramento

Art. 39. O monitoramento das florestas públicas plantadas estaduais considerará, no mínimo, os seguintes aspectos:

- I - a implementação do PMF;
- II - a proteção de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção;
- III - a proteção dos corpos d'água;
- IV - a proteção da floresta contra incêndios, desmatamentos e explorações ilegais e outras ameaças à integridade das florestas públicas plantadas estaduais;

- V - a dinâmica de desenvolvimento da floresta;
- VI - as condições de trabalho;
- VII - a existência de conflitos socioambientais;
- VIII - a qualidade da indústria de beneficiamento primário; e
- IX - o cumprimento do contrato.

Art. 40. O Relatório Anual de Gestão de florestal públicas plantadas estaduais, de que trata o §2º do art. 53 da Lei Federal nº 11.284, de 2006, indicará os resultados do monitoramento das florestas públicas federais, considerando os aspectos enumerados no art. 39 deste Decreto.

Parágrafo único. Além dos encaminhamentos previstos no §2º do art. 53 da Lei Federal nº 11.284, de 2006, o Relatório Anual de Gestão de florestal públicas plantadas estaduais será amplamente divulgado pela SEAB/DEFLOP, podendo ser debatido em audiências públicas.

Art. 41. Todos os sistemas utilizados para o monitoramento da gestão de florestal públicas plantadas estaduais deverão conter dispositivos de consulta por meio da Internet.

Seção II Da Auditoria

Art. 42. O IAPAR-EMATER-IDR-PR estabelecerá os critérios, os indicadores, o conteúdo, os prazos, as condições para a realização e a forma de garantir a publicidade das auditorias florestais, realizadas em florestas públicas plantadas estaduais, inclusive no que se refere a:

- I - sistema de acreditação de entidades públicas ou privadas para realização de auditorias florestais;
- II - critérios mínimos de auditoria;
- III - modelos de relatórios das auditorias florestais; e
- IV - prazos para a entrega de relatórios.

Art. 43. As auditorias florestais, realizadas em florestas públicas plantadas estaduais, serão realizadas pelo próprio IDR-PR ou por organismos acreditados pelo mesmo, para a execução de atividades de análise do cumprimento das normas referentes ao manejo florestal e ao contrato de concessão florestal, que incluirá obrigatoriamente as verificações em campo e a consulta à comunidade e autoridades locais.

Art. 44. Os seguintes expedientes poderão ser utilizados pelo IDR-PR para viabilizar as auditorias em pequenas unidades de manejo:

- I - auditorias em grupo;
- II - procedimentos simplificados; e
- III - desconto no preço dos recursos florestais auferidos da floresta pública.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 45. O PAOFE do Estado do ano de 2023 poderá ser concluído no mesmo ano de sua vigência, admitida a simplificação do conteúdo mínimo, de que trata o art. 12 deste Decreto.

Art. 46. Os recursos financeiros oriundos dos preços da concessão florestas públicas plantadas em áreas de domínio do Estado serão destinadas ao FEAP – Fundo de Equipamento Agropecuário do Estado do Paraná.

§1º A destinação dos recursos alocados no FEAP será decidida pelo seu Conselho Gestor, dentro das seguintes prioridades:

- I-serviços de gestão, guarda, melhorias, regularização, monitoramento e auditoria das áreas de Florestas Públicas Plantadas Estaduais a serem executados pelo IDR-PR;
- II - recursos necessários para o desenvolvimento e implementação do Plano Estadual de Florestas Plantadas;
- III - recursos necessários para os serviços de extensão e pesquisa florestal;
- IV - recursos necessários para a estruturação do Sistema Estadual de Agricultura, e;
- V-recursos necessários para projetos relacionados ao Desenvolvimento Rural Sustentável.

§2º A destinação dos recursos se dará frente a apresentação de projetos específicos, que serão analisados por uma comissão designada pelo Conselho Gestor do Fundo, que emitirá pareceres para fins de deliberação.

§3º Os contratos já existentes sobre áreas cadastradas como Florestas Públicas Plantadas Estaduais e contratados fora das exigências deste Decreto e que hoje se encontram sob gestão do IAT serão transferidos a SEAB, revertendo os recursos oriundos dos mesmos ao FEAP.

Art. 47. Os bens imóveis, móveis, semoventes, benfeitorias, instalações e equipamentos oriundos do extinto Instituto de Florestas do Paraná – IFPR, que foram incorporados ao ITCG/IAT, serão inventariados e transferidos ao IDR-PR.

§1º Os bens móveis inservíveis deverão ser inventariados e dada a devida destinação pelo IAT na forma da Lei.

§2º Os bens móveis servíveis disponibilizados a área de gestão florestal após a incorporação do IFPR ao ITCG/IAT e hoje afetados a mesma, deverão ser inventariados e transferidos pelo IAT ao IDR-PR na forma da Lei.

Art. 48. O IAT transfere a SEAB todos os atos administrativos, contratos, convênios, parcerias, ajustes, acordos, ações judiciais que figurem como partes, assistentes, oponentes ou terceiros interessados, e quaisquer ativos ou passivos, presentes ou futuros oriundos da gestão florestal

Art. 49. O IAT transfere à SEAB todos os atos administrativos, contratos, convênios, parcerias, ajustes, acordos, ações judiciais que figurem como partes, assistentes, oponentes ou terceiros interessados, e quaisquer ativos ou passivos, presentes ou futuros oriundos das gestões de regularização fundiária e abastecimento de água no meio rural.

Art. 50. Transfere as dotações orçamentárias do IAT à SEAB relativas a regularização fundiária e abastecimento de água no meio rural.

Art. 51. Transfere as dotações orçamentárias do IAT ao IDR-PR relativas a gestão florestal.

Art. 52. Serão transferidos do IAT ao IDR-PR os funcionários que hoje se encontram como quadro em extinção e contratados sob regime CLT no IAT e que atuam diretamente na área de gestão de florestas plantadas, conforme o Anexo único deste Decreto.

§1º Os funcionários contratados em regime CLT oriundos do extinto IFPR e que prestam serviço nas áreas que foram incorporadas a unidades de conservação estaduais permanecerão no quadro de funcionários do IAT.

§2º Os funcionários contratados em regime CLT da área administrativa oriundos do extinto IFPR e que integram o corpo funcional do IAT poderão optar pela transferência ou não ao quadro do IDR-PR, devendo manifestar-se formalmente perante a Diretoria Administrativa do IAT.

Art. 53. Autoriza a cessão de servidores estaduais do Instituto Água e Terra à SEAB e ao IDR-PR que atuam nas áreas de gestão florestal, regularização fundiária e abastecimento de água no meio rural, mantidos os benefícios e gratificações, conforme a necessidade, conveniência e disponibilidade dos órgãos.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº **4475** /2023

FUNCIONÁRIOS A SEREM TRANSFERIDOS PARA O IDR				
		CARGO	CPF	RG
1	ANTONIO JOSE PIZANI	Eng Florestal	234.908.889-87	1392463-5
PONTA GROSSA		CARGO	CPF	RG
2	ADOLFO RAPOSO DA LUZ	Operário Rural	253.072.239-00	3338786-5
3	AURI CANANI	Capataz	500.610.549-68	3630537-1
4	DARCI JOSE DE MORAES	Capataz	493.624.459-72	3664728-0
5	JOÃO MARIA MACHADO DE LARA	Capataz	572.276.839-15	4144389-8
6	MANUEL FERNANDES DE SOUZA	Operário Rural	778.288.529-91	5967304-1
7	VALDIRICO GOMES DE CASTRO	Operário Rural	353.337.749-00	1913924
CASTRO		CARGO	CPF	RG
8	ALTAIR JOSE PEREIRA	Aux. de Escritório II	961.448.909-04	5103432-5
9	AMADOR BRANDT	Vigia Florestal	410.711.159-87	3642104-5
10	AMARILDO APARECIDO PARIS	Capataz	616.536.839-53	4519360-8
11	CELSON GONÇALVES DA SILVA	Capataz	000.358.489-52	5596413-0
12	CLOVIS JOSE SVIERCOSKI	Aux. de Escritório II	539.103.469-87	3968417-9
13	DIVONSIR DOS SANTOS HORTIZ	Capataz	931.895.839-00	6571739-5
14	FAURINO ANTONIO HENDGES	Supervisor Módulo	201.243.259-04	1519188-0
15	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	Operário Rural	757.687.989-00	7076334-6
16	IVO JOSE DA LUZ	Capataz	927.337.359-34	6161254-8
17	JOÃO ORDELEI DA LUZ SILVA	Operário Rural	742.741.129-34	5274849-6
18	JULIO GONÇALVES BUENO	Capataz	710.389.819-72	4337428-1
19	ORAZIL DA SILVA DOS SANTOS	Operário Rural	798.232.389-87	5678359-8
20	RIVADAVIA PEREIRA DE LARA	Operário Rural	916.479.839-91	4088488-2
21	SEBASTIÃO DE PONTES PEDROSO	Operário Rural	676.864.949-34	4707840-7
22	SILVIO ALVES DA SILVA	Capataz	804.927.389-04	5715279-6
23	VANDERLEY JOSE DE LIMA	Operário Rural	652.746.799-00	5598740-8
24	VICENTE GOMES VIEIRA	Vigia Florestal	470.768.449-15	3506376-5
CERRO AZUL		CARGO	CPF	RG
25	DANIEL FRON DE RAMOS	Operário Rural	392724609-30	3900864-5
26	IVAN ROGERIO GOY	Supervisor Módulo	592.253.869-15	3749911-0
27	JORGE DE SOUZA	Capataz	394.337.579-04	3057008-1
28	LAUDEMIR FOGAÇA	Operário Rural	621.863.889-87	44.295.488
29	LOURI DE PAULA GALVÃO	Operário Rural	616.651.699-15	43734598
30	LUIZ DE FRANÇA	Operário Rural	610.898.509-72	4373460-1
31	MARLENE DE SOUZA	Zeladora	015379169-12	5850291-0
32	MAURO LUIZ XAVIER DA SILVA	Capataz	732.215.039-20	46523415
33	ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA	Operário Rural	980.557.049-53	33671199
34	PAULO AMARANTE	Capataz	631.670.349-04	4518699-7
DOUTOR ULYSSES		CARGO	CPF	RG
35	ABEL LEME DA SILVA	Capataz	890233668-91	8853529
36	ANGELINO R DO AMARAL	Operário Rural	051.120.588-03	18781625
37	EDEMAR ALPES	Capataz	621.865.159-20	5013360-5
38	JORAMIR RODRIGUES DA SILVA	Operário Rural	778.091.579-49	24198133
39	JOSE LEONIDAS R RIBEIRO	Aux. de Escritório	648.941.699-91	45741826
40	MARCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	Operário Rural	815.768.549-49	5802179-2
41	SEBASTIÃO RIB DOS SANTOS	Capataz	748.490.509-72	40701869
42	OSMAR DE OLIVEIRA	Capataz	676.873.699-04	4771255-6

FUNCS - TRANSF PARA O IDR16:5021/07/2023

DECRETO Nº 4.476

Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Paraná/PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969 e o contido no protocolo nº 21.495.416-8,

DECRETA:

Art. 1º Promove os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná por Merecimento:

I - Ao Posto de Coronel QOPM:

NOME	RG
MARCELO KRAINSKI DE LIMA	57607033

II - Ao Posto de Tenente-Coronel QOPM:

NOME	RG
ROGERIO GOMES PITZ	57519967
CLEVERSON BIAGINI MORAES	63274631
RICARDO CARON	61385282
ALEXANDRE LOPES DIAS	52844339
IDEVALDO DE PAULA CUNHA JÚNIOR	53532292

III - Ao Posto de Tenente-Coronel QEOPM:

NOME	RG
PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO AFONSO	63026514

IV - Ao Posto de Tenente-Coronel QOS Dentista:

NOME	RG
MARCOS ROBERTO ZOCCHI	44173654

V - Ao Posto de Major QOPM:

NOME	RG
FABRICIO BARAN CARVALHO	83235497
NAIRO DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	34849145
FERNANDO ORTIZ DE LIMA DANTAS	69678629
MARCELO BARROS DO NASCIMENTO	70311909

VI - Ao Posto de Major QEOPM:

NOME	RG
EGINALDO BARBOSA DOS ANJOS	50355420
ISMAEL VEIGA DA SILVA	83512415
CLAUDETE SKLARSKI DE OLIVEIRA	68826047
ROBERTO BRAZÃO	61476075

VII - Ao Posto de Capitão QOPM:

NOME	RG
WESLEI RAFAEL POLICENE	96311923
LEONIDAS VINICIO BORGES DOS SANTOS	109046620
BIANCA CRISTINE CAZURA DA SILVA	90301934
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	73492947
MAYKON BISCAIA	105311800
JOAO EDUARDO COSTA VAZ	87189988
IVO COSTA WIEPIESKI JUNIOR	100450887

VIII - Ao Posto de Capitão QEOPM:

NOME	RG
REGINALDO AREDES DA SILVA	56289470
ALEX FERNANDO BELINELLI	53941753
JARDEL DE AZEVEDO MARTINS	85003771
PAULO ROBERTO DA SILVA	6.438.307-8

Art. 2º Promove os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná por Antiquidade:

I - Ao Posto de Coronel QOPM:

NOME	RG
MARCOS GINOTTI PIRES	42395501

II - Ao Posto de Tenente-Coronel QOPM:

NOME	RG
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	47257522

III - Ao Posto de Major QOPM:

NOME	RG
ANDRE RICARDO ALVES DE CARVALHO	71382281
JAMERSON DE MOURA	70305160

IV - Ao Posto de Major QEOPM:

NOME	RG
ODAIR JOSÉ WENG	58950360
LUCIANO MERLO	56826076

V - Ao Posto de Capitão QOPM:

NOME	RG
CARLOS AUGUSTO GOULART CZELUSNIAK	95949096
ANDRÉ FELIPE GRUBER BUENO	93831004

VI - Ao Posto de Capitão QEOPM:

NOME	RG
ELISANGELA DE PAULA E SILVA	63964492
MARCIO CORDEIRO	59391623

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

143099/2023

DECRETO Nº 4.477

Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969 e o contido no protocolo nº 21.495.053-7,

DECRETA:

Art. 1º Promove os seguintes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná por Merecimento:

I - Ao Posto de Coronel QOBM:

Nº	NOME	RG
1	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	41696877

II - Ao Posto de Tenente-Coronel QOBM:

Nº	NOME	RG
1	ADRIANO ALVES DE SOUZA	56906770

III - Ao Posto de Major QOBM:

Nº	NOME	RG
1	EDUARDO LUIZ SARTOLI DE CASTRO	75964056

IV - Ao Posto de 1º Tenente QOBM:

Nº	NOME	RG
1	RODRIGO GUILHERME MALAQUIAS DA SILVA	103648696

Art. 2º Promove os seguintes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná por Antiguidade:

I - Ao Posto de Capitão QOBM:

Nº	NOME	RG
1	WILLIAN RODRIGO MARQUES	74074448

II - Ao Posto de 1º Tenente QOBM:

Nº	NOME	RG
1	PAULO CESAR DE CARVALHO PAES JUNIOR	95724590

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

143101/2023

DECRETO Nº 4.478

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.451.833-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELAINE REGINA GEISER, RG nº 6.548.918-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Parágrafo único. Adiciona a servidora nomeada no *caput* deste artigo na relação constante no Anexo II do Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, conforme segue:

ALOCÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO NOVO	SERVIDOR	RG
SECOM	DIRETOR	CCE-DDG	ELAINE REGINA GEISER	6.548.918-0

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

143104/2023

DECRETO Nº 4.479

Institui o Programa de Promoção dos Objetivos Locais Integrados de Desenvolvimento Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.583.802-3,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Programa de Promoção dos Objetivos Locais Integrados de Desenvolvimento Sustentável - POLIS, com a finalidade de fornecer informações, metodologias e ferramentas para o desenvolvimento de municípios paranaenses, integrando agentes governamentais, privados e políticas públicas estaduais, visando fomentar ações com foco na Agenda 2030 e nas metas dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, preconizados pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 2º São objetivos do POLIS:

- I - estimular a utilização dos ODS como ferramenta de elaboração de políticas públicas;
- II - reforçar a coordenação das políticas e ações do estado com os municípios e com o Governo Federal em relação aos ODS;
- III - apoiar a integração dos ODS nas ferramentas orçamentárias municipais;
- IV - estimular a coleta e tratamento de informações estatísticas para medir o progresso dos ODS em nível local;
- V - promover a participação de empresas privadas e estatais na implementação dos ODS;
- VI - reforçar o engajamento dos (as) cidadãos (ãs) na implementação dos ODS nos municípios.

Parágrafo único. Para o atingimento de suas finalidades, o Estado do Paraná, por intermédio da Casa Civil, no âmbito do POLIS poderá celebrar convênios, termos de cooperação, instrumentos de parceria e congêneres, com instituições públicas, privadas e com os municípios.

Art. 3º O POLIS contemplará as seguintes etapas e ações básicas:

- I - diagnóstico: levantamento de dados, informações e indicadores em nível municipal e regional e, também, análise em escala estadual;
- II - planejamento: elaboração e realização de dinâmicas de planejamento, elaboração e realização de oficinas de planejamento, elaboração e utilização de técnicas de priorização de ações;
- III - execução: captação de recursos financeiros e econômicos, estabelecimento de parcerias para a elaboração e implementação de projetos em torno das ações priorizadas, monitoramento e avaliação de projetos.

Art. 4º Para dar cumprimento aos seus objetivos, o POLIS contará com o seguinte modelo de governança:

- I - instância estratégica: representado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CEDES, com funções deliberativas, com a finalidade de definir objetivos e as diretrizes estratégicas para o Programa;
- II - instância de coordenação: representada pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Social - SGDES, com a finalidade de coordenar a implementação do Programa de Municipalização dos ODS;
- III - instâncias locais: representadas pela participação do poder público municipal, instituições representativas, empresas e universidades, com a finalidade de contribuir para a operacionalização das ações de municipalização dos ODS.

§1º As instâncias locais poderão criar outras instâncias de governança e estruturas de gestão para viabilizar as ações nos municípios.

§2º A oficialização da representação das instâncias locais de governança no POLIS se dará por ato da Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Social.

§3º Em apoio à atividade de coordenação do POLIS, a fim de implementar, mobilizar e acompanhar as etapas e ações básicas do Programa de Municipalização dos ODS, poderão ser constituídos:

- I - grupos institucionais de apoio: compostos por representantes de instituições governamentais e não governamentais que possam contribuir para o desenvolvimento das ações de municipalização dos ODS, cabendo à coordenação do Programa de Municipalização a constituição dos mesmos, e a oficialização se dará por ato da Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Social;
- II - grupos de trabalho: instituídos por ato da Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Social, que definirá sua área de atuação e composição, para atender as necessidades do Programa.

§4º Poderão ser convidados, a participar do Programa, órgãos públicos e privados, que venham a ser identificados, pela coordenação do POLIS, como necessários ou estratégicos, bem como será admitida a participação, em caráter temporário, de técnicos de outras instituições, por meio de termo de cooperação específico.

§5º As entidades do Grupo de Institucional de Apoio contribuirão com a execução das ações dos ODS, bem como poderão sugerir e oportunizar ações para as instâncias locais de governança.

§6º Para o atingimento das finalidades do Programa de Municipalização dos ODS, o Estado do Paraná, por intermédio da Casa Civil, poderá celebrar convênios, termos de cooperação, instrumentos de parceria e congêneres, com instituições públicas da administração direta e indireta do Estado do Paraná e com os municípios.

Art. 5º Serão destinatários do POLIS os municípios do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedado o repasse financeiro aos destinatários do POLIS.

Art. 6º O processo de monitoramento e avaliação do Programa de Municipalização dos ODS será periódico, público e acessível aos controles externo, interno e social.

Art. 7º A Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Social por atos próprios poderá regulamentar as disposições deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

143106/2023

DECRETO Nº 4.480

Dispõe sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, em substituição ao Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.474.909-2,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, a execução contábil, orçamentária e financeira realizada pelo Poder Executivo e demais Poderes e Órgãos do Estado do Paraná será operacionalizada unicamente por meio do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em substituição ao Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná – NOVO SIAF.

Parágrafo único. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, utilizada por todos os Poderes, instituições e Órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, incluídos seus fundos, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração contábil, orçamentária e financeira.

Art. 2º Em atenção ao disposto nas leis orçamentárias vigentes, bem como no § 6º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se a todos os órgãos, entidades e Poderes do Estado.

Art. 3º No âmbito do Governo do Estado, o SIAFIC se caracteriza como o sistema integrado de administração financeira e controle previsto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Todos os Poderes e Órgãos, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar o SIAFIC, sistema único de execução contábil, orçamentária e financeira, mantido e gerenciado pelo Poder Executivo do Estado do Paraná, resguardada a autonomia.

Art. 4º O SIAFIC registrará, em tempo real e de forma individualizada, as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das Unidades Gestoras, referentes à receita e à despesa, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

Art. 5º A operacionalização do SIAFIC será realizada em consonância com as normas gerais para consolidação das contas públicas.

Art. 6º Os Órgãos e demais entidades que gerenciam sistemas estruturantes do Estado, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras, deverão providenciar as integrações necessárias com o SIAFIC.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA providenciará, como gestora do Sistema, as instruções necessárias para o controle de acesso de usuários e utilização do SIAFIC.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

143113/2023

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4.481

Dispõe sobre municipalização de trechos das rodovias estaduais PR-555 e PR-935 e a transferência ao Município de Nova Esperança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 21.806, de 12 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 19.264.747-9,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Nova Esperança o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, dos trechos das Rodovias Estaduais PR-555 e PR-935 do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E a seguir discriminados:

I - trecho sob o código 555S0011EPR, de 700m (setecentos metros) de extensão, compreendido entre os pontos de referência 117 do S.R.E de coordenadas 23°11'44,60"S, 52°12'7,41"O e ponto do km 700 de coordenadas: 23°12'06,30"S, 52°12'06,72"O (Datum WGS84);

II - trecho sob o código 935S0010EPR, de extensão de 2,32km (dois quilômetros e trezentos e vinte metros), compreendido entre os pontos de referências 119 do S.R.E de coordenadas 23°09'39,32"S, 52°10'54,59"O e o 1504 coordenadas 23°10'14,06"S, 52°11'58,21"O.

Parágrafo único. Os trechos rodoviários de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo ficam excluídos do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 2.998, de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

143114/2023

DECRETO Nº 4.482

Dispõe sobre municipalização de trecho da rodovia estadual PR-182 e a transferência ao Município de Palotina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 21.832, de 14 de dezembro de 2023, e o contido no protocolado nº 19.782.027-6,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Palotina o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, do trecho da Rodovia Estadual PR-182 do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E, sob o código 182S0245EPR, com 1,97km (um quilômetro e novecentos e setenta metros) de extensão, compreendido entre os pontos de referência 2123 do S.R.E de coordenadas 24°14'36,85"S, 53°50'40,93"E e ponto 2059 coordenadas: 24°15'39,69"S, 53°50'30,29"E.

Parágrafo único. O trecho rodoviário de que trata o *caput* deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 2.998, de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

143115/2023

DECRETO Nº 4.483

Dispõe sobre municipalização de trechos das Rodovias Estaduais PR-317, PR-488 e PR-495 ao Município de Santa Helena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 21.808, de 12 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 20.359.511-5,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Santa Helena, localizados no distrito de São Clemente, o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, dos trechos das Rodovias Estaduais PR-317 e PR-495 do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E a seguir discriminados:

I - trecho sob o código 317S0430EPR, com 1,69km (um quilômetro e seiscentos e noventa metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 351 do S.R.E de coordenadas: 24°46'53,33"S, 54°14'07,73"E e o ponto de coordenadas: 24°46'38,48"S, 54°15'00,23"E (Datum WGS84);

II - trecho sob o código 317S0410EPR, com 1,17km (um quilômetro e cento e setenta metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 351 do S.R.E de coordenadas: 24°46'53,33"S, 54°14'07,73"E e o ponto de coordenadas: 24°47'26,39"S, 54°13'47,60"E (Datum WGS84);

III - trecho sob o código 495S0090EPR, com 1,10km (um quilômetro e cem metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 351 do S.R.E de coordenadas: 24°46'53,33"S, 54°14'07,73"E e o ponto de coordenadas: 24°46'18,61"S, 54°14'01,06"E (Datum WGS84).

Art. 2º Municipaliza e transfere ao Município de Santa Helena, localizados no distrito de Sub-Sede, o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, dos trechos das Rodovias Estaduais PR-317 do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E a seguir discriminados:

I - trecho sob o código 317S0430EPR, com 750m (setecentos e cinquenta metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 348 do S.R.E de coordenadas: 24°47'23,37"S, 54°17'27,18"E e o ponto de coordenadas: 24°47'11,99"S, 54°17'03,94"E (Datum WGS84);

II - trechos sob os códigos 317D0440EPR e 317E0440EPR, com 1,70km (um quilômetro e setecentos metros) de extensão cada, compreendidos entre o ponto de referência 348 do S.R.E de coordenadas: 24°47'23,37"S, 54°17'27,18"E e o ponto de referência 824 do S.R.E de coordenadas: 24°47'49,16"S, 54°18'21,03"E;

III - trecho sob o código 317S0450EPR, com 844m (oitocentos e quarenta e quatro metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 824 do S.R.E de coordenadas: 24°47'49,16"S, 54°18'21,03"E e o ponto de coordenadas: 24°48'08,75"S, 54°18'37,42"E (Datum WGS84).

Art. 3º Municipaliza e transfere ao Município de Santa Helena, localizados no distrito de Ceu Azul, o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, dos trechos das Rodovias Estaduais PR-488 e PR-495 do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E a seguir discriminados:

I - trecho sob o código 488S0050EPR, com 1,00km (um quilômetro) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1198 do S.R.E de coordenadas: 24°56'00,67"S, 54°18'14,22"E e o ponto de coordenadas: 24°55'30,94"S, 54°18'30,69"E (Datum WGS84);

II - trecho sob o código 488S0040EPR, com 810m (oitocentos e dez metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1198 do S.R.E de coordenadas: 24°56'00,67"S, 54°18'14,22"E e o ponto de coordenadas: 24°55'53,24"S, 54°17'46,56"E (Datum WGS84);

III - trecho sob o código 495S0068EPR, com 650m (seiscentos e cinquenta metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1198 do S.R.E de coordenadas: 24°56'00,67"S, 54°18'14,22"E e o ponto de coordenadas: 24°56'21,72"S, 54°18'10,88"E (Datum WGS84).

Art. 4º Municipaliza e transfere ao município de Santa Helena, localizados no distrito de Moreninha, o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, dos trechos da Rodovia Estadual PR-495 do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E a seguir discriminados:

I - trecho sob o código 495S0068EPR, com 440m (quatrocentos e quarenta metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1218 do S.R.E de coordenadas: 24°57'33,69"S, 54°15'53,97"E e o ponto de coordenadas: 24°57'32,57"S, 54°16'9,27"E (Datum WGS84);

II - trechos sob os códigos 495D0065EPR e 495E0065EPR, com 300m (trezentos metros) de extensão, compreendidos entre o ponto de referência 1218 do S.R.E de coordenadas: 24°57'33,69"S, 54°15'53,97"E e o ponto de referência 349 do S.R.E de coordenadas: 24°57'37,90"S, 54°15'44,50"E;

III - Trecho sob o código 495S0063EPR, com 700m (setecentos metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 349 do S.R.E de coordenadas: 24°57'37,90"S, 54°15'44,50"E e o ponto de referência 1217 do S.R.E de coordenadas: 24°57'32,46"S, 54°15'20,53"E;

IV - trecho sob o código 495S0060EPR, com 340m (trezentos e quarenta metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1217 do S.R.E de coordenadas: 24°57'32,46"S, 54°15'20,53"E e o ponto de coordenadas: 24°57'43,56"S, 54°15'20,38"E (Datum WGS84).

Art. 5º Municipaliza e transfere ao Município de Santa Helena, localizados no distrito de Santa Terezinha, o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, dos trechos da Rodovia Estadual PR-495 do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E a seguir discriminados:

I - trecho sob o código 495S0060EPR, com 300m (trezentos metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1216 do S.R.E de coordenadas: 25°00'14,72"S, 54°14'03,41"E e o ponto de coordenadas: 25°00'07,24"S, 54°14'09,53"E (Datum WGS84);

II - Trecho sob o código 495S0058EPR, com 770m (setecentos e setenta metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1216 do S.R.E de coordenadas: 25°00'14,72"S, 54°14'03,41"E e o ponto de coordenadas: 25°00'39,70"S, 54°14'02,77"E (Datum WGS84).

Art. 6º Os trechos rodoviários de que tratam os arts. 1º ao 5º deste Decreto ficam excluídos do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 2.998, de 3 de agosto de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

143120/2023

DECRETO Nº 4.484

Dispõe sobre municipalização de trechos das rodovias estaduais PR-180 e PR-239 e a transferência ao Município de Nova Aurora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 21.831, de 14 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 19.129.914-0,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Nova Aurora o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, dos trechos das Rodovia Estaduais PR-180 e PR-239 do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E a seguir discriminados:

I - trecho sob o código 180S0305EPR, com 735 m (setecentos e trinta e cinco metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 695 do S.R.E de coordenadas: 24°31'41,89"S, 53°15'0,30"O e o ponto final de coordenadas: 24°31'23,92"S, 53°14'43,32"O (Datum WGS84);

II - trecho sob o código 239S0350EPR, com 374 m (trezentos e setenta e quatro metros) de extensão, compreendido entre o ponto inicial de coordenadas: 24°31'47,53"S, 53°14'48,60"O (Datum WGS84) e o ponto de referência 695 do S.R.E de coordenadas: 24°31'41,89"S, 53°15'0,30"O;

III - trecho sob o código 239S0370EPR, com 1,71 km (um quilômetro e setecentos e dez metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 695 do S.R.E de coordenadas: 24°31'41,89"S, 53°15'0,30"O e o ponto de referência 696 do S.R.E de coordenadas: 24°31'16,76"S, 53°15'53,24"O;

IV - trecho sob o código 239S0375EPR, com 936 m (novecentos e trinta e seis metros), compreendido entre o ponto de referência 696 do S.R.E de coordenadas: 24°31'16,76"S, 53°15'53,24"O e o ponto final de coordenadas: 24°30'53,69"S, 53°16'14,92"O (Datum WGS84).

Parágrafo único. Os trechos rodoviários de que tratam os incisos I ao IV do *caput* deste artigo ficam excluídos do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 2.998, de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

143121/2023

DECRETO Nº 4.485

Dispõe sobre municipalização de trecho da rodovia estadual PR-825 no Município de Campina do Simão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelos incisos V e VI e o art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 21.830, de 14 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 18.642.255-4,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Campina do Simão o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, do trecho da Rodovia PR-825 do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E, sob o código 825S0010EPR, com 500m (quinhentos metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1802 do S.R.E de coordenadas: 25°06'41,29" S, 51°48'25,58"O e o ponto de coordenadas: 25°06'57,10"S, 51°48'24,52"O (Datum WGS84).

Parágrafo único. O trecho rodoviário de que trata o *caput* deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 2.998, de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

143123/2023

DECRETO Nº 4.486

Dispõe sobre municipalização de trecho da rodovia estadual PR-281 no Município de Capanema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI e o art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 21.835, de 14 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 18.302.780-8,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Capanema o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, do trecho da Rodovia PR-281 do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E, sob o código 281S0530EPR, com 986m (novecentos e oitenta e seis metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 380 do S.R.E de coordenadas: 25°39'51,18"S, 53°48'28,31"O e o ponto do km 620,13 de coordenadas: 25°39'39,51"S, 53°49'02,56"O (Datum WGS 84).

Parágrafo único. O trecho rodoviário de que trata o *caput* deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 2.998, de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

143124/2023

DECRETO Nº 4.487

Dispõe sobre municipalização de trecho da rodovia estadual PR-364 no Município de Marquinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI e o art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 21.833, de 14 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 18.653.232-5,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Marquinho o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, do trecho da Rodovia PR-364 do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E, sob o código 364N0134EPR, com 352 m (trezentos e cinquenta e dois metros) de extensão, compreendido entre o ponto de coordenadas: 25°06'28,27"S, 52°14'57,34"O (Datum WGS84) e o ponto de referência 1499 do S.R.E de coordenadas: 25°06'37,09"S, 52°15'04,19"O.

Parágrafo Único. O trecho rodoviário de que trata o *caput* deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 2.998, de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

143125/2023

DECRETO Nº 4.488

Dispõe sobre municipalização de trechos da rodovia estadual PR-471 no Município de Três Barras do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 21.797, de 12 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo sob nº 20.200.159-9,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Três Barras do Paraná o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, dos trechos da Rodovia Estadual PR-471 do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E a seguir discriminados:

I - trecho sob o código 471S0113EPR, com 18m (dezoito metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1775 do S.R.E de coordenadas: 25°32'11,29"S, 53°14'30,85"O e o ponto de coordenadas: 25°32'10,74"S, 53°14'30,73"O (Datum WGS84).

II - trechos sob os códigos 471D0114EPR e 471E0114EPR, com 630m (seiscentos e trinta metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1775 do S.R.E de coordenadas: 25°32'11,29"S, 53°14'30,85"O e o ponto de referência 1776 do S.R.E de coordenadas: 25°32'31,74" S, 53°14'29,91"O.

III - trecho sob o código 471S0116EPR, com 40m (quarenta metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1776 do S.R.E de coordenadas: 25°32'31,74" S, 53°14'29,91"O e o ponto de coordenadas: 25°32'33,04"S, 53°14'29,82"O (Datum WGS84).

Parágrafo único. Os trechos rodoviários de que tratam os incisos I,II e III do *caput* deste artigo ficam excluídos do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 2.998, de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

143127/2023

DECRETO Nº 4.489

Dispõe sobre municipalização de trecho da rodovia estadual PR-880 e a transferência ao Município de Realeza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 21.834, de 14 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 20.343.281-0,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Realeza o trecho da Rodovia Estadual PR-880, do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E, sob o código 880S0010EPR, com 840 m (oitocentos e quarenta metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1375 do S.R.E de coordenadas 25°46'37,90"S, 53°31'28,99"O e ponto de interseção da Faculdade Cesreal de coordenadas: 25°46'59,09"S, 53°31'10,19"O.

Parágrafo único. O trecho rodoviário de que trata o *caput* deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 2.998, de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

143129/2023

DECRETO Nº 4.490

Dispõe sobre municipalização de trecho da rodovia estadual PR-546 no Município de Floresta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 21.804, de 12 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 19.799.358-8,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Floresta o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, do trecho da Rodovia PR-546 do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E, sob o código 546S0040EPR, de extensão de 1,52km (um quilômetro e quinhentos e vinte metros), compreendido entre os pontos de referências 1512 do S.R.E de coordenadas 23°37'5,84"S, 52°4'33,74"W e ponto final de coordenadas: 23°37'37,82"S, 52° 03'55,59"W (Datum WGS84).

Parágrafo único. O trecho rodoviário de que trata o *caput* deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 2.998, de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

143130/2023

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

21.159.743-7/23 1. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 21.159.743-7, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, §6º, do Decreto nº 8.466/2013, a prorrogação da disposição funcional do servidor **OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR**, RG nº 10.270.497-7, para exercer suas atividades junto ao Município de Colombo, com ônus para Origem, até 31 de dezembro de 2024. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para anotações. EM 18/12/2023.

143161/2023

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

15.245.803-7/18 - 1. O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República. 2. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 15.245.803-7**, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, aplicando a empresa **ODB Construções Ltda - EPP**, CNPJ nº 14.577.054/0001-29, as seguintes penalidades, nos termos do art. 150, inc. II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007: a) **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, pelo prazo de 03 (três) meses, e b) **Multa** de R\$ 288.125,47 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 20% (vinte) por cento do valor do contrato aditivado. 3. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis visando cumprir integralmente as demais recomendações da comissão processante, inclusive registro da penalidade no GMS e observância dos efeitos da decisão, conforme disposto no art. 158, da Lei Estadual nº 15.608/2007. EM 19/12/2023. (Enc. Proc. à SEED).

18.214.769-9/21 - 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 18.214.769-9, CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa **N. C. CARVALHO EIRELI - ME** - CNPJ 04.745.673/0001-21, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que: I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no processo administrativo disciplinar

comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; 2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao órgão de origem para ciência do interessado. EM 19/12/2023. (Enc. Proc. à SEED).

17.823.705-5/18 - 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 17.823.705-5, CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa **MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME**, CNPJ nº 11.394.628/0001-35, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que: I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no processo administrativo disciplinar comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; 2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao órgão de origem para ciência do interessado. EM 19/12/2023. (Enc. Proc. à SEED).

CASA MILITAR

20.257.233-2/23 - 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.257.233-2, CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que: I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no processo administrativo disciplinar comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; 2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao órgão de origem para ciência do interessado. EM 19/12/2023. (Enc. Proc. à Casa Militar).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

18.919.921-0/22 - 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 18.919.921-0, CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado

pela empresa **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, CNPJ nº 9.070.101/0001-03, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que: I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no processo administrativo disciplinar comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; 2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao órgão de origem para ciência do interessado. Em 19/12/2023. (Enc. Proc. à SESP).

143162/2023

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

21.210.563-5/23 De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 21.210.563-5, e considerando a ausência de qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, do recurso apresentado por YAGO CESAR NEGRELLO DE OLIVEIRA, RG 88058762, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, *destacando ainda*: i. que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão de recurso em sede de reconsideração de ato; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; iii. que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; iv. a importância social das atividades exercidas pelos policiais militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR. EM 19/12/2023 (Enc. Proc. à PMPR).

143322/2023

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

18.215.226-9/21 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.215.226-9, **CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ nº 12.185.204/0001, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que: I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no processo administrativo disciplinar comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; 2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao órgão de origem para ciência do interessado. EM 19/12/2023 (Enc. Proc. à SEED).

143358/2023

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

21.123.539-0/23 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 21.123.539-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional da servidora SILZETE FELIZARDO, RG n.º 6.257.551-4, junto ao Poder Executivo de Goiás, a partir de outubro de 2023, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as anotações. EM 15/12/2023.

143163/2023

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

20.789.404-4/23 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 20.789.404-4, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor JOSE RICARDO DE OLIVEIRA, RG n.º 5.923.558-3, junto à Itaipu Binacional, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as anotações. EM 18/12/2023.

21.207.532-9/23 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 21.207.532-9, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor JOELMO ROSA SIQUEIRA SANTOS, RG nº 6.430.202-7, junto ao Poder Executivo do Mato Grosso – MT, até 31 de dezembro de 2024. 2. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, mediante permuta, de servidor(es) do Poder Executivo do Mato Grosso - MT, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP. EM 18/12/2023.

21.161.027-1/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 21.161.027-1, aliado à competência prevista no art. art. 11, inc. III, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **REVOGO** a disposição funcional do servidor SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, RG n.º 2.012.972-7, publicada no DIOE nº 11.306, de 25/11/2022, a partir de 01/12/2023. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as anotações. Em 18.12.2023.

143166/2023

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

21.105.927-3/23 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 21.105.927-3, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional do servidor LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 5.999.471-9, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. **PUBLIQUE-SE**. Em 19.12.2023.

21.141.356-5/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 21.141.356-5, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional da servidora FLAVIA BANDEIRA CORDEIRO PORTELA, RG nº 7.767.353-9, junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Órgão

de origem, mediante ressarcimento. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para anotações. Em 19.12.2023.

21.260.831-9/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 21.260.831-9, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “b” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional da servidora **ROZANGELA DE FÁTIMA FRANCISCO ROMAN**, RG nº 8.393.818-8, junto à Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, até 31 de dezembro de 2024, **sem ônus para o Órgão de origem**. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 19.12.2023.

21.221.642-9/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 21.221.642-9, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “b” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional da servidora **FIORINDA MARTINS MOREIRA PEZZATTO**, RG nº 5.174.164-1, junto à Itaipu Binacional, até 31 de dezembro de 2024, **sem ônus para o Órgão de origem**. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada

de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 19.12.2023.

21.432.032-0/23 - De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 21.432.032-0, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional do servidor **ADILSON JOSE DOS SANTOS**, RG nº 5.897.297-5, junto ao Poder Executivo do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2024, **com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento**. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. **PUBLIQUE-SE**. Em 19.12.2023.

21.254.586-4/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 21.254.586-4, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, a prorrogação da disposição funcional da servidora **GISELE NEGRÃO DE MELLO DEL COLLE**, RG nº 4.241.787-4, junto ao Poder Executivo do Município de Curitiba, até 31 de dezembro de 2024. 2. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo do Município de Curitiba, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as anotações. Em 19.12.2023.

143317/2023

Diário OFICIAL Paraná

A história do Paraná
passa por aqui

Casa Civil

DETRAN

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ LISTADOS ABAIXO

OBJETO – O termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito nos municípios listados abaixo, observando o disposto nos Manuais de Procedimentos do DETRAN/PR atinentes à matéria.

AUTORIZAÇÃO – Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN-PR.

VIGÊNCIA – 60 (sessenta) meses, iniciados na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE:

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PROTOCOLO
226/2023	Missal	13/12/2023	21.245.345-5

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR EXTRATO DA PORTARIA Nº 1569/2023 – DP

Designar, Joice Emanuele do Nascimento, RG n.º 7.593.605-2, servidor(a) deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Genailda Ramos Neves, RG n.º 6.582.927-4, servidor(a) deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal, Termo de Cooperação n.º 226/2023, que visa a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de Missal, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 15 de dezembro de 2023. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

141292/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme o DECRETO ESTADUAL 56/2023, Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Determina a publicação das portarias COINF / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito: MATHEUS SILVEIRA OLFFENBÜT TEL 02668145066 16038/2023* MAURÍLIO ALVES BARRETO PINHEIRO 90750993200 16039/2023 * NAYARA PEREIRA FÉLIX A - MORIM 03570416151 16040/2023* ORLANDO DO CARMO FILHO 07665979971 16041/2023* OTAVIO WILLIAN DOS SANTOS NEVES 18077067700 16042/2023* PABLO BRENDON CHRISTIAN DA CUNHA GUIMARÃES 03351469101 16043/2023 * PATRICK ANDRÉ FAVETTI 01500304280 16044/2023* PHILLIPE MAUÉS DOS SANTOS DA SILVA 01799648281 16045/2023* RAFAEL KUSS 07107069950 6046/2023* RAPHAEL MESOFANTE RODRIGUES PINHEIRO 9921426605 16047/2023* RAYAN BRUNO RAMIRES RODRIGUES SOUZA 09594502 20 16048/2023 * RODRIGO BATISTA DE FRANÇA 04825444903 16049/2023* SÂMEQUI GOMES DE FREITAS 06285185360 16050/2023 * SIDNEI CHAVES FILHO 11081497904 16051/2023 * TAIANE MEDEIROS BOFF 07849420993 16052/2023* THIAGO BARBOSA GUENODI 12308725745 16053/2023* VALERIA STRAUPE 07162317944 16054/2023* VANDERSON DOS SANTOS SALDANHA 12509920790 16055/2023* VINICIUS AMORIM DE LIMA BARBOSA 00302938206 16056/2023* VINICIUS BATTANOLI ZIEGLER 05439381074 16057/2023* VINICIUS CAMPOI RODRIGUES 08326490903 16058/2023* VINICIUS DE ALMEIDA DA SILVA 07308042910 16059/2023 * VINICIUS DE OLIVEIRA MIRANDA 10976156938 16060/2023* VINICIUS EDU - ARDO WANDERWEGEN CORREA 10821379950 16061/2023* VINICIUS FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA 45186387860 16062/2023 * VINICIUS HENRIQUE DA SILVA 07106303950 16063/2023* VINICIUSMA TANA 08498340900 16064/2023* VINICIUS MENDES GALVAO 10071064 923 16065/2023* VINICIUS RODRIGUES SANZOVO 39033440873 16066 /2023* VITOR AUGUSTO VESENTIN COSTA 0756271924 16067/2023* VITOR HUGO MOURO 10243334931 16068/2023* VITOR HUGO TEODORO FERREIRA 01126692980 16069/2023* VITOR JOSE TERTULIANO DA SILVA 10941564932 16070/2023* VITOR MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA 11693501945 16071/2023 * VIVIANA MIGUELITA SPAGNOL 09193481900 16072/2023* WASHINGTON LOUIS FRANKLIN TERMINELES 05687299947 16073/2023* WELBER KEHL 06 849362917 16074/2023* WELINGTON MENDES DE OLIVEIRA 093324759 11 16075/2023* WELISON FILIPE DA SILVA VALADAO 17397703747 16076/2023 * WELLINGTON LAWRENCE CHAVES STELMASTCHUK 05194897561 16077/2023* WELLINGTON MARTINS DA SILVA 01449008151 16078/2023 * WENDEL LIMA DE SOUZA 05190090965 16079/2023 * WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA 08786317989 16080/2023* WESLEY BENTO FERREIRA 1431780243 16081/2023 * WESLEY DARCI DOS SANTOS NICLOTTI 04098290057 16082/2023 * WESLEY JUNIOR RODRIGUES GUEDES 11177559919 16083/2023* WILSON GOES DE MATOS VIEIRA 14654552723 16084/2023* WILSON DE AMORIM GOMES 0819543314 16085/2023* WILSON DOMINGOS DE SAIBRO JUNIOR 08516392910 16086/2023 * WISSAM AHMAD YEHYA 09352893999 16087/2023 * WOELITOM MICHALISZYN 09626138947 16088/2023* YAGO RESENE MONTEIRO 05139725100 16089/2023* YASHMIN MILESKI CAVALCANTI CRUZAL PEREIRA 14600362713 16090/2023* YLAHNA DANTAS 10210290927 16091/2023 * YURI FERREIRA DOS SANTOS GASPAR PAIM 03918644596 16092/2023* YURI GABRIEL KRÜGER 70620602163 16093/2023* YURI RICHTER ANDOLFATO 116092679 40 16094/2023 * WILSON KUSS 162026062 16095/2023 * WELBER KEHL 94857872 16074/2023 * WISSAM AHMAD YEHYA 16087/2023 RAFAEL KUSS 162218093 16046/2023

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 1557/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos; CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 20.890.314-4 e Informação n.º 215/2023-AJU resolve:

Art. 1º. SUSPENDER o Instrutor Teórico-Prático – LEONARDO FIALLA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n.º 130.084.529-57, do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LFO LTDA., por infringência ao disposto no Artigo 72, incisos I, II, III e VI, da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, nos termos do que consta ao Artigo 74, inciso II da referida norma;

Art. 2º. SUSPENDER o Instrutor Prático – MAURÍCIO RAFAEL PEREIRA, inscrito no CPF n.º 059.246.889-50, do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LFO LTDA., por infringência ao disposto no Artigo 72, incisos I, II, III e VI, da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, nos termos do que consta ao Artigo 74, inciso II da referida norma;

Art. 3º. Da decisão do Diretor Presidente do DETRAN/PR, nos termos do Art. 78, § único da Resolução n.º 789/2020, fica assegurado o direito de apresentar recurso em até 30 (trinta) dias após a notificação, a ser apreciado em segunda instância pelo Secretário da Casa Civil do Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 08 de dezembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN

136885/2023

PORTARIA Nº 1581/2023-DP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga até 31/12/2024 o tempo de utilização dos veículos registrados na categoria aprendizagem, que estejam vinculados em Centros de Formação de Condutores, cujo vencimento tenha ocorrido em 31 de dezembro dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando os efeitos da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, bem como as providências adotadas em todos os âmbitos na busca pela normalização do cenário sanitário, social, bem como econômico, que dificulta a aquisição de novos veículos para atualização da frota dos veículos de aprendizagem em Centros de Formação de Condutores cadastrados o estado do Paraná; Considerando as ações do Conselho Nacional de Trânsito para prorrogar o tempo de utilização dos veículos de aprendizagem, conforme consta nas Resoluções nº 801, de 22 de outubro de 2020, nº 898, de 09 de março de 2022 e nº 983, de 15 de dezembro de 2022; Considerando o contido no eProtocolo nº 21.164.419-2.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31/12/2024 o tempo de utilização dos veículos da categoria aprendizagem, vinculados aos Centros de Formação de Condutores, cujo vencimento tenha ocorrido em 31 de dezembro dos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023.

§ 1º Os veículos mencionados no caput deste artigo devem ser

submetidos à inspeção de segurança veicular, que deverá ser realizada por Instituição Técnica Licenciada – ITL, acreditada pelo INMETRO e credenciada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN.

§ 2º O Laudo de Segurança Veicular deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Serviços (COOGS) até 31/03/2024, através de chamado técnico, para registro no cadastro do veículo.

§ 3º Decorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior, o veículo será desvinculado automaticamente da frota ativa do CFC.

Art. 2º Não é necessário a abertura de processo com a justificativa "Autorização de Emissão de CSV" na CIRETRAN.

Art. 3º A desvinculação dos veículos poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que observadas as disposições contidas no Manual de Procedimentos da COOGS.

Art. 4º Não há possibilidade de vinculação de veículos com idade superior àquela prevista no art. 46, inciso III, da Resolução 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Os veículos de aprendizagem que forem desvinculados não podem retornar à frota ativa do CFC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

141472/2023

PORTARIA N.º 1512/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo n.º 21.220.608-3;

RESOLVE

Art. 1º Excluir da BINCO AMPLIADA – (BCA) o Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH n.º 7308113640 de CALIL ANTUNES RODRIGUES JUNIOR, CNH Cédula n.º 1937220854, Categoria AB, Carteira de Identidade n.º 586260183 SSP/SP, CPF: 483.768.718-03, por tê-la obtido de forma irregular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de Novembro de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN/PR

141220/2023

PORTARIA N.º 1567/2023 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 21.442.932-2, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. ADENILSON CATUZO DA SILVA, portador do Cadastro de

Pessoa Física n.º 705.964.769-49, para o exercício da função de

Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao

Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a

matrícula n.º 1126025-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

141250/2023

PORTARIA N.º 1570/2023 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 21.423.501-3, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. MARTA FRANCISCA MANOEL ROCHA, portador do Cadastro de

Pessoa Física n.º 030.864.559-69, para o exercício da função de

Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao

Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a

matrícula n.º 712174-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

141249/2023

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 295/2023-PGE

Designa Procuradores do Estado para compor Comissão de Sindicância na apuração dos fatos noticiados no protocolo 21.375.451-3.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO,

no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inc. XI do art. 5º, bem como no inc. III do art. 29, ambos da Lei Complementar n.º 26/1985,

RESOLVE

Art. 1º Designar os procuradores do Estado **Carlos Augusto Antunes**, RG 1.978.210-7/PR, **Fernando Merini**, RG 7.068.400-4/PR e **Fabiana Yamaoka Frare**, RG 7.208.665-1/PR, para comporem a Comissão de Sindicância instaurada através do Ato de Corregedoria n.º 08/2023, para apuração dos fatos noticiados no Protocolo n.º 21.375.451-3.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Luciano Borges dos Santos

Procurador-Geral do Estado

141389/2023

Resolução nº 296/2023-PGE

Designa Procuradores do Estado para compor Comissão de Sindicância na apuração dos fatos noticiados no protocolo 21.378.651-2.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO,

no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inc. XI do art. 5º, bem como no inc. III do art. 29, ambos da Lei Complementar n.º 26/1985,

RESOLVE

Art. 1º Designar os procuradores do Estado **Herminio Back**, RG 3.041.564-7/PR, **Gabriela de Paula Soares**, RG 4.461.286-0/PR e **Rodrigo Tourinho Dantas**, RG 13.541.008-0/PR, para comporem a Comissão de Sindicância instaurada através do Ato de Corregedoria n.º 09/2023, para apuração dos fatos noticiados no Protocolo n.º 21.378.651-2.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Luciano Borges dos Santos

Procurador-Geral do Estado

141393/2023

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 127/2023

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Coordenador de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Estado.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o requerimento de férias, conforme trâmite contido no protocolo n.º 20.459.466-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LETÍCIA RANI PEDROZO DOHMS**, RG n.º 8.934.168-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Coordenadora de Ouvidoria na Controladoria-Geral do Estado, no período de 02/01/2024 a 14/01/2024, em substituição ao titular do cargo **YOHAN GARCIA DE SOUZA**, RG 8.774.436-1, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

141056/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 128/2023

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Cultura – SEEC.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JULLIO HENRIQUE KARAM BUZETTO, RG n.º 12.616.813-6, para, sem prejuízo das suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Cultura, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em substituição ao titular do cargo ROBSON LUIS BUENO BALAGUER, RG n.º 4.953.275-0, em razão de férias, conforme protocolo n.º 21.446.936-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

141057/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 129/2023

Substitui membro do Grupo Específico de Auditoria que tem por objetivo promover a auditoria nos procedimentos adotados para a retomada das obras do Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a determinação contida no Acórdão nº 1280/21 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em face da Controladoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARLON STAFIN, RG n.º 6.807.632-3, para integrar, como membro, o Grupo Específico de Auditoria que tem objetivo promover a auditoria nos procedimentos adotados para a retomada das obras do Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional, conforme Resolução CGE n.º 57, de 14 de junho de 2023, em substituição ao servidor CARLOS OSTERNACK JUNIOR, RG n.º 10.647.846-4 – RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o inciso III, do art. 2º da Resolução CGE n.º 57, de 14 de junho de 2023,

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

141060/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 130/2023

Designa servidores como gestor e fiscal do Termo de Cooperação Técnica Nº. 01/2023, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado - CGE e o Centro Universitário UNIVEL, inscrito no CNPJ 80.882.772/0001-33.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA MARCONDES DE OLIVEIRA, RG n.º 12.539.313-6 – PR, como gestora, e a servidora FERNANDA PEREIRA MICHELETTI, RG n.º 12.365.129-4 PR, como fiscal do Termo de Cooperação Técnica Nº. 01/2023, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado - CGE e o Centro Universitário UNIVEL, que tem como objetivos o incentivo e a facilitação de projetos acadêmicos e científicos que demandem a colaboração recíproca, visando assim a cooperação mútua dos participantes nos campos do ensino, da pesquisa técnico-científica, da inovação e da extensão, bem como o intercâmbio acadêmico e cultural e o desenvolvimento de recursos, em todos os campos de comum interesse, em especial nas atividades relacionadas ao estudo dos temas aderentes ao compliance, à regulação e ao controle da administração pública de forma geral, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme arts. 700 e 701 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

141129/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 131/2023

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance junto à Secretaria de Estado da Comunicação.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento de férias, conforme trâmite contido no protocolo n.º 20.858.871-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HENRIQUE PIMPÃO MONTE TANCREDI RG n.º 8.561.389-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Comunicação, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024, em substituição a titular do cargo IZABEL CHRISTINA GHERMACOVSKI, RG n.º 4.237.264-1, por motivo de férias.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

141061/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SECID Nº 03/2023

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado das Cidades.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo § 2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA RODRIGUES MONTEIRO, RG n.º 9.561.734-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado das Cidades, no período de 07/12/2023 a 21/12/2023, em substituição a titular do cargo MIKHAELLA IATAURO CAMARGO, RG n.º 9.383.225-6, por motivo de férias, conforme protocolo n.º 20.234.663-4.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2023.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO

Secretário de Estado das Cidades

141062/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 134/2023

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; pelo inciso III, do art. 7º, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 37, caput e §§ 5º e 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os princípios do interesse público e a efetividade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do §1º, do art. 1º, combinado com o caput e o inciso II, do artigo 100 e com os artigos 116 e 117, todos da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos descritos na manifestação sigilosa encaminhada através do SIGO nº 120693/2023 - Protocolo nº 21.206.388-6, referente ao primeiro item denunciado, tendo em vista a extensão da denúncia, que versa sobre possíveis atos contrários à legislação vigente.

Art. 2º Designar a comissão de sindicância para, sob a presidência do primeiro nominado, proceder à condução do processo:

I. CONRADO FERNANDO SCHRAMME, RG n.º 10.121.060-0;

II. ELTON AUGUSTO DO ANJOS, RG n.º 6.352.953-2;

III. DJENIFER PIRES ZANONI, RG nº 9.779.492-8

IV. KEITH DE CARVALHO ADAS, RG nº 4.497.454-1

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação desta Resolução em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de instalação da comissão processante.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

141771/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº 3141/2023-GS/SEAP

Protocolo nº 20.910.990-5

Interessado: DETO

Assunto: Homologa Edital de Leilão Eletrônico nº 10/2023

Data: 08/12/2023

1. Trata-se de análise com vistas à homologação de licitação na modalidade Leilão, forma eletrônica, tipo maior lance por lote, Edital sob o nº 10/2023, cujo objeto é a alienação de 221 (duzentos e vinte e um) lotes de veículos e sucatas de veículos inservíveis para a Administração Pública, pertencentes à frota do Estado do Paraná.

2. Os vencedores se encontram relacionados no Anexo I deste despacho, seguido dos lotes retirados, desertos e fracassados (Anexo II).

3. O valor arrecadado no procedimento importa em R\$ 3.162.381,62 (três milhões cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)

4. Considerando a Informação nº 200/2023-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 132/133), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, no art. 7 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, bem como, no o art. 1º do Decreto Estadual nº 1.702/2007, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento licitatório.

5. Publique-se e, após, encaminhe-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO/SEAP para as demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO I

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL (ARREMATANTE)	LOTE	CPF/CNPJ
3D PECAS USADAS LTDA	210	17.332.890/0001-31
ACACIO FRANCELINO DOMINGUES JUNIOR	53	086.872.489-03
ACIR SCOLARO	13 e 137	028.752.049-80

ADAIR ANTONIO SCOLARO	204	192.176.419-87
ADAIR JOSÉ MOTA LOPES	7	014.333.519-78
ADAUTO LIBERTO JÚNIOR	10 e 19	074.211.839-81
ADAUTO MELGES LENS JUNIOR	112	769.053.819-34
ADEGILSON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	125, 126, 127 e 129	931.664.784-34
ADEMAR VALPERES DA FONSECA	76 e 85	353.084.949-91
ADEMIR MATEUS	154	747.012.319-91
ADILSON UKAN	55	033.557.409-26
ADJAIR BUENO DOS SANTOS	69	544.184.889-87
ADRIANA DE FÁTIMA RODRIGUES DIAS DA SILVA	216	005.016.299-39
ADRIANO RONALDO ALMEIDA ALVES	118	500.453.009-25
ALAIR JOSE DOS SANTOS	56 e 74	522.302.289-00
ALESSANDRO ALISSON MANOEL	176	020.513.829-21
ALESSANDRO JOSE GOMES	110	026.901.149-84
ALEX CAETANO DE PAIVA	60	076.837.389-13
ALISON DO PRADO MARTINS	124, 133, 148 e 187	087.065.329-69
ALISSON JOILTON SANOSOWSKI	104	030.517.769-98
ALISSON LOPES VERGINASSI	17 e 28	056.010.599-18
ALVARO FERREIRA PINTO	101	456.898.499-87
ANA EVANILDE DOS SANTOS	43 e 59	008.330.829-65
ANDRE SOUZA PESSERL	34	010.176.049-32
ANDREI NUNES PROENÇA	144	395.176.388-41
ANGELINA SENA CARRAPATOSO RIBEIRO	198	083.053.019-31
ANOR ROSSO JUNIOR	91 e 97	004.592.489-95
ANTONIO DIAS TERRAS SOBRINHO	98	562.598.599-53
ANTONIO MARCOS VAROTTO	156	918.166.379-04
ANTONIO MENDES PEREIRA	123	317.369.809-63
ARAMIS JARENKO	2 e 117	170.267.689-72
ARAUJO & ARAUJO PECAS-LTDA	167 e 185	01.702.100/0001-22
ARI SILVIO DE OLIVEIRA	18	574.414.309-25
BRAZ GUIMARÃES PEREIRA	151	576.459.739-00
BRUNO MUNIZ DE CARVALHO	130	045.441.389-06
CADU AUTO PECAS LTDA	206, 207, 208 e 215	30.341.926/0001-01
CAIO GABRIEL ANDRETTA DOS SANTOS	201	114.259.809-88
CAMPINA PREMIUM MULTIMARCAS LTDA	82	32.446.931/0001-04
CARLOS ALBERTO DA SILVA	122	727.663.369-15
CARLOS GONÇALVES DE LIMA	84 e 99	872.841.039-49
CAROLINE HELENA TODESCO BERGER	27	070.334.479-06
CÉLIO ROBERTO REIS DOS SANTOS	102	266.027.668-48
CLAUDECIR SPINELLO	9 e 36	717.776.609-04
CLEYSSON MARCOS DA SILVA	86	985.135.836-34
CNS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	149, 155 e 174	49.354.149/0001-68
COMERCIO DE PECAS N I N LTDA	116	28.580.240/0001-21
CRISTIANO DA SILVEIRA DIBAS	20 e 31	034.519.989-80
DANIEL CASTILHO FALAVINHA	138	583.846.779-72

DAVI DA COSTA RAMOS	121	738.217.729-72
DAYSON GOLDMAN TURRA	54	085.670.659-09
DIEGO FISCHER DA SILVA	72 e 135	048.989.149-77
DIEGO VIEIRA DO NASCIMENTO	8	044.570.099-89
DIONE MARQUES CHIQUITI DE SOUZA	15	054.444.789-19
DOUGLAS GALVÃO SBRUSSI	164	063.964.769-32
EDILSO FERNANDES	14	005.315.489-45
EDNEI AUGUSTO RIBEIRO	141	023.040.169-44
EDUARDO SAMUEL GOES RUIVO	119	392.904.798-50
ELOISA ROCHA DOS SANTOS	41, 46, 49, 95, 107, 109 e 113	075.864.329-29
FABIANO DE SOUZA DA SILVA	79	070.028.389-70
FERNANDO JOSE DE SOUZA	42 e 75	231.179.589-91
FERRO VELHO SERTANOPOLIS LTDA	170	52.900.580/0001-77
FRANCISCO CARLOS PINEDA LOPES	168	158.263.179-49
FRANCISCO MIRAS MARTINS FILHO	163	567.294.998-34
GGT TRANSPORTES LTDA	180 e 181	10.550.249/0001-24
GUILHERME FERRAZ MARTINS	175	109.084.109-48
GUILHERME ROTTA	103	007.862.700-12
HAILTON DA SILVA SANTOS	57	009.697.759-03
HAMILTON CÉSAR DA SILVA	162, 165, 171 e 188	900.444.959-00
HEITOR OLINTO ALBRECHT	30	038.525.169-60
HELICIO MANOEL BARA	88	404.475.539-68
HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	45, 47, 50 e 147	065.031.119-16
ISAIAS DA SILVA	159	431.144.358-74
ISAIAS ROSTIROLLA	140	016.183.039-02
ISRAEL ZAMPIERI	77	045.648.379-90
J J E SILVA LTDA	182	69.607.729/0001-27
JOÃO BATISTA	35 e 197	329.282.209-25
JOAO CLAUDIR MANTOVANI	157	210.277.499-68
JOÃO MARIA PODGURSKI	217	036.087.429-05
JOEL SOARES MARTINS	106, 114 e 115	880.948.639-00
JONATHAN DE OLIVEIRA PEREIRA	146	088.957.419-78
JOSÉ AMILTON DE JESUS FERREIRA	83	033.888.199-98
JOSE AUGUSTO FIORESE	22, 48, 51, 61 e 71	136.154.969-65
LIANA CARLIZE GUSO TONCZACK	11 e 40	028.824.619-50
LOIDE PEREIRA LIBORIO LTDA	211 e 218	45.830.599/0001-29
LSX COMERCIO DE PECAS LTDA	89	45.680.033/0001-68
LUCAS RICARDO RUBBO	136	068.361.639-02
LUÍS FERNANDO H. C. SILVA	196	041.956.249-40
LUIZ CARLOS ARAGAO DA SILVA	190	842.125.009-49
LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	4	23.839.656/0001-06
LUIZ PAULO STENDER DE BRITO	169	068.684.669-94
LUIZ RONALDO FERRI	194	450.803.139-00
MARCELO MOREIRA	1	019.122.319-05
MARCIO ALEX SCOLARO	25 e 205	029.808.059-12

MARCIO GRANDIZOLLI JUNIOR	131 e 139	065.925.249-01
MARCO AURÉLIO BOARETTO	94	366.645.889-00
MATHEUS FURLAN	202	053.172.599-59
MODESTO PEREIRA DE OLIVEIRA	183	445.948.449-87
NELSON HIDEYUKI YOKOTA	87, 150, 172, 178, 192 e 203	614.197.109-15
NEMIAS SILVA DOS SANTOS	29	574.107.719-68
NILTON ROBERTO SARTORI	120	519.013.159-91
ORLANDO BRISKI JUNIOR	128	035.814.639-97
OSCAR VILELA	21	577.023.739-20
PAULO AUGUSTO PERUZI DE LIMA	179	105.234.969-23
PAULO DE OLIVEIRA TAVORA JUNIOR	52	095.359.389-40
PAULO RAMOS DE NADAI	142 e 158	280.567.068-01
PEDRO MATIAS VILAR JÚNIOR	73	038.367.799-86
PETERSON VICENTE JULIO RODRIGUES GROLLI	78	060.433.719-10
RAFAEL DE OLIVEIRA SMANIOTTO	64 e 66	347.401.268-18
RAÍ DOOPIATI SAUTHIER	70	121.477.689-28
REGINALDO DE CRISTO	16	036.249.669-28
REGINALDO JOSE HIGUTI - FERRO VELHO	209	15.358.541/0001-63
RICARDO APARÍCIO PICHETTI DOS SANTOS	184	076.572.229-13
RICARDO POSSATTO	152	033.606.209-50
ROBERTO BRUSTOLIN NETO	37	680.270.609-15
ROBERTO DOS SANTOS JANECZKO	105	961.902.729-91
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	62	004.075.489-80
RODRIGO KUHL GOMES	3, 44, 93 e 145	039.255.259-04
RODRIGO ZINCO	92	010.305.099-05
RONALDO OLIVEIRA GARCIA	100	034.079.909-95
RONALDO SANTOS REBELLO JUNIOR	189	007.125.989-95
RONALDO ZACARIAS DA SILVA	12, 33, 80 e 90	875.361.709-63
SEBASTIAO BENEDITO MARTINS	199	522.319.179-04
SEDINEI MARTINI ZANONI	134 e 193	021.096.609-29
SIDNEI DONIZETE FERREIRA	191	861.576.479-49
SIDNEI JOSE BROCOLI	32	049.836.949-86
TADEU MOREIRA CALDAS VIANNA BRAGA	5	313.980.305-20
TAIANE MARCIA PADILHA	23, 67 e 68	105.202.699-00
TAYNARA KRIEGER LOPES	111	089.485.029-64
TELMO DA SILVA	220	341.575.909-10
THIAGO ROBERT CAMARGO	24	055.404.849-32
TIAGO CERNEV NEVES	143	300.305.588-75
TIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	81	792.226.509-30
VALDECIR DA PAIXÃO	166 e 200	460.491.181-91
VANDERLEI APARECIDO CUSTODIO	160	917.890.369-68
VANDERLEI DE OLIVEIRA REIS	132	007.221.849-56
VANTUIR DE ARAÚJO TORRES	65 e 96	010.526.669-81
VILSON HYKAVY PRESTES	38 e 39	20.498.246/0001-42
VR - 4 COMERCIAL LTDA	58 e 108	06.959.359/0001-77
WESLEY PROENÇA CAMARGO	26	088.156.379-07

ANEXO II

LOTES RETIRADOS PELA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO	161, 173 e 177
LOTES DESERTOS	06, 186, 212, 213, 214, 219 e 221
LOTES FRACASSADOS	63, 153 e 195

Resolução SEAP nº. 3966

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a PROTOGENES AFONSO DOS SANTOS, R.G. nº 891.499-9, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e 171 e Lei 21583/2023, art. 24 inc. II. Valor dos proventos R\$ 21.159,06 (Vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e seis centavos). Cálculos de fls. 44 – PRPREV.
Protocolo nº 21.042.082-7.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3967

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a IDAIR MARIM, R.G. nº 4.626.240-96, LF 01, UEM, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e 171 e Lei 21583/2023, art. 24 inc. II; Lei 10692/93, art. 13; Lei 15050/06, art. 29 c/c Lei 17382/12, art. 13. Valor dos proventos R\$ 7.446,37 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). Cálculos de fls. 26 – PRPREV.
Protocolo nº 21.051.518-6.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3968

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a TEREZINHA DE PAULA MACHADO ESTEVES OTTONI, R.G. nº 3.735.719-7, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e 171 e Lei 21583/2023, art. 24 inc. II; Lei 15050/06, art. 29 c/c Lei 17382/12, art. 13 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. III. Valor dos proventos R\$ 21.565,81 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Cálculos de fls. 37 – PRPREV.
Protocolo nº 21.205.591-3.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3969

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a SEBASTIÃO RODRIGUES GONÇALVES, R.G 3.311.947-0, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UNIOESTE, de acordo com o Artigo 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e §7º, inc. I da Emenda Constitucional 45/2019; Lei 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 15050/06 art. 29 c/c Lei 17382/12, art. 13. Valor dos proventos R\$ 20.816,53 (Vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). Cálculos de fls. 36 – PRPREV.
Protocolo nº 21.004.798-0.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3970

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a MARLENE ROSA DOS SANTOS, R.G 3.831.351-7, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEL, de acordo com o Artigo 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e §7º, inc. I da Emenda Constitucional 45/2019; Lei 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II; Lei 15050/06 art. 29 c/c Lei 17382/12, art. 13; Lei 10692/93, art. 13 c/c Lei 17382/12, art. 13 inc. IV, §5º. Valor dos proventos R\$ 6.742,82 (Seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Cálculos de fls. 32 – PRPREV.
Protocolo nº 21.192.352-0.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3971

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a LILIAN AVILA MEGDA, R.G nº 3.701.747-7, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEM, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24; Lei 6174/70, art. 170; Lei 15050/06, art. 29 c/c Lei 17382/12, art. 13. Valor dos proventos R\$ 17.060,30 (Dezessete mil e sessenta reais e trinta centavos). Cálculos de fls. 36 – PRPREV.
Protocolo nº 21.307.587-0.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3972

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de GILBERTO FEIJO DA SILVA, RG 3.097.115-9, Agente de Execução, LF 01, SESP, conforme cálculos de fls. 37 – PRPREV em atendimento a

diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 12.456,51 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
Protocolo nº 15.485.602-1.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3973

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ELI APARECIDA PINTO, RG 5.072.575-8, Agente de Execução, LF 01, SEJU, conforme cálculos de fls. 57 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 10.952,50 (Dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Protocolo nº 15.772.133-0.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3974

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de DILETE MARA BITENCOURT, RG 3.477.364-5, Agente de Apoio, LF 01, SEJU, conforme cálculos de fls. 50 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 6.990,31 (Seis mil, novecentos e noventa reais e trinta e um centavos).
Protocolo nº 15.635.988-2.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3975

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de PAULO ROBERTO SAVARIS, R.G. nº 3.159.297-6, LF 21, Professor, SEED, conforme cálculo de fls. 30 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.343,55 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Protocolo nº 20.524.123-0.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3976

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de VINICIUS AUGUSTO FILIPAK, R.G. nº 1.948.773-3, LF 01, Promotor de Saúde Profissional, SESA, conforme cálculo de fls. 34 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 22.189,75 (Vinte e dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Protocolo nº 19.779.304-0.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3977

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de FLAUSINA APARECIDA CENERINI, RG. nº 3.226.041-1, LF 01, Agente Universitário, UEM, alterando o cálculo da Gratificação de Periculosidade em cumprimento de ordem judicial autos nº 0018529-19.2022.8.16.0182, conforme cálculo de fls. 33 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.620,86 (Seis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Protocolo nº 21.426.842-6.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

141046/2023

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº. 292/2023

Súmula: Cumprimento de ordem judicial para retificar a Progressão por Antiguidade aos servidores inativos Antonio Carlos Gerage e João Henrique Caviglione.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, observada a Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, a Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, o disposto no Ofício nº 1617/2023 – PGE/PRE, nos termos do Mandado Judicial – Autos Nº 0022813-94.2019.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina e o contido no protocolado sob o nº 21.223.883-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar, por força de decisão judicial, o anexo único da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 153 de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 9872, em 25 de janeiro de 2017, que concedeu a Progressão Funcional por Antiguidade, prevista no art. 29 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, conforme segue:

NOME	ID	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA		A PARTIR DE
						DE	PARA	
ANTONIO CARLOS GERAGE	167348	16642142	1	Pesquisador	A	10	11	30/06/2016

Art. 2º Retificar, por força de decisão judicial, o anexo único da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 162 de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 9872, em 25 de janeiro de 2017, que concedeu a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, prevista no art. 30 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, conforme segue:

NOME	ID	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA		A PARTIR DE
						DE	PARA	
ANTONIO CARLOS GERAGE	167348	16642142	1	Pesquisador	A	11	12	01/01/2017

Art. 3º Retificar, por força de decisão judicial, o anexo único da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 148 de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 9872, em 25 de janeiro de 2017, que concedeu a Progressão Funcional por Capacitação Complementar, prevista no art. 31 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, conforme segue:

NOME	ID	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA		A PARTIR DE
						DE	PARA	
ANTONIO CARLOS GERAGE	167348	16642142	1	Pesquisador	A	12	14	01/01/2017

Art. 4º Retificar, por força de decisão judicial, o anexo único da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 246 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 10099, em 02 de janeiro de 2018, que concedeu a Progressão Funcional por Antiguidade, prevista no art. 29 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, conforme segue:

NOME	ID	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA		A PARTIR DE
						DE	PARA	
JOAO HENRIQUE CAVIGLIONE	174822	31814596	1	Pesquisador	A	9	10	30/06/2016

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

141207/2023

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº. 293/2023

Súmula: Cumprimento de ordem judicial para retificar a Progressão por Antiguidade ao servidor José Luis Moletta.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, observada a Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, a Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, o disposto no Ofício nº 1617/2023 – PGE/PRE, nos termos do Mandado Judicial – Autos Nº 0022813-94.2019.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina e o contido no protocolado sob o nº 21.223.883-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder, por força de decisão judicial, uma referência por Progressão Funcional por Antiguidade, prevista no art. 29 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, conforme segue:

NOME	ID	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA		A PARTIR DE
						DE	PARA	
JOSE LUIS MOLETTA	190601	64472380	1	Pesquisador	A	10	11	30/06/2016

Art. 2º Retificar, por força de decisão judicial, o art. 11 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 392 de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 10589, em 20 de dezembro de 2019, que retificou, em função de decisão judicial, as referências salariais do servidor no Anexo Único da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 333 de 30 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 10340, em 21 de dezembro de 2018, que concedeu a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, prevista no art. 30 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, conforme segue:

NOME	ID	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA		A PARTIR DE
						DE	PARA	
JOSE LUIS MOLETTA	190601	64472380	1	Pesquisador	A	11	12	01/12/2018

Art. 3º Retificar, por força de decisão judicial, o anexo único da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 394 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 10601, em 09 de janeiro de 2020, que concedeu a Progressão Funcional por Capacitação Complementar, prevista no art. 31 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, conforme segue:

NOME	ID	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA		A PARTIR DE
						DE	PARA	
JOSE LUIS MOLETTA	190601	64472380	1	Pesquisador	A	12	14	01/01/2020

Art. 4º Tornar sem efeito, por força de decisão judicial, a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, prevista no artigo 30 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, concedida ao servidor Jose Luis Moletta, RG nº 6.447.238-0, no anexo único da Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 108 de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 11268, em 27 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

141204/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/PGE Nº 282/2023

Súmula: Concede Promoção por Aquisição de Estabilidade à servidora do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 28 de abril de 2023 (protocolo nº 20.306.993-6), o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 21.340.454-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à servidora estável, ativa, regida pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) classe salarial a título de PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE na forma do inciso I, § 1º do artigo 9ºA da Lei 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos da servidora, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luciano Borges Dos Santos
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
						CLASSE	CLASSE
SILVANA LUY	2196722-SC	1	QPPE	PGE	Agente Profissional	I	II

141743/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº 290/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, considerando o §1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 245 de 30 de março de 2022, que institui o Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, bem como regulamenta a transformação do atual cargo de Agente Penitenciário, e considerando o contido no protocolo 20.853.553-6,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução SEAP/SESP nº 008, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.185, de 27 de maio de 2022, na parte que concedeu enquadramento no Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, no cargo de Policial Penal, em conformidade ao preconizado na Lei Complementar nº 245 de 30 de março de 2022, na parte do servidor abaixo especificado, por força de decisão judicial proferida nos autos nº 0012107-28.2022.8.16.0182:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	TEMPO PARA EFEITOS LEGAIS EM 30/03/2022	DE	PARA	A PARTIR DE
SESP	POLICIAL PENAL	ANDRÉ MAXIMO DE LIMA	10.083.299-2	03	10 ANOS E 01 DIA	CL / REF	CL	29.05.2022
						III / 6	IX	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

141283/2023



Resolução SEAP nº 3980/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Shirley Cristina Kozłowski Simonsen, RG nº 5.175.341-0, para responder como Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão do Departamento de Patrimônio do Estado da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DPE/DPG, no período de 02/01/2024 a 12/01/2024, em virtude das férias da titular da função, a servidora Jéssica Di Paula Souza de Oliveira, RG nº 12.588.658-2.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

141084/2023

Resolução SEAP nº 3981/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nilceia Cristina de Freitas, RG nº 4.339.157-7, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Esporte – SEES/NAS, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em virtude das férias da titular da função, a servidora Luciana Cordeiro de Paula, RG nº 6.549.669-0.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

141385/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 150, de 14 de dezembro de 2023.

Substituição de servidor na função de fiscal do Convênio abaixo enunciado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do Regulamento da Seab/Pr, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º Designar como servidor fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio adiante enunciado, em substituição ao atual fiscal, com a atribuição, dentre outras, de emitir relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e no respectivo Plano de Trabalho.

SEAB			
Nº SIT	Instrumento	Tomador	FISCAL
54089	Termo de Convênio - 218 1853184660/2020	Município de Guaratuba	Onaldo Chastinet Pitangueira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado

141037/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 141 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 21.032.165-9, designa o servidor **Fernando Itimura**, Matrícula funcional nº 71231526, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **José Anísio Ribeiro**, Matrícula funcional nº 38543105, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **São Sebastião da Amoreira**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

141485/2023

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 421, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 99, 134 e 187, da Lei Estadual 20.656, de 3 de agosto de 2021, art. 11, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **DECIDE**: Com relação ao Processo Sindicante instituído por meio da Portaria ADAPAR nº 350, de 26 de outubro de 2023, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11536, em 07 de novembro de 2023, destinada a apurar indícios das irregularidades administrativas apontadas no protocolado nº 20.948.658-0. 1 - Acolher a proposição contida no Relatório Final da Comissão Processante, determinando o arquivamento do processo, pela falta de objetivo a perseguir, nos moldes do art. 125, inc. IV, “a”, da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

141463/2023

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 425, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11, da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve: Art.1º Designar o servidor **MANOEL LUIZ DE AZEVEDO**, RG nº 5.430.288-6 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas a Presidência da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no período de 02/01/2024 à 21/01/2024, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

141671/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO n.º 235/2023-SETI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Remove os docentes ANDREIA VEBER e SIMONE DO ROCIO CIT, por permuta.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso

de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

e considerando o contido na Portaria n.º 098/2022-SETI, de 15 de agosto de 2022; e ainda o contido nos e-protocolos n.º 19.172.988-9 e 20.380.872-0.

RESOLVE:

Art.1º Remover para a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, a servidora, ANDREIA VEBER, RG n.º 3553526-SSP/SC, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Art.2º Reclassificar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pela servidora que passa a ter a seguinte codificação na UNESPAR: DOC 01587-7-140-1-0.

Art.3º Remover para a Universidade Estadual de Maringá - UEM, a servidora, SIMONE DO ROCIO CIT, RG n.º 44367840/PR, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Art.4º Reclassificar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pelo servidor que passa a ter a seguinte codificação na UEM: DOC 06801-2-140-1-0.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

141042/2023

RESOLUÇÃO n.º 238/2023-SETI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidora para responder pelas funções de Agente de Ouvidoria da SETI.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar JOSIANE GODOY LIMA, RG. n.º X.XXX.094-X/PR, Assessora Técnica, para desempenhar as atividades de Agente de Ouvidoria da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no período de 02 a 20 de janeiro de 2024, em substituição à Titular em férias.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

141716/2023

UEL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DIRETORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA GEFIS Nº 2680/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1570/2023

Pregão Eletrônico nº 212/2023

Contratada: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Objeto: Material para manutenção de bens imóveis (telhas e tijolos).

GESTOR
Servidor ADALBERTO PIRES CARDIA Matrícula 0114814 Unidade Divisão de Apoio Financeiro e Ferramentaria E-mail cardia@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor CLAUDENIR BELASQUI Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

Tipo Contrato Servidor ROBSON ROBERTO DO NASCIMENTO Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 18 de dezembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2681/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1571/2023

Pregão Eletrônico nº 212/2023

Contratada: SULIAN ALANA SOARES

Objeto: Material para manutenção de bens imóveis (telhas e tijolos).

GESTOR
Servidor ADALBERTO PIRES CARDIA Matrícula 0114814 Unidade Divisão de Apoio Financeiro e Ferramentaria E-mail cardia@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor ROBSON ROBERTO DO NASCIMENTO Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 18 de dezembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2682/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1573/2023

Pregão Eletrônico nº 235/2023

Contratada: SULIAN ALANA SOARES

Objeto: Material para manutenção de bens imóveis (ferros e metais laminados).

GESTOR
Servidor ADALBERTO PIRES CARDIA Matrícula 0114814 Unidade Divisão de Apoio Financeiro e Ferramentaria E-mail cardia@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor CARLOS APARECIDO DE MELO Matrícula 0306827 Unidade Divisão de Produção e Apoio E-mail carlaouel@uel.br

Tipo Contrato Servidor ROBSON ROBERTO DO NASCIMENTO Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 18 de dezembro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

141663/2023

UENP

PORTARIA/GR Nº 330/2023

SÚMULA: Exonera Marcelo Bueno Elias, do cargo de Assessor de Diretoria - Centro de Estudos (CJ), nível DA-5.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 21.417.015-9,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 01 de dezembro de 2023, Marcelo Bueno Elias, RG nº 5.390.072-0/PR, Assessor de Diretoria - Centro de Estudos (CJ), nível DA-5, em consonância com a Lei Estadual nº 20.932, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 13 de dezembro de 2023.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 331/2023

SÚMULA: Determina a abertura de processo administrativo disciplinar em face do Servidor João Lopes Toledo Neto, por publicação de imagem de cadáver nas redes sociais no dia 08 de abril de 2022, violando, em tese, o artigo 35, VI, da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 21.212.575-0.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores FRANCISCO CARLOS MAINARDES DA SILVA, RG nº 7.746.309 SP, ANA RITA LEVANDOVSKI, RG nº 3.671.419-0 PR, e JAIME DOMINGUES BRITO, RG nº 1.243.774-9 PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar possíveis irregularidades na

conduta do Docente João Lopes Toledo Neto, RG nº 12.392.830-0, lotado no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Jacarezinho, por publicação de imagem de cadáver nas redes sociais no dia 08 de abril de 2022, violando, em tese, o artigo 35, VI, da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar será iniciado no prazo de 03 (três) dias e concluído em 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 15 de dezembro de 2023.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 332/2023

SÚMULA: Determinar a instauração de sindicância.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 21.334.708-0

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apuração preliminar dos supostos fatos: I) racismo na moradia estudantil, envolvendo Rita Gabriele de Godoi Lima e Sidinei Junior R. Oliveira, o que em tese violaria o artigo 26, XVI, do Regimento da Moradia, bem como o artigo 50, e da Resolução nº 001/2021 – CONSUNI/UENP; II) uso de drogas na moradia estudantil, o que em tese violaria o artigo 26, XV, do Regimento da Moradia, bem como o artigo 45, II da Resolução nº 001/2021 – CONSUNI/UENP.

Art. 2º Designar os servidores James Rios de Oliveira Santos, RG 9.954.232-2/SSP-PR. Luis Ernesto Barnabé, RG nº 13.203.503-2-SSP/PR e Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo, RG nº 5.026.101-8-SSP/PR, para comporem a comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá os atos necessários à apuração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 15 de dezembro de 2023.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

141298/2023

UNESPAR

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria nº 1410/2023 de 12/12/2023. Art. 1º Conceder a Progressão por Antiquidade, à servidora Carmen Sílvia Rodrigues Rocchi de Barros Pinto, RG 2.XXX.452-X, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, lotada no Campus de Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR da seguinte forma:

A partir de	Efeitos Financeiros	De		Para	
		Cl.	Ref.	Cl.	Ref.
31/07/2023	Sem efeitos financeiros	1M	12	1M	13

Portaria nº 1411/2023 de 12/12/2023. Art. 1º Conceder a Progressão por Avaliação de Desempenho, à servidora Carmen Sílvia Rodrigues Rocchi de Barros Pinto, RG 2.XXX.452-X, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, lotada no Campus de Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, da seguinte forma:

A partir de	Efeitos Financeiros	De		Para	
		Cl.	Ref.	Cl.	Ref.
31/07/2023	Sem efeitos financeiros	1M	13	1M	14

Portaria nº 1415/2023 de 12/12/2023. Art. 1º Alterar o enquadramento realizado pela portaria nº 865/2023 para a servidora Carmen Sílvia Rodrigues Rocchi de Barros Pinto, RG 2.XXX.452-X, ocupante do cargo de Agente Universitário de Execução, da classe E 16 para a classe E17 a partir de 01/08/2023.

Portaria nº 1425/2023 de 14/12/2023. Art. 1º Conceder à servidora Divania Luiza Rodrigues, RG nº 6.XXX.068-9 /PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, lotado no Campus de Campo Mourão, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 17/05/2010 a 16/05/2015 e fruição em 01/04/2024 a 30/06/2024.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

141243/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Portaria n.º 1429/2023 de 18 de dezembro de 2023.

Art. 1º Suspende os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da PORTARIA N.º 848/2023 - REITORIA/UNESPAR, e-Protocolo nº 20.369.215-3, nos seguintes períodos:

29/11/2023 a 02/01/2024, a pedido, conforme Comprovante de Licença N.º 5345 (Fls. 77, Mov. 50);

03/01/2024 a 31/01/2024, de ofício, devido ao período de férias docentes.

Art. 2º Após o período de licença para tratamento de saúde concedido pelo DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR / DIVISÃO DE

PERÍCIA MÉDICA e o período de férias docentes determino o retorno dos trabalhos da referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, assim que a servidora R. N. M., lotada no *Campus* de Paranaguá, reassumir suas atividades laborais.

Art. 3º Determino ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apensar o e-Protocolo 20.842.456-4 ao e-Protocolo 20.369.215-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/09/2023.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

141471/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria n.º 1427/2023 de 18 de dezembro de 2023.

Art. 1º Designar o Docente Elerson Cestaro Remundini, CPF nº 042.XXX.389-14, para o cargo de Coordenador do Programa Paraná Fala Inglês, a partir de 01 (um) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data citada, revoga a Portaria 986/2021 e demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 1428/2023 de 18 de dezembro de 2023.

Art. 1º Designar Cleber Broietti, RG 7.XXX.497-9, e Gisele Maria Ratiguieri, RG 6.XXX.841-7, respectivamente como **Gestor** e **Fiscal** do Termo de Convênio 227/2023 PDI, firmado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

141580/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 1430/2023 de 18/12/2023. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, da professora Carla Caroline Holm, lotada no campus de Curitiba I, RG nº 10.XXX.655-8/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no campus de Curitiba I, a partir de 01/12/2023.

Portaria nº 1431/2023 de 18/12/2023. Art. 1º Conceder ao Agente Universitário Profissional, Fábio Candido Dos Santos, RG: 15.XXX.086-6, na função de Comunicador Social, Função P01, lotado na Reitoria Paranavaí – UNESPAR, o Adicional de Titulação de 15% no salário base.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

141599/2023

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de dezembro de 2023:

559-PRORH, de 19-12-2023: Confirma, em caráter definitivo, Luiz Vergílio Dalla Rosa, RG nº 6.160.805-2, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeado para esse cargo por meio do Decreto Estadual n.º 4.020, de 10-11-2023, a partir de 27-1-2023.

560-PRORH, de 19-12-2023: Concede ascensão de nível à docente Ana Flávia Hansel, RG nº 7.338.550-4, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

561-PRORH, de 19-12-2023: Concede ascensão de nível ao docente André Luis Specht, RG nº 8.507.338-9, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

562-PRORH, de 19-12-2023: Concede ascensão de nível à docente Elaine Wandroba Gaertner, RG nº 6.145.730-5, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

563-PRORH, de 19-12-2023: Revoga a Portaria n.º 275-PRORH/UNICENTRO, de 5-7-2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.453, de 5-7-2023, que concedeu Ascensão de Nível à docente Ana Léa Macohon Klosowski, RG nº 4.490.268-0, a partir de 5-7-2023.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

141695/2023

UNIOESTE

Natureza: Convênio de Cooperação. **Partes:** Unioeste e a Sorbonne Université (França). **Objeto:** Colaborar conjuntamente em atividades acadêmicas, científicas, técnicas, culturais, de capacitação, intercâmbio de informações técnicas e acadêmicas, em áreas de interesse comum. **Data da Assinatura:** 18/12/2023 **Vigência:** 18/12/2028

141426/2023

Extrato de Alteração de RT, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – DEZEMBRO/2022

1º PSS 2021 Nome: EDUARDO HENRIQUE SZPAK GAIJEVSKI RT de 20 para 40 h/s – Mestrado Período: 16/12/2022 a 08/04/2023 2º PSS 2021 Nome: QUELI FLACH ANSCHAU RT de 20 para 40 h/s – Doutorado Período: 21/11/2022 a 21/12/2022 2º PSS 2019 Nome: DAVID PEREIRA FARAUM JUNIOR RT de 12 para 40 h/s – Mestrado Período: 27/12/2022 a 28/02/2023 2º PSS 2021 Nome: ELAIZ APARECIDA MENSCH BUFFON RT de 24 para 40 h/s – Doutorado Salário de R\$ 5322,20 para R\$ 8870,35 Período: 01/12/2022 a 28/02/2023

141333/2023

Extrato de Alteração de RT, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – AGOSTO/2022

2º PSS 2020 Nome: FABIÉLI BORGES RT de 20 para 34 h/s – Mestrado Período: 21/08/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464066 2º PSS 2020 Nome: NEWTON SPOLAÔR RT de 40 para 20 h/s – Doutorado Período: 01/08/2022 a 28/02/2023 2º PSS 2020 Nome: TALITA LÚCIA LAMB RT de 24 para 40 h/s – Mestrado Período: 02/08/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464554 2º PSS 2019 Nome: VIVIAN COSTA BRITO RT de 20 para 12 h/s – Doutorado Período: 24/08/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464350 2º PSS 2020 Nome: TALITA LÚCIA LAMB RT de 40 para 24 h/s – Mestrado Período: 21/08/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464554

141369/2023

Extrato de Alteração de RT, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – SETEMBRO/2022

2º PSS 2021 Nome: FLÁVIO DE MATOS ROCHA RT de 20 para 28 h/s – Doutorado Período: 20/09/2022 a 19/12/2022 2º PSS 2020 Nome: MIRIAN LAURIANO RODRIGUES STABLE RT de 24 para 40 h/s – Doutorado Período: 02/09/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464880 2º PSS 2020 Nome: AMANDA REGINA COUTINHO DA SILVA RT de 24 para 40 h/s – Mestrado Período: 01/09/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464660 2º PSS 2021 Nome: JANAINÉ KUNRATH HAMMES RT de 12 para 28 h/s – Período: 01/09/2022 a 28/02/2023 2º PSS 2020 Nome: DANIELLE PORTINHO COUTINHO RT de 20 para 28 h/s – Doutorado Período: 02/09/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464708 2º PSS 2020 Nome: FRANCIELI GIZA RT de 20 para 40 h/s – Especialização Período: 02/09/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464880 2º PSS 2020 Nome: CAROLINE RIBEIRO RT de 20 para 40 h/s – Doutorado Período: 02/09/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464872 2º PSS 2019 Nome: KARINI CARVALHO COSTA RT de 34 para 40 h/s – Mestrado Período: 12/09/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 463744 1º PSS 2021 Nome: SUELLEN RIBEIRO DA SILVA SCARTON RT de 20 para 34 h/s – Doutorado Período: 01/09/2022 a 28/02/2023 2º PSS 2019 Nome: DAVID PEREIRA FARAUM JUNIOR RT de 12 para 40 h/s – Mestrado Período: 01/09/2022 a 26/12/2022 1º PSS 2021 Nome: EDUARDO HENRIQUE SZPAK GAIJEVSKI RT de 20 para 40 h/s – Mestrado Período: 12/09/2022 a 15/12/2022 2º PSS 2019 Nome: TOMÁS FARCIC MENK RT de 34 para 40 h/s – Doutorado Período: 10/09/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464929 1º PSS 2021 Nome: GABRIELLE RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA RT de 20 para 24 h/s – Doutorado Período: 12/09/2022 a 02/11/2022 Matrícula Cetil: 465674 2º PSS 2019 Nome: MIRIELLY FERRAÇA RT de 28 para 40 h/s – Doutorado Período: 12/09/2022 a 03/01/2023 Matrícula Cetil: 459534 1º PSS 2022 Nome: CARINA SPEROTTO LIBRELOTTO RT de 20 para 24 h/s – Doutorado Período: 12/09/2022 a 28/02/2023 2º PSS 2021 Nome: LUÍS ANDRÉ DE LIMA CORREIA RT de 20 para 12 h/s – Especialização Período: 12/09/2022 a 28/02/2023 2º PSS 2021 Nome: LEONARDO MEDEIROS RT de 34 para 40 h/s – Mestrado Período: 12/09/2022 a 28/02/2023 2º PSS 2020 Nome: LILIANE CRISTINA BATTIROLA RT de 12 para 20 h/s – Doutorado Período: 12/09/2022 a 28/02/2023 2º PSS 2019 Nome: PABLO NABUCO PORTES RT de 40 para 20 h/s – Doutorado Período: 12/09/2022 a 28/02/2023 2º PSS 2020 Nome: KATIANI PEREIRA DA CONCEIÇÃO RT de 20 para 40 h/s – Doutorado Período: 12/09/2022 a 28/02/2023 2º PSS 2019 Nome: HELTON FERNANDO SCHERER RT de 40 para 28 h/s – Doutorado Período: 12/09/2022 a 31/01/2023 Matrícula Cetil: 460427 2º PSS 2019 Nome: CARLOS EDUARDO BAO RT de 28 para 34 h/s – Doutorado Período: 12/09/2022 a 03/01/2023 Matrícula Cetil: 459615 1º PSS 2021 Nome: THAÍS SOPRANI AYALA RT de 20 para 24 h/s – Doutorado Período: 01/09/2022 a 28/02/2023 2º PSS 2020 Nome: LUCIANO LAZZARINI WOLFF RT de 40 para 20 h/s – Doutorado Período: 01/09/2022 a 28/02/2023 2º PSS 2021 Nome: VANDERLIZE SIMONE DALGALO RT de

40 para 20 h/s – Mestrado Período: 01/09/2022 a 28/02/2023 **1º PSS 2021 Nome: KAMILA ZABOTTI GIUFFRIDA** RT de 28 para 40 h/s – Mestrado Período: 22/09/2022 a 28/02/2023 **1º PSS 2021 Nome: ALEXANDRE SCHEIFELE** RT de 28 para 12 h/s – Doutorado Período: 01/09/2022 a 28/02/2023

141366/2023

Extrato de Alteração de RT, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – JULHO/2022

2º PSS 2020 Nome: FRANCIOLI BAGATIN RT de 24 para 34 h/s – Mestrado Período: 01/07/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464074 **2º PSS 2020 Nome: ELIZABETH APARECIDA DE SOUZA** RT de 20 para 34 h/s – Mestrado Período: 01/07/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 463990 **2º PSS 2020 Nome: FABIÉLI BORGES** RT de 20 para 40 h/s – Mestrado Período: 01/07/2022 a 20/08/2022 Matrícula Cetil: 464066 **2º PSS 2020 Nome: ADRIANE ELISA GLASSER** RT de 20 para 34 h/s – Mestrado Período: 01/07/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 463892 **2º PSS 2020 Nome: MAURICIO MATTÉ ZANINI** RT de 20 para 40 h/s – Doutorado Período: 01/07/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464279 **2º PSS 2020 Nome: EVITANI RODRIGUES WILC** RT de 20 para 40 h/s – Mestrado Período: 01/07/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464031 **2º PSS 2019 Nome: PEDRO FALCÃO PRICLADNITZKY** RT de 34 para 40 h/s – Doutorado Período: 01/07/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464295 **2º PSS 2020 Nome: LORIVALDO DO NASCIMENTO** RT de 20 para 40 h/s – Doutorado Período: 01/07/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464155 **2º PSS 2020 Nome: LUIS EDUARDO VELOSO GARCIA** RT de 20 para 34 h/s – Doutorado Período: 01/07/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464198 **2º PSS 2020 Nome: QUÉZIA CAVALHEIRO MINGORANCE RAMOS** RT de 40 para 34 h/s – Mestrado Período: 01/07/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464317 **2º PSS 2020 Nome: BIANCA MEDEIROS MARAN** RT de 20 para 40 h/s – Doutorado Período: 01/07/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 463949 **2º PSS 2020 Nome: LUCILEINE DE ASSUMPCÃO** RT de 20 para 24 h/s – Doutorado Período: 01/07/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464171 **2º PSS 2020 Nome: MARUCCIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA ROBUSTELLI** RT de 24 para 20 h/s – Mestrado Período: 05/07/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464260 **2º PSS 2021 Nome: JANAINA KUNRATH HAMMES** RT de 24 para 12 h/s – Mestrado **2º PSS 2020 Nome: CRISTIAN STANHAUS** RT de 20 para 9 h/s – Mestrado Período: 01/07/2022 a 28/02/2023 **2º PSS 2020 Nome: KASSIANA DA SILVA MIGUEL** RT de 20 para 40 h/s – Doutorado Período: 02/07/2022 a 03/10/2022 **2º PSS 2021 Nome: FLÁVIO DE MATOS ROCHA** RT de 20 para 28 h/s – Doutorado Período: 20/09/2022 a 19/12/2022

141375/2023

Extrato de Alteração de RT, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – NOVEMBRO/2022

2º PSS 2019 Nome: ÍSIS OLIVEIRA BASTOS MATOS RT de 40 para 34 h/s – Doutorado Período: 03/11/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465925 **2º PSS 2019 Nome: ELISA MARIA BEZERRA MAIA** RT de 40 para 20 h/s – Mestrado Período: 01/11/2022 a 31/12/2022 Matrícula Cetil: 462616 **1º PSS 2021 Nome: PAULA HITOMI SAKIYAMA** RT de 20 para 40 h/s – Especialista Período: 03/11/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465739 **1º PSS 2021 Nome: GABRIELLE RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA** RT de 20 para 24 h/s – Doutorado Período: 03/11/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465674 **1º PSS 2021 Nome: KARINA ANDREA TARCA** RT de 20 para 24 h/s – Mestrado Período: 03/11/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465690 **2º PSS 2019 Nome: PIERRE JOSEPH NELCIDE** RT de 20 para 28 h/s – Doutorado Período: 03/11/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465755 **1º PSS 2021 Nome: PAMELA GONÇALVES** RT de 28 para 24 h/s – Mestrado Período: 01/11/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: x.x.x.x **2º PSS 2020 Nome: KASSIANA DA SILVA MIGUEL** RT de 20 para 40 h/s – Doutorado Período: 04/10/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: x.x.x.x **1º PSS 2021 Nome: ALEXANDRE SCHEIFELE** RT de 12 para 34 h/s – Doutorado Período: 01/11/2022 a 28/02/2023 **2º PSS 2019 Nome: ANDRÉ NOBRE DE OLIVEIRA** RT de 20 para 40 h/s – Mestrado Período: 03/11/2022 a 28/02/2023 **1º PSS 2021 Nome: FILIPE AUGUSTO DA VEIGA** RT de 20 para 24 h/s – Especialização Período: 03/11/2022 a 28/02/2023 **2º PSS 2021 Nome: GABRIEL HENRIQUE PIMENTA ISBOLI** RT de 20 para 40 h/s – Doutorado Salário de R\$ 4.435,18 para R\$ 8.870,35 Período: 03/11/2022 a 28/02/2023 **2º PSS 2021 Nome: FABIOLA REGINA ORTEGA** RT de 20 para 24 h/s – Mestrado Salário de R\$ 2941,20 para R\$ 3529,43 Período: 03/11/2022 a 28/02/2023 **2º PSS 2021 Nome: ANDRESSA CARLA PALAVECINI** RT de 20 para 28 h/s – Mestrado Salário de R\$ 2941,20 para R\$ 4117,67 Período: 17/11/2022 a 28/02/2023

141338/2023

Extrato de Alteração de RT, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – OUTUBRO/2022

2º PSS 2020 Nome: LORIVALDO DO NASCIMENTO RT de 20 para 12 h/s – Doutorado Período: 01/10/2022 a 28/02/2023 **2º PSS 2019 Nome: EDUARDO NEVES DA CRUZ DE SOUZA** RT de 40 para 20 h/s – Mestrado Período: 01/10/2022 a 07/04/2023 **2º PSS 2020 Nome: MADALENA BENAZZI MEOTTI** RT de 40 para 20 h/s – Doutorado Período: 01/10/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465313 **2º PSS 2019 Nome: CARLA CATTELAN** RT de 12 para 28 h/s – Doutorado Período: 01/10/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465372 **2º PSS 2020 Nome: FABIANA SEGUIN** RT de 20 para 24 h/s – Doutorado Período: 01/10/2022 a 28/02/2023 **2º PSS 2019 Nome: RICARDO AUGUSTO CONCI** RT de 12 para 24 h/s – Doutorado Período: 07/10/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465330 **1º PSS 2021 Nome: EDSON OLIVEIRA SILVA** RT de 12 para 20 h/s – Mestrado Período: 01/10/2022 a 31/01/2023 **1º**

PSS 2020 Nome: JULIANA APARECIDA DELBEN BORDIGNON RT de 20 para 12 h/s – Doutorado Período: 01/10/2022 a 03/01/2023 Matrícula Cetil: 459445 **1º PSS 2021 Nome: KLEBER EDUARDO MEN** RT de 20 para 28 h/s – Mestrado Período: 01/10/2022 a 28/02/2023 **2º PSS 2019 Nome: MARCIEL VIAPIANA** RT de 20 para 40 h/s – Mestrado Período: 10/10/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465488 **2º PSS 2020 Nome: FABIÉLI BORGES** RT de 34 para 40 h/s – Mestrado Período: 01/10/2022 a 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464066 **1º PSS 2020 Nome: TEREZINHA DA APARECIDA CAMPOS** RT de 20 para 24 h/s – Mestrado Período: 03/10/2022 a 28/02/2023 **1º PSS 2019 Nome: ANDRÉ BONIATTI** RT de 28 para 20 h/s – Mestrado Período: 04/10/2022 a 28/02/2023 **2º PSS 2020 Nome: STANIS DAVID LACOWICZ** RT de 20 para 40 h/s – Doutorado Período: 04/10/2022 a 13/03/2023 **2º PSS 2020 Nome: DHANDARA CAPITANI** RT de 20 para 40 h/s – Doutorado Período: 17/10/2022 a 02/03/2023 Matrícula Cetil: x.x.x.x **1º PSS 2020 Nome: JOICE SCHULTZ** RT de 20 para 40 h/s – Mestrado Salário de R\$ 2.941,20 para R\$ 5.882,39 Período: 05/10/2022 a 28/02/2023

141343/2023

Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – DEZEMBRO/2022

2º PSS 2021 CCSA/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 636/2022 de 17/11/2022 a 28/02/2023 Nome: **ANDRESSA CARLA PALAVECINI** RT 20 – Mestrado **2º PSS 2021 CCH/FB** - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 637/2022 de 01/12/2022 a 28/02/2023 Nome: **ELAIZ APARECIDA MENSCH BUFFON** RT 24 – Doutorado

141318/2023

Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – SETEMBRO/2022

1º PSS 2021 CCH/MCR - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 436/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **CÍNTIA FIOROTTI LIMA** RT 40 – Doutorado **1º PSS 2021 CCHS/TOO** - Campus de Toledo Contrato: 437/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **MÉRCIA KALINE FREITAS ALVES** RT 34 – Doutorado **2º PSS 2021 CCET/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 438/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **JOSÉ GUSTAVO VENÂNCIO DA SILVA RAMOS** RT 20 – Mestrado **2º PSS 2022 – AEE CCHS/TOO** - Campus de Toledo Contrato: 439/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **ARIADNE CARLA FAGOTTI PAGLIARINI** RT 40 – Especialização **1º PSS 2021 CCSA/FOZ** - Campus de Foz de Iguaçu Contrato: 440/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **NATHAN MARQUES OLIVEIRA** RT 12 – Mestrado **1º PSS 2021 CCET/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 449/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **ALESSANDRA DOS SANTOS** RT 20 – Doutorado **2º PSS 2021 CCHEL/MCR** - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 450/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **VIVIANE BONFIM FERNANDES** RT 40 – Doutorado **1º PSS 2021 CCHEL/MCR** - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 451/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **JANAINA CRISTIANE DA SILVA HELFENSTEIN** RT 40 – Doutorado **1º PSS 2021 CCMF/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 452/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **THAÍS SOPRANI AYALA** RT 20 – Doutorado **1º PSS 2022 CEL/FOZ** - Campus de Foz de Iguaçu Contrato: 453/2022 de 12/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **CARINA SPEROTTO LIBRELOTTO** RT 20 – Doutorado **2º PSS 2020 CCBS/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 454/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **LUCIANO LAZZARINI WOLFF** RT 40 – Doutorado **2º PSS 2022 – AEE CCET/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 455/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **SHIRLEY VOIGT RIBEIRO DOS SANTOS** RT 40 – Especialização **2º PSS 2022 – AEE CCHS/TOO** - Campus de Toledo Contrato: 456/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **ÉVERTON LUÍS GAZOLA** RT 40 – Especialização **2º PSS 2020 CECE/TOO** - Campus de Toledo Contrato: 460/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **PAULO SERGIO THEODORO** RT 20 – Doutorado **1º PSS 2021 CCET/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 469/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2022 Nome: **PABLO NABUCO PORTES** RT 20 – Doutorado **3º PSS 2020 – AEE CCH/FB** - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 470/2022 de 12/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **MICHAELLI MARIA PIRES** RT 40 – Especialização **2º PSS 2022 – AEE CCHS/TOO** - Campus de Toledo Contrato: 468/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **ISABEL CRISTINA THEISS** RT 40 – Especialização **2º PSS 2021 CCET/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 481/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **JESUS MARCOS CAMARGO** RT 20 – Doutorado **2º PSS 2020 CECA/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 491/2022 de 02/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **EDEMIR JOSE PULITA** RT 40 – Doutorado **3º PSS 2021 – AEE CECA/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 492/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **CLARICE FABIANO COSTA PALAVISSINI** RT 40 – Mestrado **3º PSS 2021 – AEE CCHS/TOO** - Campus de Toledo Contrato: 466/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **VANDERLIZE SIMONE DALGALO** RT 40 – Mestrado **2º PSS 2021 CCHEL/MCR** - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 467/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **VANDERLIZE SIMONE DALGALO** RT 40 – Mestrado **1º PSS 2021 CCBS/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 506/2022 de 22/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **KAMILA ZABOTTI GIUFFRIDA** RT 28 – Mestrado **1º PSS 2021 CCBS/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 507/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **ALEXANDRE SCHEIFELE** RT 28 – Doutorado **1º PSS 2022 CCS/FB** - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 512/2022 de 12/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **LETICIA CEZAR ARAUJO** RT 20 – Especialização **3º PSS 2021 – AEE CECA/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 523/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **MARCIANA PELIN KLIEMANN** RT 40 – Doutorado **2º PSS 2021 CCET/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 524/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **LEONARDO MEDEIROS** RT 20 – Mestrado **2º PSS 2021 CCET/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 526/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **LUÍS ANDRÉ DE LIMA CORREIA** RT 20 – Especialização **2º PSS 2022 – AEE CECA/CSC** - Campus de Cascavel Contrato: 527/2022 de 01/09/2022 a 28/02/2023 Nome: **CYNTHIA KARLA SORGATTO**

BUENO RT 40 – Especialização 1º PSS 2022 CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 512/2022 de 12/09/2022 a 28/02/2023 Nome: LETICIA CEZAR ARAUJO RT 20 – Especialização Salário: R\$ 2.131,29

141350/2023

Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – JULHO/2022

2º PSS 2020 CECE/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 233/2022 de 01/07/2022 a 28/02/2023 Nome: CRISTIAN STANHAUS RT 20 – Mestrado 2º PSS 2020 CECE/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 284/2022 de 01/07/2022 a 28/02/2023 Nome: LILIANE CRISTINA BATTIROLA RT 12 – Doutorado 2º PSS 2021 CCBS/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 274/2022 de 01/07/2022 a 28/02/2023 Nome: JANAINÉ KUNRATH HAMMES RT 24 – Mestrado 2º PSS 2021 CECE/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 325/2022 de 21/07/2022 a 28/02/2023 Nome: JULIANO RICARDO DA SILVA RT 12 – Doutorado 2º PSS 2021 CCET/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 275/2022 de 01/07/2022 a 28/02/2023 Nome: PLÍNIO LUCAS DIAS ANDRADE RT 20 – Doutorado 2º PSS 2021 CCSA/TOO - Campus de Toledo Contrato: 276/2022 de 07/07/2022 a 28/02/2023 Nome: QUELI FLACH ANSCHAU RT 20 – Doutorado 1º PSS 2021 CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 360/2022 de 18/07/2022 a 17/08/2022 Nome: EDUARDO HENRIQUE SZPAK GAEVSKI RT 20 – Mestrado

141352/2023

Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – NOVEMBRO/2022

2º PSS 2021 CCSA/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 612/2022 de 03/11/2022 a 28/02/2023 Nome: GABRIEL HENRIQUE PIMENTA ISBOLI RT 20 – Doutorado 2º PSS 2021 CEL/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 614/2022 de 03/11/2022 a 28/02/2023 Nome: ADRIANA RIBEIRO BESSA RT 20 – Mestrado 2º PSS 2021 CCH/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 617/2022 de 03/11/2022 a 28/02/2023 Nome: FÁBIO REGINA ORTEGA RT 20 – Mestrado 2º PSS 2021 CCA/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 619/2022 de 03/11/2022 a 28/02/2023 Nome: ANA MARIA MARQUES PALAGI RT 40 – Doutorado 2º PSS 2020 CCA/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 620/2022 de 10/11/2022 a 28/02/2023 Nome: WÂNIA CRISTIANE BELONI RT 20 – Doutorado 2º PSS 2021 CEL/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 621/2022 de 04/11/2022 a 28/02/2023 Nome: EDUARDO NEVES DA CRUZ DE SOUZA RT 20 – Mestrado 2º PSS 2021 CCSA/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 636/2022 de 17/11/2022 a 28/02/2023 Nome: ANDRESSA CARLA PALAVECINI RT 20 – Mestrado

141320/2023

Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – OUTUBRO/2022

1º PSS 2021 CCH/MCR - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 567/2022 de 01/10/2022 a 28/02/2023 Nome: ISABEL GRASSIOLLI RT 40 – Doutorado 1º PSS 2020 CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 568/2022 de 05/10/2022 a 28/02/2023 Nome: JOICE SCHULTZ RT 20 – Mestrado 1º PSS 2021 CCSA/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 571/2022 de 03/10/2022 a 28/02/2023 Nome: FERNANDO DAMKE RT 20 – Mestrado 2º PSS 2020 CCBS/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 587/2022 de 03/10/2022 a 28/02/2023 Nome: ANDREA MONASTIER COSTA RIBEIRO RT 20 – Mestrado 2º PSS 2020 CCBS/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 578/2022 de 03/10/2022 a 28/02/2023 Nome: TEREZINHA DA APARECIDA CAMPOS RT 20 – Mestrado

141347/2023

Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – JANEIRO/2023

1º PSS 2020 CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 665/2022 de 04/01/2023 a 31/07/2023 Nome: TATIANE PECORARO RT 20 – Mestrado 2º PSS 2021 CCMF/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 679/2022 de 04/01/2023 a 31/07/2023 Nome: MATHEUS FORTUNATO RT 12 - Especialização

141316/2023

Extrato de Prorrogação de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – SETEMBRO/2022

1º PSS 2020 Nome: CLOVIS FIIRST RT 40 – Adjunto Contrato: 346/2021 Termo: 277/2022 Período: 02/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464694 2º PSS 2020 Nome: MIRIAN LAURIANO RODRIGUES STABILE RT 24 – Adjunto Contrato: 358/2021 Termo: 296/2022 Período: 02/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464899 2º PSS 2020 Nome: AMANDA REGINA COUTINHO DA SILVA RT 24 – Assistente Contrato: 347/2021 Termo: 297/2022 Período: 01/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464660 2º PSS 2020 Nome: LIZYANA VIEIRA RT 40 – Assistente Contrato: 357/2021 Termo: 298/2022 Período: 02/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464759 2º PSS 2020 Nome: DANIELLE PORTINHO COUTINHO RT 20 – Adjunto Contrato: 363/2021 Termo: 299/2022 Período: 02/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464708 2º PSS 2020 Nome: FABIANA SEGUIN RT 20 – Adjunto Contrato: 356/2021 Termo: 300/2022 Período: 04/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464724 2º PSS 2020 Nome: FRANCIELI GIZA RT 20 – Especialista Contrato: 349/2021 Termo: 301/2022 Período: 02/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464880 2º PSS 2019 Nome: ALINE MOTTER SCHMITZ RT 24 – Assistente Contrato: 080/2022 Termo: 302/2022 Período: 03/09/2022 à 28/02/2023 2º PSS 2020 Nome: CESAR LUIS TEIXEIRA RT 40 – Adjunto Contrato: 350/2021 Termo: 303/2022 Período: 01/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464686 2º PSS 2020 Nome: RAFAEL DE SOUZA BENTO FERNANDES RT 40 – Adjunto Contrato: 353/2021 Termo: 304/2022 Período: 02/09/2022 à 28/02/2023

Matrícula Cetil: 464821 2º PSS 2020 Nome: MIGUEL BAILAK NETO RT 12 – Assistente Contrato: 361/2021 Termo: 309/2022- Período: 02/09/2022 à 28/02/2023- Matrícula Cetil: 464791- 2º PSS 2020 Nome: FABIO HENRIQUE MOTTER RT 12 – Especialista Contrato: 355/2021 Termo: 310/2022 Período: 04/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464732 2º PSS 2020 Nome: RUBIA BETHANIA BIELA BOARETTO RT 12 – Especialista Contrato: 364/2021 Termo: 311/2022 Período: 04/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464830 2º PSS 2020 Nome: SUÉLIN PEREIRA RT 12 – Especialista Contrato: 362/2021 Termo: 312/2022 Período: 09/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464848 2º PSS 2020 Nome: DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA RT 20 – Assistente Contrato: 359/2021 Termo: 313/2022 Período: 10/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464716 2º PSS 2020 Nome: PETERSON FASOLO BILHAR RT 12 – Especialista Contrato: 360/2021 Termo: 314/2022- Período: 26/09/2022 à 28/02/2023- Matrícula Cetil: 464813- 2º PSS 2020 Nome: CAROLINE RIBEIRO RT 20 – Adjunto Contrato: 348/2021 Termo: 315/2022- Período: 02/09/2022 à 28/02/2023- Matrícula Cetil: 464872 2º PSS 2019 Nome: TOMÁS FARCIC MENK RT 34 – Adjunto Contrato: 352/2021 Termo: 316/2022 Período: 10/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464929- 2º PSS 2019 Nome: MAURÍCIO MENON RT 9 – Assistente Contrato: 366/2021 Termo: 317/2022 Período: 02/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464937 2º PSS 2020 Nome: ANA KARINE BRAGGIO FRANZ RT 40 – Adjunto Contrato: 354/2021 Termo: 318/2022 Período: 04/09/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464678

141353/2023

Extrato de Prorrogação de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – DEZEMBRO/2022

1º PSS 2021 Nome: EDUARDO HENRIQUE SZPAK GAEVSKI RT 20 – Assistente Contrato: 360/2022 Termo: 430/2022 Período: 16/12/2022 à 08/04/2023 2º PSS 2019 Nome: DAVID PEREIRA FARAUM JUNIOR RT 12 – Assistente Contrato: 155/2022 Termo: 431/2022 Período: 27/12/2022 à 28/02/2023

141324/2023

Extrato de Prorrogação de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – NOVEMBRO/2022

2º PSS 2019 Nome: ÍSIS OLIVEIRA BASTOS MATOS RT 40 – Adjunto Contrato: 427/2021 Termo: 390/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465925 2º PSS 2019 Nome: JAELE DOS SANTOS RT 40 – Adjunto Contrato: 430/2021 Termo: 391/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465658 1º PSS 2021 Nome: GABRIELLE RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA RT 20 – Adjunto Contrato: 432/2021 Termo: 392/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465674 2º PSS 2019 Nome: PIERRE JOSEPH NELCIDE RT 20 – Doutorado Contrato: 436/2021 Termo: 394/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465755 1º PSS 2021 Nome: KARINA ANDREA TARCA RT 20 – Mestrado Contrato: 441/2021 Termo: 393/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465690 2º PSS 2020 Nome: SILVANO PIOVAN RT 40 – Doutorado Contrato: 439/2021 Termo: 396/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465771 2º PSS 2020 Nome: LARA ADRIANNE GARCIA PAIANO DA SILVA RT 20 – Doutorado Contrato: 433/2021 Termo: 397/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465704 1º PSS 2021 Nome: PAULA HITOMI SAKIYAMA RT 20 – Especialista Contrato: 441/2021 Termo: 398/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465739 1º PSS 2020 Nome: RODRIGO SMAHA LOPES RT 20 – Doutorado Contrato: 426/2021 Termo: 410/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465763 2º PSS 2019 Nome: ANDRÉ NOBRE DE OLIVEIRA RT 20 – Assistente Contrato: 438/2021 Termo: 426/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465542 1º PSS 2021 Nome: FILIPE AUGUSTO DA VEIGA RT 20 – Especialista Contrato: 443/2021 Termo: 427/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465640 1º PSS 2021 Nome: VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL RT 20 – Especialista Contrato: 428/2021 Termo: 428/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465780 1º PSS 2021 Nome: BEATRIZ CASTRO REIS RT 20 – Especialista Contrato: 445/2021 Termo: 429/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465569 3º PSS 2020 Nome: ANA PAULA DA SILVA LEONEL RT 40 – Adjunto Contrato: 446/2021 Termo: 423/2022 Período: 03/11/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465860

141326/2023

Extrato de Prorrogação de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – OUTUBRO/2022

2º PSS 2020 Nome: LORIVALDO DO NASCIMENTO RT 20 – Adjunto Contrato: 122/2022 Termo: 373/2022 Período: 01/10/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2020 Nome: MADALENA BENAZZI MEOTTI RT 40 – Adjunto Contrato: 384/2021 Termo: 374/2022 Período: 01/10/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465313 2º PSS 2019 Nome: CARLA CATTELAN RT 12 – Adjunto Contrato: 382/2021 Termo: 375/2022 Período: 01/10/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465372 2º PSS 2020 Nome: PAULO HENRIQUE DONDONI RT 20 – Assistente Contrato: 389/2021 Termo: 376/2022 Período: 01/10/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465321 2º PSS 2020 Nome: GIOLANA MASCARENHAS DA CUNHA RT 20 – Especialista Contrato: 387/2021 Termo: 377/2022 Período: 04/10/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465305 3º PSS 2020 Nome: JAQUELINE ÂNGELO DOS SANTOS DENARDIN RT 40 – Assistente Contrato: 385/2021 Termo: 378/2022 Período: 08/10/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465356 2º PSS 2019 Nome: RICARDO AUGUSTO CONCI RT 12 – Adjunto Contrato: 386/2021 Termo: 379/2022 Período: 07/10/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465330 2º PSS 2019 Nome: MARCEL VIAPIANA RT 20 – Assistente Contrato: 388/2021 Termo: 380/2022 Período: 10/10/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 465488 1º

PSS 2021 Nome: TAISE FÁTIMA MATTEI RT 40 – Doutorado Contrato: 118/2022 Termo: 395/2022 Período: 14/10/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: x.x.x.x

141329/2023

Extrato de Prorrogação de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – JULHO/2022

2º PSS 2020 Nome: LUANA PAGANO PERES MOLINA RT 40 – Adjunto Contrato: 305/2021 Termo: 218/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464163 **2º PSS 2020 Nome: FRANCIOLI BAGATIN RT 24** – Assistente Contrato: 282/2021 Termo: 196/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464074 **2º PSS 2020 Nome: BIANCA MEDEIROS MARAN RT 20** – Adjunto Contrato: 289/2021 Termo: 231/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 463949 **2º PSS 2019 Nome: ANA PAULA SONE RT 40** – Adjunto Contrato: 297/2021 Termo: 249/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 463922 **2º PSS 2020 Nome: LUCILEINE DE ASSUMPCÃO RT 20** – Adjunto Contrato: 277/2021 Termo: 250/2022 Período: 01/07/2022 à Matrícula Cetil: 464171 **2º PSS 2020 Nome: ELIZABETH APARECIDA DE SOUZA RT 20** – Assistente Contrato: 281/2021 Termo: 251/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 463990 **2º PSS 2020 Nome: TACIANA RYMSZA RT 20** – Assistente Contrato: 286/2021 Termo: 252/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464333 **2º PSS 2020 Nome: SUZANA BENDER RT 34** – Assistente Contrato: 287/2021 Termo: 253/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464325 **2º PSS 2020 Nome: MARCELO ALVAREZ RODRIGUES RT 20** – Assistente Contrato: 284/2022 Termo: 254/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464228 **2º PSS 2020 Nome: LILIÂN CABRAL PEREIRA DOS SANTOS RT 12** – Auxiliar Contrato: 298/2021 Termo: 255/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464139 **2º PSS 2020 Nome: FABIANA SARI FERREIRA RT 20** – Assistente Contrato: 285/2021 Termo: 257/2020 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464040 **2º PSS 2020 Nome: ANDRE ALEXANDRE PEZZINI RT 20** – Assistente Contrato: 275/2022 Termo: 258/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 463930 **2º PSS 2020 Nome: MARINA GULLO AUGUSTO RT 20** – Adjunto Contrato: 300/2021 Termo: 259/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464244 **2º PSS 2019 Nome: VIVIAN COSTA BRITO RT 20** – Adjunto Contrato: 306/2021 Termo: 260/2022 Período: 01/07/2022 à 23/08/2022 Matrícula Cetil: 464350 **2º PSS 2020 Nome: CRISTINA SANDRI ROSSATO RT 12** – Auxiliar Contrato: 293/2021 Termo: 261/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 463973 **2º PSS 2020 Nome: MARLENE LUCIA SIEBERT SAPELLI RT 40** – Adjunto Contrato: 283/2022 Termo: 262/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464252 **3º PSS 2020 Nome: MARCIANA PELIN KLIEMANN RT 40** – Adjunto Contrato: 309/2022 Termo: 263/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 460397 **2º PSS 2020 Nome: FABIÉLI BORGES RT 20** – Assistente Contrato: 294/2021 Termo: 264/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464066 **2º PSS 2020 Nome: ADRIANE ELISA GLASSER RT 20** – Assistente Contrato: 292/2021 Termo: 265/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 463892 **2º PSS 2020 Nome: MAURICIO MATTÉ ZANINI RT 20** – Adjunto Contrato: 279/2021 Termo: 266/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464279 **2º PSS 2020 Nome: EVITANI RODRIGUES WILC RT 20** – Auxiliar Contrato: 296/2021 Termo: 267/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464031 **2º PSS 2019 Nome: PEDRO FALCÃO PRICLADNITZKY RT 34** – Adjunto Contrato: 304/2021 Termo: 268/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464295 **2º PSS 2020 Nome: LORIVALDO DO NASCIMENTO RT 20** – Adjunto Contrato: 276/2021 Termo: 269/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464155 **2º PSS 2020 Nome: LUIS EDUARDO VELOSO GARCIA RT 20** – Adjunto Contrato: 303/2021 Termo: 270/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464198 **2º PSS 2020 Nome: QUÉZIA CAVALHEIRO MINGORANCE RAMOS RT 40** – Assistente Contrato: 290/2021 Termo: 271/2022 Período: 01/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464317 **1º PSS 2019 Nome: TATIANE LIMA DE PAIVA RT 20** – Assistente Contrato: 313/2021 Termo: 272/2022 Período: 09/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 463914 **2º PSS 2020 Nome: MARUCCIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA ROBUSTELLI RT 24** – Assistente Contrato: 311/2021 Termo: 273/2022 Período: 05/07/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464260

141362/2023

Extrato de Prorrogação de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – JULHO/2022

2º PSS 2020 Nome: SARA RAQUEL GARCIA DE SOUZA RT 40 – Adjunto Contrato: 336/2021 Termo: 275/2022 Período: 02/08/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464538 **2º PSS 2019 Nome: PATRÍCIA MARIA RECKZIEGEL DA ROCHA RT 20** – Assistente Contrato: 335/2021 Termo: 276/2022 Período: 05/08/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464520 **2º PSS 2020 Nome: TALITA LÚCIA LAMB RT 24** – Assistente Contrato: 326/2021 Termo: 305/2022 Período: 02/08/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464554 **2º PSS 2019 Nome: VIVIAN COSTA BRITO RT 20** – Adjunto Contrato: 306/2021 Termo: 306/2022 Período: 24/08/2022 à 28/02/2023 Matrícula Cetil: 464350 **1º PSS 2021 Nome: EDUARDO HENRIQUE SZPAK GAIEVSKI RT 20** – Assistente Contrato: 360/2022 Termo: 307/2022 Período: 18/08/2022 à 15/12/2022

141358/2023

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 094/2023 - DGC**

DATA: 15 de dezembro de 2023.
SÚMULA: Designar servidores para gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 46/2023.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 – GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento referente ao contrato nº 46/2023, tendo como objeto a Reforma do Colegiado de Engenharia Civil, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel.

Gestor do Contrato: Roberto Sichneihler, RG nº 8.837.718-4.

Fiscal do Contrato: Ana Clara de Paula, RG nº 10.776.730-4.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ

Diretor Geral do Campus de Cascavel

141036/2023

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 095/2023 - DGC**

DATA: 15 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Designar servidores para gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 47/2023.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 – GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento referente ao contrato nº 47/2023, tendo como objeto a Aquisição de triciclo cargo basculante, elétrico.

Gestor do Contrato: Reginaldo Ferreira Santos, RG nº 8.374.218-6.

Fiscal do Contrato: Félix Augusto Pazuch, CPF nº 081.130.239-33.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ

Diretor Geral do Campus de Cascavel

141038/2023

PORTARIA Nº 120/2023-HUOP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Título IX, Capítulo I, Art. 307, da Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Lei Complementar nº 108/2005, de 18 de maio de 2005; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando o Decreto Estadual nº 5792/2012, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite do processo de sindicância; considerado a Lei nº 20656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando o Processo nº 21.465.180-7, de 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos e eventuais responsabilidades relatadas no Processo nº 21.465.180-7, envolvendo a servidora temporária Maria Izabel de Lima, RG nº 13.823.379-0, Técnica em Enfermagem, em regime de Processo Seletivo Simplificado, por possível infringência do Art. 10 – Inciso I, da Resolução nº 099/2023-COU (Código de Ética e Disciplinar da Unioeste), estando sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor, como medida prévia à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007, resguardando o direito de defesa.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: LEOCIR DAMBROS, RG nº 11.080.321-4, como Presidente; MARIZA CHABOSKI, RG nº 9.067.949-0, e MARILEIDE DA ROSA, RG nº 8.072.813-1 como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Estadual nº 5792/2012, e a Lei nº 20656/2021, fica determinado que o Processo Sindicante seja iniciado dentro do prazo de 03 (três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração no DIOE;

Art. 4º Os prazos para a realização do referido procedimento deverão estar em conformidade com o que dispõe o Art. 162 da Lei Estadual nº 15608/07, de 16 de agosto de 2007 e Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANÁ – CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

RODRIGO ALLAN BARCELLA

Diretor Geral em Exercício

139468/2023

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 045/2023 – SECOM

Súmula: Designar o Diretor-Geral para atuar interinamente como Diretor de Rádio e TV - SECOM.

O **Secretário de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor-Geral, **EDUARDO PUGNALI MARCOS**, RG 2510130-6 SSP/SP, para atuar interinamente como Diretor de Rádio e TV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 09/11/2023.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado da Comunicação

141128/2023

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 117/2023 – SEEC

Súmula: Designar a servidora Inês Kiyomi Koguissi como agente de Ouvidoria.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Inês Kiyomi Koguissi, RG n.º 537.282.389-53, para exercer as atribuições de Agente de Ouvidoria no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, no período de 11 de dezembro de 2023 até 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

141014/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Família – SEDEF
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 7º andar – Palácio das Araucárias
CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná

ATA 005/2023

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR Reunião Ordinária de Maio de 2023

Às oito horas e trinta minutos do dia doze de maio de dois mil e vinte e três, foi iniciada a Reunião da Plenária Ordinária do mês de maio, de forma híbrida pela plataforma de reuniões e presencialmente na Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Família - SEDEF no Palácio das Araucárias, 7º andar - Curitiba. Com início da abertura da reunião pela Secretária-Executiva Thamiris Guerra fazendo a conferência dos conselheiros que estavam presentes. Sendo os conselheiros: **Sociedade Civil Organizada, segmento Usuários do SUAS:** Titular - Eliciane Costa Cordeiro, Titular - Cleny Thomas Maciel, Titular - Ademir José Santos. **Segmentos Trabalhadores do Setor:** Titular - Adrianis Galdino da Silva Junior, Titular - Andressa Pires Martins, Titular - Renann Ferreira, Titular - Jesiely Aparecida Pereira Lima. **Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço:** Titular - Karina Keli dos Santos Valim, Titular - Terezinha Corrêa Maciel Barbosa, Titular - Neli Tereza Pomagierski Pivatto. **Segmento Governamentais:** Titular - Renata Mareziuzek dos Santos, Suplente - Magali Socher Luiz, Titular - Paula Cristina Calsavara, Suplente - Samanta Krevoruczka, Titular - Manoel Tadeu Barcelos, Titular - Michele Cristina Ribeiro, Suplente - Marcia Valim, Suplente - Margaret Alcino, Titular - Ana Carolina Pedrosa de Almeida, Titular - Lucimeri Sampaio Bezerra. Possuindo quorum com 10 (dez) cadeiras do segmento sociedade civil e 10 (dez) cadeiras no segmento governamental. Convidados: Gabriela Silva Ferreira MPPR/CAOPAS, Adrieli Volpato Craveiro - MPPR, Patrícia Tobe - NFS/SEDEF, Michele Ribeiro - CPP/SEDEF, Sabrina Dos Santos – GERAR; Patrícia Cavichiolo Tortato – DPSE/SEDEF e CRISTIANE CARLA KONNO - SETI. Finalizada a chamada passou-se a palavra para o Conselheiro Adrianis Galdino da Silva Junior, que solicita que as atas de fevereiro e março sejam retiradas de pauta para apreciação em reunião posterior, o Presidente Renan Ferreira endossa o pedido. A vice-presidente Renata Mareziuzek dos Santos solicita que os relatos das comissões temporárias sejam lidos antes dos relatos das comissões permanentes, pois existe a necessidade de discussão imediata da Comissão Eleitoral a fim de providenciar a publicação do Ad Referendum dos habilitados e inabilitados para o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil Organizada no CEAS, Biênio 2023 – 2025. A vice presidente, solicita que a comissão temporária e permanente seja feita antes das apresentações, pois as pautas são muito extensas, exigindo maior atenção, o presidente sugere que a apresentação de Análise de Ofício de resposta ao CAOPAS tenha prioridade, pois a representante Gabriela Silva Ferreira já está presente. A mesma, menciona que pode seguir como a vice-presidente sugeriu pois, é do seu interesse em participar de todo o processo da plenária. Seguindo o programado, iniciou-se a apreciação e aprovação da pauta, na qual não foi registrado nenhuma inclusão por parte da Plenária. Na sequência a Sra. Gabriela Silva Ferreira inicia a apresentação do "Diagnóstico CAOPAS – Regulamentações Municipais acerca de Benefícios Eventuais Diagnóstico" mencionando que a o diagnóstico foi produzido por meio de uma pesquisa exploratória de cunho documental, feita pela sua equipe no segundo semestre do ano de dois mil e vinte e dois sobre os benefícios eventuais, identificou-se o padrão nacional das normativas que está materializado no Paraná. Além de fomentar a atuação do CEAS e MP com vistas ao aprimoramento do acesso a benefícios eventuais a partir de reajuste e incongruência encontrado no momento da pesquisa, pesquisa essa realizada por meio de análise e explanação a todas as legislações de referência, sendo a LOAS e outras legislações pertinentes que trata sobre os benefícios eventuais tanto no âmbito federal como estadual. A Representante do CAOPAS, explicita o que é considerado benefício eventual dentro da política de Assistência Social baseado em um caráter suplementar e provisório, sendo o auxílio natalidade, auxílio por situação temporária de vulnerabilidade, auxílio funeral, e auxílio por calamidade pública. Atribuindo destaque a lei de acesso à informação que se mostrou em demasia violada, pois variados municípios não estão disseminando de forma adequada às legislações que se dedicam a tratar dos benefícios eventuais compreendendo que sequer o Ministério Público tem essas informações, sendo imprescindível que os cidadãos comuns tenham acesso. Gabriela salienta que, como encaminhamento dessa pesquisa, o MPPR oficializou as comarcas que não disponibilizaram as legislações aos, além de oficializar os promotores dos municípios que divulgam, mas, dificultam o acesso ao usuário da Assistência Social, sobre os critérios para se ter acesso aos benefícios eventuais, além de oficializar os municípios diante de suas irregularidades nas suas normativas. A Sra. Gabriela Silva Ferreira apresentou que foi realizada uma "minuta de legislação ideal", encaminhada aos promotores, sugerindo que entrem em contato com os municípios para adequação das normativas, além de oficiar aos municípios que tenham conseguido configurar um benefício eventual de maior alcance e com maior potência com objetivo de parabenizá-los. A representante do CAOPAS finaliza, agradecendo a participação de todos, e fica a disposição para questionamentos. O presidente parabeniza a Gabriela Silva Ferreira pela pesquisa e contempla que não se trata somente de uma pesquisa, mas também de ações e providências. O presidente abre a fala para os inscritos, Andressa Pires Martins, parabeniza-a e solicita que a apresentação seja replicada e encaminhadas para o Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS (FETSUAS), além de colocar em questão que a avaliação para concessão dos benefícios eventuais seja atribuído não somente para os assistentes sociais mas também aos psicólogos. O presidente sugere a articulação do CAOPAS com o FETSUAS para que a apresentação seja feita também no FETSUAS. Posteriormente, o Sr. Adrianis Galdino da Silva Junior, parabeniza Gabriela Silva Ferreira, e destaca as responsabilidades e a competência da política em aprofundar a segurança alimentar, sendo necessário o monitoramento pela gestão do SUAS, junto com a vigilância socioassistencial para o cumprimento das normativas sobre a lei que regulamenta o benefício eventuais, visto que algumas leis municipais são muito frágeis. A vice-presidente parabeniza e solicita a base de dados, com as incidências e quais são os municípios que possuem avanços significativos, sugere também o envio de um ofício aos dez municípios que possuem legislações incongruentes com as diretrizes da política de Assistência Social, com as devidas orientações para adequação, solicita também o envio de ofício aos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), solicitando o prazo para os devidos ajustes destas incongruências, sendo que trata-se de orientações já repassadas. Prosseguindo, a

reunião da plenária a conselheira Magali Socher Luiz, parabeniza o Ministério Público, e informa que o Município de Umuarama não fornece mais cesta básica como benefício eventual e sim realiza a dispensação de um cartão de alimentação, fornecendo mais autonomia para os usuários da Assistência Social, diante de suas necessidades. Como **encaminhamento** foi atribuído ao CEAS: Encaminhar a apresentação e o relatório aos conselheiros CEAS; Convidar o MP para apresentação no FETSUAS; Que o relatório seja enviado aos CMAS aos 10 municípios que estão com os B.E. incongruentes, por meio de ofício, solicitando readequação com prazo; Monitorar via vigilância socioassistencial as ferramentas disponíveis sobre concessão dos B.E.; Incluir orientações técnicas referente a regularização das legislações municipais e divulgação acessível a população, bem como divulgação desta pesquisa na nota técnica proposta no item 2.9 da pauta de políticas sociais. Finalizando a discussão sobre os benefícios eventuais. O presidente faz a leitura do **AD REFERENDUM Nº 10/2023** que trata da representação deste Conselho junto ao Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social com aprovação da indicação e custeio dos seguintes representantes do CEAS/PR no evento, a ser realizado no município de Macaé/AL, sendo a Thamiris Guerra, Secretária executiva; Laura de Azevedo conselheira da Sociedade Civil e a Paula Cristina Calsavara Conselheira Governamental, aprovado a deliberação. Em seguida inicia a leitura do relato da **Comissão Eleitoral**, o presidente faz a leitura do Ad Referendum 06/2023 – Habilitados para o processo eleitoral 23-25 após análise dos recursos, iniciando com a Macrorregional de Curitiba, Segmento usuários candidato e votante habilitados: Edson Aparecido de Alencar, Cleyton Serafim dos Reis, no segmento Usuários votantes: Joice Alves Rodrigues, Karina Torrecilha da Conceição, Judite Fatima dos Santos, Lucimar Alves Dutra, Luiz Ribeiro da Silva, Maria Aparecida de Fatima Souza, Maria Vilela da Silva, Mikaelly Victória Silva de Lima, Milton Rodrigues, Nair Nunes Lidio, Sonia Cristina Shuartz Quintino, Paulo André Borges da Silva, Tatiane Ribeiro da Silva, Valdirene Aparecida Moreno de Oliveira, Jonas Daniel Moreno Oliveira, José Maria Assis de Oliveira, Janaina Valéria Munhoz, Iracy da Luz Ferreira, Daniele Rodrigues da Silva, Claudia Alves Dutra, Claudete Alves Dutra Gomes, Ana Rodrigues de França, Joseni Manoel Pinto Junior, Lucas Matheus Pupo Sobrinho, Darlan dos Santos Gomes, Jefferson Rodrigues Schneider, Maria da Conceição Pereira, Josué da Silva, Salete Aparecida Zaveruka. Candidatos inabilitados: Michelle Ribeiro dos Santos e Maira Rodrigues da Silva. Prosseguindo a leitura, para o segmento de entidades candidatos: Ação Social do Paraná, Federação das Apeas do Estado do Paraná, Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis, Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, Associação Fênix, Universidade Livre para a Eficiência Humana - Unilehu. Em seguida, os segmento entidades e OSCS votantes: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos, Associação Antônio e Marcos Cavanis, Casa da Criança e do Adolescente, Marcello Quilici, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro, Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII, e ABASE - Centro Social Casa Do Piá. Habilitado o segmento Trabalhadores candidatos: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 11ª Região PR. Candidato e Votante, habilitado Segmento Trabalhadores votantes: Não houve inscrição para somente votantes no segmento. Prosseguindo com a Macrorregional de Cascavel, segmentos usuários candidatos: Roseli Barossi, Cley Thomas Maciel, e Mirian Ledi Killing. Habilitado Segmento Usuários votantes: Claudemir do Rosário e Luciana Santos da Silva. Habilitados segmento Entidades e OSCS candidatos: Associação Educacional Espírita Lins De Vasconcelos, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu e Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida. Habilitado segmento entidades votantes: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, Instituto Polo Internacional Iguaçu, Provopar Cascavel. Habilitado Segmento Trabalhadores Candidatos: CUT - Central Única dos Trabalhadores. Inabilitado: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Cantu. Segmento de trabalhadores votantes: não houve inscrição para somente votantes no segmento. Na Macrorregional de Guarapuava candidato e votante: Aurora da Aparecida Santos e Ademir José dos Santos, ambos habilitados. Segmento usuários – votantes: não houve inscrição para somente votantes no segmento. Segmento entidades e OSCS candidatos: Associação de pais e amigos dos excepcionais de Santa Izabel do Oeste, habilitado. Segmento entidades e OSCS votantes: Associação de pais e amigos dos excepcionais de Pranchita, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Pitanga, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Pérola, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Capanema, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Realeza, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Manguierinha, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Coronel Domingos Soares, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Planalto, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Ampére, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Santo Antônio do Sudoeste, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Reserva do Iguaçu, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Bela Vista da Caroba, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Laranjeiras do Sul, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Pinhal de São Bento, e Associação de pais e amigos dos excepcionais de Clevelândia, habilitados. Segmento trabalhadores candidatos: FETSUAS - PR, habilitado. Macrorregional de Londrina, segmento usuários candidatos habilitados: André Luis Barbosa, Cristiane Cardoso de Oliveira Silva, Carlos da Silva, e Rogéria Aparecida Ortelhado. Segmento Usuários votantes Habilitado: Calebe Pereira dos Santos, Rafaela Kemily de Souza Menezes, Edneia Pereira de Araujo Santos, Atailton Alves dos Santos, Suelly Alves de Azevedo, Heloisa Fernanda Ribeiro Lopes, Suelvya Andiezza Palasson de Oliveira, Alex Alves Lopes Ferreira, Cesar Tadeu Araújo Santos de Oliveira, Nathaly Ortelhado Nivaldo, Luciana Aparecida Soares da Silva, Maria Cristina Vanderlei França, Gabriela Alessandra Vanderlei de Oliveira, Ivani Ferreira Xavier Bonfati, Mayara Maria Machado da Silva, Luana Aparecida Nunes Machado Motta, Marta Maria Machado, Maria do Alívio Bispo de Oliveira Vagula, Alcione Olimpio, Marcia Vitoriano, Valdirene Izidoro Vieira, Karen Aparecida da Silva, Maria Clara de Jesus Barbosa, Franciele dos Santos Soares, Camila Takaki de Oliveira Toyama, Thaynara da Silva Romano, Cleidilce Soares, Joice Da Silva Romano, Ana Paula Aguiar, Ana Paula Soares Rodrigues, Juliany Aparecida Moura, Luciete Maria da Silva, Neila Hozório de Oliveira, Jullyana Ehms, Luana Caroline Pereira Brandão De Andrade, Thais Mayara Guidoni, Marlene Moraes, Aparecido José da Silva, Marli Dias Moraes, Jossie Moraes Leandro. Inabilitado votantes: Cleyton Leonardo da Silva, Maria Cleuza da Silva. Segundo para entidades e OSCS – CANDIDATOS: Organização Evangélica de Serviço Social - ORAR, Nutricional, Educacional, Meio Ambiente e Saúde de Cornélio Procopio, habilitado. Segmento entidades e OSCS – votantes habilitados: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal. Segmento trabalhadores – candidato habilitado: Sindicato dos Servidores Municipais de Tamarana. Segmento trabalhadores – votantes não houve inscrição para somente votantes no segmento. Macrorregional de Maringá, segmento usuários – candidatos: Anderson Costa Cardoso. Segmento usuários Votantes: Luiz Henrique dos Santos Rodrigues. Segmento entidades e OSCS – candidato habilitado: APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ourizona, Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado - Lar São José, APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais de Maringá, APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais de Umuarama, Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora e Casa Da Sopa Allan Kardec. Segmento entidades e OSCS –votantes habilitado: Asilo São Vicente de Paula de Mandaguai, API - Associação de Proteção ao Idoso, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira. Segmento entidades e OSCS –votantes candidato: Conselho Regional de Psicologia Oitava Região. Segmento Trabalhadores – Votantes: Não houve inscrição para somente votantes no segmento. O presidente, pergunta se existe alguma manifestação contrária a aprovação, sem que haja registro de manifestações, o Ad Referendum é aprovado. Na sequência, o conselheiro Manoel Tadeu Barcelos, deu início com a leitura do relato da **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização** de 11 de maio de 2023. **GESTÃO DO TRABALHO – NEEP**: A DGSUAS informa que está em trâmite proposta para alteração do Decreto Estadual nº 11.873/2014 em virtude da reestruturação da organização administrativa do Poder Executivo do Estado do Paraná, sendo necessário corrigir a súmula, bem como todos os artigos que fizessem referência à extinta Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, agora também extinta Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, pela atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, além da exclusão, alteração e inclusão de outros setores importantes ao processo de implementação e funcionamento do NEEP/SUAS/PR. Em 3 de abril de 2023, a Secretaria Executiva do CEAS recebeu ofício nº 20/2023 – CAOPAS manifestando sua preocupação quanto à ausência de reuniões do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS - NEEP/PR. A Divisão de Gestão do SUAS, respeitosamente, esclareceu que em razão da reforma administrativa do Poder Executivo Estadual, conforme Lei nº 21.352/2023, houve a necessidade de alteração do Decreto que visa regulamentar o Núcleo Estadual de Educação Permanente – NEEP. Deste modo, considerando que atualmente a estrutura do NEEP carece de representatividade, se faz necessária aprovação do Decreto para que, posteriormente, seja procedida nomeação dos membros que integrarão o núcleo. Por conseguinte, será viabilizada agenda de reuniões visando a discussão de demandas referentes ao NEEP, bem como dar continuidade no enriquecimento e fortalecimento do controle social no âmbito do Estado. Com a devida correção da súmula, o protocolado foi novamente enviado a Casa Civil e alçado ao Exmo. Sr. Governador do Estado para a devida publicação. O Presidente, realiza o questionamento que o ofício do CAOPAS encaminhado ao CEAS, deveria ser debatido e trabalhado pela Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, mas foi feito pelo DGSUAS e respondido por essa diretoria, o presidente reforça que não foi esse o encaminhamento, por esse motivo esse ponto de pauta vai ser discutido primeiramente pela mesa diretora. Salienta a importância deste Decreto, e solicita o compartilhamento ao conselho para discussão. **Parecer do CEAS/PR**: Que sejam enviados os relatórios das reuniões da comissão de Articulação e mobilização, que trataram do tema do NEEP e as atas do CEAS para ciência do Ministério Público, constando um quadro síntese das participações dos atores nas reuniões do Núcleo, demonstrando que o Conselho não permaneceu inerte ao não funcionamento do NEEP. Encaminhar também a minuta do decreto lido em plenária ao MPCAOPAS e aos conselheiros CEAS. Por fim, indicar ao MPCAOPAS, que o conselho entende que fez o necessário para o restabelecimento do NEEP e solicita ao MPCAOPAS que sejam tomadas as possíveis providências que entender cabíveis. Oficiar o Governo Federal solicitando que o mesmo encaminhe um panorama de execução do NEEP a nível federal, provocando-os a respeito do envio de pautas para discussão. Formar um GT sobre Educação Permanente para discutir as ações e o plano de trabalho do NEEP, além de fomentar estratégias para garantia de participação das instâncias no Núcleo Estadual. Após registro a representante do MPCAOPAS menciona que compreende que houve uma reforma administrativa, mas não isenta de não estarem sendo realizadas as reuniões devido a necessidade de haver debates a frente de algumas problemáticas, mas não está sendo realizado. Ela também destaca que o Ministério Públicos, como papel de controle externo, tem que estar ciente dos encaminhamentos que estão sendo feitos para o retorno das reuniões do NEEP. E vai realizar as medidas necessárias para resolução do problema. Andressa Pires Martins, menciona que está ciente enquanto trabalhadora a falta de profissionais na rede pública, mas existe a necessidade de estruturar uma equipe que esteja dedicada à educação permanente, além da necessidade de ampliação de cadeiras na composição da equipe do NEEP. A vice-presidente ressalta também que o CEAS tem autonomia em suas discussões, mas sabemos que essa discussão tem que ser baseada no cenário nacional, além do mais, menciona que o NEEP em seu nível nacional também está estagnado, e enquanto CEAS, podemos realizar uma provocação para a retomada do NEEP em todos os seus níveis, pois muitas os debates discutidos nesse núcleo é levado para o CEAS. Dando continuidade ao trabalho, Manoel Tadeu Barcelos, realiza a leitura de pauta **3.1.2. CAPACITASUAS**: a DGSUAS informa que o Núcleo Fazendário Setorial – NFS procedeu com a atualização da dotação orçamentária para o exercício de dois mil e vinte e três, bem como que há

disponibilidade orçamentária para prosseguimento do processo, e a DGSUAS encaminhou os autos para apreciação da Assessoria de Gabinete da SEDEF para que, após análise, remeta o processo à Procuradoria Geral do Estado para emissão de parecer. **PARER DO CEAS:** Ciente. **3.1.2.1 CURSO PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONALIZADA: CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS:** A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, está organizando (formatando) um curso sobre a Participação Institucionalizada: Conselhos de Garantia de Direitos, a ser ofertado para os conselheiros da sociedade civil e governamentais dos Conselhos estaduais e municipais na modalidade EAD (Educação a distância) na plataforma de aprendizado online da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH (www.esedh.pr.gov.br), com previsão de lançamento, de um primeiro módulo, na primeira quinzena do mês de junho de 2023. **PARER DA COMISSÃO:** Essa Comissão sugere o envio de ofício circular por meio da Secretaria Executiva do CEAS com o objetivo de dar conhecimento e disseminar o curso a todos os municípios por meio do Nrs. e aos Conselhos Municipais. **PARER DO CEAS:** Aprovado parecer da comissão. Na sequência leitura do ponto 3.2.1. REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS – RMA: A DGS informa que com relação ao mês de referência março de 2023, o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do RMA referentes aos equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP se encerra no dia 31/05/2023. Dessa forma, apresentamos o status do Registro Mensal de Atendimento dos últimos dois meses, lembrando que os municípios têm prazo regular de 30 dias para o devido preenchimento, acrescidos de mais 30 dias adicionais, nesse caso como último mês de referência, março. Considerando que os municípios que não preenchem o RMA rigorosamente todo mês, acabam prejudicando os estudos sobre a realidade de cada município; Considerando que os instrumentos de gestão devidamente preenchidos são fundamentais para os estudos realizados para identificar as necessidades de cada município, podendo contribuir muito para a distribuição dos recursos a serem aplicados na Política de Assistência Social. A Secretaria Executiva do CEAS enviou aos Núcleos Regionais, CMAS e CAOPAS um ofício circular contendo a planilha de atualização do preenchimento referente ao RMA, solicitando ciência e providências cabíveis. **MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM DE PREENCHER OS FORMULÁRIOS.** Municípios que possuem APENAS UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de março referente ao CRAS – 75 municípios. Municípios que possuem MAIS DE UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de março referente ao CRAS – 10 municípios. Municípios que possuem APENAS UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de março referente ao CREAS – 37 municípios. Municípios que possuem MAIS DE UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de março referente ao CREAS – 3 municípios. Municípios que possuem APENAS UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de março referente ao CENTRO POP – 2 municípios. Municípios que possuem MAIS DE UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de março referente ao CENTRO POP 1 município. **PARER DO CEAS:** Ciente. Como pauta temporária da comissão, registrou-se: **3.3 RESPOSTA AO OFÍCIO 041/2023 CEAS/PR – MANIFESTAÇÃO DE REPÚDIO A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015 – CNAS:** O ofício trata de um manifesto do Conselho Estadual de Assistência Social em relação às propostas de alteração antidemocráticas, arbitrárias e verticalizadas do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) da Resolução nº 006/2015. O Conselho repudia tais propostas e defende a legitimidade das representações de trabalhadoras/es do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) citadas na resolução. Além disso, o Conselho destaca a importância dos Fóruns enquanto mecanismos legítimos e democráticos de participação e representatividade. **PARER DA COMISSÃO:** Sugere-se que a discussão seja levada à 14ª Conferência Estadual em Cascavel e a 13ª Conferência Nacional, além de encaminhar cópia do ofício ao FONACEAS para que seja discutida em plenária na próxima reunião. **PARER DO CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. Em seguida conselheiro Manoel Tadeu Barcelos, faz a leitura do ponto 3.4. MOBILIZAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – RELATO DAS ATIVIDADES DO FEUSUAS: O FÓRUM ESTADUAL DE USUÁRIOS E USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEUSUAS/PR teve sua origem na Plenária Estadual realizada nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2017, na XII Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná. Nesta Plenária, foram eleitos e designados representantes de Usuários/os para composição do Fórum Nacional dos/as Usuários/as de Assistência Social, conforme Carta de Adesão assinada em 28 de novembro de 2017, em anexo. Registramos ainda, a organização do Fórum Municipal dos/as Usuários/as do SUAS de Pinhais, instalado e homologado em 04 de julho de 2017, na XII Conferência Municipal de Assistência Social de Pinhais/PR. Registramos também a data de 10 de julho do ano de 2019, quando foi realizada no município de Umuarama, reunião descentralizada do CEAS, na qual Usuários/as de todo estado do Paraná foram convidados para ampla mobilização e participação. Neste encontro, foram realizados grupos de diálogo por segmento, para fortalecimento e troca de experiências. Na data de 18 de novembro de 2019, registramos o 1º Encontro Estadual de Usuários/as do SUAS no Paraná, no município de Umuarama. E nos dias 07 e 08 de abril de 2022, realizou-se mais uma Reunião Descentralizada do CEAS/PR, tendo uma mesa de debates sobre a implantação e fortalecimento de Fóruns da Sociedade Civil. Na data de 20 de outubro de 2022, foi realizada ampla convocação, por meio dos Conselhos Municipais de Assistência Social do Paraná, para participação de Usuários/as do SUAS em reunião de Mobilização e Articulação, on line, para dialogar sobre os documentos de referência para referendo do Fórum Estadual de Usuários/as do SUAS no Paraná. E em 10 de NOVEMBRO de 2022, no Município de FOZ DO IGUAÇU - PR, foi realizada Reunião Plenária com o tema MOBILIZAÇÃO DE USUÁRIOS NA REUNIÃO DESCENTRALIZADA DO CEAS e contou com a presença dos representantes de usuários/as dos municípios do Paraná, considerando a convocação prévia de representantes de usuários/as dos 399 municípios do Paraná. Nesta Reunião Plenária foi referendado o Fórum Estadual das usuárias e usuários do SUAS do Paraná – FEUSUAS/PR. Na oportunidade foi apresentada a Carta de Princípios, e a proposta de Regimento Interno. No encontro também foi eleita uma coordenação municipal, composta por 24 membros, representantes dos territórios de cada Macrorregião do Paraná, de acordo com a divisão dos Escritórios Regionais, conforme a descentralização da Política de Assistência Social no estado do Paraná. Desde então, o Fórum de Usuários(as) do SUAS, tem feito reuniões mensais na modalidade on line, e este ano, tem como principal objetivo mobilizar os municípios e as regiões para implantação dos Fóruns em cada território. Por este motivo, o FEUSUAS apresenta ao CEAS Paraná, sua Carta de Princípios, e informa o e-mail institucional feusasparana@gmail.com, para ampla divulgação a todos os municípios do Paraná. **PARER DA COMISSÃO:** Essa Comissão sugere o envio de ofício circular por meio da Secretaria Executiva do CEAS aos Ers, CMAS, Gestões e também ao CAOPAS com o objetivo de dar conhecimento e disseminar os documentos de referência do FORUM ESTADUAL DE USUÁRIOS(AS) DO SUAS, bem como, encaminhar modelo da CARTA DE PRINCÍPIOS e REGIMENTO INTERNO em arquivo .docx para possível edição. Sugerimos ainda, a programação de LIVES sobre o tema – IMPLANTAÇÃO DE FÓRUNS REGIONAIS E MUNICIPAIS. **PARER DO CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. E sugere envio de congratulações ao Fórum, deixando o CEAS à disposição para ajudar nas articulações pertinentes. **3.5. RELATO SOBRE O GT SUAS E SISTEMA DE JUSTIÇA:** Na reunião do dia 05/05/2023, o CEAS elaborou um plano de trabalho para o GT, visando o aprimoramento dos protocolos para melhor compreender a relação entre o SUAS e o sistema de justiça. O plano inclui um calendário de reuniões e a utilização do Google Drive para a troca de materiais, além de uma equipe de apoio técnico para auxiliar no processo. Serão realizadas reuniões mensais antes das reuniões do CEAS para contemplar os encaminhamentos do grupo de trabalho liderado pela vice-presidente do CEAS/PR, Renata Mareziuzek. **PARER DA COMISSÃO:** Ciente. Essa Comissão sugere o envio de ofício circular por meio da Secretaria Executiva do CEAS aos representantes do GT, com o calendário anexo das próximas reuniões já agendadas. **PARER DO CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **3.6. MANIFESTAÇÃO DE REPÚDIO:** O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) recebeu, em 10 de maio de 2023, ofício do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), encaminhando nota que expressa irrestrita solidariedade à Assistente Social ELAINE APARECIDA BATISTA. Elaine, uma mulher negra e servidora pública da Fundação de Assistência Social de Curitiba (FAS), vem sendo alvo de um processo administrativo questionável e arbitrário. As mensagens de WhatsApp que motivaram a abertura do processo foram enviadas ao grupo do Conselho Municipal de Assistência Social, em 10 de janeiro de 2023, mesmo dia em que ocorreu um despejo na ocupação "Povo Sem Medo". Somente as mensagens de ELAINE foram selecionadas e encaminhadas para o órgão gestor, que abriu o processo administrativo contra ela. O CEAS presta seu apoio à Assistente Social ELAINE APARECIDA BATISTA, que está sofrendo perseguição, assédio moral e racismo por parte da administração pública de Curitiba. Diversas organizações também se manifestaram em apoio à profissional, denunciando a estrutura racista da administração pública e exigindo o arquivamento do processo contra ela, bem como a instauração de comissão de ética para investigar o processo. **PARER DA COMISSÃO:** A Comissão expressa sua total solidariedade à Assistente Social ELAINE APARECIDA BATISTA e recomenda a publicação de uma NOTA DE APOIO pelo CEAS à profissional pelas relevantes atividades desenvolvidas em prol da Política de Assistência Social. Adicionalmente, sugere o envio de um ofício ao CMAS de Curitiba, acompanhado da NOTA DE APOIO, solicitando informações atualizadas sobre o processo administrativo em curso contra a Assistente Social. A Comissão também solicita o acompanhamento contínuo do CMAS. **PARER DO CEAS:** Aprovado o parecer da comissão, encaminha ofício de solidariedade a profissional e ao MP solicitando providências cabíveis quanto a situação. Na sequência a secretária executiva Thamiris, procedeu a leitura do relato da Comissão Temporária Organizadora da Conferência, ocorrido em 11/05/2023. **9.1. Acompanhamento do Termo de Referência** Estão em tramitação alguns protocolos referentes ao processo da estrutura da conferência, sendo: 1. Protocolo 20.253.756-0: Termo de Referência - a ser atendido via Sistema de Registro de Preço (SRP), qual atenderá aos seguintes aspectos: Alimentação, Hospedagem, Transporte, parte de Recursos Humanos, parte dos Materiais Gráficos, parte dos Equipamentos de Informática e Multimídia; 2. Protocolo 20.386.342-0: Contratação de palestrantes - a ser atendido via compra direta; 3. Protocolo 20.391.167-0: Contratação de intérpretes de LIBRAS - a ser atendido via compra direta; 4. Protocolo 20.179.126-0: Solicitação de adequação de arte gráfica - subsidiará o processo licitatório do material gráfico. Em 10/05/2023 a secretária executiva participou de reunião com empresa ganhadora do SRP aberto pela SESA, qual está em trâmite para processo de "carona" pela SEDEF. A reunião teve como objetivo definir e alinhar com a empresa o fornecimento de alguns itens disponíveis para compra do estado, bem como reduzir os itens com necessidade de abertura de edital de licitação. Informamos que, o serviço de ambulância e paramédicos, bem como parte dos materiais gráficos a serem utilizados na XIV Conferência Estadual serão adquiridos por meio de processo de licitação que ainda será protocolado pela secretária executiva. **PARER DO CEAS:** Ciente. **9.2. Panorama das Conferências Municipais:** No dia 12 de abril de 2023 foi encaminhado aos Núcleos Regionais um e-mail com o link e as orientações necessárias para o preenchimento do formulário de recolhimento de informações sobre as Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná. Foi solicitado aos Núcleos Regionais a divulgação das informações aos municípios para realização do panorama das conferências municipais. Solicitamos que este formulário seja preenchido até as 17:00 do dia 12/05/2023, 30 dias após o encaminhamento da solicitação e data de finalização do período de preenchimento. No dia 09/05/2023 foi encaminhado, novamente, o link de acesso e as orientações para solicitação do preenchimento do formulário de recolhimento de informações sobre as Conferências Municipais. Foi encaminhado, juntamente, uma lista com os municípios que ainda não realizaram o preenchimento até o dia 05/05/2023. Até o momento 177 municípios preencheram o formulário com as informações das conferências municipais. Apenas o município de Rolândia não cumpriu com o prazo estipulado pelo CNAS para realização da Conferência. O município já foi oficiado sobre a adequação da data do evento. **PARER DA COMISSÃO:** Após a

finalização do prazo enviar ofício circular aos municípios que não responderam o formulário. Informando que o formulário será reaberto com o prazo para resposta até o 25/05/2023. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. Que seja enviada uma cópia do relatório de dados, ao MPCAOPAS, bem como cópia do ofício encaminhado ao município de Rolândia para acompanhamento deste órgão. **9.3. Regimento Interno da XIV Conferência Estadual de Assistência Social:** Enviado aos conselheiros para contribuições até o dia 03/05 e aprovação da Comissão 17/05. Foi sugerido pelo Coordenador Adrianis a inserção da programação da Conferência como parte do regimento interno, descrita por extenso. Também apontou sugestões quanto a apresentação do tempo de fala dos participantes, réplica e tréplica, questões de ordem e pela ordem, como se dará a palestra magna, além de outros apontamentos que foram inseridos no documento em construção por meio de comentários. Antes de sua publicação este documento deve passar por revisão final da secretaria executiva do CEAS. Disponível no link para consulta. A Conselheira Renata sugere que o documento seja trabalhado em partes pela comissão nas reuniões. **Parecer da Comissão:** Ficam registrados os seguintes capítulos para serem trabalhados na reunião do dia 17/05/2023: Capítulos 1, 2 e 3. Para reunião do dia 31/05/2023: capítulo 04, seção 01, capítulos 5 e 6. Para a reunião do dia 07/06/2023 capítulos: 07, 08, 09 e 10. Que seja reforçado o envio do link para contribuição permanente dos conselheiros. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **9.4. Recebimento de Ofícios de Convite:** O período de realização das Conferências Municipais já foi iniciado, previsto para serem realizadas entre 3 de abril a 15 de julho de 2023, de acordo com as orientações do CNAS. A seguir apresentamos o panorama dos convidados enviados até o dia 11/05/2023. **Parecer da Comissão:** A comissão reitera que os ofícios de convite para participação nas Conferências Municipais serão disponibilizados no drive da comissão a qual fará análise da viabilidade e indicação de um conselheiro representante, que poderá ser, inclusive, via grupo no WhatsApp. As indicações serão informadas em plenária. A comissão estabeleceu os seguintes critérios para participação nas conferências municipais: 1. Priorização da participação da mesa diretora; 2. Membros da comissão organizadora da Conferência Estadual; 3. Conselheiros do CEAS residentes do município ou proximidades; 4. As representações nas conferências municipais serão indicadas considerando a alternância entre membros governamentais e membros da sociedade civil. Considerando a excepcionalidade da conferência de Cascavel, no dia 25/05/2023 serão indicados dois membros do CEAS sendo um governamental e um da sociedade civil. A comissão indica a representação do CEAS para a conferência de Cascavel: representação da mesa diretora, o coordenador da comissão e a usuária que reside no município, entendendo que esta é uma exceção da regra da participação do conselho devido ao município estar sediando a Conferência Estadual. O conselheiro que participar de alguma conferência municipal deverá antecipadamente comunicar o CEAS. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **9.5. Definições para a Live do dia 16/05:** Conforme aprovado pela comissão no dia 19/05, definiu-se que sejam abordados os seguintes temas: 1. Preenchimento do relatório final; 2. Retomada dos informes do CNAS; 3. Orientações para a Conferência Nacional; 4. Eleição por segmentos. Foram definidos os seguintes participantes: Adrianis, Renata e Thamiris. **Parecer da Comissão:** Deverão ser incorporados no material já elaborado os seguintes aspectos: Panoramas geral das datas das conferências municipais; Eleição por segmentos: segmentos de origem; Orientações para a Conferência Nacional: Custeio de deslocamento para Cascavel (responsabilidade municipal) e da delegação nacional para o aeroporto (custeio municipal); passagens aéreas para Brasília (Custeio CEAS); Sugerir o início do processo de compra de passagens para Cascavel. O material será compartilhado entre os expositores e alinhado anteriormente a realização da LIVE. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **9.6. Panorama do CONSI:** Foi encaminhado para o setor de informática as sugestões de alteração para preenchimento do sistema CONSI acerca das informações das Conferências de Assistência Social do Paraná. As alterações foram elaboradas a partir dos formulários publicados por meio da Deliberação nº 32/2023, de acordo com as informações adaptadas publicadas pelo CNAS. O município encaminhará o seu relatório para o NR e a equipe do NR preencherá o CONSI. **Parecer do CEAS:** Ciente. **9.7. Convidados para a Conferência:** Em reuniões anteriores foram sugeridos os seguintes convidados: representante do CEDCA, representante do CEDI, representante do COEDE, CEPIC, CEDM, COEDE, CEJU, CERMA, CONSEPIR, FEUSUAS, CRP, FETSUAS, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Justiça e representantes dos Conselhos de Classe dos profissionais do SUAS, um representante por instância. Além de autoridades do município. De acordo com o Termo de Referência há um número total de 26 vagas para serem distribuídas entre os convidados. Foi sugerido que a participação dos ex-conselheiros fossem garantidas por meio das vagas de convidados, contudo, devido a limitação do número de vagas, este é o panorama oferecido até o momento. **Parecer do CEAS:** Envio de ofício de convite com prioridade aos convidados representante do CEDCA, CEDI, COEDE, CEPIC, CEDM, COEDE, CEJU, CERMA, CONSEPIR e CNAS, sendo dois representantes por conselho e para o CNAS, CIB, CRP, FETSUAS, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Justiça e representantes dos Conselhos de Classe dos profissionais do SUAS, um representante por instância, com data de confirmação de até 30 dias após a expedição do ofício. O CEAS/PR registra a inviabilidade de custeio, bem como, a inclusão dos ex-conselheiros CEAS como convidados e observadores prioritários. **9.8. Credenciamento: Parecer do CEAS:** Retirado de pauta. Retorno na próxima reunião da comissão. Na sequência a conselheira Magali Luiz procedeu a leitura do relato da Comissão de Políticas Sociais, realizado em 11 de maio de 2023. **2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família:** A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos últimos 6 meses. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.1.2. Pendências na Prestação de Contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-M/PBF):** A Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família apresentou o panorama abaixo de municípios com pendências na prestação de contas do IGD-M/PBF referente ao ano de 2020 e 2021, informou ainda que, encaminharam em maio Informação Técnica orientando os 07 municípios com pendência de 2020 e posteriormente irá fazer Informação Técnica referente à pendência de 2021. **Parecer da Comissão:** Encaminhar as Informações Técnicas da DPSB aos CMAS dos municípios com pendência na prestação de contas. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **2.1.3. Qualificação Cadastral – 2023:** Para a implantação dos benefícios do novo Bolsa Família o Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC, plataforma responsável pelos benefícios do PBF, ficará com o módulo de administração de benefícios indisponível de maio a junho 2023, devendo a administração dos benefícios ser realizada pela Gestão Municipal no módulo off-line do SIGPBF, isso alterou o calendário de repercussão da ação de Averiguação Unipessoal, dos públicos 02 e 09, para julho 2023, com cancelamento mantido para agosto 2023. De acordo com os relatórios disponibilizados pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC), no estado do Paraná, em março de 2023, 49.453 famílias foram canceladas no processo de Averiguação Cadastral - AVERENDA e 2.630 famílias no processo de Revisão Cadastral. Além disso, no mês de abril foram bloqueados os benefícios de 24.265 famílias unipessoais (Público 1) e 5.739 (Público 7) da AVEUNI. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.1.4. Condicionais do Programa Bolsa Família:** A repercussão das condicionais do Programa Bolsa Família foi suspensa no mês de maio, segundo a Portaria MDS nº 879, de 27 de abril de 2023. A aplicação da repercussão decorrente do acompanhamento de condicionais será retomada em julho de 2023. As famílias que não cumprirem a condicionalidade de educação, que será aferida no mês de julho referente ao período de abril e maio de 2023, terão o efeito de advertência. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.5. Ações de capacitações do CadÚnico e PBF:** a) Live: CadÚnico – Processos de Qualificação Cadastral 2023 – AVERENDA / AVEUNI / REV e PROCAD-SUAS. Será realizada no dia 15/05/2023 às 14hs no canal do youtube da SEDEF live para abordar as temáticas da Qualificação cadastral 2023 e ProcadSUAS, o banner de divulgação foi encaminhado aos Núcleos Regionais da SEDEF para envio a rede socioassistencial e CMAS. b) Capacitação Sistema do CadÚnico – v7A SEDEF em parceria com a CAIXA e MDS, está ofertando 325 vagas para a Capacitação Operacional do Sistema do Cadastro Único V7, o curso tem como objetivo capacitar os operadores a realizarem adequadamente a inserção das famílias no Sistema CADÚNICO – V7. As vagas foram divididas em 13 turmas, que está ocorrendo entre os meses de maio e junho de 2023, no município de Curitiba, a capacitação é para os profissionais dos municípios que operam o sistema do CADÚNICO, inserindo ou atualizando as informações das famílias, é pré-requisito para participar ter senha ativa no sistema CADÚNICO V7 e não ter participado desta capacitação no ano de 2022, onde foram realizadas 7 turmas, com a presença de 136 profissionais de 127 municípios paranaenses. c) Seminários Macrorregionais Intersetoriais de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família informou que devido ao feriado municipal em Umuarama foi alterada a data do seminário previsto para esta macro para os dias 16 e 17/08/2023. Além disso, foi encaminhado convite aos Conselhos Estaduais da Educação, Saúde e Segurança Alimentar. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.2. AEPETI; 2.2.1. Acompanhamento dos saldos dos municípios com relação às AEPETI:** A Divisão de Proteção Social Especial (DPSE) apresentou o Panorama dos saldos das AEPETI, acima de R\$ 40.000,00: Os municípios em azul (total de seis) reduziram o saldo em conta: Colombo, Guarapuava, Manoel Ribas, Piraquara e Sarandi. Paranavaí reduziu para saldo menor que R\$ 40.000,00 Os municípios em vermelho (total de seis) continuam em aumento: Almirante Tamandaré, Campo Largo, Coronel Vivida, Cruz Machado, Paranaguá e Reserva. **Parecer da Comissão:** Envio de Ofício ao CMAS e CMDCA referendando os anteriores e solicitando retorno dos conselhos sobre as ações realizadas para a execução do recurso. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **2.3. Benefício de Prestação Continuada- BPC:** A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama no Estado de beneficiários referente ao mês de março de 2023: BPC pessoas com deficiência= 118.097/Valor repassado= R\$ 153.853.558,66. Pessoas idosas = 115.974, valor repassado = R\$ 151.181.082,71. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2.4. Protocolo 19.652.836-6 - Demandas Previdenciárias nos Equipamentos do SUAS:** A Divisão de Proteção Social Básica encaminhou em 02/05/2023, a secretaria executiva do CEAS, as minutas dos ofícios deliberados na reunião anterior do CEAS. **Parecer da Comissão:** Solicitar que a Secretaria Executiva do CEAS que informe na próxima reunião se houve retorno dos ofícios encaminhados. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **2.5. Desdobramentos da Moção nº 128 da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias Indígenas:** Tal moção solicitava a reabertura da Casa de Passagem indígena no município de Curitiba, frente a esta moção o Conselho Nacional de Assistência Social, enviou o Ofício nº 18/2023 na data 21/03/2023 com a solicitação de informações da situação atual das ofertas de vagas cofinanciadas ao município para o serviço de acolhimento para adultos e famílias indígenas. Considerando que o envio do ofício foi em caráter para acompanhamento do CEAS, visto que o CEAS apenas foi copiado, sugerimos solicitar que o CMAS de Curitiba nos encaminhe cópia da resposta enviado ao CNAS. **Parecer da Comissão:** Solicitar ao CMAS de Curitiba cópia do ofício de resposta ao CNAS. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **2.6. Protocolo nº 17.359.830-0 Denúncia sobre a execução da Política Municipal de Assistência Social do município de Umuarama:** Trata-se de uma denúncia anônima de um Colegiado de trabalhadores do SUAS no município que alegam que a Assistência Social tem sido precarizada, serviços estão sendo prejudicados com o remanejamento de técnicos, que a Gestão atua com práticas autoritárias, que sofrem perseguição e boicote e que há substituição quando o servidor se manifesta no conselho municipal, limitando a atuação dos mesmos nos conselhos de direitos, denúncia esta apresentada ao CEAS em agosto de 2022, após orientações das Divisões da Coordenação Estadual da Assistência Social e Núcleo Regional - SEDEF, foi deliberado o encaminhamento de ofício ao CAOPAS/MP/PR, CRESS, CRP e MPT. O Ministério Público do Trabalho informou que instaurou Inquérito Civil para apurar denúncia de assédio aos trabalhadores do SUAS em Umuarama, após recebimento dos documentos solicitados ao município e

CMAS, em 27/03/2023 o analista do MPT apresentou relatório no qual considera as informações trazidas pela documentação apresentada pela Procuradoria de Umuarama e pelo CMAS, concluindo que houve redução das verbas destinadas à Política de Assistência Social do Município de Umuarama, o que pode representar precarização das condições de trabalho dos servidores da pasta. Resta agora o Procurador se manifestar em relação a este relatório. O CRESS e CRP apresentaram Relatório Informativo das ações que foram desencadeadas por ambos os conselhos ao tomarem conhecimento do conteúdo do Relatório Final da Comissão Temporária do CMAS de Umuarama, como as oitivas dos profissionais, concluindo que identificou-se irregularidades institucionais, que afetam diretamente o trabalho dos profissionais em todos os equipamentos no município. Parecer da Comissão: Encaminhar cópia das respostas do CRP e do CRESS por e-mail ao MPT e ao CAOPAS todas as respostas encaminhadas. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **2.7. Atualização do Programa Nossa Gente – Ações na área de habitação:** A Coordenação de Programas e Projetos da SEDEF juntamente com a COHAPAR, apresentaram que o Programa Nossa Gente Paraná investiu recursos oriundos do Contrato com o BID na construção de 1452 moradias em 37 municípios, nas modalidades “Requalificação Urbana e Redução do Déficit Habitacional”, em parceria entre SEDEF e Cohapar. Na modalidade de Requalificação Urbana, que visa a regularização de áreas de ocupação irregular, foram entregues até o momento 399 unidades habitacionais nos municípios de Reboças, Cantagalo, Prudentópolis, Imbituva e Wenceslau Braz. Restam 136 casas a entregar, sendo 102 em Imbituva e 34 em Wenceslau Braz. As famílias desses municípios recebem aluguel social no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais até a entrega da moradia. Na modalidade de Redução do Déficit Habitacional, que promove a construção em terrenos disponibilizados, foram entregues 846 casas em 31 municípios. Restam 37 unidades habitacionais a serem entregues no município de Querência do Norte e 34 em Santa Cruz de Monte Castelo, que acontecerão a partir do final de maio de 2023. Questionou-se sobre a realização de estudos prévios de processo de gentrificação. Em que discutiu-se que os mesmos não foram realizados, sendo afirmado pela equipe técnica da Cohapar que a realização demanda maior lapso temporal a partir da entrega dos empreendimentos. Parecer da Comissão: Encaminhar para a área técnica sugestão de realização de estudos de gentrificação desses locais. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **2.8. Protocolo 20.191.268-7 Resposta ao MP Ofício nº 108/2023 sobre o CREAS de Cambé:** Em resposta sobre a fiscalização dos serviços prestados pelo CREAS e resposta encaminhada pelo Núcleo Regional de Londrina e pelo município, a DPSE elaborou a Informação Técnica nº 159/2023. Conforme apontado em Informação Técnica nº 088/2023 atualmente o município de Cambé possui 1 (um) CREAS cadastrado nos sistemas do SUAS. Em 2019, a DPSE e demais instâncias foram contrárias à proposta do município de unificar o CREAS Violações com o CREAS Medidas. Em resposta o município informou que não unificou os CREAS que as equipes foram realocadas, sendo a população de rua atendida, com abordagem e acolhimento, por entidade parceira e referenciada ao CREAS. Porém destacam que irão passar a fazer o registro das abordagens no RMA do CREAS. O CREAS medidas que atendia MSE meio aberto, com aprovação do CEDCA, passará a atender as famílias da modalidade Família Acolhedora e ocorrerá mudança do local do CREAS a um outro a ser inaugurado ainda em 2023. Em parecer o Núcleo Regional de Londrina aponta que o CREAS de Cambé necessita de adequações, porém estão reforçando as ações de acompanhamento, assessoramento e orientação. Desse modo, compreende-se que o município reorganizou os serviços dos 2 (dois) CREAS realocando a equipe e as atribuições para apenas um serviço, bem como concentrou o atendimento da população em situação de rua, serviço de média e alta complexidade, na entidade parceira. Parecer da Comissão: Encaminhar ofício ao CMAS solicitando manifestação quanto à execução dos serviços do CREAS de Cambé e enviar resposta ao MP desse encaminhamento, destacando que o NR de Londrina realiza o assessoramento ao município. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **2.9. Relato sobre a implantação do Benefício Eventual em formato de Cartão de Alimentação – Município de Umuarama:** Sr. Rogério, assistente social - Coordenador do CRAS I - Umuarama, relatou que a implantação do cartão de alimentação no município vai ao encontro das reivindicações dos usuários e deliberações das Conferências de Assistência Social proporcionando maior autonomia às famílias. O cartão magnético é entregue às famílias como benefício eventual na modalidade de vulnerabilidade temporária - alimentação, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) válidos por 30 (trinta) dias. São destinados aproximadamente 100 (cem) cartões mensalmente para cada CRAS, sendo que o município conta com 3 (três) equipamentos. Diante das dúvidas apresentadas pelos conselheiros o coordenador relatou a análise que a equipe técnica realiza para concessão de benefício eventual e as dificuldades quanto ao atendimento das demandas espontâneas, sendo que o CRAS chegou a agendar atendimentos individuais com as famílias com 1 (um) mês de defasagem. Embora o CRAS tenha reavaliado este procedimento e alterado para atendimento da demanda espontânea, persistem as dificuldades para realização das demais ações do trabalho social com famílias. Parecer da Comissão: Conselho elaborar e encaminhar uma nota/ofício circular aos municípios reiterando a importância da implementação de Benefícios Eventuais em pecúnia. **Parecer do CEAS:** Incluir na Nota técnica orientações quanto as normativas e diretrizes técnicas, bem como, a ampla publicização das normativas municipais com acesso facilitado para população, citando e divulgando a pesquisa do CAOPAS/MP/PR. Dando sequência ao compartilhamento dos trabalhos das comissões, a conselheira Cleny Tomas Maciel iniciou a leitura do relato da **Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social**, realizado em 11/05/2023. **5.1. Análise da viabilidade de reunião online sobre Inscrições nos Conselhos Municipais de Assistência Social:** Parecer do CEAS: Retirado de pauta com retorno na próxima reunião da comissão. **5.2. Elaboração de folders sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social:** Diante do processo de licitação em vigência para adquirir materiais para a XIV Conferência Estadual e a tendo em vista a disponibilidade de emissão de folders remanescentes para utilização do Conselho Estadual de Assistência Social, houve a solicitação de inclusão de pauta para esta comissão objetivando elaborar briefing para folder sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social. Devido ao andamento do protocolo o CEAS deve encaminhar o briefing à comunicação da SEDEF no prazo de 15 dias. Sugestão de encaminhamento: elaboração dos principais pontos para construção do briefing e envio com prazo de 1 semana para contribuição de todo colegiado. Parecer da Comissão: Definição dos pontos a serem abordados no Folder. Estabelecendo os dias 15 a 19 de maio para contribuição dos conselheiros, e dias 22 a 26 para revisão e elaboração final da comissão. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. A conselheira agradeceu a atenção de todos e passou a palavra para a conselheira Jeisiely Lima, para proceder a leitura do relato da **Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial** de 11/05/2023. **PAUTA PERMANENTE:– 4.1. Programa Nota Paraná:** Conforme dados do Governo do Estado do Paraná, através do Programa Nota Paraná já foi distribuído o valor de R\$ 347.383.678,50 (trezentos e quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo para entidades de Assistência Social o valor de R\$ 229.692.459,61 (duzentos e vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), para 1.060 entidades cadastradas no programa, que podem ser consultados através deste Link: <https://www.notaparana.pr.gov.br/Pagina/Creditos-distribuidos-para-entidades>. Parecer do CEAS: Ciente. **4.1.1. Detalhamento das entidades beneficiárias:** Conforme exarado por este conselho na reunião de fevereiro de 2023, foi solicitado inclusão do detalhamento das entidades beneficiárias como pauta permanente. Desta forma, foi verificado junto ao sítio eletrônico do Governo Estadual o ranking das 10 entidades que mais receberam recursos do Programa Nota Paraná, quais são: Associação Ministério Melhor Viver; Associação Refúgio; Instituto Polo Internacional Iguaçu; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel; Associação Iniciativa Cultural; Associação Ruth Schrank; Centro de Estudos do Menor e Integração a Comunidade; Associação Alirio Pfiffer; Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Oriane; Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Maringá. Em comparativo com o mês de Abril, se verifica que as entidades Associação Ministério Melhor Viver e Associação Refúgio permaneceram em 1º e 2º lugar do ranking, respectivamente, enquanto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel caiu para o 4º lugar do ranking, perdendo posição para o Instituto Polo Internacional Iguaçu. Além disso, houve alteração de posicionamento no ranking entre o 9º e o 10º colocado, visto que a Instituição Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Oriane trocou de posição com a Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Maringá. **Parecer do CEAS:** Ciente. **4.1.2. Estudo sobre a distribuição dos prêmios para as entidades sociais – Coordenadoria Geral do Programa Nota Paraná:** Nos sorteios mensais do Nota Paraná, programa vinculado à Secretaria da Fazenda, além dos consumidores, as entidades sociais cadastradas também são beneficiadas. No sorteio de terça-feira (10), 15 instituições sociais das 1.060 entidades cadastradas no programa receberam valores acima de R \$20.000,00 (Vinte e Mil Reais). A Associação Amor Viral de Campo Largo, por exemplo, ganhou R \$44.800,00 mil em prêmios e valores dos bilhetes premiados nos sorteios. As instituições sociais cadastradas nas áreas de assistência social, cultura, proteção animal, esporte e saúde podem ser premiadas nos sorteios mensais com prêmios mensais de R \$100,00 (Cem reais) e R \$20.000,00 (Vinte e Mil Reais) (eles podem ser cumulativos) e receber os créditos do ICMS das notas fiscais doadas. Por esse motivo é importante que as instituições mantenham sempre seu cadastro atualizado para poder consultar e receber os valores. Os valores que são repassados mensalmente às instituições fortalecem os trabalhos das entidades no dia a dia, que poderão utilizar os recursos na manutenção com aquisições de materiais, alimentação, equipamentos e outros. Instituições que mais receberam os maiores valores entre prêmios e créditos no sorteio de maio: Associação Amor Viral de Campo Largo: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil reais) Associação Ministério Melhor Viver Ponta Grossa: R\$ 40.300,00 (Quarenta mil reais) Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Coronel Vivida: R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil reais) Irmandade São Vicente De Paulo: R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais) APAE São João do Ivaí: R\$ 21.000,00 (Vinte e Mil reais) APMI Guaporema: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e Quatrocentos reais) **Parecer do CEAS:** Ciente, optou-se por disponibilizar Link para consulta de todas as instituições beneficiadas com os prêmios: <https://app.powerbi.com/view/?r=eyJ0iJoZmJmZmluNDktNDhhYS00M2QyLTkzMjMTmZmRiNjQyMTU3N2Q1IiwidCBlbG9jOWYyYjU4LEtYl1iNGNMS0S0Q4OGZhLTgyOWJhYzZhOTRIMS>. **Parecer do CEAS:** A comissão elaborará uma informação técnica oriunda desta resolução, destinada aos conselhos municipais, gestão municipal e rede sócio assistencial. **4.3 RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2023:** Estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social. Relato: A referida resolução trata da estrutura, funcionamento, competência, criação e desempenho dos conselhos de Assistência Social. Dessa forma a comissão entende que esta pauta deve ser discutida na comissão de acompanhamento dos Conselhos Municipais. **Parecer do CEAS:** A referida Resolução trata da estrutura, funcionamento, competência, criação e desempenho dos conselhos de Assistência Social. Dessa forma o CEAS/PR entende que esta pauta deve ser discutida na comissão de acompanhamento dos Conselhos Municipais. Que as Resoluções 99 e 100 do CNAS sejam amplamente divulgadas aos CMAS e SMAS, via NR. Resgatar a minuta de alteração da Lei do CEAS, em trâmite e inserir as recomendações exaradas na Resolução 100 do CNAS. Que as referidas alterações sejam pauta da comissão de Atualização da Lei e Regimento Interno. Finalizada a leitura do relato, o presidente Renann Ferreira comunicou sobre a pausa para o almoço, retornando às 13h30 minutos. Após o intervalo o apoio técnico da **Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo**, Gustavo Abboud, fez a leitura do relato realizado em 11/05/2023. **1.1 Informe SIFF (Sistema de Informação fundo a fundo):** A gestão de fundos apresenta tabela contendo informes detalhados acerca das atualizações relativas ao Sistema de Informação Fundo a Fundo – SIFF. Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da comissão: Envio de E-mail conforme planilha disponibilizada pelo Núcleo Fazendário Setorial - Gestão de Fundos, referente aos municípios com superávit em conta, para que regularizem sua situação dentro do prazo estabelecido pela Deliberação nº 58. Encaminhe-se a planilha - consta no drive na aba de documentos - ao CAOPAS/MPPR para análise e providências. **Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. **1.2 Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa:** O pagamento dos benefícios de maio ocorrerá na data de 25, permanecendo as mesmas 112.500 famílias constantes na folha gerada em março de 2023. São R\$ 80,00 em crédito para cada família, perfazendo o montante total de R\$ 9 milhões. O pagamento de maio será o último pagamento operacionalizado pela empresa Green Card. As famílias podem utilizar o saldo do cartão da Green Card até o final de setembro. A folha de pagamentos de junho foi gerada e está sendo validada pela Secretaria de Planejamento. Das 112.500 famílias, 25.184 não foram beneficiadas anteriormente. Com a nova empresa, BK Bank, iniciando as suas atividades de pagamento do benefício em junho, os 112.500 cartões serão substituídos pelo cartão da nova empresa. Para facilitar a identificação, foi elaborada nova arte e os novos cartões serão de cor verde. O cronograma de distribuição dos cartões será divulgado aos municípios até o dia 22. Os cartões serão distribuídos diretamente aos municípios e separados por lotes (equipamentos sociais), porém para esta divisão é importante que o CadÚnico tenha este registro efetuado devidamente. Nesta folha observamos que 34.489 beneficiários não constam a devida identificação. Conforme informado na reunião do CEAS do mês de abril, dia 22 de maio estão programadas duas reuniões on-line para tratar da mudança de empresa que irá operacionalizar o benefício. O período da manhã será destinado aos municípios de grande porte e a parte da tarde será para municípios de médio e pequeno porte. A empresa BK Bank continua em sua força tarefa nos municípios para o credenciamento dos estabelecimentos comerciais para o atendimento ao Comida Boa a partir do dia 25 de junho. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.3 Acompanhamento das ações do CEAS quanto ao Projeto de Lei nº 157/2022 – Inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPR:** Relato: Conforme encaminhado na reunião de 25 de abril de 2023, foi expedido parecer deste conselho aprovando o envio de ofício ao Secretário do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, para fins de solicitar apoio visando dar celeridade no trâmite. Desta forma, considerando o expediente acima, informa-se que foi encaminhado ofício ao secretário e estamos aguardando retorno acerca do solicitado. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.4 Protocolo nº 20.216.271-1: Devolução do saldo remanescente – Incentivo Benefício Eventual – Palmas:** O município de Palmas solicita a possibilidade de não devolução de saldo em conta no valor de R\$ 7.281,41 que deveria ter sido realizada até o dia 18/11/2022 solicitada pela Gestão de Fundos/SEJUF. O município recebeu o valor total de R\$ 9.000,00 em 03/07/2018 para atender situações de vulnerabilidade temporária o qual justificou que o recurso não foi utilizado em 2018 e no primeiro semestre de 2019 por estar em processo licitatório, sendo resolvida essa questão em maio de 2019, quando o município achava que não tinha mais tempo hábil para utilização do recurso e as despesas foram pagas com recursos de outras fontes e com recurso livre do município. De acordo com a Deliberação nº 140/2018 - CEAS-PR que aprovou a prorrogação de prazo para execução do Incentivo Financeiro Benefício Eventual, para 24 meses a partir do recebimento do recurso, sendo que o município tinha como prazo final para execução do recurso até o dia 03/07/2020, os quais foram executados somente em 2022 quando a Secretaria da Assistência Social apresentou falta de recursos financeiros e foi utilizado o saldo existente em conta para pagamento de despesas relacionadas ao atendimento de situações de vulnerabilidade temporária de famílias chefiadas por mulheres, auxílio funeral e dois feminicídios. O CMAS do município aprovou as prestações de contas parciais e final e justificativa do Órgão Gestor da não realização das despesas nos períodos das referidas Prestações de Contas. O Núcleo Regional de Pato Branco da SEDEF destaca o acompanhamento do CMAS na execução do repasse fundo a fundo, o atraso no processo licitatório, o equívoco de que o prazo de vigência já havia encerrado, o gasto fora do prazo, o atendimento prestado às mulheres vítimas de violência principalmente na época da pandemia do COVID, o qual se manifestou favorável à solicitação do município para não devolução do recurso. A Divisão de Proteção Social Básica, considerando que o município, utilizou o recurso fora do prazo e não atendimento da medida de devolução de saldo no valor de R\$ 7.281,41, solicitado pela Gestão de Fundos da SEDEF, e a prorrogação de prazo na Deliberação nº 140/2018 – CEAS/PR entende que o município não cumpriu com o compromisso assumido quando realizou o aceite a Deliberação nº 65/2017 – CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual por meio do FEAS/PR e ainda a Deliberação nº 140/2018/CEAS/PR de prorrogação de prazo para execução do recurso. Sugestão de encaminhamento: A comissão sugere a devolução do saldo remanescente incentivo benefício eventual – Deliberação nº 065/2017 do CEAS/PR. **Parecer do CEAS:** O CEAS sugere a devolução do saldo remanescente incentivo benefício eventual – Deliberação nº 065/2017 do CEAS/PR. Oficiar o município e o CMAS acerca da devolução do saldo relativo ao incentivo benefício eventual, devidamente atualizado. **1.5 Protocolo: 19.062.802-7 – Atualização do Panorama de Repasses – FMAS de Telêmaco Borba:** Em atenção ao Ofício nº 423/2022 - do Ministério Público do Estado do Paraná, que solicita informações sobre a regularização das pendências do município de Telêmaco Borba, conforme previsto na Deliberação nº 58/2021 e na Resolução nº 276/2018. Informamos que o município de Telêmaco Borba regularizou as suas pendências no ano 2022, conforme descrito na Informação Técnica 281/2022 DPSE e explicado no quadro abaixo, inserida no protocolo em setembro de 2022. 1º trimestre 2022/ 2º trimestre 2022/ 3º trimestre 2022/ 4º trimestre 2022: Pago em 18/07/2022 / Pago em 08/12/2022/ Pago em 09/12/2022/ Pago em 09/12/2022. No ano de 2023 o município já recebeu o recurso referente ao 1º trimestre em 28/02/2023. **Parecer do CEAS:** Oficiar a 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA quanto a regularização das pendências do município e arquivamento do protocolo. **1.6 Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação para aprimoramento das transmissões das reuniões e capacitações do CEAS/PR:** Na ocasião da reunião descentralizada do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, bem como participação da Região Sul com os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, foi identificado a dificuldade em transmitir o evento Online. Além disso, o CEAS tem realizado capacitações com transmissão online e, diante da demanda apresentada, vimos por meio deste, solicitar o planejamento de destinação orçamentária para aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação, a fim de qualificar a transmissão de palestras, eventos e reuniões do CEAS. Para este fim, sugerimos o encaminhamento de Ofício ao setor que realiza o gerenciamento e execução dos serviços de tecnologia de informação, para que faça a listagem de equipamentos necessários para esta aquisição. **Parecer do CEAS:** Levantar informações do trâmite relativo ao protocolo que está em andamento, que trata da aquisição de equipamentos de tecnologia para otimização das reuniões do CEAS, bem como dos planos de trabalho aprovados pelo IGD/SUAS e IGD/PAB, com um prazo de 30 dias para resposta. Que seja encaminhada à pauta de transmissão das reuniões para Comissão de Comunicação e Articulação, para verificação da viabilidade. Considerando o plano de ação aprovado do IGD/PAB e IGD/SUAS, que seja feito um panorama das necessidades do CEAS/PR no que se refere aos equipamentos de tecnologia da informação a ser apresentado a comissão de financiamento e gerenciamento do fundo. **1.7 Panorama Final da Deliberação nº 012/2022 – Incentivo Emergência Socioassistencial:** O Incentivo de Emergência Socioassistencial teve o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por desastres naturais ou não, que se encontravam desabrigados, em situação que não caracterizasse o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública. As situações apresentadas decorrentes de: I- de caráter natural (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras); II- de origem humana devido aos processos sociais, econômicos e culturais vivenciados pelos intensos fluxos migratórios de povos indígenas, comunidades tradicionais e refugiados. O recurso foi deliberado no valor total de R\$ 1.000.000,00, limite da disponibilidade orçamentária de 2022. O valor de referência foi de R\$ 600,00 reais mensal por família e os municípios apresentariam o Plano de Ação, FIDE da Defesa Civil em caso de desastre natural e justificativa na ocasião em caso da ocorrência da situação. A execução na forma de: 1) implantação ou implementação de alojamento provisório ou 2) concessão de benefício eventual de aluguel social (com regulamentação municipal). Sendo que a deliberação tinha prazo de vigência até 31/12/2022. A Deliberação nº 012/2022 foi ofertada aos 399 municípios, sendo que 317 fizeram a adesão. Total deliberado = R\$ 1.000.000,00; Total Pago = R\$ 266.400,00; Saldo da Deliberação = R\$ 733.600,00; O acesso através da ocorrência da situação de emergência ou calamidade foi realizado pelos 4 municípios abaixo: 1) Município de Itaperuçu; Valor = R\$ 18.000,00 pago em 25/11/2022; Número de Famílias = 05; Motivo: dano de caráter natural, ventos fortes; 2) Município de Nova Prata do Iguaçu; Valor = R\$ 36.000,00 pago em 13/12/2022; Número de Famílias = 10; Motivo: dano de caráter humano, refugiados; 3) Município de União da Vitória; Valor = R\$ 32.400,00 pago em 14/12/2022; Número de Famílias = 09; Motivo: dano de caráter natural, enxurradas; 4) Município de Curitiba; Valor = R\$ 180.000,00 pago em 19/12/2022; Número de Famílias = 09; Motivo: dano de caráter humano, migrantes. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.9 Consórcio da área da Política de Assistência Social:** Na última reunião do Grupo de Trabalho entre CEAS e CIB referente ao programa Comida Boa, definimos que será elaborado uma informação técnica em conjunto sobre consórcio, abordando os seguintes pontos: comando único, papel do controle social, o que é uma concessionária e em qual proteção social é possível o consórcio. Assim que minutada deverá passar para os conselheiros e membros da CIB para contribuições. **Parecer do CEAS:** Que seja elaborado um esboço e disponibilizado no google drive para contribuição dos seguintes responsáveis pela edição: 02 representantes da CIB, 02 representantes do CEAS, 02 representantes da área técnica. Os nomes deverão ser indicados pela comissão de financiamento e gerenciamento do fundo, oficializados por email. **1.10 Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba – Acolhimento Pcd:** A DPSE vem desde o ano de 2022 envidando esforços para ofertar melhorias quanto ao processo de acolhimento de pessoas com deficiência e idosas no Estado, por meio de novas propostas, como a Deliberação nº 069/2022, elaboração dos editais de chamamento e credenciamento – Del. 74/22, além de prever a ampliação de valores quanto a oferta dos serviços por meio da aprovação da LOA 2023, os quais apresentam a previsão de cofinanciamento no montante de R\$ 3.500,00. Apresenta portanto proposta de cofinanciamento para a celebração de termo de colaboração com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba. Atualmente, a OSC atende 34 pessoas sob a responsabilidade do Estado através de contrato, custeado com recursos do FUNSAUDE que finda em agosto do corrente, sendo necessária a adequação da parceria nos termos da Lei 13.019/2014. Ainda, importante destacar que o FUNSAUDE está transferindo as ações custeadas pelo referido Fundo que não são específicas da Política de Saúde de forma gradativa, considerando a Lei Complementar 141/2012 que regulamenta entre outros assuntos, o estabelecimento de critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo. A lei expressa em seu inc. III, do Art. 2º, bem como o inciso VIII do Art. 4º Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuidos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes: (...) III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população. Art. 4º Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de: (...) VIII - ações de assistência social; Necessário reforçar que durante e após a pandemia de Covid 19, a inflação de produtos e serviços sofreu aumentos significativos que afetaram a vida econômica não somente dos acolhidos, como da população em geral.

Assim, a proposta para o financiamento do novo termo de colaboração, para a vigência em 2023/2024, seja de R\$ 3.500,00 per capita, totalizando o montante anual de R\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais), para o atendimento de 34 pessoas acolhidas. **Parecer do CEAS:** O CEAS/PR indica que a reunião da comissão e plenária extraordinária será agendada para o dia 26/05, sendo comissão das 13h30 às 15h30 e Reunião Plenária das 15h30 às 16h30. O material para leitura e contribuição deverá ser enviado aos conselheiros do CEAS até o dia 25/05/2023. Após finalizado o relato da comissão, foi discutida o item VII da pauta: **Recomposição das Comissões Temporárias e Permanentes:** onde destacou-se a publicação do novo decreto de alteração da composição do CEAS/PR o que ocasionou a necessidade de alteração da composição das comissões. **Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de deliberação. Na sequência a senhora Carla da Costa Rossi e o senhor Anderson Dall Agnol, ambos integrantes da equipe de Proteção Social Básica (CPAS/SEDEF) iniciaram a apresentação do **Programa Bolsa Agente de Cidadania**, salientando que o Programa surgiu em 2015, apoiado pela Lei n.º 16.021/2008, que institui o pagamento de auxílio financeiro a jovens, como mecanismo de participação social da juventude. O programa Agente da Cidadania admite adolescentes e jovens de quatorze a vinte e quatro anos de idade, preferencialmente em vulnerabilidade social, moradores de municípios selecionados pelo Programa Centro da Juventude. Salienta que o valor da bolsa é de R\$ 306,00, pagas com recurso do FIA, dos agentes entre quatorze a dezessete anos, e pelo BID bolsas de agentes de quinze a vinte e quatro anos nos municípios participantes do Programa Paraná Seguro. Cada Centro da Juventude pode vincular e acompanhar até quarenta adolescentes, em inclusão gradual de cinco agentes por mês. São desenvolvidas atividades educativas, socializadoras e de produção cultural junto a crianças e adolescentes com direitos violados e em situação de risco social, sob acompanhamento e orientação de servidor público designado formalmente. A permanência do Agente de Cidadania no Programa poderá ser de até dois anos, mediante avaliação da equipe e disponibilidade orçamentária. Anderson destaca o comparativo anual do Bolsa Agente da Cidadania de 2021 e 2022, salientando que o número de Centros da Juventude que trabalham com o programa diminuiu de 25 para 22 de um ano para o outro, entretanto que o número de adolescentes atendidos cresceu de 470 em 2021 para 730 em 2022, evidenciando o aprimoramento do atendimento nos equipamentos. Também salientou que em 2021 foram pagas em média 2408 bolsas e que no ano de 2023 o quantitativo subiu para 4660. Finalizada a apresentação a palavra ficou aberta para contribuições e perguntas, a conselheira Magali salientou que o trabalho realizado pelos jovens tem tido um efeito muito positivo no que se refere ao desenvolvimento do projeto de vida dos adolescentes que participam do programa. Carla complementa relatando que devido a proximidade com a gestão do programa, tem recebido testemunhos dos jovens que alcançam feitos importantes, tais como passar no vestibular ou ingressar no mercado de trabalho formal. Renann Ferreira, menciona a data da primeira reunião do novo biênio a ser realizada no dia 01/07/2023, agradece a todos e declara encerrada a reunião. Ata lavrada por Thamiris Guerra Sgorlon, Secretária Executiva, com as colaborações de Daiani Rocha de Souza, Residente Técnica e João Pedro Domingues Krevoruczka Assistente Administrativo do CEAS/PR.

141275/2023

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Família – SEDEF
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 7º andar – Palácio das Araucárias
CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná

ATA 016/2023

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR
Reunião Extraordinária de Maio de 2023

Às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e três, foi iniciada a Reunião da Plenária extraordinária em formato totalmente virtual, por meio da plataforma Google Meet. Com início da abertura da reunião pela Vice-presidente Renata Mareziuzek dos Santos, iniciou-se a chamada dos conselheiros presentes, representantes da **Sociedade Civil Organizada, segmento Usuários do SUAS:** Titular - Carlos da Silva, Titular - Laura de Azevedo, com 02 (duas) cadeiras. Em seguida, confirmou a presença dos conselheiros do **Segmento Trabalhadores do Setor, sendo eles:** Titular - Adrianis Galdino da Silva Junior, Titular - Jesielly Aparecida Pereira Lima, com 02 (duas) cadeiras. A seguir, confirmou a presença dos conselheiros do **Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço,** Titular - Jacon Henrique Gatelli, com 02 (duas) cadeiras. Por fim, confirmou-se a presença dos **Conselheiros Governamentais:** Titular - Renata Mareziuzek dos Santos, Titular - Ticyana Paula Beghini, Titular - Paula Cristina Calsavara, Suplente - Samantha Krevoruczka, Suplente - Quelen Silveira Coden, Titular - Michele Cristina Ribeiro, Titular - Evlin Gamra, Titular - Patrícia Cavichiolo Tortato, Suplente - Vandete Arcoverde Silva, Titular - Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Titular - Deise Mara Berno, Titular - Ana Carolina Pedrosa de Almeida, Titular - Lucimeri Sampaio Bezerra, Titular - Sirleni Brito dos Santos da Silva, Titular - Pedro Américo Vieira, Suplente - Rodrigo da Silva Nicolau, com 16 (dezesseis) cadeiras. Após verificado o quórum, a Vice-presidente menciona que irá presidir essa reunião, devido a ausência do Presidente Renann Ferreira, onde o mesmo notificou na última Plenária a impossibilidade de participação. Na sequência a Vice-presidente Renata Mareziuzek dos Santos, informa sobre o assunto a ser tratado sendo a **Pauta Única: Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba – Acolhimento PCD**, que trata do serviço de acolhimento institucional de 34 (trinta e quatro) pessoas com deficiência. A Vice-presidente, destaca que essa reunião está acontecendo devido uma necessidade que surgiu na última reunião da comissão de financiamento, conforme sinalizado na plenária ordinária. A vice-presidente abordou a questão relativa à celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba (APAE). Durante a discussão, na ocasião da reunião da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo, foi levantada a questão da fonte de financiamento, originalmente prevista no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), em face ao recurso do Fundo Estadual de Saúde (Funsauúde). Foi mencionado que o Termo de Colaboração, que inicialmente foi financiado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, acabou sendo custeado pelo Funsauúde em última instância. Na última reunião do CEAS, foi proposta a possibilidade de retorno ao financiamento pela FEAS, uma vez que o Funsauúde não está autorizado a financiar políticas que não sejam de sua competência. A Vice-presidente recordou que, após uma extensa discussão durante a comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo, em maio, os membros presentes concordaram na realização de uma reunião extraordinária com a referida comissão. Essa reunião foi convocada com o objetivo de permitir novas discussões e fornecer informações adicionais para garantir uma abordagem mais segura sobre o assunto, uma vez que ele também foi amplamente debatido na Comissão de Políticas Sociais. A seguir, a palavra foi concedida à Secretária Executiva, Thamiris Guerra, que fez a leitura do relato do discutido sobre o tema: “Considerando as discussões realizadas na última plenária do CEAS e a solicitação de materiais que sustentam a questão do cofinanciamento da APAE para o atendimento de 34 (trinta e quatro) pessoas, o Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) fez uma apresentação detalhada sobre o histórico da parceria entre a APAE e o Estado do Paraná. Além disso, foram apresentados detalhes sobre a estrutura e o funcionamento do serviço. No âmbito da apresentação, foram disponibilizados materiais relevantes, incluindo o projeto técnico da Organização da Sociedade Civil (OSC), a planilha de custos do serviço e o registro nos órgãos competentes, como o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Conselho Nacional de Assistência Social (CMAS). Assistência Social (CNAS) e o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). A DPSE propôs a formalização do Termo de Colaboração com a APAE, estabelecendo um valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos) reais por capita, com um montante total de R\$ 1.428.000 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil) reais para um período de 12 (doze) meses”. Após a leitura, foi apresentada uma minuta de Deliberação pela Secretaria-Executiva, em conformidade com as diretrizes que orientam a execução de recursos. No texto da minuta lia-se: Artigo 1º. Aprova-se o aporte de recursos financeiros no montante de R\$ 1.428.000 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil reais) do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, destinado à formalização de um Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba. Este Termo de Colaboração tem como finalidade a continuidade da oferta de acolhimento institucional para 34 (trinta e quatro) pessoas, colhidas ao longo de 12 (doze) meses, com um valor mensal per capita de R\$3.500 (três mil e quinhentos reais). **Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de Deliberação. Sugere-se visita a instituição com representantes da comissão de financiamento e de políticas sociais; Apresentação pela DPSE do monitoramento da execução do serviço quadrimestralmente; Envio de ofício ao CNAS e a CIT para retomada das discussões quanto a oferta de serviços híbridos (assistência social e saúde) de acolhimento institucional para pessoa idosa e com deficiência. Envio da apresentação realizada pela DPSE aos demais conselheiros CEAS/PR. A Vice-Presidente destacou a importância do CEAS no processo de monitoramento e fiscalização, enfatizando o papel crucial deste Conselho no acompanhamento da execução do recurso, considerando que o recurso para o Termo de Colaboração provém do FEAS. Além disso, ela salientou que é responsabilidade integral do CEAS a fiscalização e monitoramento de todo o processo, e essa função é complementar à competência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que também é responsável por fiscalizar e monitorar todos os serviços e programas públicos, independentemente do repasse financeiro. A Vice-presidente fundamenta que a discussão sobre o Termo de Colaboração tem como objetivo aprimorar e analisar o serviço público oferecido, especialmente considerando que os municípios de porte I e II não dispõem de uma infraestrutura adequada para atender à demanda de acolhimento institucional para pessoas idosas e com deficiência, entretanto, isso não diminui a importância da competência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) como órgão de monitoramento e fiscalização. Após os registros, abriu-se a palavra para os demais presente e a conselheira Samantha Krevoruczka, salientou que a DPSE, é responsável pela gestão do monitoramento quadrimestral da execução do serviço, explicou que o Termo de Colaboração é estabelecido com um valor global, mas é pago de forma quadrimestral. A cada pagamento, a instituição deverá apresentar um ofício com um relatório de execução parcial do objeto. Após a análise desse relatório pela DPSE, é possível dar andamento ao processo de monitoramento e pagamento. Esta análise é de responsabilidade da comissão de políticas sociais, que tem a competência de avaliar o mérito, a essência e os padrões de qualidade do serviço, enquanto a comissão de financiamento se concentra na execução financeira do serviço. Portanto, a necessidade de discussão em ambas as comissões é evidente. Em seguida, a vice-presidente Renata Mareziuzek dos Santos, apresentou os encaminhamentos mencionados acima e ressaltou a importância da parceria com a APAE, enfatizando que é essencial evitar a interrupção do serviço devido à sua complexidade. A vice-presidente expressou sua gratidão à APAE e à DPSE pela rica discussão realizada e pelo apoio técnico fornecido. Ela encerrou sua intervenção reforçando que na próxima semana haverá uma reunião ordinária. Após agradecer aos presente, declarou oficialmente o encerramento da reunião. Esta ata foi elaborada pela equipe da secretaria executiva do CEAS/PR: Gabriel Jantsch da Silva, Residente Técnico, e Thamiris Guerra, secretária executiva.

141328/2023

DELIBERAÇÃO Nº 076/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido extraordinariamente na data de 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e Deliberação nº 45 de 12 de julho de 2013 do CEAS/PR, ambos que dispõem sobre os benefícios eventuais que trata o artigo 22 da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências de que trata a tipificação nacional de serviços socioassistenciais aprovada pela Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2014 CEAS/PR que estabelece o atendimento do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 189/2023 SEDEF/PR que versa sobre o cofinanciamento para o Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 60/2023 que liberou recurso do FEAS para o custeio das ações de enfrentamento às situações de emergência e calamidades;

CONSIDERANDO as ocorrências de chuvas, vendavais e outros fenômenos naturais que atingiram os municípios paranaenses no mês de outubro e novembro de 2023,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação das ações realizadas, recursos executados do FEAS e repasses realizados fundo a fundo aos municípios afetados em decorrência das fortes chuvas e outros fenômenos naturais que ocorreram nos meses de outubro e novembro de 2023, conforme anexo I.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR

ANEXO I

Relatório de Ações Realizadas aos municípios afetados por intercorrências climáticas

Em decorrência das chuvas ocorridas em outubro/novembro/2023 a SEDEF adotou alguns procedimentos para atender os municípios afetados:

1) Ocorreu o adiantamento do pagamento do repasse Benefício Eventual Proteção Social Básica – Deliberação 050/2023 – CEAS/PR, para 51 municípios entre os dias 19 de outubro e 9 de novembro, conforme tabela abaixo:

NR/IARA	Município	DEL.50/23 – CEAS PR
CURITIBA	Almirante Tamandaré	R\$ 200.000,00
APUCARANA	Apucarana	R\$ 200.000,00
CURITIBA	Araucária	R\$ 216.000,00
CURITIBA	Campo Largo	R\$ 108.000,00
CASCADEL	Cascavel	R\$ 243.000,00
PONTA GROSSA	Castro	R\$ 162.000,00
CURITIBA	Curitiba	R\$ 500.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	Dois Vizinhos	R\$ 81.000,00
FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	R\$ 250.000,00
GUARAPUAVA	Guarapuava	R\$ 108.000,00
PARANAGUÁ	Guaratuba	R\$ 54.000,00
IRATI	Irati	R\$ 108.000,00
IVAIPORÃ	Ivaiporã	R\$ 40.000,00
PONTA GROSSA	Jaguariaíva	R\$ 54.000,00
CURITIBA	Lapa	R\$ 54.000,00
LONDRINA	Londrina	R\$ 270.000,00
MARINGÁ	Mandaguari	R\$ 40.000,00
CURITIBA	Mandirituba	R\$ 63.000,00
MARINGÁ	Maringá	R\$ 270.000,00
MARINGÁ	Marialva	R\$ 40.000,00
PONTA GROSSA	Ortigueira	R\$ 100.000,00
PATO BRANCO	Palmas	R\$ 100.000,00
PONTA GROSSA	Palmeira	R\$ 63.000,00
GUARAPUAVA	Pinhão	R\$ 40.000,00
PONTA GROSSA	Piraí do Sul	R\$ 40.000,00
GUARAPUAVA	Pitanga	R\$ 40.000,00
PONTA GROSSA	Ponta Grossa	R\$ 270.000,00
GUARAPUAVA	Prudentópolis	R\$ 54.000,00
CURITIBA	Rio Branco do Sul	R\$ 63.000,00
CURITIBA	Rio Negro	R\$ 40.000,00
LONDRINA	Rolândia	R\$ 150.000,00
CURITIBA	São José dos Pinhais	R\$ 270.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	São Mateus do Sul	R\$ 40.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	União da Vitória	R\$ 81.000,00
CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	R\$ 81.000,00
CURITIBA	Campo Magro	R\$ 40.000,00
CURITIBA	Colombo	R\$ 162.000,00
CURITIBA	Fazenda Rio Grande	R\$ 81.000,00
CURITIBA	Itaperuçu	R\$ 40.000,00
CURITIBA	Piraquara	R\$ 108.000,00
IRATI	Imbituva	R\$ 40.000,00
FOZ DO IGUAÇU	Medianeira	R\$ 40.000,00
FOZ DO IGUAÇU	São Miguel do Iguaçu	R\$ 40.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	Francisco Beltrão	R\$ 81.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	Quedas do Iguaçu	R\$ 63.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	Laranjeiras do Sul	R\$ 40.000,00
PARANAVAÍ	Paranavaí	R\$ 108.000,00
PATO BRANCO	Pato Branco	R\$ 54.000,00
PATO BRANCO	Coronel Vivida	R\$ 40.000,00
PONTA GROSSA	Arapoti	R\$ 100.000,00
TOLEDO	Palotina	R\$ 40.000,00

Total					R\$ 5.570.000,00
2) Pagamento do Serviço de Proteção em Calamidade Pública e Emergência foi efetuado a 27 municípios entre os meses de outubro e dezembro que apresentaram decreto de emergência/calamidade homologado pelo Governador e que tinham pessoas desalojadas/desabrigadas, aprovadas em Resoluções da SEDEF. Abaixo o quadro de pagamento:					
Município	nº pessoas Desalojadas	nº de pessoas Desabrigadas	Total de pessoas desalojadas e desabrigadas	Total de famílias	Valor
Boa Esperança do Iguaçu	164	9	173	44	R\$26.400,00
Clevelândia	450	0	450	113	R\$67.800,00
Dois Vizinhos	2.400	132	2532	633	R\$379.800,00
Faxinal	80	0	80	20	R\$12.000,00
Honório Serpa	19	2	21	6	R\$6.000,00
Imbituva	55	15	70	18	R\$10.800,00
Irati	4	30	34	9	R\$6.000,00
Laranjeiras do Sul	0	10	10	3	R\$6.000,00
Mallet	96	0	96	24	R\$14.400,00
Mangueirinha	73	0	73	19	R\$11.400,00
Nova Laranjeiras	28	112	140	35	R\$21.000,00
Nova Prata do Iguaçu	60	0	60	15	R\$9.000,00
Paula Freitas	24	48	72	18	R\$10.800,00
Paulo Frontin	57	11	68	17	R\$10.200,00
Peabiru	800	0	800	200	R\$120.000,00
Pinhão	19	0	19	5	R\$6.000,00
Pitanga	400	5	405	102	R\$61.200,00
Porto Amazonas	220	80	300	75	R\$45.000,00
Porto Vitória	0	6	6	2	R\$6.000,00
Prudentópolis	998	31	1029	258	R\$154.800,00
Rebouças	6	0	6	2	R\$6.000,00
Rio Branco do Sul	88	0	88	22	R\$13.200,00
Rio Negro	116	56	172	43	R\$25.800,00
Salto do Lontra	200	20	220	55	R\$33.000,00
Santa Izabel do Oeste	1600	16	1616	404	R\$242.400,00
São Mateus do Sul	376	28	404	101	R\$60.600,00
União da Vitória	7.500	709	8209	2053	R\$1.231.800,00
Total					R\$2.597.400,00

3) A SEDEF atendeu às famílias desabrigadas pelas chuvas nos municípios de União da Vitória, Rio Negro e São Mateus do Sul, com hospedagem emergencial de pessoas: acamadas, com deficiência, idosas, gestantes e lactantes por meio de contratação da rede hoteleira desses municípios.

MUNICÍPIO	HOTEL	FAMÍLIAS	PESSOAS	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR PAGO 1ª NOTA	VALOR PAGO 2ª NOTA	VALOR PAGO TOTAL
RIO NEGRO	BLUMENPAR K	7	22	15/10/23 a 29/11/23	149	R\$32.360,00	R\$21.165,00	R\$53.525,00
SÃO MATEUS DO SUL	SG SADAS	12	40	16/10/23 a 17/11/23	481	R\$64.935,00	-	R\$64.935,00
UNIÃO DA VITÓRIA	RIAD – NAYARA CRISTINE FURLAN ABBAS	10	22	21/10/23 a 21/11/23	230	R\$96.370,00	-	R\$96.370,00
UNIÃO DA VITÓRIA	HOTEL 10 - J. & O. RAVANELLO LTDA.	24	51	14/10/23 a 03/12/2023	300	R\$173.700,00	-	R\$173.700,00
UNIÃO DA VITÓRIA	J. & O. RAVANELLO LTDA. - HOTEL 10	-	-	03/12/23 12:00 a 04/12/23	438	R\$208.630,00	-	R\$208.630,00
TOTAL	4 HOTÉIS	51	135	14/10/23 a 05/12/23	1598	-	-	R\$597.160,00

4) Orientação aos municípios que possuem saldo de recursos dos repasses estaduais – PPAS 1 e Incentivo Emergência Socioassistencial para utilização em benefícios eventuais;

5) Orientação aos 16 municípios que foram atingidos pelas chuvas que receberam o repasse Benefício Eventuais Indígenas – Deliberação 03/2023 CEDCA/PR, para atendimento desse público específico;

6) Realização de reunião on-line com os núcleos regionais e municípios atingidos;

7) Contatos diários por whatsapp, telefone e e-mail com os núcleos regionais e municípios atingidos;

8) Capacitação com a presença da técnica da PSE/MDS sobre o acesso aos recursos do governo federal e estadual para o serviço de calamidade pública e emergência, realizada no dia 20/11/2023.

DELIBERAÇÃO Nº 70/2023 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 12 de Dezembro de 2023.

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Plano de Trabalho “Campanhas Publicitárias de enfrentamento às violências e violações contra as crianças e adolescentes”, protocolo sob o nº 21.484.682-9, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SEC, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), com recursos do Fundo Estadual da Infância – FIA.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 12 de Dezembro de 2023.

Juliana Muller Sabbag
Presidente AD HOC do CEDCA/PR

141040/2023

DELIBERAÇÃO Nº 074/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido extraordinariamente na data de 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e

CONSIDERANDO a abertura para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira – exercício de 2022;

CONSIDERANDO a instabilidade dos sistemas do Governo Federal, que possibilita o acesso e preenchimento destes instrumentos,

DELIBERA

Art. 1º Fica condicionada à aprovação do Demonstrativo Sintético do exercício de 2022 (IGD/PAB, IDG/SUAS e serviços), após realizada devidamente as correções apontadas nos Demonstrativos Sintéticos de 2020 e 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR

141550/2023

DELIBERAÇÃO Nº 071/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido extraordinariamente no dia 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO o Inciso XII do Art. 14 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social que confere autoridade a mesa diretora para aprovação de matérias em caráter de urgência e comprovada relevância,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Ad Referendum 020/2023 CEAS/PR, que indicou a priorização da utilização das fontes financiadoras para o processo de compra de bilhetes aéreos para a delegação governamental municipal para participação na XIII Conferência Nacional de Assistência Social em Brasília/DF.

Art. 2º Pela aprovação do Ad Referendum 021/2023, que recompôs a comissão de Seleção e Julgamento das parcerias a serem celebradas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Pela aprovação do Ad Referendum 022/2023, que detalhou a sobre a utilização dos recursos oriundos da Deliberação 065/2023 considerando o MROSC e o registro no CadSUAS.

Art. 4º Pela Aprovação do Ad Referendum 023/2023, que aprovou as informações contidas no formulário do Censo SUAS Conselhos 2023.

Art. 5º Essa deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR

141684/2023

DELIBERAÇÃO Nº 72/2023 – CEDCA/PR

Considerando o disposto na deliberação nº107/2017, que aprova o repasse de recursos para a aquisição de equipamentos para as Sedes dos Conselhos Tutelares;

Considerando a Deliberação nº 66/2020 que aprovou a devolução do recurso que foram transferidos para a aquisição de equipamentos para as Sedes dos Conselhos Tutelares;

Considerando a Deliberação nº 51/2022 – CEDCA/PR que aprovou o aporte de recurso às obras dos Conselhos Tutelares em fase de licitação, entre outros dispositivos;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -

CEDCA/PR reunido extraordinariamente em 13 de Dezembro de 2023.

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do repasse do valor total de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, e trezentos e vinte mil reais) oriundos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para aquisição de equipamentos as sedes dos Conselhos Tutelares Padrão dos municípios relacionados no anexo I.

Parágrafo único. O valor previsto deverá ser dividido entre os 12 (doze) municípios elencados, considerando o orçamento cotado pela Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de Dezembro de 2023.

Juliana Muller Sabbag

Presidente AD HOC do CEDCA/PR

DELIBERAÇÃO Nº 72/2023 – CEDCA/PR

Anexo I

1	CT CAMPO MOURÃO
2	CT FAZENDA RIO GRANDE
3	CT PRUDENTÓPOLIS
4	CT CORNÉLIO PROCÓPIO
5	CT ROLÂNDIA
6	CT SÃO MATEUS DO SUL
7	CT MARINGÁ
8	CT GUARAPUAVA SEDE I
9	CT CAMPO LARGO
10	CT IMBITUVA
11	CT CASCAVEL
12	CT JAGUARIAIVA

141052/2023

DELIBERAÇÃO Nº 077/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido extraordinariamente na data de 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e Deliberação nº 45 de 12 de julho de 2013 do CEAS/PR, ambos que dispõe sobre os benefícios eventuais que trata o artigo 22 da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO os Serviços de Acolhimento de Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas de que trata a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do CNAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº024/2023 do CEAS/PR que aprova o aporte de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para celebração do Termo de Colaboração com a instituição Recanto do Tarumã – Socorro dos Necessitados;

CONSIDERANDO a Deliberação nº025/2023 do CEAS/PR que aprova o aporte de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para elaboração de novo Termo de Colaboração com a instituição Ação Social do Paraná – Asilo São Vicente de Paulo;

CONSIDERANDO a Deliberação nº036/2023 do CEAS/PR que aprova o aporte de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba;

CONSIDERANDO a Deliberação nº061/2023 do CEAS/PR que aprova aporte de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para aditamento de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil Pequeno Cotoilengo do Paraná Dom Onione;

CONSIDERANDO o Panorama dos Acolhimentos Institucionais de Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas em 2023, apresentado na Reunião Extraordinária de Dezembro de 2023 do CEAS/PR,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, através da Coordenação da Política da Assistência Social – CPAS e Divisão de Proteção Social Especial – DPSE realize o gerenciamento das vagas de acolhimento provenientes dos Termos de Colaboração, acolhimento por meio de repasse fundo a fundo e atendimento de ordens judiciais para acolhimento de pessoas com deficiência e pessoas idosas com ou sem deficiência.

Parágrafo Único. As alterações de metas ou cumprimento de

determinações judiciais com recursos do FEAS serão levadas ao CEAS na plenária posterior para conhecimento.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR
141554/2023

DELIBERAÇÃO Nº 073/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ – CEAS/PR reunido extraordinariamente em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR aprovou por meio da Deliberação CEAS/PR nº 067/2019 – CEAS/PR, o cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do remanejamento de veículo do município de Colombo, do CRAS para o CREAS adquirido com recursos do FEAS/PR – Deliberação nº 67/2019 – CEAS/PR – Aprimora CRAS e CREAS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR
141549/2023

DELIBERAÇÃO Nº 075/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido extraordinariamente na data de 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Web do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR
141551/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 484/2023 - SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.380.544-4

- I. **AUTORIZO**, com fundamento no disposto no PGE nº 3129-OC/BR, Informação nº 648/2023 – AT/GAB – Prge (fls. 59-73. Mov. 29) e Informação Técnica nº 173/2023 – CPP/SEDEF (fls.81-84. Mov. 35) a celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2023 – SEDEF**, que trata da Consultoria Individual da Sr. Johnston Estanislau de Lima Santos, a partir de **01.01.2024 até 31.03.2024, no valor de até R\$ R\$ 25.675,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

- II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

141450/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004/2023 - SEDEF/ SEMIPI/ SEJU e SETR

Súmula: Prorrogar o prazo para término dos trabalhos da Comissão Conjunta de Inventário e de Partilha de bens móveis e imóveis da extinta SEJUF no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2023, e

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 45, da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto nº 494, 13 de fevereiro de 2023, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 44, da Lei Estadual nº

21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 645, de 1º de março de 2023, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 49, da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 386, de 6 de fevereiro de 2023,

Considerando o Memorando nº 006/2023 da Comissão Conjunta SEDEF/ SEMIPI/SEJU e SETR, **RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar o inciso V, Parágrafo Único, da Resolução Conjunta nº 001/2023 – SEDEF/ SEMIPI/SEJU e SETR, “O prazo para Comissão finalizar seus trabalhos é de 180 dias, contados da data da publicação desta Resolução”, prorrogando o prazo da conclusão dos trabalhos da Comissão Conjunta para 19 de janeiro de 2024.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta nº 001/2023 – SEDEF/SEMIPI/SEJU e SETR.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Santini Roveda

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em exercício

141151/2023

Parecer Técnico nº 001/2023 – COGEMAS/PR

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Assunto: Parecer da Comissão Eleitoral – Eleições Biênio 2024/2026 - Homologação da chapa

A Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução nº 001/2023 - COGEMAS/PR, para coordenar o processo de Eleição do COGEMAS/PR Biênio 2024/2026, vem por meio deste tornar público o resultado final da homologação das inscrições para comporem o Colegiado na Gestão 2024/2026.

Nesse sentido, a comissão recebeu a inscrição de uma chapa, onde nessa todos(as) os(as) integrantes da chapa apresentaram a documentação solicitada no Regulamento da Assembleia Geral da Eleição da Diretoria Executiva do COGEMAS/PR, Biênio 2024 -2026, aprovado por meio da Resolução nº 003/2023 - COGEMAS/PR, bem como no Regulamento da Eleição que consta na Resolução nº 004/2023 – COGEMAS/PR.

Nome da Chapa: Resistência e Reconstrução: Municípios Unidos em Defesa do SUAS

Presidente: Rosângela Batista da Silva Duarte.

Gestor(a) do Município de: Pinhais/PR.

Tempo como Gestor de Assistência Social: 9 anos e 11 meses.

Vice-Presidente: Claudineia Falcade Scremin Porkote

Gestor(a) do Município de: Bocaiúva do Sul/PR

Secretário(A) Geral: Lucilene Cristiane dos Santos Diório

Gestor(a) do Município de: Cambé/PR

Primeiro Secretário (a): Rubiene de Fatima da Costa Pereira

Gestor(a) do Município de: Itaperuçu/PR

Primeiro Tesoureiro(a): Roseli Aparecida Godoi Rodrigues

Gestor(a) do Município de: Nova Tebas/PR

Segundo Tesoureiro(a): Elisabete Aparecida Fagundes Radomski

Gestor(a) do Município de: Mamborê/PR

Primeiro Titular do Conselho Fiscal: Hudson Marcio Moreschi Junior

Gestor(a) do Município de: Cascavel/PR

Segundo Titular do Conselho Fiscal: Michele da Silva Pereira

Gestor(a) do Município de: Rolândia/PR

Terceiro Titular do Conselho Fiscal: Rebekka Rinklin Alves

Gestor(a) do Município de: Piraquara/PR

Primeiro Suplente do Conselho Fiscal: Deonísio Bortolo Junior

Gestor(a) do Município de: Sabaúdia/PR

Segundo Suplente do Conselho Fiscal: Maria Vitória Barros Duarte Calame

Gestor(a) do Município de: Campo Magro/PR

Terceiro Suplente do Conselho Fiscal: Márcia Calderan de Moraes

Gestor(a) do Município de: Campo Mourão/PR

Primeiro Suplente: Vivia Aparecida da Silva

Gestor(a) do Município de: Conselheiro Mairinck/PR

Segundo Suplente: Cleudson Silva dos Santos

Gestor(a) do Município de: Telêmaco Borba/PR

Terceiro Suplente: Cleusy de Fatima Nascimento

Gestor(a) do Município de: Inácio Martins/PR

Quarto Suplente: Ana Paula Leal Loiola Falanga

Gestor(a) do Município de: Paranaguá/PR

Quinto Suplente: Nádia Teresinha Bonatto

Gestor(a) do Município de: Francisco Beltrão/PR

Fiscal da Chapa: Erlindes Valigura

Gestor(a) do Município de: Rebouças/PR

Diante de análise realizada à documentação requerida aos participantes constantes nas resoluções, Resolução nº 004/2023 e Resolução nº 005/2023 do COGEMAS/PR, esta comissão se posiciona favorável à homologação da chapa supracitada, tornando-a apta a participar do processo eleitoral.

É o parecer.

PUBLIQUE-SE

Elias de Sousa Oliveira

Presidente do COGEMAS/PR

Rosângela Batista da Silva Duarte

Comissão Eleitoral do COGEMAS/PR

Wani Caetano de Castro

Comissão Eleitoral do COGEMAS/PR

Marjorie Elizabeth Zalewski Torres Cavalheiro

Comissão Eleitoral do COGEMAS/PR

141548/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF – DISPENSA 030/2023 – Prot. Nº 21.432.342-7**Objeto:** Doação definitiva do veículo RENAULT LOGAN EXP 16 HP.**Valor:** R\$ 26.069,00 (vinte e seis mil e sessenta e nove reais).**Número de Patrimônio:** 100001337188, **Placa:** AWS4209, **Modelo:**2013. **Autorizo Secretário** em 18/12/2023, conforme informação do**Despacho de Autorização** as fls. 50.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2023.

Rogério Helias Carboni – **Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família.**

141723/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável**Invest Paraná****INVEST PARANÁ****PORTARIA Nº 23/2023****Súmula:** Nomeação de Agente de Transparência e Ouvidoria em Substituição ao colaborador em férias

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. PAULO ALESSANDRO MORVA MARTINS, portador do RG nº 3.664.274-2, para exercer as funções de Agente de Transparência e Ouvidoria, em substituição ao Sr. RILTON ALEXANDRE GUIMARÃES, portador do RG nº 7.974.153 SSP/MG, no período de férias do colaborador, compreendido entre 02/01/2024 à 12/01/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de referência.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.
José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

141122/2023

INVEST PARANÁ**PORTARIA Nº 22/2023****Súmula:** Nomeação de Comissão de Análise das propostas inscritas no Programa de Aceleração de Soluções Sustentáveis – INVEST PASS

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para atuar como membros da Comissão de Análise das propostas inscritas no Chamamento Público 03/2023 - Programa de Aceleração de Soluções Sustentáveis – INVEST PASS, da Agência Paraná de Desenvolvimento/INVEST PARANÁ:

Giles Balbinotti – Superintendente de Inovação – Secretaria de Inovação;

Daysi de Fátima Toniolo dos Santos – Engenheira – FUNDEPAR/Paraná Educação;

José Ciro Costa de Assunção – Gerente Agência de Inovação – Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR.

Art. 2º Os membros da Comissão de Análise acima designados serão responsáveis pela aplicação de todos os termos referentes a seleção das propostas inscritas no Chamamento Público 03/2023 – INVEST PASS.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão de Análise acima mencionados possui vigência de 01 (um) mês ou até a publicação do

edital de credenciamento, a contar da edição desta Portaria.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Os integrantes da Comissão de Análise que não são vinculados juridicamente a Invest Paraná manifestam sua expressa aceitação, conforme assinaturas de ciência ao fim dessa portaria.

Curitiba, 23 de outubro de 2023.
José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

141035/2023

IAT**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 547, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.198.828-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Carlos Alberto Galerani, RG nº 797.821-9, para exercer a função de Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídrico, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular Jose Luiz Scroccaro, RG nº 580.844-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 506/2023

141433/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 548, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.260.173-0.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Ivonete Coelho da Silva Chaves, RG nº 1.150.794-8, para exercer a função de Diretora de Licenciamento e Outorga, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular José Volnei Bisognin, RG nº 6.395.115-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 506/2023

141445/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 549, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.152.188-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Maria Isabel Chaves, RG nº 1.103.257-5, para exercer a função de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Curitiba - ERCBA, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular Luiz Fornazzari Neto, RG nº 4.992.262-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 506/2023

141452/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 550, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.886.243-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Christine da Fonseca Xavier, RG nº 3.702.302-7, para exercer a função de Gerente de Monitoramento e Fiscalização, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular Alvaro Cesar de Goes, RG nº 1.821.200-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 506/2023

141568/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 553, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.467.496-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Juarez Cordeiro de Oliveira, RG nº 3.014.260-8, para exercer a função de Chefe de Divisão do Setor de Cadastro Ambiental Rural, no período de 02 a 12 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular Ayrton Luiz Torricillas Machado, RG nº 1.550.196-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 506/2023

141652/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 554, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.320.076-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Helison Daniel Praczun, RG nº 9.977.757-5, para exercer a função de Chefe de Núcleo Local – Escritório de Ivaiporã - ERIVA, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular Maurílio Villa, RG nº 6.388.002-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 506/2023

141670/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 555, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo dos protocolos 21.348.326-9 e 21.375.935-3,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Autorização Ambiental-AA, nº 307677, protocolo nº 21.189.798-8, em nome de COACIPAR Cooperativa de Aricultura Familiar e Solidária do Paraná, CNPJ 15.124.542/0001-43, no município de Paranavai/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 506/2023

141736/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 546, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.296.780-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Jose Parazzi de Andrade, RG nº 3.917.403-0, para exercer a função de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Maringá - ERMAG, no período de 21 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular Antônio Carlos Cavalheiro Moreto, RG nº 3.618.618-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 506/2023

141414/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 551, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.128.813-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Rosa Maria Gonzaga Baccon, RG nº 1.484.369-8, para exercer a função de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Jacarezinho - ERJAC, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular Marcos Antônio Pinto, RG nº 4.667.367-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 506/2023

141597/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 552, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.096.291-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Reinaldo Kaminski Junior, RG nº 3.411.019-

0, para exercer a função de Assessor Técnico Jurídico - ATJ, no período de 02 a 12 de janeiro de 2024, por motivo de saldo de férias da titular Ana Paula Gulate Liberato, RG nº 6.319.256-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 506/2023

141604/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSÉ LUIZ FAVARÃO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 311997 com validade até 16/12/2029, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Estrada Rural p/ Nova Cantu - Sítio Rio Azuk, s/n no município de Campina da Lagoa/PR.

141186/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TERRAPLANAGEM PAI E FILHOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 311857 com validade até 14/12/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua da Prata, 552 no município de Cascavel/PR.

141100/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIZ CARLOS RAMPANELLI 66386705904, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 311852 com validade até 14/12/2029, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Linha campinha, sn no município de Corbélia/PR.

141099/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MATEUS ANDRÉ RABBERS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 311896 com validade até 15/12/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Fazenda Santa Cruz do Lageado, Estrada Castro - Socavão, S/N no município de Castro/PR.

141106/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCO VALERIO RIBEIRO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 311894 com validade até 15/12/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Rodovia BR-158 - Lote nº 04-A/2 - Sítio Magic, no município de Tamboara/PR.

141105/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOURDES LAZZARIN DA SILVA 24180351234, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 311512 com validade até 15/12/2028, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Avenida Parati, 2027 no município de Foz do Iguaçu/PR.

141178/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUÇÃO DE PONTE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8434 com validade até 15/12/2024, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco: Rio Tonete, Est. Caminho de Maria Bairro: Cep:87330000 Município:Nova Cantu no município de Nova Cantu/PR.

141170/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VINÍCOLA FRANCO ITALIANO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 311860 com validade até 15/12/2027, para Industrial - Bebidas a ser implantada na Rua Rodolfo Camargo, 26 no município de Colombo/PR.

141101/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SCJ OLEOS AGROINDUSTRIAL LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 311863 com validade até 14/12/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua João Marques Nóbrega, 245 no município de Ipirorã/PR.

141102/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à I.RIEDI & CIA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 311352 com validade até 15/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na RODOVIA PR 874 - CHÁCARA 86-D, 210 no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

141175/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTEADORA ASSECONSUL LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 311879 com validade até 14/12/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Prolongamento da Avenida Paraná, S/N no município de Roncador/PR.

141104/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTHEAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 311875 com validade até 14/12/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na AS MARGENS DA PR-072 DE BELA VISTA A SANTA MARGARIDA, PR090 no município de Bela Vista do Paraíso/PR.

141103/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, a Licença de Instalação - LI nº 311973 com validade até 15/12/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada no Bairro Alto, s/n no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

141120/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SANTA MARIA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 311735 com validade até 15/12/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Juscelino Jubschek, s/n no município de Palotina/PR.

141095/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERRARI PRENSA E FUNDICAO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 311344 com validade até 15/12/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na ROD PR 495 KM 41, S/N no município de Missal/PR.

141094/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIZ ANTONIO BENEDET, a Licença de Instalação - LI nº 311662 com validade até 15/12/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia Domingos Dagostin, 44285 no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

141179/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTEADORA RAULINO STEINMACKER LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 311667 com validade até 15/12/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na ESTRADA ENG. CELMAR SOARES GOULART, S/N no município de Matelândia/PR.

141180/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 311848 com validade até 14/12/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na ROD PR 486 - KM 147, SN no município de Cascavel/PR.

141098/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO METROPOLE CACHOEIRA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 311951 com validade até 15/12/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Professor Alberto Piekarz, 619 no município de Almirante Tamandaré/PR.

141115/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOTALLÉ TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 311809 com validade até 15/12/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Travessa Jose Estacio Pereira, 414 no município de São José dos Pinhais/PR.

141096/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DESORAL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 311946 com validade até 15/12/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Carlos Drummond de Andrade, 246 no município de Pinhais/PR.

141184/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 306329 com validade até 02/10/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na estrada rural rio branco a rosario do ivaí km 01 lote 45-A, sn no município de Rio Branco do Ivaí/PR.

141113/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUCAS GABRIEL STRECHAR, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 266860 com validade até 01/04/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOCALIDADE DE LINHA VISCONDE DE GUARAPUAVA, S/N no município de Prudentópolis/PR.

141107/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 301129 com validade até 26/07/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua Antonio Amboni, 323 no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

141176/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ESPINDOLA & GOMES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 311328 com validade até 15/12/2024, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua Davida Anacleto, 770 no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

141172/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS, a Licença Prévia - LP nº 301699 com validade até 15/12/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Apucarana, s/n no município de Manoel Ribas/PR.

141093/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CHEMEV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 311924 com validade até 15/12/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na AVENIDA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1073 no município de Ipiranga/PR.

141111/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO MILCHESKY LTDA, a Licença Prévia - LP nº 311949 com validade até 15/12/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na BR116, S/N no município de Mandrituba/PR.

141114/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 311965 com validade até 15/12/2025, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Elvira Bombonato, sn no município de Toledo/PR.

141118/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SJP BUSINESS PARK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 311968 com validade até 15/12/2028, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rodovia BR 116, Contorno Leste, 7481 no município de São José dos Pinhais/PR.

141119/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à STEIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 43683 com validade até 15/12/2025, para Exploração a ser implantada na Endereco:GLEBA A/1 DO LOTE RURAL 75 Bairro: ZONA RURAL Cep:85948000 Município:Entre Rios do Oeste no município de Entre Rios do Oeste/PR.

141169/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MACEDONIA INCORPORADORA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 311669 com validade até 15/12/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Alameda Buri, 333 no município de Foz do Iguaçu/PR.

141181/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RECAPADORA P PNEUS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 311980 com validade até 15/12/2025, para Industrial - Ind. da borracha a ser implantada na Rodovia PR-280, 0 no município de Pato Branco/PR.

141185/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FARTURA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 311922 com validade até 02/07/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Brasil, 3095 no município de Juranda/PR.

141110/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 311918-R1 com validade até 15/12/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua José Carlos Mufatto, 1924 no município de Cambé/PR.

141108/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à R A BATERIAS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 311338-R1 com validade até 15/12/2028, para Comércio e Serviço - Comércio de peças e acessórios para veículos automotores a ser implantada na Rua Santo Rafagnin, 1080 no município de Foz do Iguaçu/PR.

141174/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARMS ALIANCA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHAO LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 311494-R1 com validade até 15/12/2028, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua Leopoldo Calegário, 735 no município de Foz do Iguaçu/PR.

141177/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDINEIA MICHELE CHAVES BINKO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 312007-R1 com validade até 17/12/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 175, GLEBA NÚMERO 18, LINHA CORREIA PORTO, S/N no município de Santa Helena/PR.

141188/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ABREU & CALDEIRA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 311920-R2 com validade até 15/12/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na AV PARANÁ, 395 no município de Janiópolis/PR.

141109/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LATICINIOS BELA VISTA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 311761-R1 com validade até 15/12/2027, para Industrial - Alimentos instalada na ESTRADA LINHA AGUAS TERMAIS LT 68 GL 04, s/n no município de Sulina/PR.

141182/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 311945-R1 com validade até 15/02/2028, para Comércio e Serviço - Transporte rodoviário de passageiros instalada na Rua Barão do Rio Branco, 343 no município de Pato Branco/PR.

141183/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MATELFRIG INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 311333-R1 com validade até 15/12/2028, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na RODOVIA BR 277, KM656 no município de Matelândia/PR.

141173/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GRANPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 311822-R1 com validade até 15/12/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Aurora Budel Alberti, 531 no município de Colombo/PR.

141097/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 311962-R1 com validade até 15/12/2029, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia instalada na Estrada Ministro Fernando Costa, sn no município de Ubatuba/PR.

141117/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO VIA DA UVA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 311954-R2 com validade até 15/12/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia BR-116, 881 no município de Colombo/PR.

141116/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VISAO AGRICOLA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 311925-R2 com validade até 15/12/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na av 6 março, 95 no município de Boa Esperança/PR.

141112/2023

Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 300 - 18/12/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 13745
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MATER TER ADMIRABILIS
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
VANESSA APARECIDA GODOY VOLTOLINI	106081360PR	52	138013745C001	11	14/12/2023	2023
VIVIANE VALENTIM DE LIMA	111341001PR	53	138013745C001	11	14/12/2023	2023

LONDRINA, 18 de Dezembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CILENE TEIXEIRA GUIMARÃES
Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato: Nº 02/2019 Ato: 01/03/2019
Nome do(a) Diretor(a): LÉA RITA PESTANA FERREIRA MELLO IVANO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2023 Data Ato :24/07/2023

141674/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 298 - 18/12/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 25617
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CRISTINA MARIA NEVES DOS SANTOS	85817221PR	193	069025617D001	39	22/11/2023	2023
DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	104281664PR	325	069025617D001	65	13/12/2023	2023
EDINEIA APARECIDA NUNES DA SILVA	6.414.728-5PR	312	069025617D001	63	12/12/2023	2023
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	106262721PR	198	069025617D001	40	22/11/2023	2023
EMILENE SILVA DE OLIVEIRA	92477576PR	313	069025617D001	63	12/12/2023	2023
FABÍOLA VITÓRIA MACIEL BRAGA	146647847PR	199	069025617D001	40	22/11/2023	2023
FERNANDA DE LIMA GOMES	86097524PR	147	069025617D001	30	17/11/2023	2023
FRANCELISE ALVES DE SOUZA	108584769PR	148	069025617D001	30	17/11/2023	2023
JANETE SANTANA BATISTA	79987549PR	203	069025617D001	41	23/11/2023	2023
JHENNIFER MAÍSA MOURA	148219125PR	205	069025617D001	41	23/11/2023	2023
JULIA DE FÁTIMA SAMILA	41346582PR	207	069025617D001	42	23/11/2023	2023
PÂMELA DO ROCIO POLLI FERREIRA	89455243PR	321	069025617D001	65	12/12/2023	2023
SHIRLEIA APARECIDA PEREIRA	399387584PR	322	069025617D001	65	12/12/2023	2023
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BONATO	73787912PR	323	069025617D001	65	12/12/2023	2023
SONIA REGINA DE BONFIM DE CRISTO	71670430PR	324	069025617D001	65	12/12/2023	2023

CURITIBA, 18 de Dezembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 06/2014 Data Ato: 13/05/2014

141619/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 305 - 18/12/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1080
Nome do Município: IRATI
Código do Estabelecimento: 11219
Nome do Estabelecimento: JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
---------------	----	---------	-------	-------	--------------	-----------

ADRIANA SILVA DE MORAIS	92935442PR	44	108011219D001	1	13/12/2023	2022
ADRIELLY LINHARES	148923051PR	45	108011219D001	1	13/12/2023	2022
ALBENIR KELIN DUTRA	83050250PR	46	108011219D001	2	13/12/2023	2022
ALBENIR KELIN DUTRA	83050250PR	50	108011219D001	2	13/12/2023	2022
BRUNA CAMILLE MARQUES DA ROSA	14.871.212-3PR	47	108011219D001	2	13/12/2023	2022
CIBELI MARTINS PALU DE CAMARGO DOBIGINSKI	10.525.850-0PR	48	108011219D001	2	13/12/2023	2022
EDENISE MOREIRA	7.672.505-5PR	51	108011219D001	3	13/12/2023	2022
ESTER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	13.091.740-2PR	52	108011219D001	3	13/12/2023	2022
FABIANA LABIAK ALBUQUERQUE	10.203.929-7PR	53	108011219D001	3	13/12/2023	2022
JÚLIA PORTELA ANDRADE	14.161.134-8PR	54	108011219D001	3	13/12/2023	2022
KAREN ELIANDRA MENDES GREMSKI	139102860PR	55	108011219D001	3	13/12/2023	2022
LETÍCIA GABRIELI DA SILVA ANDRADE	13.186.932-0PR	56	108011219D001	4	13/12/2023	2022
LUCIANA APARECIDA MONTEIRO MACHADO	9.227.289-3PR	57	108011219D001	4	13/12/2023	2022
NAILA TAUANA FERREIRA	14.874.329-0PR	58	108011219D001	4	13/12/2023	2022
NICOLI CORDEIRO DA LUZ	13.515.981-6PR	59	108011219D001	4	13/12/2023	2022
NYCOLAS MAXIMOVITZ	6.667.784SC	60	108011219D001	4	13/12/2023	2022
PRISCILA DOS SANTOS GONÇALVES	13.403.232-4PR	61	108011219D001	5	13/12/2023	2022
SIMONE DAS GRACAS MIRANDA	94577632PR	62	108011219D001	5	13/12/2023	2022
THYCIANE KEILA MOLINARI DE JESUS	138622002PR	63	108011219D001	5	13/12/2023	2022

IRATI, 18 de Dezembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 00456
 Nome do(a) Diretor(a): ERNANI PEDRO DE RAMOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

141744/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 302 - 18/12/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 990
 Nome do Município: IBIPORA
 Código do Estabelecimento: 13324
 Nome do Estabelecimento: OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: TEC EM FARMACIA-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CLAUDIA GABRIELE DE SOUZA	147582951PR	1	099013324D001	1	30/11/2023	2022
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	111063770PR	2	099013324D001	1	30/11/2023	2022
MARIA EDUARDA DOS SANTOS PERSEGUELO	146046622PR	3	099013324D001	1	30/11/2023	2022
PAULA DAIANE DA SILVA	10.758.565-6PR	4	099013324D001	1	30/11/2023	2022

IBIPORA, 18 de Dezembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SIDINALVA DE OLIVEIRA ROCCO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 00545
 Nome do(a) Diretor(a): DULCINEIA SOARES DE OLIVEIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03769

141703/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304 - 18/12/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 25428
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MICROCAPITAL
 Nome do Curso: TEC EM INFORMATICA-SUBS ET IC

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ABNER DIAS PEREIRA	13.778.610-9PR	8	069025428D001	2	11/12/2023	2023
DANIEL DE QUADROS MAGALHAES	12735813-3PR	11	069025428D001	3	11/12/2023	2023
DAVI BILL MACIEL	14.646.821-7PR	9	069025428D001	2	11/12/2023	2023
FRANCISCO JAURI GOMES DOS SANTOS JUNIOR	128621393PR	4	069025428D001	1	11/12/2023	2023
FRANCISCO ORTISIO NEGRELE JUNIOR	141004255PR	2	069025428D001	1	11/12/2023	2023
GABRIEL VINICIUS MEIRA MACHADO	14764526-0PR	5	069025428D001	1	11/12/2023	2023
JANDERSON DOS SANTOS ROSSA	140457353PR	6	069025428D001	2	11/12/2023	2023
KAUA RENATO ISSLER	13.516.454-2PR	10	069025428D001	2	11/12/2023	2023
LUIS FELIPY DE OLIVEIRA LEO	138425967PR	14	069025428D001	3	12/12/2023	2023
LUIZ FELIPE DOS SANTOS BATISTA	12.881.832-4PR	7	069025428D001	2	11/12/2023	2023
NICOLAS GABRIEL ROSA	135011762PR	3	069025428D001	1	11/12/2023	2023
TIAGO MUNIZ	96434170PR	12	069025428D001	3	11/12/2023	2023

CURITIBA, 18 de Dezembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE SEDANO DOS REIS RIBEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2020
 Nome do(a) Diretor(a): CHIRLEI FATIMA SEDANO RODRIGUES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/20

141721/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303 - 18/12/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
 Nome do Município: GUARAPUAVA
 Código do Estabelecimento: 23821
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
 Nome do Curso: TEC EM RADIOLOGIA-SUB ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANGELA MARIA CORREIA DOS SANTOS LOPES	130244874PR	7	095023821D001	1	13/12/2023	2023
MARCELO LUIS MONTANI	57825235PR	8	095023821D001	1	13/12/2023	2023

GUARAPUAVA, 18 de Dezembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato nº 02/11 de 02/05/2011
 Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 02/2004 Data Ato :03/09/2004

141711/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299 - 18/12/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 26002
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALLINE GOMES DOS SANTOS	157348612PR	61	069026002D001	13	12/12/2023	2023

CURITIBA, 18 de Dezembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA GUIMARÃES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 01/2023 DE 23/03/2023
 Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Ato 07/2016 Data Ato :10/02/2017

141643/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 297 - 18/12/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGÁ
 Código do Estabelecimento: 14924
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM
 Nome do Curso: TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINE ROHSLER	108826150PR	28	153014924D001	6	15/12/2023	2023
BRENDA SARAH GOES FERREIRA	107191356PR	29	153014924D001	6	15/12/2023	2023
CLEDER GOBI DALMORO	8109776149null	30	153014924D001	6	15/12/2023	2023
CLEONICE FLORENCIO SILVA DOS SANTOS	12348427MG	31	153014924D001	7	15/12/2023	2023
ELSON REIS DE CONCEIÇÃO DE LIMA	19951583MG	32	153014924D001	7	15/12/2023	2023
FABIO DOS SANTOS GOMES	13856566MG	33	153014924D001	7	15/12/2023	2023
HANNAH KAEDJA NASCIMENTO DE SOUZA	3612892DF	34	153014924D001	7	15/12/2023	2023
LUANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	440390488SP	35	153014924D001	7	15/12/2023	2023
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	10640267PE	36	153014924D001	8	15/12/2023	2023
MILENA MILDRET ALVES DA SILVA	5033523GO	37	153014924D001	8	15/12/2023	2023
NATHÁ WENDEL ALVES VICENTE	652119669SP	38	153014924D001	8	15/12/2023	2023

OSMAR LUIS CORREA	238439562SP	39	153014924D001	8	15/12/2023	2023
PEROLINO ALVES LEITE	769312DF	40	153014924D001	8	15/12/2023	2023
ROGER FELDE DE OLIVEIRA	108709030PR	41	153014924D001	9	15/12/2023	2023
THUANY NOGUEIRA MORAES DA COSTA	3690215ES	42	153014924D001	9	15/12/2023	2023
TIAGO KOGUT	99133775PR	43	153014924D001	9	15/12/2023	2023
VIEIRA LUCAS VASCONCELOS	19161415MG	44	153014924D001	9	15/12/2023	2023
WELDES VIEIRA CAVALCANTI	5802754PE	45	153014924D001	9	15/12/2023	2023

MARINGÁ, 18 de Dezembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SILVIA GABRIELA RENDÓN GOYA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2023 DATA ATO: 06/06/2023
Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/16 Data Ato :18/04/2016

141594/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 301 - 18/12/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

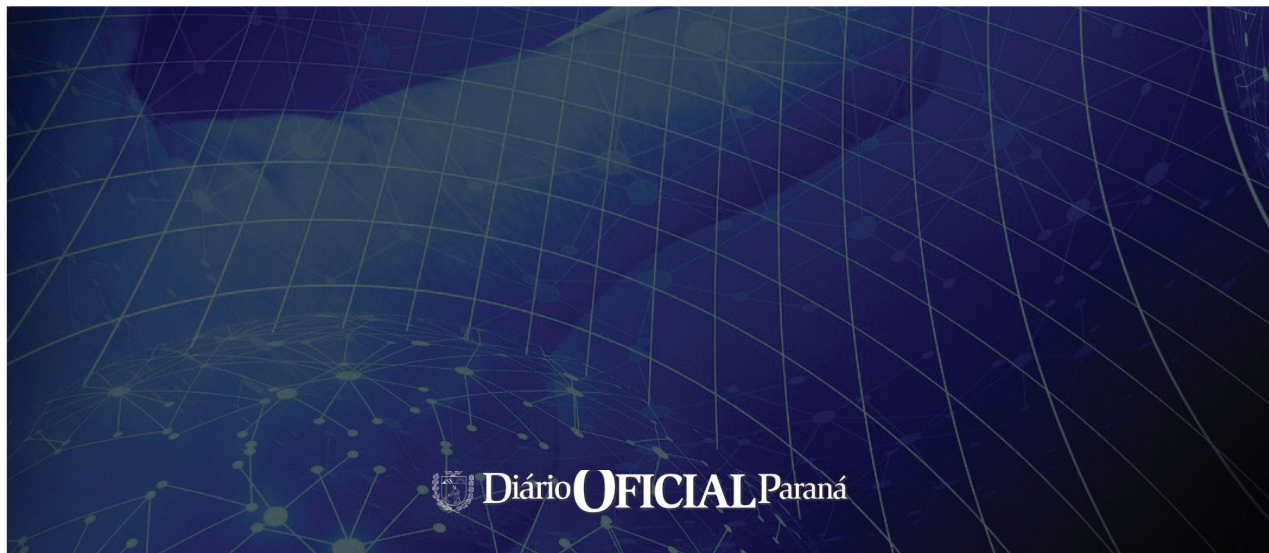
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 24376
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADELINO HENKES	30213246PR	286	069024376D001	58	14/12/2023	2023
ANTONIO DE SOUZA MIRANDA BRASIL NETO	4150473PR	296	069024376D001	60	15/12/2023	2016
CAROLINE DE LIMA MORESCO	136423118PR	294	069024376D001	59	15/12/2023	2023
DEISE CORREA MONTEIRO DE BARROS HINZ	421101null	281	069024376D001	57	14/12/2023	2023
DOUGLAS PRETO DE CASTRO	5560798SC	292	069024376D001	59	15/12/2023	2023
ELIANE SOARES PORTO	21110707MG	284	069024376D001	57	14/12/2023	2023
ELIAS RIBEIRO HORTA	60351872PR	276	069024376D001	56	14/12/2023	2021
FERNANDO HENRIQUE BENEDET BARROS	93132440PR	289	069024376D001	58	15/12/2023	2023
FERNANDO TERNUS	137910187PR	287	069024376D001	58	14/12/2023	2022
HERONILDA NUNES	1000427080null	277	069024376D001	56	14/12/2023	2023
JOAO PEDRO PETKOWICZ MARQUES	143028798PR	280	069024376D001	56	14/12/2023	2023
JOSÉ ROBERTO ORSI	75603408SP	283	069024376D001	57	14/12/2023	2023
KETLIM OLIVEIRA BONFANTI	1227796421PR	285	069024376D001	57	14/12/2023	2023
LEANDRO GOMES IWERSEN	63294063PR	282	069024376D001	57	14/12/2023	2022
LEIKO KOIZUMI WAN	141663305PR	295	069024376D001	59	15/12/2023	2022
LEONARDO PRASNIEWSKI	108109645PR	293	069024376D001	59	15/12/2023	2023
MARIA ALINE VIEIRA	166574382PR	279	069024376D001	56	14/12/2023	2023
PAULO CEZAR DOS SANTOS	51938542PR	278	069024376D001	56	14/12/2023	2023
PEDRO RODRIGUES LAGO	59027590PR	290	069024376D001	58	15/12/2023	2023
ROSILENE BOGUCHEVSKI	55994056PR	291	069024376D001	59	15/12/2023	2023
TAMIRES BOÇOLAN BELO BRUM	95939198PR	288	069024376D001	58	15/12/2023	2023

CURITIBA, 18 de Dezembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013
Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

141691/2023



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO Nº 7844/2023 – NRHS/SEED

A **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 1.464, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Suprimir as aulas extraordinárias semanais atribuídas, em caráter de substituição, aos professores abaixo relacionados:

CPF	NOME	LF	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	CH	TURNO	PERÍODO
65028520925	ANA LUCIA NOVINSKI PIRES	92	FILOSOFIA	ADILES BORDIN, C E-EF M	UNIAO DA VITORIA	4	MANHA	19-09-2023 27-09-2023
3272440976	ANGELA LOPES HOYER	1	GEOGRAFIA	OLAVO BILAC, C E-EF M	MEDIANEIRA	4	NOITE	23-10-2023 05-11-2023
2690917939	CARMEM SEIDE NUNES DE SIQUEIRA	97	PROJETO DE VIDA	CEEBA PROF PASCHOAL S ROSA-EF M	PONTA GROSSA	1	NOITE	07-10-2023 29-10-2023
1691251909	CLAUDINEY BARBOSA ANDRADE	99	FISICA	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	MANHA	04-11-2023 16-11-2023
93861044900	CRISTIANE RIBAS VESOLOSKI	92	CIENCIAS	MARILZE DA LUZ BRAND, C E PROFA-EF M P	ARAUCARIA	9	MANHA	01-11-2023 18-11-2023
4551450910	DANIEL DONATO PIASECKI	97	EDUCACAO FISICA	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M PROF	GUARAPUAVA	2	TARDE	31-10-2023 31-10-2023
7951937932	EDILANE DE FATIMA BONFIM DOS SANTOS	1	LINGUA INGLESA	CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS	QUEDAS DO IGUAÇU	2	INTEGRAL	18-10-2023 24-11-2023
7951937932	EDILANE DE FATIMA BONFIM DOS SANTOS	1	LINGUA INGLESA	CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS	QUEDAS DO IGUAÇU	8	TARDE	18-10-2023 24-11-2023
74219421904	ELCY TEREZINHA DE ALMEIDA FERREIRA	2	LINGUA INGLESA	MARIA DESTEFANI GRIGGIO, C E-EF M	CAFELANDIA	4	MANHA	23-10-2023 31-12-2023
99972662934	EUNICE DA ROSA PELENTIER	4	L E M-INGLES	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS	QUEDAS DO IGUAÇU	4	NOITE	18-10-2023 24-11-2023
85541559987	GILMARA MARIA QUEIROZ	52	BIOLOGIA	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS	SIQUEIRA CAMPOS	2	MANHA	20-10-2023 31-10-2023
1996051903	JANISSE MARIA KLEIN STREGE	1	HISTORIA	SAO FRANCISCO, E E C-EF	SANTA HELENA	6	MANHA	05-10-2023 15-11-2023
7366433977	JARDEL JOSE GEHLEN	2	MATEMATICA	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCADEL	3	MANHA	25-09-2023 02-10-2023
70657823953	JERRY ADRIANI PILATI	1	LINGUA INGLESA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	2	TARDE	30-10-2023 25-11-2023
2276830808	LEONEL AUGUSTO GRUBE	1	MATEMATICA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS	PIRAQUARA	5	TARDE	16-10-2023 31-12-2023
58297731987	LIGIA ALVES DE OLIVEIRA	98	ENSINO RELIGIOSO	AMBROSIO BINI, C E-EF M PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	4	TARDE	13-10-2023 17-11-2023
14797921870	MARIA SALVELINA DANTAS DE SA LAYNES	1	EDUCACAO FISICA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	8	NOITE	07-11-2023 23-12-2023
14797921870	MARIA SALVELINA DANTAS DE SA LAYNES	1	EDUCACAO FISICA I	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	4	NOITE	07-11-2023 23-12-2023
47335750920	MARLENE PARDAL SIMONATO	2	PROJETO DE VIDA	JOAO XXIII, C E-EF M N PROFIS	CLEVELANDIA	2	MANHA	05-10-2023 18-10-2023
57429545904	NEUZA APARECIDA DE ABREU	1	MATEMATICA	REGINA TOKANO, C E PROFA-EF M PROFIS	URAI	3	MANHA	18-09-2023 17-10-2023
4139901926	PATRICIA PAULA SOARES FERNANDES	92	CIDADANIA E CIVISMO	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAÇU	1	MANHA	09-10-2023 25-10-2023
4139901926	PATRICIA PAULA SOARES FERNANDES	92	HISTORIA	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAÇU	3	MANHA	09-10-2023 25-10-2023
866373985	ROSA MARIA FERREIRA VEBER	2	REDACAO E LEITURA	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAÇU	6	TARDE	01-01-2024 31-03-2024
77950216972	ROSANGELA ALVES FERNEDA	99	FISICA	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	TARDE	04-11-2023 16-11-2023
78454557920	SERGIO MACHADO DE SOUZA	3	LINGUA INGLESA	GRACILIANO RAMOS, E E-EF	SANTA HELENA	4	TARDE	24-10-2023 26-10-2023
92585531953	VALDECIR AKSENEN	2	MATEMATICA	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS	IRATI	3	MANHA	05-10-2023 21-12-2023

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO Nº 7904/2023 – NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 1.464, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas extraordinárias em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	CH	TURNO	PERÍODO
97394220982	ABIGAIL DO AMARAL AMBROZIO BORTOLI	1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M	NOVA ESPERANCA	2	INTEGRAL	10-10-2023 10-11-2023
1610332962	ADAIR JOSE BERNARDINO	1	HISTORIA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	COLOMBO	4	TARDE	03-10-2023 16-10-2023
3783259908	ADAO SCHMIDT PAPI	1	EDUCAÇÃO FÍSICA	AFRANIO PEIXOTO, E E-EF GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS	ABATIA	6	MANHA	04-09-2023 04-09-2023
3102324908	ADEMIR DE LIMA	99	MATEMÁTICA	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	5	TARDE	03-11-2023 07-12-2023
85870269920	ADENILSON DE SOUZA	1	EDUCAÇÃO FÍSICA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	APUCARANA	6	TARDE	01-11-2023 30-11-2023
87759616953	ADOLF CARL KRUGER	1	BIOLOGIA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	2	MANHA	14-08-2023 03-10-2023
2920386905	ADRIANA CRISTINA DEBONA RAMBO	90	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	2	INTEGRAL	16-10-2023 27-10-2023
2920386905	ADRIANA CRISTINA DEBONA RAMBO	90	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	2	INTEGRAL	30-10-2023 31-12-2023
5859836902	ADRIANA DA SILVA	7	HISTORIA	LINHA CONRADO, E E C-E F	DOIS VIZINHOS	2	MANHA	27-10-2023 25-11-2023
44585918	ADRIANA DE SOUZA BARROS	1	MATEMÁTICA	BASILIO DE LUCCA, C E C-M-EF M	IBIPORA	6	TARDE	24-10-2023 06-11-2023
5347839961	ADRIANA NADOLNY DE SOUZA	2	GEOGRAFIA	EUGENIO DE ALMEIDA, C E DO C PROF-EF M P	SAO MATEUS DO SUL	3	TARDE	06-11-2023 18-11-2023
90053419987	ADRIANE CORREA	1	LINGUA INGLESA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	CALIFORNIA	4	TARDE	24-10-2023 02-11-2023
90053419987	ADRIANE CORREA	1	REDACAO E LEITURA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	CALIFORNIA	4	TARDE	16-10-2023 20-10-2023
90053419987	ADRIANE CORREA	1	REDACAO E LEITURA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	CALIFORNIA	4	TARDE	23-10-2023 23-10-2023
58933930906	AGENOR MORELATTO	52	HISTORIA	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAÇU	10	MANHA	26-10-2023 29-11-2023
68841752904	AGNEU VALERIO MARTINS	93	LINGUA PORTUGUESA	JOSE D DA COSTA, C E-EF M	CONGONHINH AS	6	MANHA	02-11-2023 18-11-2023
57151032900	AILTON DONISETE GOMES DE ARRUDA	1	EDUCAÇÃO FÍSICA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	APUCARANA	6	MANHA	01-11-2023 30-11-2023
3858344974	ALBERTO KATSUHIRO NAMPO	6	QUÍMICA GERAL	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	4	NOITE	30-10-2023 31-12-2023
45952051987	ALDO SILVERIO DA ROSA	99	FILOSOFIA	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	CASCADEL	2	NOITE	28-10-2023 18-11-2023
479834938	ALESSANDRA CARDOZO LOPES DANIEL	1	LINGUA PORTUGUESA	JOSE D DA COSTA, C E-EF M	CONGONHINH AS	3	TARDE	02-11-2023 18-11-2023
479834938	ALESSANDRA CARDOZO LOPES DANIEL	1	REDACAO E LEITURA	JOSE D DA COSTA, C E-EF M	CONGONHINH AS	2	TARDE	02-11-2023 18-11-2023
75596709972	ALESSANDRA MACHINSKI DE OLIVEIRA	2	MATEMÁTICA	JOANA T PEREIRA, C E C-M PROF-EF M PROFI	CASTRO	4	MANHA	05-10-2023 31-12-2023
4655546956	ALESSANDRA MATVEICHUK SAUSS	52	ARTE	SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS	MATINHOS	4	MANHA	12-10-2023 10-11-2023
2152212908	ALEXANDRA SANTOS RAMOS	54	GEOGRAFIA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF	CURITIBA	3	TARDE	18-10-2023 16-12-2023
3488429962	ALEXSANDRO ZELMER PONTES	3	CIÊNCIAS	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	ARAUCARIA	6	MANHA	17-10-2023 30-11-2023
65031121904	ALFREDO LUIZ BERNARDO	89	ATIV COMP MAIS APREND 2	JOAO XXIII, C E C-M-EF M	SAO JERONIMO DA SERRA	2	TARDE	20-09-2023 04-10-2023
86588176953	ALICE ELIZETE OMODEI PACHECO	1	DOCENCIA SALA REC MULTF SF	SANTA INES, C E-EF M	SANTA INES	15	MANHA	13-10-2023 11-11-2023
3716101923	ALINE MONTEIRO POLATI	97	PROJETO DE VIDA	ANDRE ANDREATTA, C E-EF M PROFIS	QUATRO BARRAS	4	MANHA	04-10-2023 18-10-2023
58105301920	ALOISIO JOAO SCANDOLARA	1	CIÊNCIAS	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	6	TARDE	31-10-2023 29-11-2023
47611464949	AMAURI ROCHA DO NASCIMENTO	1	GEOGRAFIA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	6	TARDE	04-10-2023 18-10-2023
47611464949	AMAURI ROCHA DO NASCIMENTO	1	GEOGRAFIA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	6	TARDE	19-10-2023 17-12-2023

3667670974	ANA CRISTINA DE LIMA MOREIRA	90	ARTE	SANTA BARBARA, C E-EF M N	ADRIANOPOLIS	6	MANHA	28-09-2023 16-11-2023
4327831999	ANA CRISTINA XAVIER COSTA	1	LINGUA PORTUGUESA	VIDAL VANHONI, C E PROF-EF M	PARANAGUA	8	NOITE	09-10-2023 01-12-2023
6019636950	ANA KARINA DE FATIMA ZAGO E URAGUE	1	LINGUA INGLESA	MARIA P MARTINS, E E-EF	CURITIBA	3	MANHA	25-09-2023 27-09-2023
6019636950	ANA KARINA DE FATIMA ZAGO E URAGUE	1	LINGUA INGLESA	MARIA P MARTINS, E E-EF	CURITIBA	3	MANHA	10-10-2023 22-11-2023
2645966926	ANA LEIA ANTUNES RAIMUNDO	1	MATEMATICA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	IBIPORA	5	MANHA	27-09-2023 25-10-2023
65028520925	ANA LUCIA NOVINSKI PIRES	92	FILOSOFIA	ADILES BORDIN, C E-EF M	UNIAO DA VITORIA	4	MANHA	19-09-2023 27-09-2023
65028520925	ANA LUCIA NOVINSKI PIRES	92	FILOSOFIA	ADILES BORDIN, C E-EF M	UNIAO DA VITORIA	4	MANHA	07-10-2023 27-10-2023
54087899934	ANA MARIA DOMINGUES DE FIGUEIREDO SANCHES	2	SOCIOLOGIA	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	KALORE	1	MANHA	20-10-2023 18-12-2023
5127902990	ANA PAULA BERTOJA	2	PROJETO DE VIDA	DJALMA MARINHO, C E-EF M PROFIS	CAMPO LARGO	2	MANHA	06-10-2023 01-11-2023
712457909	ANA PAULA DA SILVA	1	LINGUA PORTUGUESA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	3	TARDE	06-11-2023 09-11-2023
712457909	ANA PAULA DA SILVA	1	REDACAO E LEITURA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	2	TARDE	06-11-2023 09-11-2023
3089280914	ANA PAULA WINTER	90	FISICA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	2	MANHA	12-09-2023 05-12-2023
3089280914	ANA PAULA WINTER	90	FISICA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	4	NOITE	12-09-2023 05-12-2023
1949658996	ANA RITA DALLA COSTA	1	RECURSOS DIGITAIS EDUCACIONAIS	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	6	NOITE	28-10-2023 18-11-2023
6676187914	ANDRE APARECIDO FRANCO	3	QUIMICA	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	6	NOITE	09-10-2023 26-10-2023
6676187914	ANDRE APARECIDO FRANCO	3	QUIMICA	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	6	NOITE	30-10-2023 13-11-2023
3629711960	ANDRE DOS SANTOS CIRQUEIRA	90	GEOGRAFIA	GUARAITUBA, C E DE-EF M	COLOMBO	4	NOITE	06-10-2023 21-12-2023
220593000	ANDRE FERNANDO SIEZEMEL	2	GEOGRAFIA	SAO JOAO, C E C-E F M	CASCADEL	4	MANHA	16-10-2023 12-12-2023
6020346986	ANDRE JOSE DEFERT	52	GEOGRAFIA	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	10	MANHA	31-10-2023 14-12-2023
6020346986	ANDRE JOSE DEFERT	52	GEOGRAFIA	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	2	TARDE	31-10-2023 14-12-2023
6129700946	ANDRE LUIZ REOLON	1	LINGUA PORTUGUESA	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	6	INTEGRAL	28-10-2023 26-11-2023
85455911953	ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO	1	EDUCACAO FISICA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA	SANTA MARIANA	4	INTEGRAL	26-10-2023 04-11-2023
96328894953	ANDREA ELISABETE KOCH DOS SANTOS	1	ARTE	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	2	MANHA	25-10-2023 24-11-2023
96328894953	ANDREA ELISABETE KOCH DOS SANTOS	1	ARTE	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	25-10-2023 24-11-2023
69721157953	ANDREA LENISE FONTANA	2	MATEMATICA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	5	MANHA	06-10-2023 04-11-2023
68333595987	ANDREA REGINA DE CARVALHO GOMES	3	PRATICA DE FORMACAO (EST SUP)	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANCISCO BELTRAO	10	TARDE	09-10-2023 07-12-2023
442630905	ANDREIA CRISTINA BUENO	1	GEOGRAFIA	ANTONIO M MELLO, C E-EF M	IBAITI	6	MANHA	30-10-2023 26-11-2023
2511116952	ANDREIA GRACIANO MARTIN GONCALVES	1	LINGUA INGLESA	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	MANHA	28-10-2023 25-11-2023
2511116952	ANDREIA GRACIANO MARTIN GONCALVES	1	LINGUA INGLESA	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	NOITE	28-10-2023 25-11-2023
98067567972	ANDREIA HONDA	2	REDACAO E LEITURA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, E E DR-EF	NOVA FATIMA	2	MANHA	18-09-2023 03-10-2023
80967191904	ANDREIA LANGENDYK	1	ARTE	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	MARINGA	10	TARDE	04-10-2023 12-10-2023
80967191904	ANDREIA LANGENDYK	1	LINGUA PORTUGUESA II	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	MARINGA	9	TARDE	16-10-2023 04-11-2023
3096519994	ANDREIA SAVOLDI PIRAN	1	GEOGRAFIA	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	FRANCISCO BELTRAO	6	MANHA	19-10-2023 08-12-2023
3592492993	ANDRES ASSIS DANI	2	EDUCACAO FISICA I	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS	FOZ DO IGUAU	2	NOITE	31-10-2023 09-11-2023
91776570987	ANDRESA ARANDA NICOLAU	92	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	2	TARDE	29-10-2023 27-12-2023

2976263965	ANDRESSA SOARES DE CAMPOS	1	LINGUA PORTUGUESA	EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	12	NOITE	26-10-2023 24-11-2023
1760508926	ANDREZZA NOLLI	92	HISTORIA	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	FRANCISCO BELTRAO	3	TARDE	10-10-2023 04-11-2023
1970118962	ANGELA DA SILVA DOS SANTOS	1	EDUCACAO FISICA	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	2	INTEGRAL	17-10-2023 15-11-2023
1970118962	ANGELA DA SILVA DOS SANTOS	1	EDUCACAO FISICA	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	4	MANHA	17-10-2023 15-11-2023
3272440976	ANGELA LOPES HOYER	1	GEOGRAFIA	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M PROFIS	MEDIANEIRA	2	NOITE	31-10-2023 24-11-2023
3272440976	ANGELA LOPES HOYER	1	GEOGRAFIA	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M PROFIS	MEDIANEIRA	2	NOITE	13-11-2023 24-11-2023
73587460906	ANGELA SILVANA RUBIN LEME SAMPAIO	1	LINGUA INGLESA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	2	TARDE	17-10-2023 28-10-2023
73587460906	ANGELA SILVANA RUBIN LEME SAMPAIO	1	LINGUA INGLESA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	4	TARDE	17-10-2023 15-12-2023
73587460906	ANGELA SILVANA RUBIN LEME SAMPAIO	1	LINGUA INGLESA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	2	TARDE	29-10-2023 15-12-2023
438525990	ANGELICA PIETRO DA SILVA SA	91	INFORMATICA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	4	NOITE	30-10-2023 11-11-2023
438525990	ANGELICA PIETRO DA SILVA SA	91	INFORMATICA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	MARINGA	3	NOITE	19-10-2023 28-10-2023
438525990	ANGELICA PIETRO DA SILVA SA	91	INFORMATICA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	MARINGA	3	NOITE	30-10-2023 11-11-2023
438525990	ANGELICA PIETRO DA SILVA SA	91	INFORMATICA APLICADA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	2	NOITE	30-10-2023 11-11-2023
3062166983	ANIELE ANDRADE DA SILVA FREITAS	94	CIENCIAS	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAO, E E DE	CURITIBA	2	NOITE	28-10-2023 18-11-2023
59832649900	ANTENOR DA CUNHA FRANCA JUNIOR	90	SOCIOLOGIA	CEEBJA PAULO FREIRE-EF M	CURITIBA	2	MANHA	13-10-2023 11-11-2023
14029197949	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	1	EDUCACAO FINANCEIRA	REGINA TOKANO, C E PROFA-EF M PROFIS	URAI	2	MANHA	18-10-2023 16-12-2023
3553392932	ANTONIO CARLOS PERSEGUEIRO	1	HISTORIA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P	GUARAPUAVA	2	MANHA	31-10-2023 25-11-2023
75425700997	ANTONIO CARLOS RAMOS	92	PROJETO DE VIDA	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL	CIDADE GAUCHA	1	NOITE	03-10-2023 17-10-2023
20552050997	ANTONIO KOZAK	1	MATEMATICA	ARAPUA, C E DE-EF M	ARAPUA	10	MANHA	18-10-2023 16-11-2023
2604374927	ANY GRAZIELLE OSTETTO	40	MATEMATICA	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	FRANCISCO BELTRAO	6	TARDE	10-10-2023 15-11-2023
53544684934	APARECIDA SANTOS POSSETTI	91	GEOGRAFIA	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	JACAREZINHO	4	NOITE	23-10-2023 29-10-2023
1671482905	ARI LUIS JARCEWSKI	90	HISTORIA	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	SAO MIGUEL DO IGUAQU	6	MANHA	24-10-2023 27-11-2023
91693950987	ARILSON PAULO DE ALMEIDA	1	QUIMICA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	6	MANHA	30-10-2023 09-12-2023
80466800959	ARIVANA IZABEL STANSKI LIGESKI	1	REDACAO E LEITURA	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M	COLOMBO	4	MANHA	31-10-2023 16-11-2023
2347727940	ARLAN FERNANDES DA SILVA	99	QUIMICA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	2	MANHA	01-10-2023 30-10-2023
62275976949	ARLETE WELINSKI	1	LINGUA INGLESA	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	4	MANHA	06-11-2023 18-11-2023
80071880100	ATAIR FERREIRA PADILHA JUNIOR	90	EDUCACAO FISICA	ALGATE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M	PIRAQUARA	6	TARDE	15-10-2023 13-11-2023
4457446939	ATILA RODOLFO RAMALHO MOTTA	1	PROJETO DE VIDA	JERONIMO ONUMA, C E PE-EF M N PROFIS	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	2	MANHA	16-10-2023 25-10-2023
74028324904	AURIANE PEREIRA	1	L E M-INGLES	MIGUEL DIAS, C E-EF M PROFIS	JOAQUIM TAVORA	2	TARDE	28-10-2023 16-12-2023
51120402972	BENEDITO SEVERINO	1	FISICA I	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO	2	NOITE	29-09-2023 31-12-2023
40742571904	BERLINDA MARIA LEHMKUHL RECH	1	LINGUA PORTUGUESA	PIO XII, C E-EF M PROFIS	MARIPA	3	TARDE	02-10-2023 27-11-2023
40742571904	BERLINDA MARIA LEHMKUHL RECH	1	REDACAO E LEITURA	PIO XII, C E-EF M PROFIS	MARIPA	4	TARDE	01-11-2023 27-11-2023
82960380991	BETANIA DA SILVA FREZ	1	EDUCACAO FISICA	JOAO C FERREIRA, E E DR-EF	TOLEDO	2	MANHA	26-10-2023 24-11-2023

3503473955	CAETANO ZAGANINI FILHO	1	FILOSOFIA I	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	APUCARANA	3	NOITE	24-10-2023 28-10-2023
6921598942	CAMILA BAIROS MACHADO	2	LINGUA INGLESA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	6	TARDE	30-10-2023 25-11-2023
30847590810	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS BUENO	2	MATEMATICA	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N P	FOZ DO IGUAU	6	TARDE	25-10-2023 15-11-2023
3698285932	CAMILA LUCIANE FEINE WACLAWOVSKY	55	CIENCIAS	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCABEL	6	TARDE	10-10-2023 08-11-2023
8359804990	CARINE NUNES	1	ARTE	ALINE PICHETH, E E-EF	CURITIBA	4	MANHA	03-10-2023 22-10-2023
90570480949	CARLOS SANTOS DE LIMA	2	FILOSOFIA	CEEBJA DE PINHAO-EF M	PINHAO	4	NOITE	24-10-2023 14-11-2023
62567551034	CARMEM LUCIANA BOCALON	1	LINGUA PORTUGUESA	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS N	PINHAIS	4	MANHA	31-10-2023 31-12-2023
81128606968	CASSIA MARA ROSA	92	ROBOTICA	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	JANDAIA DO SUL	4	INTEGRAL	25-10-2023 30-10-2023
81128606968	CASSIA MARA ROSA	92	ROBOTICA	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	JANDAIA DO SUL	4	INTEGRAL	31-10-2023 08-11-2023
78430020900	CELIA REGINA BOVO	97	REDACAO E LEITURA	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	ARAUCARIA	6	TARDE	07-09-2023 05-11-2023
67911579920	CELIO BERNINI JUNIOR	89	BIOLOGIA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	6	NOITE	02-10-2023 11-10-2023
67911579920	CELIO BERNINI JUNIOR	89	BIOLOGIA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	6	NOITE	12-10-2023 28-10-2023
80110215915	CELSON CARLOS DA COL	2	L E M-ESPANHOL	ALMIRO SARTORI, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU	2	MANHA	30-10-2023 20-11-2023
2743268921	CELSO DA ROSA	1	PROJETO DE VIDA	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS	LINDOESTE	1	MANHA	01-10-2023 11-11-2023
2743268921	CELSO DA ROSA	1	PROJETO DE VIDA	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS	LINDOESTE	1	MANHA	12-11-2023 09-12-2023
57499918904	CENIRA MARIA DE LIMA	1	ATIV COMP MAIS APREND 2	GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROFIS	GUARATUBA	4	MANHA	23-10-2023 21-12-2023
5293007963	CESAR BARBOSA DE SOUZA	1	EDUCACAO FISICA	CESAR STANGE, C E-EF M	GUARAPUAVA	4	TARDE	17-10-2023 31-12-2023
1828897930	CESAR ERICO MORAES	1	GEOGRAFIA	CACHOEIRA, C E C DE-EF M	CANDOI	2	TARDE	08-10-2023 17-11-2023
2744844985	CINTIA DA VEIGA BORNIA	1	DOCENCIA SALA REC MULTF SF	TEOTONIO VILELA, C E C-M SEN-EF M	ASSIS CHATEAUBRI AND	15	TARDE	16-10-2023 14-11-2023
5186632996	CIRO BARBOSA SILVA	4	GEOGRAFIA	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	3	TARDE	10-10-2023 17-11-2023
94392412920	CLARI ROSIN DOEBBER	1	CIENCIAS	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	6	MANHA	31-10-2023 29-11-2023
96094800982	CLAUDE REGINE LOCH STURMER	1	EDUCACAO FINANCEIRA	JOAO ZACCO PARANA, C E-EF M PROFIS	PLANALTO	2	NOITE	17-10-2023 24-12-2023
96094800982	CLAUDE REGINE LOCH STURMER	1	MATEMATICA	JOAO ZACCO PARANA, C E-EF M PROFIS	PLANALTO	3	NOITE	17-10-2023 24-12-2023
2487272902	CLAUDER PEREIRA MACIEL	2	HISTORIA	ANDRE ANDREATTA, C E-EF M PROFIS	QUATRO BARRAS	4	NOITE	04-10-2023 18-10-2023
2487272902	CLAUDER PEREIRA MACIEL	2	HISTORIA II	ANDRE ANDREATTA, C E-EF M PROFIS	QUATRO BARRAS	6	NOITE	04-10-2023 18-10-2023
3862337995	CLAUDETE DA SILVA MACHUGA	2	BIOLOGIA	IRMA RODRIGUES DA CRUZ, C E C - EFM	DIAMANTE DO SUL	4	MANHA	16-10-2023 31-12-2023
75688379987	CLAUDETE GOMES FARONI	1	EDUCACAO FINANCEIRA	MARIA PEREIRA, E E-EF	LEOPOLIS	2	INTEGRAL	30-09-2023 26-12-2023
75688379987	CLAUDETE GOMES FARONI	1	MATEMATICA	MARIA PEREIRA, E E-EF	LEOPOLIS	4	INTEGRAL	30-09-2023 26-12-2023
2009958985	CLAUDIA DA SILVA KRYSZCZUN	2	FILOSOFIA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	6	MANHA	28-10-2023 18-11-2023
4972913983	CLAUDINEIA DUNEK	92	GEOGRAFIA	CANDIDO DE ABREU, C E DR-EF M N PROFIS	CANDIDO DE ABREU	4	TARDE	10-10-2023 24-10-2023
1691251909	CLAUDINEY BARBOSA ANDRADE	99	FISICA	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	MANHA	28-10-2023 16-11-2023
1691251909	CLAUDINEY BARBOSA ANDRADE	99	FISICA	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	MANHA	04-11-2023 16-11-2023
87426552934	CLAUDIO LUIZ RAINETH	1	CIDADANIA E CIVISMO	MANOEL A GUIMARAES, C E SEN C-M-EF M P	CURITIBA	1	MANHA	01-11-2023 30-12-2023
1462626971	CLEBER TOLEDO DO NASCIMENTO	1	CIDADANIA E CIVISMO	JOSE ALEX CHIARELLI, C E C-M PROF-EF M P	ROLANDIA	4	MANHA	23-10-2023 15-11-2023
4784542957	CLEITON ANTONIO MARINO	54	MATEMATICA	POL MILITAR DO PARANA, 2 C - EF M	LONDRINA	4	MANHA	28-10-2023 18-11-2023
597882916	CLEONICE ALVES DE MELLO	2	EDUCACAO FISICA	VISTA ALEGRE, C E C DE-EF M	ENEAS MARQUES	4	MANHA	23-10-2023 20-11-2023

597882916	CLEONICE ALVES DE MELLO	2	EDUCACAO FISICA I	VISTA ALEGRE, C E C DE-EF M	ENEAS MARQUES	2	MANHA	23-10-2023 20-11-2023
2341330908	CLEONICE DALLASTRA	2	LINGUA INGLESA	JORGE DE LIMA, E E-EF	SALTO DO LONTRA	2	MANHA	18-10-2023 17-12-2023
2755767952	CLEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	1	PROJETO DE VIDA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	INAJA	1	NOITE	02-11-2023 16-11-2023
96909773934	CLEUZA TONIN	1	COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO	PIONEIROS, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	2	INTEGRAL	28-10-2023 16-12-2023
2699083909	CLEVI MARIA SPIGOSSO	1	HISTORIA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	RENASCENCA	1	MANHA	09-10-2023 27-12-2023
2699083909	CLEVI MARIA SPIGOSSO	1	HISTORIA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	RENASCENCA	1	TARDE	09-10-2023 27-12-2023
93138768920	CLODOALDO CABRAL FERNANDES	92	HISTORIA	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAÇU	6	MANHA	26-10-2023 29-11-2023
75928019904	CLODOALDO DIAS DOS REIS	1	LINGUA PORTUGUESA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, E E DR-EF	NOVA FATIMA	6	MANHA	18-09-2023 03-10-2023
81909799904	CRISTHYANE RAMOS HADDAD	1	CLIMA ESCOLAR	FORMACAO CONT FORMADORES EM AÇAO, E E DE	CURITIBA	4	NOITE	28-10-2023 18-11-2023
6103980917	CRISTIANE APARECIDA TORQUATO	5	LINGUA PORTUGUESA	JOSE S ROSAS, C E-EF M PROFIS	ROSARIO DO IVAI	4	INTEGRAL	23-10-2023 09-11-2023
6103980917	CRISTIANE APARECIDA TORQUATO	5	REDACAO E LEITURA	JOSE S ROSAS, C E-EF M PROFIS	ROSARIO DO IVAI	2	INTEGRAL	23-10-2023 09-11-2023
68935005991	CRISTIANE BIANCHI CORDEIRO ROSA PINTO	2	QUIMICA	RUTH M CORREA, C E C-M-EF M	RIBEIRAO DO PINHAL	3	MANHA	01-10-2023 20-12-2023
3104159939	CRISTIANE GONZAGA VITORINO SATO	1	LINGUA INGLESA	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	2	MANHA	08-11-2023 17-11-2023
2010479939	CRISTIANE HAGEMANN DA LUZ	3	MATEMATICA	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCADEL	5	MANHA	02-10-2023 03-10-2023
2010479939	CRISTIANE HAGEMANN DA LUZ	3	MATEMATICA	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCADEL	5	MANHA	04-10-2023 05-10-2023
3305413905	DAIANE CRISTINA ALVES	90	EDUCACAO FISICA	ALGATE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M	PIRAQUARA	4	MANHA	15-10-2023 13-11-2023
3234640920	DAIANNE WEBER	56	CIENCIAS	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	FAZENDA RIO GRANDE	9	MANHA	06-10-2023 04-11-2023
4551450910	DANIEL DONATO PIASECKI	97	EDUCACAO FISICA	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M PROF	GUARAPUAVA	4	TARDE	31-10-2023 31-10-2023
2939669902	DANIEL GARCEZ	1	AULA ESPEC TREINAM ESPORTIVO	BOSCO, E E D-EF	MARILUZ	4	TARDE	27-10-2023 25-11-2023
2939669902	DANIEL GARCEZ	1	EDUCACAO FISICA	BOSCO, E E D-EF	MARILUZ	3	MANHA	27-10-2023 25-11-2023
2319130950	DANIELLE ALVES GOULART	1	HISTORIA	CAMPO MAGRO, C E-EF M	CAMPO MAGRO	5	TARDE	16-10-2023 30-10-2023
2319130950	DANIELLE ALVES GOULART	1	HISTORIA	CAMPO MAGRO, C E-EF M	CAMPO MAGRO	6	TARDE	31-10-2023 14-11-2023
5786011925	DANIELLE APARECIDA BARBOSA SELLA	6	COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	INAJA	2	INTEGRAL	02-11-2023 16-11-2023
5786011925	DANIELLE APARECIDA BARBOSA SELLA	6	ESTUDO ORIENTADO	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	INAJA	3	INTEGRAL	02-11-2023 16-11-2023
5786011925	DANIELLE APARECIDA BARBOSA SELLA	6	MENTORIA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	INAJA	1	INTEGRAL	02-11-2023 16-11-2023
4529143961	DANIELLE CRISTINA BREGANON BUSSELLI	1	MATEMATICA	RUBENS L FILGUEIRAS, C E-EF M	URAI	15	MANHA	17-10-2023 31-12-2023
4389863932	DANIELLE MAOSKI VALASKI ROCHA	2	QUIMICA	FRANCISCO M DE L CAMARGO, C E C PROF-EF M	TIJUCAS DO SUL	8	MANHA	06-11-2023 31-12-2023
6436149902	DANIELLE PEQUITO FILIPE DA SILVA	5	MÍDIAS DIGITAIS	FORMACAO CONT FORMADORES EM AÇAO, E E DE	CURITIBA	2	NOITE	28-10-2023 18-11-2023
6436149902	DANIELLE PEQUITO FILIPE DA SILVA	5	MÍDIAS DIGITAIS	FORMACAO CONT FORMADORES EM AÇAO, E E DE	CURITIBA	2	NOITE	28-10-2023 25-11-2023
4716721906	DANIELLY CRISTINA BENTO	5	CIENCIAS	MANUEL BANDEIRA, C E-EF EM PROFIS	CAMBE	3	MANHA	11-10-2023 27-10-2023
4716721906	DANIELLY CRISTINA BENTO	5	CIENCIAS	MANUEL BANDEIRA, C E-EF EM PROFIS	CAMBE	3	MANHA	28-10-2023 25-11-2023
4716721906	DANIELLY CRISTINA BENTO	5	MATEMATICA	MANUEL BANDEIRA, C E-EF EM PROFIS	CAMBE	5	TARDE	11-10-2023 27-10-2023
4716721906	DANIELLY CRISTINA BENTO	5	MATEMATICA	MANUEL BANDEIRA, C E-EF EM PROFIS	CAMBE	5	TARDE	28-10-2023 25-11-2023
7049752975	DANILO DE SOUZA TORREGROSSA	1	GEOGRAFIA	HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF	RIBEIRAO DO PINHAL	2	MANHA	09-10-2023 02-11-2023
7049752975	DANILO DE SOUZA TORREGROSSA	1	SOCIOLOGIA	HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF	RIBEIRAO DO PINHAL	1	MANHA	28-10-2023 18-11-2023

51922495972	DARCY CLAUDIO JASPER	2	GEOGRAFIA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF	CURITIBA	6	TARDE	18-10-2023 16-12-2023
5240456909	DAYANE GARRET PERES PINHEIRO	5	CIDADANIA E CIVISMO	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	1	TARDE	28-10-2023 18-11-2023
94302880163	DAYANE GRACITE FERREIRA	1	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	2	INTEGRAL	16-10-2023 27-10-2023
94302880163	DAYANE GRACITE FERREIRA	1	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	2	INTEGRAL	30-10-2023 31-12-2023
94239460972	DEBORA ADRIANA ALVES	1	EDUCACAO FINANCEIRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	MAUA DA SERRA	1	INTEGRAL	06-11-2023 18-11-2023
94239460972	DEBORA ADRIANA ALVES	1	EDUCACAO FINANCEIRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	MAUA DA SERRA	3	MANHA	06-11-2023 18-11-2023
2362508927	DEJANIRA SCHIMIT DE SOUZA	92	LINGUA INGLESA	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M	CRUZEIRO DO IGUAU	2	TARDE	22-10-2023 20-12-2023
90705599949	DENISE CUSTODIO PAES	52	ARTE	CEEBJA GENERAL RABELO-EF M	RIO NEGRO	2	NOITE	17-10-2023 09-11-2023
90705599949	DENISE CUSTODIO PAES	52	ARTE I	CEEBJA GENERAL RABELO-EF M	RIO NEGRO	2	NOITE	17-10-2023 09-11-2023
3317036966	DENISE OLIVEIRA MARTINEZ GASPAS	1	MATEMATICA	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M	CIANORTE	3	MANHA	04-10-2023 02-11-2023
3317036966	DENISE OLIVEIRA MARTINEZ GASPAS	1	MATEMATICA	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M	CIANORTE	3	MANHA	07-11-2023 06-12-2023
80187048991	DENISE RENZI	2	MATEMATICA	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS	PRIMEIRO DE MAIO	3	INTEGRAL	01-11-2023 20-11-2023
80187048991	DENISE RENZI	2	MATEMATICA	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS	PRIMEIRO DE MAIO	7	MANHA	01-11-2023 20-11-2023
80187048991	DENISE RENZI	2	MATEMATICA	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS	PRIMEIRO DE MAIO	5	TARDE	01-11-2023 20-11-2023
3090407957	DILANEIA REGINA DOS SANTOS	1	CIENCIAS	JOSE DE ANCHIETA, E E DO C-EF	SAO JOAO	3	TARDE	06-11-2023 22-12-2023
33309485900	DIRCE XAVIER DE LIMA	91	ARTE	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS	FOZ DO IGUAU	2	INTEGRAL	11-10-2023 14-11-2023
3586741901	DOACIR DOMINGOS FILHO	2	ARTE II	CEEBJA GUARAPUAVA-EF M	GUARAPUAVA	4	NOITE	25-10-2023 23-11-2023
48941140978	DOLORES GOMES SURA	2	DOCENCIA SALA REC MULTF SF	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	PIEN	15	TARDE	02-10-2023 10-11-2023
65030745904	DOUGHERTHY PORTELA DE OLIVEIRA SILVA	1	EMPREENDEDORISMO	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAO, E E DE	CURITIBA	2	NOITE	28-10-2023 18-11-2023
90506634949	DULCINEIA DE CASSIA FERRARI DA SILVA	2	ESTUDO ORIENTADO	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	INAJA	6	INTEGRAL	02-11-2023 16-11-2023
3632797927	EDERSON LUIZ MAURE	1	GEOGRAFIA	ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	CERRO AZUL	3	MANHA	05-10-2023 20-12-2023
2654937909	EDICLEA DA SILVA	2	LINGUA PORTUGUESA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	3	TARDE	31-10-2023 29-11-2023
2654937909	EDICLEA DA SILVA	2	REDACAO E LEITURA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	2	TARDE	31-10-2023 29-11-2023
5165046907	EDILANE SOARES SILVA	94	LINGUA INGLESA	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N	SIQUEIRA CAMPOS	2	INTEGRAL	16-10-2023 31-12-2023
5165046907	EDILANE SOARES SILVA	94	LINGUA INGLESA	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N	SIQUEIRA CAMPOS	2	INTEGRAL	07-11-2023 31-12-2023
7951937932	EDILANE DE FATIMA BONFIM DOS SANTOS	1	HISTORIA	CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS	QUEDAS DO IGUAU	3	TARDE	02-10-2023 23-12-2023
8500316802	EDISIO ALVES DOS ANJOS	3	MATEMATICA	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS	PINHAIS	5	TARDE	16-10-2023 14-11-2023
70821356968	EDIVALDO GOMES DE AVILA	1	MATEMATICA	JOAO F COSTA, C E PROF-EF M PROFIS	NOVA CANTU	3	TARDE	16-10-2023 14-11-2023
1864552913	EDNEIA MARIA DOS SANTOS DANZIGER	2	MATEMATICA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	LUPIONOPOLIS	5	TARDE	27-10-2023 28-10-2023
1864552913	EDNEIA MARIA DOS SANTOS DANZIGER	2	MATEMATICA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	LUPIONOPOLIS	5	TARDE	01-11-2023 01-11-2023
47895012991	EDSON VALERIO DA COSTA	1	ARTE	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	4	TARDE	01-10-2023 30-10-2023
5282864983	ELAINE CAROLINA LOPES RIBEIRO	1	FILOSOFIA I	LEO FLACH, C E PROF-EF M	FRANCISCO BELTRAO	3	MANHA	22-10-2023 31-10-2023
5282864983	ELAINE CAROLINA LOPES RIBEIRO	1	GEOGRAFIA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	12	TARDE	04-10-2023 18-10-2023

5282864983	ELAINE CAROLINA LOPES RIBEIRO	1	GEOGRAFIA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	12	TARDE	19-10-2023 17-12-2023
5282864983	ELAINE CAROLINA LOPES RIBEIRO	1	L E M-INGLES	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	2	TARDE	30-10-2023 25-11-2023
3562876963	ELAINE MARIA GOSSENHEIMER FIORI	1	EDUCACAO FINANCEIRA	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	MARECHAL CANDIDO RONDON	1	TARDE	27-10-2023 10-11-2023
65579500963	ELCIMAR APARECIDA FERNANDES	1	CIENCIAS	MISAE F ARAUJO, C E CEL-EF M N PROFIS	MANGUEIRINHA	3	TARDE	28-10-2023 18-11-2023
5751444914	ELDS MORELI DA SILVA	53	EMPREENDEDO ORISMO I	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	KALORE	2	INTEGRAL	20-10-2023 18-12-2023
5751444914	ELDS MORELI DA SILVA	53	SOCIOLOGIA	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	KALORE	2	MANHA	20-10-2023 18-12-2023
2798144965	ELEANDRO DE QUADROS	52	CIENCIAS	NOVA VISAO, C E C-M-EF M PROFIS	CHOPINZINHO	4	TARDE	15-10-2023 13-11-2023
81624506968	ELEDIR IGNACIO DOS SANTOS	91	ESTAGIO ASSIST ENF CIRURGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCABEL	4	TARDE	26-10-2023 24-11-2023
78874521987	ELENIR APARECIDA DOS SANTOS	1	LINGUA PORT CULTURA DIGITAL	CEEBJA DE SAO MATEUS DO SUL-EF M	SAO MATEUS DO SUL	2	NOITE	23-10-2023 16-11-2023
55467466968	ELENIR SIMONELI DE SOUZA RODRIGUES	1	LINGUA PORT CULTURA DIGITAL	CEEBJA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-EF M	ASSIS CHATEAUBRIAND	3	TARDE	30-10-2023 18-11-2023
22545700053	ELIA SCHIRMER HENNIG	1	MATEMATICA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	APUCARANA	5	TARDE	16-10-2023 24-10-2023
56898053949	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	1	GEOGRAFIA	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	JACAREZINHO	14	TARDE	23-10-2023 29-10-2023
497608820	ELIANA MARIA FILETTI MARTINS	2	LINGUA ESPANHOLA-CELEM	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGA	4	NOITE	05-10-2023 23-11-2023
1893392929	ELIANE GONCALVES DE ARAUJO VIEIRA	96	CIDADANIA E CIVISMO	JOSE PAVAN, C E C-M-EF M	JACAREZINHO	1	TARDE	23-10-2023 06-11-2023
88172910991	ELIS CRISTINA GALVAO PAES	1	MATEMATICA	ALBA KEINERT, C E PROFA-EF M	GUARAPUAVA	5	MANHA	09-10-2023 22-10-2023
75948460959	ELISANGELA ARAUJO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	1	HISTORIA	MACARIA, E E DONA-EF	CONSELHEIRO MAIRINCK	3	MANHA	10-10-2023 22-12-2023
75948460959	ELISANGELA ARAUJO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	1	HISTORIA	MACARIA, E E DONA-EF	CONSELHEIRO MAIRINCK	2	TARDE	10-10-2023 22-12-2023
64504026953	ELIZABETE ALVES GERALDO SANCHES	3	LINGUA PORTUGUESA	IVO LEAO, C E-EF M	CURITIBA	6	TARDE	02-10-2023 29-10-2023
2144472947	ELIZABETE TELES DOS SANTOS PEREIRA	91	MATEMATICA	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU	5	MANHA	18-10-2023 31-12-2023
3658089970	ELIZABETH CRISTINA FROMA	1	L E M-ESPANHOL	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	2	MANHA	31-10-2023 31-12-2023
3658089970	ELIZABETH CRISTINA FROMA	1	L E M-ESPANHOL	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	4	NOITE	10-10-2023 31-12-2023
3658089970	ELIZABETH CRISTINA FROMA	1	PROJETO DE VIDA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	1	MANHA	01-10-2023 30-10-2023
78464781920	ELIZABETH LUCIA BRAUN DA SILVA	99	MATEMATICA	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS	FOZ DO IGUAU	5	TARDE	29-09-2023 17-11-2023
53499484900	ELOISA PANICCHI SOCCIO	2	PRATICA DE FORMACAO (EST SUP)	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	JACAREZINHO	5	TARDE	24-10-2023 27-10-2023
84735589953	ELSI VANDERLEI CASANOVA	1	QUIMICA	JOAO PAULO I, C E C-EF M	CHOPINZINHO	2	MANHA	18-10-2023 31-12-2023
55651089934	ELSOLAIN BIDOIA SERRANO	1	GEOGRAFIA	VITAL BRASIL, C E-EF M	MARINGA	3	MANHA	04-11-2023 18-12-2023
33189374953	ELZIRA NOGUEIRA KOBYLKA	3	ARTE	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	ROLANDIA	4	TARDE	19-09-2023 02-10-2023
4298333930	ERASMO CARLOS BORGES	53	FISICA	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P	CURITIBA	2	MANHA	31-10-2023 18-11-2023
52281833968	ERCI LOPES CAMARGO	1	GEOGRAFIA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	APUCARANA	6	TARDE	20-10-2023 31-12-2023
96284706987	ERENITA ZONTA SANTIN	1	LINGUA INGLES	LUCIA BASTOS, C E-EF M	CURITIBA	4	TARDE	29-10-2023 27-11-2023
4407724943	ERICA SIQUEIRA RODRIGUES	1	ENSINO RELIGIOSO	MACARIA, E E DONA-EF	CONSELHEIRO MAIRINCK	1	MANHA	10-10-2023 22-12-2023
25250868991	ERONDI SANTOS FERNANDO	1	LINGUA PORTUGUESA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS	UMUARAMA	3	MANHA	02-10-2023 26-12-2023
93411529920	ESLEGER EUMARI DOS SANTOS BUENO SILVA	1	MATEMATICA	MARIA AP M S PEREIRA, C E C-M PROFA-EF M	TELEMACHO BORBA	4	MANHA	08-11-2023 24-11-2023
61100862900	EUGENIA APARECIDA HEIDE	1	MATEMATICA	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	RIO NEGRO	6	MANHA	16-10-2023 14-11-2023
84724811900	EULICE BARATO LAITARTTE	1	HISTORIA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	RENASCENCA	1	MANHA	09-10-2023 27-12-2023

84724811900	EULICE BARATO LAITARTTE	1	HISTORIA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	RENASCENCA	1	TARDE	09-10-2023 27-12-2023
55404804904	EUNICE APARECIDA DA SILVA	2	REDACAO E LEITURA	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS	PATO BRANCO	4	TARDE	06-10-2023 30-10-2023
55404804904	EUNICE APARECIDA DA SILVA	2	REDACAO E LEITURA	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	4	TARDE	31-10-2023 25-11-2023
54089743915	EUNICE BATISTA DE SOUZA PEREIRA	96	CIENCIAS	JULIO EMERENCIANO, E E C -EF	SAO JOAO DO IVAI	3	TARDE	26-08-2023 30-08-2023
54089743915	EUNICE BATISTA DE SOUZA PEREIRA	96	CIENCIAS	JULIO EMERENCIANO, E E C -EF	SAO JOAO DO IVAI	9	TARDE	27-09-2023 03-11-2023
54089743915	EUNICE BATISTA DE SOUZA PEREIRA	96	CIENCIAS	JULIO EMERENCIANO, E E C -EF	SAO JOAO DO IVAI	3	TARDE	05-10-2023 03-12-2023
65857070953	EVA MICHALAK DA SILVA	6	L E M-INGLES	CARLOS DRUM ANDRADE, C E-EF M PROFIS	NOVA TEBAS	2	NOITE	30-10-2023 18-11-2023
65857070953	EVA MICHALAK DA SILVA	6	LINGUA INGLESA	CARLOS DRUM ANDRADE, C E-EF M PROFIS	NOVA TEBAS	2	NOITE	30-10-2023 18-11-2023
6653816974	EVELYN MACHADO DE JESUS STIVAL	6	FISICA	LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF M PROFIS	ITAPERUCU	2	MANHA	09-10-2023 23-10-2023
75952874991	EZIA APARECIDA ADAO	2	MATEMATICA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS	MARINGA	5	TARDE	06-11-2023 24-11-2023
28994713840	FABIANA MARCIA CAMARGO	90	EDUCACAO FISICA	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	4	MANHA	17-10-2023 15-11-2023
28994713840	FABIANA MARCIA CAMARGO	90	EDUCACAO FISICA I	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	2	MANHA	17-10-2023 15-11-2023
3798444943	FABIANA NODARI DUARTE	2	EDUCACAO FISICA	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	CHOPINZINHO	2	TARDE	20-10-2023 24-12-2023
2726856900	FABIANI STRAPASSON	97	CIENCIAS	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS	COLOMBO	3	TARDE	06-10-2023 04-11-2023
624529916	FABIO JUNIOR SARTI	3	MATEMATICA	CLEORACY APARECIDA GIL, C E-EF M PROF	DOURADINA	6	NOITE	03-11-2023 27-11-2023
5835428910	FELIPE GOYTACAZ MAYER AMBOS	1	EDUCACAO FISICA	ALGATE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M	PIRAQUARA	4	NOITE	15-10-2023 13-11-2023
5247078985	FELIPE RENAN JACUBOWSKI	4	PROJETO DE VIDA	BELO HORIZONTE, C E-EF M PROFIS	MEDIANEIRA	1	MANHA	18-10-2023 16-11-2023
6265629964	FERNANDA GAMBERINI RUIZ	1	QUIMICA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	UMUARAMA	2	INTEGRAL	23-09-2023 12-10-2023
6265629964	FERNANDA GAMBERINI RUIZ	1	QUIMICA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	UMUARAMA	2	INTEGRAL	13-10-2023 01-11-2023
6265629964	FERNANDA GAMBERINI RUIZ	1	QUIMICA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	UMUARAMA	2	INTEGRAL	02-11-2023 06-11-2023
2906357995	FERNANDA GREGOL VERONEZ	2	RECURSOS DIGITAIS EDUCACIONAIS	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	NOITE	28-10-2023 25-11-2023
3809270989	FERNANDA ZERBINATO	1	EDUCACAO FISICA II	CARLOS GOMES, C E-EF M	SAO JOAO DO CAIUA	3	NOITE	10-10-2023 23-10-2023
95193260900	FERNANDA ZIMMER CARDIN	1	LINGUA PORTUGUESA	MARIA MONTESSORI, C E-EF M	CURITIBA	3	TARDE	02-10-2023 08-11-2023
95193260900	FERNANDA ZIMMER CARDIN	1	REDACAO E LEITURA	MARIA MONTESSORI, C E-EF M	CURITIBA	2	TARDE	02-10-2023 08-11-2023
92527990959	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	2	QUIMICA	OSORIO DUQUE ESTRADA, C E-EF M	DIAMANTE DO SUL	2	MANHA	06-11-2023 31-12-2023
2692569970	FLAVIA CRISTIANNE DA COSTA BARCELLO	1	LINGUA PORTUGUESA	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	ARAUCARIA	3	TARDE	07-09-2023 05-11-2023
2692569970	FLAVIA CRISTIANNE DA COSTA BARCELLO	1	REDACAO E LEITURA	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	ARAUCARIA	2	TARDE	07-09-2023 05-11-2023
485389908	FLAVIA ROBERTA GIGLIOTTI MARRONI	90	HISTORIA	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	SAO CARLOS DO IVAI	5	MANHA	26-10-2023 21-11-2023
72734450453	FLAVIA TERESINHA DE ARAUJO	1	REDACAO E LEITURA	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU	2	MANHA	06-11-2023 09-11-2023
7245946981	FRANCARLOS MOREIRA FERNANDES	7	LINGUA PORTUGUESA	GUATUPE, C E-EF M	SAO JOSE DOS PINHAIS	6	MANHA	15-09-2023 29-10-2023
2590666993	FRANCIANE APARECIDA DOS SANTOS RIZINESK	1	EDUCACAO FISICA	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	MANHA	13-10-2023 11-11-2023
3307178989	FRANCIELE SUSSAI LUZ	1	PROJETO DE VIDA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	1	TARDE	28-10-2023 18-11-2023
2335466933	FRANCIELI CATIA COPINI BORGES	1	GEOGRAFIA	HENRIQUE VICENZI, C E PE-EF M N PROFIS	VITORINO	5	MANHA	20-10-2023 30-12-2023

582235928	FRANCINE AMELIA SCHAUFELBERGER	1	BIOLOGIA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	2	MANHA	20-10-2023 18-11-2023
582235928	FRANCINE AMELIA SCHAUFELBERGER	1	QUIMICA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	2	MANHA	01-10-2023 30-10-2023
23556889315	FRANCISCO CARDOZO DE OLIVEIRA	1	HISTORIA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	COLOMBO	2	TARDE	03-10-2023 16-10-2023
653149999	FRANCYS PAULA OTILIO MOTA ESPOLADOR	1	MATEMATICA	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	DOURADINA	6	MANHA	03-11-2023 27-11-2023
726316946	FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA	1	QUIMICA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	FENIX	2	NOITE	15-10-2023 12-12-2023
75903059953	GEFFERSON LUIZ DOS SANTOS	1	MATEMATICA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	6	MANHA	28-08-2023 31-12-2023
62807307949	GENI MARIA DA ROCHA ARALDE	1	HISTORIA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	RENASCENCA	5	TARDE	09-10-2023 27-12-2023
3369029995	GERSON GONCALVES DA SILVA	1	AULA ESPEC TREINAM ESPORTIVO	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	4	NOITE	17-10-2023 15-11-2023
82549931904	GIANE BORTOLANZA COUTO	2	BIOLOGIA I	DIOGO A CORREIA, C E C-EF M	SAO JOAO DO IVAI	1	MANHA	05-10-2023 03-12-2023
82549931904	GIANE BORTOLANZA COUTO	2	BIOLOGIA I	DIOGO A CORREIA, C E C-EF M	SAO JOAO DO IVAI	2	TARDE	05-10-2023 03-12-2023
64464415920	GIANE CRISTINA COLOMBO PEREIRA	1	EDUCACAO FINANCEIRA	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS	JARDIM ALEGRE	1	INTEGRAL	18-10-2023 31-12-2023
96139030978	GIANE DO ESPIRITO SANTO	1	LINGUA PORTUGUESA	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS	ARAPOTI	3	TARDE	03-10-2023 01-12-2023
1731433930	GIANI CRISTINA BUENO	1	LIBRAS	CECILIA MEIRELES, C E-EM N PROFIS	SERTANEJA	2	TARDE	26-09-2023 09-11-2023
62857606915	GILBERTO DA SILVA POMBAL	1	FISICA	HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF	RIBEIRAO DO PINHAL	2	MANHA	30-10-2023 18-11-2023
62857606915	GILBERTO DA SILVA POMBAL	1	FISICA	HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF	RIBEIRAO DO PINHAL	2	NOITE	30-10-2023 18-11-2023
47500069987	GILMAR APARECIDO MAGALHAES	1	MATEMATICA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGA	5	TARDE	20-10-2023 01-11-2023
72644303915	GILMARA DA SILVA PAULINO	1	MATEMATICA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	5	MANHA	07-10-2023 05-11-2023
85541559987	GILMARA MARIA QUEIROZ	52	BIOLOGIA	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS	SIQUEIRA CAMPOS	2	MANHA	02-10-2023 31-10-2023
76842185904	GILSON MARCIO HUK	1	MATEMATICA	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS	COLOMBO	3	MANHA	20-10-2023 17-11-2023
69958734915	GIOVANA ANEIDA RASCHE CAVALHEIRO	3	EDUCACAO FINANCEIRA	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	6	INTEGRAL	16-10-2023 27-10-2023
69958734915	GIOVANA ANEIDA RASCHE CAVALHEIRO	3	EDUCACAO FINANCEIRA	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	6	INTEGRAL	30-10-2023 31-12-2023
58842403920	GIOVANA APARECIDA FABRIS MATTE	2	CIENCIAS	AMANCIO MORO, C E-EF M N PROFIS	CORBELIA	3	TARDE	10-10-2023 08-11-2023
58901477904	GIOVANA BOSCHI	1	CIENCIAS	JOSE DE ANCHIETA, E E DO C-EF	SAO JOAO	3	TARDE	06-11-2023 22-12-2023
4191221922	GIOVANE PEREIRA	1	HISTORIA	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	FRANCISCO BELTRAO	3	TARDE	10-10-2023 04-11-2023
88416313920	GIULIANO MARANHO JACINTHO	1	HISTORIA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	6	TARDE	18-09-2023 18-09-2023
88416313920	GIULIANO MARANHO JACINTHO	1	HISTORIA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	6	TARDE	04-10-2023 05-10-2023
88416313920	GIULIANO MARANHO JACINTHO	1	HISTORIA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	6	TARDE	06-10-2023 28-10-2023
3635431982	GRACILENE GISELE ORTH SCHREINER	1	QUIMICA	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCADEL	2	TARDE	22-10-2023 31-12-2023
3702339990	GUSTAVO DENES CESARIO PEREIRA	90	MATEMATICA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS	PIRAQUARA	5	TARDE	16-10-2023 15-11-2023
3702339990	GUSTAVO DENES CESARIO PEREIRA	90	MATEMATICA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS	PIRAQUARA	5	TARDE	16-11-2023 31-12-2023
6131619980	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	93	LINGUA PORTUGUESA	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS	ARAPOTI	3	TARDE	03-10-2023 01-12-2023
57657513934	HENRIQUE ZAMARIANO	1	PROJETO DE VIDA I	RIO BRANCO, C E BR DO-EF M	ASSAI	2	INTEGRAL	23-10-2023 11-11-2023
64888738904	IDE CRISTINA TONIN DOS SANTOS	2	LINGUA PORTUGUESA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASELVA	3	MANHA	01-11-2023 31-12-2023
64888738904	IDE CRISTINA TONIN DOS SANTOS	2	REDAÇÃO E LEITURA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASELVA	4	MANHA	01-11-2023 31-12-2023
9757667838	IEDA MARIA SORGI PINHAZ ELIAS	2	PROJETO DE VIDA	CEEBJA CORNELIO PROCOPIO-EF M	CORNELIO PROCOPIO	1	NOITE	11-10-2023 09-11-2023

2561003906	ILENILDA MARTINS DA SILVA	1	GEOGRAFIA	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	KALORE	2	NOITE	20-10-2023 18-12-2023
78105137968	ILZA AUGUSTA GATTO	2	ARTE	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	MARINGA	2	MANHA	03-10-2023 01-11-2023
51276810997	ILZA JOSEFA PAVLAK	89	DOCENCIA E MEDIO-SALA REC	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	15	MANHA	08-11-2023 10-12-2023
59925230900	IOLANDA CIRINO DE JESUS SANCHEZ	2	LINGUA PORTUGUESA	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	APUCARANA	4	NOITE	04-10-2023 18-10-2023
59925230900	IOLANDA CIRINO DE JESUS SANCHEZ	2	LINGUA PORTUGUESA	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	APUCARANA	4	NOITE	19-10-2023 02-11-2023
55760422987	IVANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	4	EDUCACAO FINANCEIRA	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	JARDIM ALEGRE	1	MANHA	18-10-2023 31-12-2023
55760422987	IVANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	4	EDUCACAO FINANCEIRA	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	JARDIM ALEGRE	1	MANHA	06-11-2023 31-12-2023
55760422987	IVANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	4	EDUCACAO FINANCEIRA	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	JARDIM ALEGRE	1	TARDE	18-10-2023 31-12-2023
55760422987	IVANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	4	EDUCACAO FINANCEIRA	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	JARDIM ALEGRE	1	TARDE	06-11-2023 31-12-2023
55760422987	IVANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	4	MATEMATICA	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	JARDIM ALEGRE	3	MANHA	18-10-2023 31-12-2023
55760422987	IVANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	4	MATEMATICA	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	JARDIM ALEGRE	3	MANHA	06-11-2023 31-12-2023
23302984987	IVANIRA MARIA SECORUM	98	DOCENCIA SALA REC MULTF SF	JOSEMARIA ESCRIVA, C E C-M MONS-EF M	LONDRINA	15	TARDE	16-10-2023 31-12-2023
53281306934	IVONE LOPES AIRES	92	BIOLOGIA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	MAUA DA SERRA	2	INTEGRAL	06-11-2023 18-11-2023
53281306934	IVONE LOPES AIRES	92	BIOLOGIA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	MAUA DA SERRA	2	MANHA	06-11-2023 18-11-2023
3746786932	IZA MARA PRETTI CALIXTO	1	FILOSOFIA	MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M	SAO JORGE DO IVAI	5	MANHA	31-10-2023 14-11-2023
3746786932	IZA MARA PRETTI CALIXTO	1	FILOSOFIA I	MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M	SAO JORGE DO IVAI	3	MANHA	31-10-2023 14-11-2023
82205272934	IZABEL CORDEIRO DOS SANTOS NUNES	1	LINGUA PORTUGUESA	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	INTEGRAL	28-10-2023 26-11-2023
93717156934	JACIR CORREA DOS SANTOS	2	ATIV COMP MAIS APREND 2	JOAO XXIII, C E C-M-EF M	SAO JERONIMO DA SERRA	2	TARDE	05-10-2023 19-10-2023
93717156934	JACIR CORREA DOS SANTOS	2	GEOGRAFIA	ALBINO O DE PROENCA, E E DO C-EF	SAO JERONIMO DA SERRA	3	TARDE	28-09-2023 04-10-2023
93717156934	JACIR CORREA DOS SANTOS	2	GEOGRAFIA	ALBINO O DE PROENCA, E E DO C-EF	SAO JERONIMO DA SERRA	2	TARDE	28-09-2023 24-10-2023
5143971950	JACQUELINE BATISTA FERREIRA SIQUEIRA	53	ESTUDO ORIENTADO	BEAHR E MENDONCA, C E PROF-EF M	LONDRINA	6	INTEGRAL	28-10-2023 25-11-2023
76212823987	JAIME ELIAS BRESOLIN	99	HISTORIA	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCADEL	6	NOITE	30-10-2023 28-11-2023
73470198934	JAIR DELINSKI	55	HISTORIA	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	ASSIS CHATEAUBRI AND	3	TARDE	30-09-2023 28-10-2023
583606970	JANE GONCALVES ROSSINI	2	ARTE	PEDRO I, C E C D-EF M P	LIDIANOPOLIS	2	INTEGRAL	17-10-2023 12-12-2023
3264373980	JANICE COSTA DA SILVA FAURO	99	CLIMA ESCOLAR	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	MANHA	28-10-2023 18-11-2023
3264373980	JANICE COSTA DA SILVA FAURO	99	CLIMA ESCOLAR	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	NOITE	28-10-2023 25-11-2023
3264373980	JANICE COSTA DA SILVA FAURO	99	CLIMA ESCOLAR	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	TARDE	28-10-2023 25-11-2023
3734921970	JANICE JACOBUS DE MORAES	1	LINGUA PORTUGUESA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS	MATELANDIA	5	NOITE	28-10-2023 18-11-2023
4066860923	JANICE ROSSATTO	6	CIENCIAS	NOVA VISAO, C E C-M-EF M PROFIS	CHOPINZINHO	4	TARDE	15-10-2023 13-11-2023
1996051903	JANISSE MARIA KLEIN STREGE	1	HISTORIA	SAO FRANCISCO, E E C-EF	SANTA HELENA	12	MANHA	05-10-2023 15-11-2023
1996051903	JANISSE MARIA KLEIN STREGE	1	HISTORIA	SAO FRANCISCO, E E C-EF	SANTA HELENA	6	MANHA	25-10-2023 15-11-2023
6469993974	JAQUELINE DOS SANTOS JANUARIO	1	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	SANTA TEREZA DO OESTE	2	NOITE	24-10-2023 31-12-2023
3217443900	JAQUELINE FERRARI	1	MATEMATICA	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	ASSIS CHATEAUBRI AND	6	MANHA	24-10-2023 14-11-2023
7366433977	JARDEL JOSE GEHLEN	2	MATEMATICA	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCADEL	5	MANHA	03-10-2023 28-10-2023
7366433977	JARDEL JOSE GEHLEN	2	MATEMATICA	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCADEL	5	MANHA	30-10-2023 06-11-2023
6037034966	JAZIEL CLEITON RAUTENBERG	1	SOCIOLOGIA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N	PALOTINA	6	TARDE	14-10-2023 31-12-2023

70657823953	JERRY ADRIANI PILATI	1	LINGUA INGLESA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	6	TARDE	30-10-2023 25-11-2023
62235931987	JOAO ANTONIO RUFATO	1	EDUCACAO FISICA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	2	MANHA	03-10-2023 01-11-2023
91192676904	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	1	EDUCACAO FISICA	ISIDORO DUMONT, E E IR-EF	ITAJAIA DOESTE	4	MANHA	26-10-2023 03-11-2023
28678079991	JOAO FRANCISCO ADAMOWICZ	4	GEOGRAFIA	ARY B CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	CANDIDO DE ABREU	4	INTEGRAL	09-10-2023 24-10-2023
28678079991	JOAO FRANCISCO ADAMOWICZ	4	GEOGRAFIA	ARY B CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	CANDIDO DE ABREU	7	MANHA	09-10-2023 24-10-2023
28678079991	JOAO FRANCISCO ADAMOWICZ	4	PROJETO DE VIDA	ARY B CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	CANDIDO DE ABREU	3	INTEGRAL	09-10-2023 24-10-2023
60629797900	JOAO LUIS STIVAL	1	ARTE	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF M	ALMIRANTE TAMANDARE	1	NOITE	23-09-2023 21-12-2023
60629797900	JOAO LUIS STIVAL	1	ARTE	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF M	ALMIRANTE TAMANDARE	1	NOITE	14-11-2023 21-12-2023
88167046915	JOAO PEDRO DA SILVEIRA	1	LINGUA PORTUGUESA	SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS	MATINHOS	6	TARDE	06-10-2023 04-11-2023
88167046915	JOAO PEDRO DA SILVEIRA	1	LINGUA PORTUGUESA	SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS	MATINHOS	6	TARDE	05-11-2023 04-12-2023
60661291987	JOELIS MARIA ANHAIA WEIGERT	22	EDUCACAO FISICA	JORGE Q NETTO, C E-EF M N PROFIS	PIRAI DO SUL	2	TARDE	07-11-2023 09-11-2023
2789768919	JOELMA JURASZEK	1	ARTE I	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M	UNIAO DA VITORIA	3	NOITE	16-10-2023 31-12-2023
2789768919	JOELMA JURASZEK	1	ARTE II	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M	UNIAO DA VITORIA	3	NOITE	16-10-2023 31-12-2023
4501216905	JOICELENE DA GLORIA DE OLIVEIRA	54	LINGUA INGLESA	ANCHIETA, C E PE-EF M	SALGADO FILHO	4	TARDE	26-10-2023 14-11-2023
44090412900	JORGE LUIZ ABOU SAAB	1	MATEMATICA	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N	WENCESLAU BRAZ	3	MANHA	16-10-2023 16-11-2023
83312153972	JOSE ADILSON DE ALMEIDA	2	EDUCACAO FINANCEIRA	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M PROFIS	PALMAS	3	NOITE	06-10-2023 15-11-2023
54508380930	JOSE CARLOS ALVES	21	INFORMATICA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	12	NOITE	05-10-2023 20-10-2023
10422318779	JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA	1	QUIMICA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	4	NOITE	01-10-2023 30-10-2023
62876082934	JOSE LOPES DE SOUZA FILHO	1	MATEMATICA	AGMAR M SCARDAZZI, C E C PROFA-EF M	SERTANEJA	3	NOITE	16-10-2023 14-11-2023
58875182949	JOSE LUIZ DE QUADROS	90	LINGUA ESPANHOLA-CELEM	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR	FRANCISCO BELTRAO	4	NOITE	10-10-2023 27-10-2023
58875182949	JOSE LUIZ DE QUADROS	90	LINGUA ESPANHOLA-CELEM	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR	FRANCISCO BELTRAO	4	NOITE	28-10-2023 26-11-2023
1765461979	JOSEANE CORDEIRO	1	ARTE	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	3	MANHA	01-10-2023 30-10-2023
1765461979	JOSEANE CORDEIRO	1	PROJETO DE VIDA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	2	MANHA	01-10-2023 30-10-2023
52970752972	JOSEFINA SOUZA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	1	GEOGRAFIA II	CEEBJA CORNELIO PROCOPIO-EF M	CORNELIO PROCOPIO	6	TARDE	11-10-2023 09-11-2023
2955777978	JOSIANE APARECIDA CRUZ	1	EDUCACAO FISICA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	UNIAO DA VITORIA	2	MANHA	05-10-2023 19-10-2023
502757981	JUCARA DA APARECIDA PADILHA	99	GEOGRAFIA	JOAO PAULO II, C E-EF M	PALMITAL	4	NOITE	25-10-2023 23-12-2023
2942657910	JUCELIA SILVIA GUIZZO	92	SOCIOLOGIA	CEEBJA PATO BRANCO-EF M	PATO BRANCO	2	MANHA	23-10-2023 24-11-2023
86715755949	JUCEMAR PAULO PIOCZKOSKI	54	MATEMATICA	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	RESERVA DO IGUAU	6	TARDE	23-10-2023 04-12-2023
2200405910	JUCILENE LEONEL NEVES	89	GEOGRAFIA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF	CURITIBA	6	MANHA	06-11-2023 18-11-2023
97667668949	JUCIMARA BORA RAMOS	1	LINGUA PORTUGUESA	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	CAMPO LARGO	3	TARDE	04-10-2023 29-10-2023
97667668949	JUCIMARA BORA RAMOS	1	REDACAO E LEITURA	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	CAMPO LARGO	2	TARDE	04-10-2023 29-10-2023
95512128949	JUDITE INES PALUDO ELGER	89	PENSAMENTO LOGICO	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	4	INTEGRAL	16-10-2023 27-10-2023
95512128949	JUDITE INES PALUDO ELGER	89	PENSAMENTO LOGICO	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	4	INTEGRAL	30-10-2023 31-12-2023
28298644840	JULIA LUCIANA PEREIRA DAS DORES	91	GEOGRAFIA	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	FRANCISCO BELTRAO	3	MANHA	11-10-2023 08-12-2023
5995842978	JULIANA APARECIDA FREIBERGER GHIOTTO	4	CIENCIAS	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	9	TARDE	19-10-2023 28-10-2023

4350273956	JULIANA CRISTINA POLETTO	4	ARTE I	MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M	BALSA NOVA	2	MANHA	16-10-2023 03-11-2023
382708970	JULIANA RUIZ KOBAYASHI FAJARDO	1	GEOGRAFIA I	CEEBJA CECILIA MEIRELES-EF M N	JANDAIA DO SUL	6	NOITE	07-11-2023 08-11-2023
43125158915	JULIO CEZAR ANTUNES	2	CIENCIAS	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	6	TARDE	31-10-2023 29-11-2023
81543522904	JUSCIRLEI MARIA STRADA DALMOLIN	1	SOCIOLOGIA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	RENASCENCA	4	MANHA	09-10-2023 27-12-2023
81543522904	JUSCIRLEI MARIA STRADA DALMOLIN	1	SOCIOLOGIA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	RENASCENCA	2	TARDE	09-10-2023 27-12-2023
3735130976	KARIN ALINE GALVAN VIACELLI	1	FISICA	JOAO ZACCO PARANA, C E-EF M PROFIS	PLANALTO	2	MANHA	18-10-2023 24-12-2023
3735130976	KARIN ALINE GALVAN VIACELLI	1	FISICA	JOAO ZACCO PARANA, C E-EF M PROFIS	PLANALTO	2	NOITE	18-10-2023 24-12-2023
575217944	KARINA GRACIA DA ROCHA	91	MATEMATICA	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, C E-EF M P	FOZ DO IGUAU	3	NOITE	07-11-2023 10-11-2023
575217944	KARINA GRACIA DA ROCHA	91	MATEMATICA	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, C E-EF M P	FOZ DO IGUAU	3	NOITE	14-11-2023 17-11-2023
59522143987	KARINE BORBA	92	MATEMATICA	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	RIO NEGRO	3	MANHA	16-10-2023 14-11-2023
3320296973	KATIA REGINA VILELA GAUDENCIO	98	DOCENCIA-TEC ESC CONV	MARIA CELESTE DE ARAUJO, E-EI EF MOD E E	FIGUEIRA	15	MANHA	01-10-2023 29-11-2023
4496064901	KELEN SIMONE ZORZI	3	PROJETO DE VIDA	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU	3	MANHA	26-10-2023 19-11-2023
419046992	KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES	1	MATEMATICA	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M	CIANORTE	5	TARDE	20-10-2023 02-11-2023
419046992	KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES	1	MATEMATICA	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M	CIANORTE	5	TARDE	07-11-2023 06-12-2023
3257173970	KELY FERNANDA CHISTO	99	HISTORIA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M N PROFIS	SANTA MARIA DO OESTE	3	MANHA	08-10-2023 07-11-2023
7395682998	KELYCA DE SOUZA RODRIGUES JAVORSKI	1	LINGUA PORTUGUESA	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCADEL	10	NOITE	28-10-2023 18-11-2023
7395682998	KELYCA DE SOUZA RODRIGUES JAVORSKI	1	LINGUA PORTUGUESA I	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCADEL	2	NOITE	28-10-2023 18-11-2023
93178450963	KLEBER DE MARCHI	1	MATEMATICA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	5	MANHA	06-10-2023 04-11-2023
8790176944	KYMBERLI NADINE GUIOSI	1	ESTUDO ORIENTADO	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	MARECHAL CANDIDO RONDON	3	INTEGRAL	28-10-2023 26-12-2023
38112485020	LARA REGINA DELLINGHAUSEN SCHERER	1	REDACAO E LEITURA	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU	2	MANHA	02-10-2023 22-10-2023
4161790961	LARISSA REITER MEAZZA	2	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	TEOTONIO VILELA, E E C-EF	SANTA HELENA	2	MANHA	06-11-2023 18-11-2023
57055793904	LAURA MARIA TEIDER	91	PROJETO DE VIDA	CEEBJA CAMPO MOURAO-EF M	CAMPO MOURAO	1	NOITE	28-09-2023 01-11-2023
38883872053	LAURI PEDRO LUVIZON	97	EDUCACAO FISICA	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS	ITAIPULANDIA	4	MANHA	06-10-2023 04-11-2023
38883872053	LAURI PEDRO LUVIZON	97	EDUCACAO FISICA	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS	ITAIPULANDIA	4	NOITE	06-10-2023 04-11-2023
5290483969	LEANDRO GASPARETI	90	MATEMATICA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	5	TARDE	23-09-2023 24-09-2023
5732963910	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	4	LINGUA PORTUGUESA	GUATUPE, C E-EF M	SAO JOSE DOS PINHAIS	6	TARDE	15-09-2023 29-10-2023
60649577949	LEIA BODNAR	92	FILOSOFIA	ADILES BORDIN, C E-EF M	UNIAO DA VITORIA	1	MANHA	07-10-2023 27-10-2023
56262183949	LENI JESUS DE OLIVEIRA	93	MATEMATICA	DAVID CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	GUAPIRAMA	5	TARDE	11-10-2023 24-11-2023
658259938	LENICE ALVES DA SILVA STENCEL	5	LINGUA PORTUGUESA	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	KALORE	4	INTEGRAL	07-10-2023 20-10-2023
658259938	LENICE ALVES DA SILVA STENCEL	5	LINGUA PORTUGUESA	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	KALORE	4	INTEGRAL	23-10-2023 26-11-2023
70839085915	LENISE DA SILVA	2	MATEMATICA	29 DE ABRIL, C E C-M-EF M	GUARATUBA	6	TARDE	11-10-2023 09-11-2023
4706115965	LEONARDO COSTA DE BORBA	1	EDUCACAO FINANCEIRA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	3	MANHA	06-10-2023 04-11-2023
3016772981	LEONARDO TOLEDO TAVARES	1	GEOGRAFIA	BENTO MUNHOZ R NETO, C E C-EFM	PINHAO	5	MANHA	16-10-2023 25-10-2023
3016772981	LEONARDO TOLEDO TAVARES	1	GEOGRAFIA	BENTO MUNHOZ R NETO, C E C-EFM	PINHAO	2	TARDE	16-10-2023 25-10-2023
45367450920	LEONICE APARECIDA MACHADO	2	BIOLOGIA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	MAUA DA SERRA	2	INTEGRAL	06-11-2023 18-11-2023

5989924992	LETICIA FRANCISCA PEZZI CAMPANHA	3	ATIVIDADE FORMATIVA COMPLEMENT	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	MANHA	28-10-2023 18-11-2023
5989924992	LETICIA FRANCISCA PEZZI CAMPANHA	3	ATIVIDADE FORMATIVA COMPLEMENT	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	MANHA	19-11-2023 25-11-2023
5989924992	LETICIA FRANCISCA PEZZI CAMPANHA	3	CIENCIAS	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	6	MANHA	28-10-2023 18-11-2023
5989924992	LETICIA FRANCISCA PEZZI CAMPANHA	3	CIENCIAS	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	NOITE	28-10-2023 25-11-2023
2030531928	LIDIANE FIOREZE DE CAMPOS SILVA	1	ENSINO RELIGIOSO	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS	ANDIRA	1	TARDE	14-10-2023 12-11-2023
12204049859	LILIAN SOUZA FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	3	HISTORIA	SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS	MATINHOS	4	MANHA	27-10-2023 25-12-2023
2713838959	LINDACIR EURICH	1	EDUCACAO FINANCEIRA	SAO JUDAS TADEU, C E C-M-EF M PROF	PALMEIRA	3	MANHA	16-10-2023 01-11-2023
2713838959	LINDACIR EURICH	1	EDUCACAO FINANCEIRA	SAO JUDAS TADEU, C E C-M-EF M PROF	PALMEIRA	3	MANHA	06-11-2023 28-11-2023
97376442987	LOIRACI CAMPREGHER	1	GEOGRAFIA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	3	TARDE	16-10-2023 09-11-2023
3236104988	LOIUZA MADELEINE SCHMIDT	1	FILOSOFIA	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	CASCADEL	2	MANHA	28-10-2023 18-11-2023
81117779904	LORAINÉ MARIA SANTANA DA SILVA	1	LINGUA PORTUGUESA	SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS	MATINHOS	6	TARDE	06-10-2023 04-11-2023
81117779904	LORAINÉ MARIA SANTANA DA SILVA	1	LINGUA PORTUGUESA	SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS	MATINHOS	6	TARDE	05-11-2023 04-12-2023
4055672942	LORENA HOFFMAM	9	ATIVIDADE FORMATIVA COMPLEMENT	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	TARDE	31-10-2023 24-12-2023
4055672942	LORENA HOFFMAM	9	BIOLOGIA	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	4	NOITE	31-10-2023 24-12-2023
4055672942	LORENA HOFFMAM	9	BIOLOGIA	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	TARDE	31-10-2023 24-12-2023
81993374949	LORENI FOLETTO TOIGO	3	EDUCACAO FISICA	SAO ROQUE, C E C-EF M	SANTA HELENA	4	TARDE	19-09-2023 02-11-2023
383331986	LORIVANA APARECIDA HORNUNG	1	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	NOITE	28-10-2023 18-11-2023
1060351935	LUANA DE ALMEIDA PEREIRA	3	LINGUA INGLESA	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA	LARANJEIRAS DO SUL	4	MANHA	09-10-2023 07-11-2023
19697790809	LUCIA GERALDO VERTU	2	GEOGRAFIA	OLAVO BILAC, C E-EF M	MEDIANEIRA	2	MANHA	27-10-2023 24-11-2023
19697790809	LUCIA GERALDO VERTU	2	GEOGRAFIA	OLAVO BILAC, C E-EF M	MEDIANEIRA	2	MANHA	06-11-2023 24-11-2023
19697790809	LUCIA GERALDO VERTU	2	GEOGRAFIA	OLAVO BILAC, C E-EF M	MEDIANEIRA	4	NOITE	23-10-2023 05-11-2023
19697790809	LUCIA GERALDO VERTU	2	GEOGRAFIA	OLAVO BILAC, C E-EF M	MEDIANEIRA	4	NOITE	06-11-2023 05-12-2023
85639192968	LUCIANA DOS SANTOS SILVA MELO	90	EDUCACAO FINANCEIRA	LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF M PROFIS	ITAPERUCU	2	MANHA	09-10-2023 23-10-2023
4347764910	LUCIANA HELENA DE OLIVEIRA VICELI	93	MATEMATICA	DAVID CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	GUAPIRAMA	5	TARDE	19-10-2023 24-11-2023
2095574940	LUCIANA MARTINES	1	MATEMATICA	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	6	NOITE	02-10-2023 31-10-2023
2708292960	LUCIANA SCHUSTER	3	CIENCIAS	PATO BRAGADO, C E-EF M	PATO BRAGADO	3	INTEGRAL	25-10-2023 31-12-2023
2708292960	LUCIANA SCHUSTER	3	PENSAMENTO LOGICO	PATO BRAGADO, C E-EF M	PATO BRAGADO	2	INTEGRAL	25-10-2023 31-12-2023
2708292960	LUCIANA SCHUSTER	3	PENSAMENTO LOGICO	PATO BRAGADO, C E-EF M	PATO BRAGADO	2	INTEGRAL	09-11-2023 31-12-2023
2077675993	LUCIANE APARECIDA SILVA LIMA	1	GEOGRAFIA	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	PIEN	3	MANHA	09-10-2023 19-11-2023
2675525995	LUCIMAR APARECIDA GIROTO	1	HISTORIA	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	SAO CARLOS DO IVAI	3	TARDE	26-10-2023 01-11-2023
2675525995	LUCIMAR APARECIDA GIROTO	1	HISTORIA	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	SAO CARLOS DO IVAI	3	TARDE	02-11-2023 21-11-2023
2396477935	LUCINEIA ALVES DE SOUZA TOSTES	52	FISICA	ADAUCTO S ROCHA, C E-EF M PROFIS	LUIZIANA	4	MANHA	16-10-2023 31-12-2023
27529860925	LUIZ ANTONIO NEGRAO	3	GEOGRAFIA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	9	TARDE	28-09-2023 27-10-2023
46650008915	LUIZ CARLOS GALANTE	92	AULA ESPEC TREINAM ESPORTIVO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	TOLEDO	4	TARDE	26-10-2023 24-11-2023
46650008915	LUIZ CARLOS GALANTE	92	EDUCACAO FISICA	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	TOLEDO	4	MANHA	26-10-2023 24-11-2023
46650008915	LUIZ CARLOS GALANTE	92	EDUCACAO FISICA	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	TOLEDO	6	TARDE	26-10-2023 24-11-2023

46650008915	LUIZ CARLOS GALANTE	92	EDUCACAO FISICA I	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	TOLEDO	2	TARDE	26-10-2023 24-11-2023
1720707910	LUZIA BARBOSA ROMIG	99	REDACAO E LEITURA	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	RESERVA DO IGUAÇU	2	MANHA	23-10-2023 31-10-2023
1720707910	LUZIA BARBOSA ROMIG	99	REDACAO E LEITURA	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	RESERVA DO IGUAÇU	2	TARDE	23-10-2023 31-10-2023
98251066972	LUZIA DE CASSIA CARVALHO	1	GEOGRAFIA	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	PIEN	3	MANHA	09-10-2023 19-11-2023
4895834905	MAISA CRISTINA GUERRA	93	LINGUA INGLESA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M	CURITIBA	2	MANHA	29-10-2023 27-11-2023
713323914	MARCEIA APARECIDA DOS SANTOS	4	LINGUA INGLESA	JULIA WANDERLEY, C E C-M PROF-EF M	CASCADEL	8	TARDE	01-11-2023 21-12-2023
87410753900	MARCELO DAS CHAGAS LIMA	91	AULA ESPEC TREINAM ESPORTIVO	CAMPO MAGRO, C E-EF M	CAMPO MAGRO	8	MANHA	05-10-2023 23-11-2023
87410753900	MARCELO DAS CHAGAS LIMA	91	EDUCACAO FISICA	CAMPO MAGRO, C E-EF M	CAMPO MAGRO	10	TARDE	05-10-2023 23-11-2023
79780415904	MARCIA BIESEK DARIVA	2	EDUCACAO FISICA	CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS	ITAJAPEJARA D'OESTE	4	TARDE	25-10-2023 03-11-2023
79780415904	MARCIA BIESEK DARIVA	2	EDUCACAO FISICA	ISIDORO DUMONT, E E IR-EF	ITAJAPEJARA D'OESTE	8	TARDE	26-10-2023 03-11-2023
79780415904	MARCIA BIESEK DARIVA	2	EDUCACAO FISICA I	CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS	ITAJAPEJARA D'OESTE	2	TARDE	25-10-2023 03-11-2023
5595537906	MARCIA DAIANE DA SILVA	3	CIENCIAS	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	CASCADEL	3	TARDE	01-11-2023 12-12-2023
80608701904	MARCIA DE FATIMA PINTO	92	CIENCIAS	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	GUARATUBA	3	MANHA	10-10-2023 08-11-2023
80608701904	MARCIA DE FATIMA PINTO	92	CIENCIAS	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	GUARATUBA	6	TARDE	10-10-2023 08-11-2023
92313892972	MARCIA ESCROBOT	90	QUIMICA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	2	MANHA	01-10-2023 30-10-2023
92313892972	MARCIA ESCROBOT	90	QUIMICA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	4	NOITE	01-10-2023 30-10-2023
77213645900	MARCIA MARTINS ANGELINI	1	CIENCIAS	STELLA MARIS, C E-EF M	ANDIRA	6	TARDE	08-11-2023 07-12-2023
75672758991	MARCIA REGINA BISPO	93	DOCENCIA-TEC ESC CONV	MARIA CELESTE DE ARAUJO, E-EI EF MOD E E	FIGUEIRA	15	TARDE	01-10-2023 29-11-2023
3147845940	MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA	52	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	2	INTEGRAL	16-10-2023 27-10-2023
3147845940	MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA	52	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	2	INTEGRAL	30-10-2023 31-12-2023
53542541915	MARCIO ANTONIO FINGER	2	CIENCIAS	MANUEL BANDEIRA, C E-EF EM PROFIS	CAMBE	3	TARDE	16-10-2023 25-11-2023
36603686953	MARCIO BORZUK DA FONSECA	1	CONTABILIDADE	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS	IVAIPORA	3	NOITE	08-11-2023 01-12-2023
1591416990	MARCIO CEZAR DIEHL	97	EDUCACAO FINANCEIRA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	4	INTEGRAL	05-10-2023 16-10-2023
33960526920	MARCO SPERANCA OLIVEIRA	99	EDUCACAO FISICA I	ADILES BORDIN, C E-EF M	UNIAO DA VITORIA	2	MANHA	14-10-2023 31-12-2023
672392933	MARCOS FREITAS	99	ATIV COMP MAIS APREND 1	PEDRO I, C E C-M D-EM PROFIS	PITANGA	2	TARDE	30-10-2023 13-11-2023
672392933	MARCOS FREITAS	99	PROJETO DE VIDA	PEDRO I, C E C-M D-EM PROFIS	PITANGA	2	TARDE	30-10-2023 13-11-2023
2379962944	MARI LUCI MEIRA DE AZEVEDO	1	MATEMATICA	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	FRANCISCO BELTRAO	6	TARDE	10-10-2023 15-11-2023
5323699981	MARIA ADRIANA RODRIGUES	92	L E M-INGLES	FRANCISCO M DE L CAMARGO, C E C PROF-EF M	TIJUCAS DO SUL	2	NOITE	28-10-2023 25-11-2023
5323699981	MARIA ADRIANA RODRIGUES	92	LINGUA INGLESA	FRANCISCO M DE L CAMARGO, C E C PROF-EF M	TIJUCAS DO SUL	4	NOITE	28-10-2023 25-11-2023
74755366968	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA THOMAZINI	4	BIOLOGIA	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS	CAMPINA GRANDE DO SUL	2	MANHA	25-09-2023 08-11-2023
4186835900	MARIA APARECIDA FERRONATTO GREGORIO	40	LINGUA INGLESA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	MAMBORE	2	MANHA	03-10-2023 01-11-2023
2709906902	MARIA BERNADETE GONCALVES GOMES	2	LINGUA INGLESA	FRANCISCO I OLIVEIRA, E E-EF	TOMAZINA	2	TARDE	25-10-2023 31-12-2023
2709906902	MARIA BERNADETE GONCALVES GOMES	2	LINGUA INGLESA	FRANCISCO I OLIVEIRA, E E-EF	TOMAZINA	2	TARDE	07-11-2023 31-12-2023
96920645904	MARIA DE JESUS INACIO	90	REDACAO E LEITURA	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAÇU	4	MANHA	06-11-2023 09-11-2023

96920645904	MARIA DE JESUS INACIO	90	REDACAO E LEITURA	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAÇU	2	TARDE	06-11-2023 09-11-2023
51225913934	MARIA DE JESUS VIEIRA DOS SANTOS DE CRISTO	97	EDUCACAO FINANCEIRA	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	2	MANHA	08-10-2023 01-11-2023
51225913934	MARIA DE JESUS VIEIRA DOS SANTOS DE CRISTO	97	MATEMATICA	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	3	MANHA	08-10-2023 01-11-2023
67391559920	MARIA DE LOURDES DA SILVA	89	CIENCIAS	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS	APUCARANA	3	TARDE	01-11-2023 30-11-2023
17225205153	MARIA DE LOURDES MARQUINI	2	CIENCIAS	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	ROLANDIA	6	TARDE	06-10-2023 19-10-2023
56615310953	MARIA DO CARMO DE LIMA MARCHETTI	1	HISTORIA II	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS	MARILUZ	6	NOITE	24-10-2023 31-10-2023
37925075287	MARIA DULCINEA COSTA DE SIQUEIRA	93	ARTE	IVO LEO, C E-EF M	CURITIBA	3	NOITE	25-10-2023 13-11-2023
43487084953	MARIA IVALDETE SOUZA DE OLIVEIRA MANYS	91	EDUCACAO FISICA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	4	NOITE	04-11-2023 05-11-2023
43487084953	MARIA IVALDETE SOUZA DE OLIVEIRA MANYS	91	EDUCACAO FISICA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	4	NOITE	06-11-2023 23-12-2023
45050694949	MARIA IZABEL FOOS HEUKO	3	ARTE	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	RIO NEGRO	6	TARDE	30-10-2023 09-11-2023
2258280907	MARIA JOSE FERRO PEREIRA	1	GEOGRAFIA	DIVINA PASTORA, E E-EF	CAMPO MAGRO	3	TARDE	04-10-2023 21-12-2023
61174513934	MARIA LUCIA DE ANDRADE BUENO	93	LINGUA INGLESA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	6	TARDE	30-09-2023 05-11-2023
61174513934	MARIA LUCIA DE ANDRADE BUENO	93	LINGUA INGLESA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	6	TARDE	06-11-2023 10-11-2023
88605272953	MARIA MADALENA DOS SANTOS	90	GEOGRAFIA	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M	ARAUCARIA	4	NOITE	02-10-2023 26-11-2023
96024259972	MARIA ROSMERI ANTONELI	54	GEOGRAFIA	ANTONIO E ANTONELLI, C E C PROF-EF M	GUAMIRANGA	2	NOITE	18-10-2023 30-10-2023
81549180991	MARIA SALETE SASSO DA ROSA	2	QUIMICA	GODOMA B DE OLIVEIRA, C E C PROF-EF M	APUCARANA	6	MANHA	30-10-2023 02-11-2023
14797921870	MARIA SALVELINA DANTAS DE SA LAYNES	1	EDUCACAO FISICA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	8	NOITE	04-11-2023 05-11-2023
14797921870	MARIA SALVELINA DANTAS DE SA LAYNES	1	EDUCACAO FISICA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	8	NOITE	06-11-2023 23-12-2023
14797921870	MARIA SALVELINA DANTAS DE SA LAYNES	1	EDUCACAO FISICA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	8	NOITE	07-11-2023 23-12-2023
14797921870	MARIA SALVELINA DANTAS DE SA LAYNES	1	EDUCACAO FISICA I	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	4	NOITE	04-11-2023 05-11-2023
14797921870	MARIA SALVELINA DANTAS DE SA LAYNES	1	EDUCACAO FISICA I	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	4	NOITE	06-11-2023 23-12-2023
14797921870	MARIA SALVELINA DANTAS DE SA LAYNES	1	EDUCACAO FISICA I	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	4	NOITE	07-11-2023 23-12-2023
55559921904	MARIA SILVESTRE VALARINI	2	AULA ESPEC TREINAM ESPORTIVO	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	4	MANHA	03-11-2023 22-11-2023
75723867920	MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK	1	GEOGRAFIA	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	FRANCISCO BELTRAO	4	MANHA	11-10-2023 08-12-2023
2195833904	MARILEI FAVRETTO SCHROEDER	92	PROJETO DE VIDA	DJALMA MARINHO, C E-EF M PROFIS	CAMPO LARGO	2	MANHA	03-10-2023 01-11-2023
2195833904	MARILEI FAVRETTO SCHROEDER	92	PROJETO DE VIDA	DJALMA MARINHO, C E-EF M PROFIS	CAMPO LARGO	1	NOITE	03-10-2023 01-11-2023
1703770919	MARILEIA IVATIUK DIAS LIGNANE	1	PROJETO DE VIDA	PAZ, C E C DE - EF M	CANDOI	2	MANHA	23-10-2023 27-10-2023
1703770919	MARILEIA IVATIUK DIAS LIGNANE	1	PROJETO DE VIDA	PAZ, C E C DE - EF M	CANDOI	1	TARDE	23-10-2023 27-10-2023
56240961	MARILENA DE OLIVEIRA	1	LINGUA ESPANHOLA-CELEM	SEGREDO, C E DE-EF M PROFIS	FOZ DO JORDAO	4	TARDE	11-10-2023 31-10-2023
1781336989	MARILENE MELO CRUZ DO PRADO	99	LINGUA PORTUGUESA I	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	FAZENDA RIO GRANDE	2	NOITE	09-10-2023 10-10-2023
50097857904	MARIO CELSO DE SOUZA	99	HISTORIA	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M PROF	CASCADEL	5	MANHA	01-11-2023 31-12-2023
87046580944	MARISTELA BERTOLDI	1	LINGUA INGLESA	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	MANHA	06-11-2023 03-12-2023
58793410972	MARISTELA DA SILVA	90	CIENCIAS	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO	3	MANHA	04-10-2023 11-10-2023

58793410972	MARISTELA DA SILVA	90	CIENCIAS	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO	3	MANHA	16-10-2023 14-11-2023
60158239920	MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY	1	GEOGRAFIA	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	PIEN	3	MANHA	09-10-2023 19-11-2023
2388789966	MARIZETE PEREIRA DA SILVA	1	GEOGRAFIA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	2	MANHA	04-10-2023 18-10-2023
2388789966	MARIZETE PEREIRA DA SILVA	1	GEOGRAFIA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	2	MANHA	19-10-2023 17-12-2023
2388789966	MARIZETE PEREIRA DA SILVA	1	GEOGRAFIA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	3	TARDE	04-10-2023 18-10-2023
2388789966	MARIZETE PEREIRA DA SILVA	1	GEOGRAFIA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	3	TARDE	19-10-2023 17-12-2023
2189752957	MARJORIE APARECIDA DE ALMEIDA ORLANDINI	1	MATEMATICA	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	ASSIS CHATEAUBRI AND	6	TARDE	25-10-2023 14-11-2023
2601197927	MARLEI NEIS BOGONI	1	MATEMATICA	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	MARECHAL CANDIDO RONDON	5	TARDE	27-10-2023 10-11-2023
65281160915	MARLENE COZAR JASKIU	1	HISTORIA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M	PITANGA	3	TARDE	23-10-2023 21-11-2023
86620657915	MARLENE DA SILVA TECILLA	3	EDUCACAO FINANCEIRA	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF	ALTO PIQUIRI	2	NOITE	27-09-2023 25-11-2023
86620657915	MARLENE DA SILVA TECILLA	3	MATEMATICA	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF	ALTO PIQUIRI	3	NOITE	27-09-2023 25-11-2023
88650642934	MARLENE HABOSKI DE AMORIM	4	LINGUA PORTUGUESA	MARGARIDA, C E DO C-EF M	MARECHAL CANDIDO RONDON	6	MANHA	30-10-2023 18-11-2023
82964165904	MARLENE ROSA MARCHIOTTI	1	HISTORIA	SAO FRANCISCO, E E C-EF	SANTA HELENA	3	MANHA	05-10-2023 15-11-2023
82964165904	MARLENE ROSA MARCHIOTTI	1	HISTORIA	SAO FRANCISCO, E E C-EF	SANTA HELENA	2	TARDE	05-10-2023 15-11-2023
59687878991	MARLI APARECIDA GODOY ANTICO	1	MATEMATICA	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	PARANAVAI	6	TARDE	22-10-2023 26-10-2023
78086990982	MARLI BARBIERI	1	MATEMATICA	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF	ALTO PIQUIRI	3	INTEGRAL	27-09-2023 25-11-2023
78086990982	MARLI BARBIERI	1	MATEMATICA	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF	ALTO PIQUIRI	2	TARDE	27-09-2023 25-11-2023
48426660991	MARTA EGLAE CAMARGO ASINELLI	2	QUIMICA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	2	NOITE	19-10-2023 17-11-2023
44142218972	MARTA HELENA CERBARO	1	QUIMICA	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR	FRANCISCO BELTRAO	6	INTEGRAL	11-10-2023 09-11-2023
97963720968	MELISSA CARDOSO FURTADO KISNER	1	FISICA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	APUCARANA	2	MANHA	24-10-2023 29-11-2023
97535362915	MERIANE DAS GRACAS MUZIOL KUROVSKI	1	LINGUA PORTUGUESA	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	PIEN	3	MANHA	09-10-2023 22-10-2023
3727656964	MICHELE CRISTINA VITORIO VOLPE	97	MATEMATICA	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E-EF M PROF	CAMPINA GRANDE DO SUL	5	TARDE	06-10-2023 17-10-2023
1810027950	MIGUEL VANDERLI CARNEIRO DE MORAES	91	QUIMICA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	6	TARDE	30-10-2023 09-12-2023
11266702865	MILENE SAYURI SAKODA BARATTA	94	BIOLOGIA	ATTILIO CODATO, C E-EF M PROFIS	CAMBE	4	MANHA	23-10-2023 01-11-2023
50899392920	MONICA PORTELINHA BRAGA	2	LINGUA PORTUGUESA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	CALIFORNIA	3	TARDE	16-10-2023 20-10-2023
50899392920	MONICA PORTELINHA BRAGA	2	LINGUA PORTUGUESA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	CALIFORNIA	3	TARDE	23-10-2023 23-10-2023
50899392920	MONICA PORTELINHA BRAGA	2	REDACAO E LEITURA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	CALIFORNIA	2	TARDE	16-10-2023 20-10-2023
50899392920	MONICA PORTELINHA BRAGA	2	REDACAO E LEITURA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	CALIFORNIA	2	TARDE	23-10-2023 23-10-2023
89393201900	MORGANA HELENA DE OLIVEIRA HIPOLITO	4	MATEMATICA	VIDIGAL, C E DE-EF M	CIANORTE	6	MANHA	18-10-2023 16-11-2023
90347978991	NADIA MOHR DAL ACQUA	1	HISTORIA	QUATRO PONTES, C E-EF M	QUATRO PONTES	2	MANHA	29-10-2023 31-12-2023
6397523900	NEIDE DAIANA FOSSATTI	1	LINGUA PORTUGUESA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	SAO JOAO	4	MANHA	30-10-2023 18-11-2023
1868903974	NEIDES REGINA SEHN HILGERT	1	REDACAO E LEITURA	JOSE BIESDORF, E E C-EF	SANTA HELENA	2	MANHA	07-11-2023 31-12-2023
81900368900	NEITON CEZAR ISQUIERDO	99	MATEMATICA	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCABEL	2	MANHA	23-09-2023 24-09-2023
81900368900	NEITON CEZAR ISQUIERDO	99	MATEMATICA	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCABEL	2	MANHA	11-10-2023 19-11-2023
73081469953	NEOLINDA RATTI VILLAGRA	1	EDUCACAO FISICA	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	MARINGA	8	MANHA	04-11-2023 07-11-2023
73081469953	NEOLINDA RATTI VILLAGRA	1	EDUCACAO FISICA I	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	MARINGA	2	MANHA	04-11-2023 07-11-2023

93902166991	NERLEI DALLABRIDA DE CASTILHA	1	MATEMATICA	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N P	FOZ DO IGUAÇU	6	TARDE	25-10-2023 15-11-2023
70205680925	NEUCELIA FAUSTINO BORGES	1	BIOLOGIA	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS N	SAO JOAO DO IVAI	6	NOITE	05-10-2023 03-12-2023
39487482920	NEUSA MARIA PROLO	1	L E M-INGLES	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	4	NOITE	30-10-2023 25-11-2023
57429545904	NEUZA APARECIDA DE ABREU	1	MATEMATICA	REGINA TOKANO, C E PROFA-EF M PROFIS	URAI	3	MANHA	18-10-2023 16-12-2023
80946933987	NEUZA BRAZIL DE CASTRO FRIZZO	2	RECURSOS DIGITAIS EDUCACIONAIS	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	4	MANHA	28-10-2023 18-11-2023
80946933987	NEUZA BRAZIL DE CASTRO FRIZZO	2	RECURSOS DIGITAIS EDUCACIONAIS	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	TARDE	28-10-2023 18-11-2023
90081439920	NEUZA CANTARELLI	1	CIENCIAS	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCADEL	3	TARDE	16-10-2023 19-11-2023
90625439953	NILDA VON KNOBLAUCH	1	MATEMATICA	JOAO F COSTA, C E PROF-EF M PROFIS	NOVA CANTU	5	TARDE	27-09-2023 11-10-2023
93517092991	NILSE MARIA ZUKOSKI	1	DOCENCIA-TEC ESC CONV	MARCELO AP DA SILVA, E-EI EF MOD ESP	JANIOPOLIS	15	TARDE	31-10-2023 23-11-2023
68324952934	NILTON CESAR GARCIA SALGUEIRO	2	MATEMATICA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	ROLANDIA	5	TARDE	10-09-2023 14-09-2023
3381825941	NILTON CEZAR DE AZEVEDO	93	BIOLOGIA	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS N	PINHAIS	2	MANHA	20-10-2023 18-11-2023
57657980044	NOEMI FILIPIN CASTRO ZARO	2	FISICA	JOAO ZACCO PARANA, C E-EF M PROFIS	PLANALTO	2	MANHA	16-10-2023 24-12-2023
67760520930	ODAIR JOSE BATISTA	99	MATEMATICA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	COLOMBO	5	TARDE	18-10-2023 16-12-2023
1722737905	ODAIR OSNEI HAMMES	97	GEOGRAFIA	MARALUCIA, C E C-EF M	MEDIANEIRA	12	MANHA	06-11-2023 05-12-2023
86983067991	OLIETE DE FATIMA GONCALVES DA SILVA	2	HISTORIA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	RENASCENCA	1	MANHA	09-10-2023 27-12-2023
86983067991	OLIETE DE FATIMA GONCALVES DA SILVA	2	HISTORIA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	RENASCENCA	1	TARDE	09-10-2023 27-12-2023
82755051949	PATRICIA ALVES DA ROCHA	1	QUIMICA	RUTH M CORREA, C E C-M-EF M	RIBEIRAO DO PINHAL	2	MANHA	01-10-2023 20-12-2023
82755051949	PATRICIA ALVES DA ROCHA	1	QUIMICA	RUTH M CORREA, C E C-M-EF M	RIBEIRAO DO PINHAL	2	TARDE	01-10-2023 20-12-2023
4243533938	PATRICIA ARGENTON	1	EDUCACAO FISICA	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	NOITE	13-10-2023 11-11-2023
2352791960	PATRICIA DA CRUZ ALVES	1	MATEMATICA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	5	TARDE	19-10-2023 17-11-2023
3487496941	PATRICIA LODUVICHAK	53	HISTORIA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	RENASCENCA	4	MANHA	09-10-2023 27-12-2023
3487496941	PATRICIA LODUVICHAK	53	HISTORIA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	RENASCENCA	4	TARDE	09-10-2023 27-12-2023
3713531900	PAULA FERNANDA GOIS FIORI	2	MATEMATICA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	TERRA RICA	10	MANHA	17-10-2023 30-10-2023
60012250953	PAULO CESAR CHAVES	1	MATEMATICA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	3	MANHA	09-10-2023 22-11-2023
67718620972	PAULO ROBERTO FERNANDES	1	QUIMICA	RUTH M CORREA, C E C-M-EF M	RIBEIRAO DO PINHAL	2	MANHA	01-10-2023 20-12-2023
67718620972	PAULO ROBERTO FERNANDES	1	QUIMICA	RUTH M CORREA, C E C-M-EF M	RIBEIRAO DO PINHAL	2	TARDE	01-10-2023 20-12-2023
1984924990	PAULO ROBERTO TAKADA	2	QUIMICA	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS	CASCADEL	6	NOITE	06-11-2023 31-12-2023
95657550978	PAULO VICENTINI FARIA	2	CIENCIAS	ARAPUA, C E DE-EF M	ARAPUA	3	MANHA	18-10-2023 11-12-2023
95657550978	PAULO VICENTINI FARIA	2	CIENCIAS	ARAPUA, C E DE-EF M	ARAPUA	3	TARDE	03-10-2023 16-11-2023
84826029934	PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	1	REDACAO E LEITURA	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAÇU	2	TARDE	18-10-2023 31-12-2023
3045619916	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA SCHELESKY	2	EDUCACAO FINANCEIRA	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	6	NOITE	28-10-2023 18-11-2023
23018401824	RAFAEL ALVES MENEZES	1	GEOGRAFIA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M	LONDRINA	4	TARDE	17-10-2023 09-11-2023
4549256974	RAFAEL CIRILO ANDERLE	1	SOCIOLOGIA	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	MARECHAL CANDIDO RONDON	2	MANHA	29-10-2023 31-12-2023
3776256982	RAFAELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	91	CIDADANIA E CIVISMO	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	UBIRATA	4	TARDE	21-09-2023 28-10-2023

3776256982	RAFAELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	91	CIDADANIA E CIVISMO	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	UBIRATA	4	TARDE	30-10-2023 18-11-2023
98805290068	RAQUEL ANGELA ARPINI	98	MATEMATICA	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M	GUARATUBA	6	MANHA	28-09-2023 26-11-2023
4015091922	RAQUEL DOS SANTOS MATOS GONCALVES	1	LINGUA INGLESA	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N	SIQUEIRA CAMPOS	4	TARDE	16-10-2023 31-12-2023
4015091922	RAQUEL DOS SANTOS MATOS GONCALVES	1	LINGUA INGLESA	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N	SIQUEIRA CAMPOS	4	TARDE	07-11-2023 31-12-2023
1855677970	REGINA ARACI VARASCHIM	1	LINGUA INGLESA	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	PATO BRANCO	4	TARDE	06-10-2023 21-12-2023
78081165991	REGINA FARIAS DE MELO	2	ARTE	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	2	MANHA	01-10-2023 30-10-2023
78081165991	REGINA FARIAS DE MELO	2	ARTE	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	4	TARDE	01-10-2023 30-10-2023
84282975920	REGINALDO LANGA	21	EDUCACAO FISICA	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF M	ALMIRANTE TAMANDARE	4	MANHA	25-10-2023 17-11-2023
86086618968	REJANE MARIA SAVEGNAGO	2	MATEMATICA	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS	FOZ DO IGUAU	5	TARDE	29-09-2023 17-11-2023
88377130963	RENATA AMARAL ALVIM CANCELLI	91	CIENCIAS	PARANA, C E-EF M PROFIS	LOANDA	3	MANHA	09-10-2023 07-11-2023
651560993	RENATA QUINTINO MONTALVAO	1	CIENCIAS	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-M PROF-EF M P	ROLANDIA	4	TARDE	19-10-2023 08-11-2023
651560993	RENATA QUINTINO MONTALVAO	1	CIENCIAS	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	ROLANDIA	3	TARDE	06-10-2023 18-10-2023
765176912	RENATA SANTOS DE OLIVEIRA	1	GEOGRAFIA	CORA CORALINA, C E C-EF M	JARDIM ALEGRE	3	TARDE	06-11-2023 05-12-2023
79301541904	RILDO ALVES DA SILVA	1	GEOGRAFIA	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	SAO CARLOS DO IVAI	3	TARDE	26-10-2023 21-11-2023
79301541904	RILDO ALVES DA SILVA	1	HISTORIA	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	SAO CARLOS DO IVAI	3	TARDE	26-10-2023 21-11-2023
58015353904	ROBERTO ENEIAS ASSMANN	2	CIENCIAS	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCADEL	6	TARDE	10-10-2023 08-11-2023
58015353904	ROBERTO ENEIAS ASSMANN	2	MATEMATICA	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCADEL	5	TARDE	02-10-2023 03-10-2023
58015353904	ROBERTO ENEIAS ASSMANN	2	MATEMATICA	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCADEL	5	TARDE	04-10-2023 05-10-2023
58015353904	ROBERTO ENEIAS ASSMANN	2	MATEMATICA	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCADEL	5	TARDE	25-10-2023 03-11-2023
97308013987	ROBERTO PSCHIEDT	1	MATEMATICA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	COLOMBO	5	TARDE	18-10-2023 16-12-2023
1739856961	RONALDO SOUZA GOMIDES	1	HISTORIA	PAZ, C E C DE - EF M	CANDOI	2	MANHA	23-10-2023 27-10-2023
1739856961	RONALDO SOUZA GOMIDES	1	HISTORIA	PAZ, C E C DE - EF M	CANDOI	3	TARDE	23-10-2023 27-10-2023
866373985	ROSA MARIA FERREIRA VEBER	2	REDACAO E LEITURA	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU	6	TARDE	18-10-2023 31-03-2024
2062556918	ROSA MARIA TOLEDO BERTOLA	1	MATEMATICA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	IBIPORA	5	TARDE	26-09-2023 25-10-2023
65572360910	ROSANA MARIA ALVES LONDERO	1	ARTE	CECILIA MEIRELES, E E-EF	SANTA FE	4	TARDE	30-10-2023 13-11-2023
70423636987	ROSANE APARECIDA GULGIELMIN	1	LINGUA PORTUGUESA I	IZABEL F SIQUEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS	RESERVA DO IGUAU	2	TARDE	02-10-2023 31-10-2023
85940593968	ROSANE MARIA NEVES FERREIRA	2	HISTORIA	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS	MARILUZ	2	MANHA	18-10-2023 31-10-2023
77950216972	ROSANGELA ALVES FERNEDA	99	FISICA	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	TARDE	28-10-2023 16-11-2023
77950216972	ROSANGELA ALVES FERNEDA	99	FISICA	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	TARDE	04-11-2023 16-11-2023
1527976963	ROSANGELA AMELIA CABRAL	92	MATEMATICA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	5	TARDE	24-10-2023 07-11-2023
74850776949	ROSANGELA FERNANDES FELIX	1	CONCEPCOES NORTEADORAS ED ESP	RUI BARBOSA, C E - EF M N PROFIS	ABATIA	2	INTEGRAL	19-10-2023 02-12-2023
74850776949	ROSANGELA FERNANDES FELIX	1	EDUCACAO FINANCEIRA	RUI BARBOSA, C E - EF M N PROFIS	ABATIA	1	MANHA	19-10-2023 02-12-2023
74850776949	ROSANGELA FERNANDES FELIX	1	EDUCACAO FINANCEIRA	RUI BARBOSA, C E - EF M N PROFIS	ABATIA	1	TARDE	19-10-2023 02-12-2023
74850776949	ROSANGELA FERNANDES FELIX	1	HABILIDADES SOCIO-EMOCIONAIS	RUI BARBOSA, C E - EF M N PROFIS	ABATIA	2	INTEGRAL	19-10-2023 02-12-2023
1740115988	ROSANGELA PERUSSI DE CAMARGO	1	CIENCIAS	DIVINA PASTORA, E E-EF	CAMPO MAGRO	3	TARDE	28-10-2023 25-11-2023

82772827968	ROSELI APARECIDA MIELKE	92	LINGUA PORTUGUESA	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	PIEN	3	TARDE	03-10-2023 22-10-2023
82772827968	ROSELI APARECIDA MIELKE	92	REDACAO E LEITURA	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	PIEN	2	TARDE	03-10-2023 22-10-2023
91742587968	ROSELI DE FATIMA DE OLIVEIRA	91	LINGUA INGLESA	ANCHIETA, C E PE-EF M	SALGADO FILHO	6	MANHA	26-10-2023 14-11-2023
88302792934	ROSELI PEREIRA DO NASCIMENTO	1	LINGUA PORTUGUESA	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	4	INTEGRAL	17-10-2023 31-10-2023
88302792934	ROSELI PEREIRA DO NASCIMENTO	1	REDACAO E LEITURA	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	2	INTEGRAL	17-10-2023 31-10-2023
2250168938	ROSELI TOMIM DE OLIVEIRA PIVETA	54	QUIMICA	TANCREDO NEVES, C E C DR-EF M	ASSIS CHATEAUBRIAND	2	MANHA	10-10-2023 31-12-2023
85963585953	ROSELY GONCALVES DE OLIVEIRA	1	LINGUA PORTUGUESA	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	6	TARDE	17-10-2023 15-11-2023
70956677991	ROSELY MARI IUBEL	54	ENSINO RELIGIOSO	BARROSO, E E ALM-EF	RONDON	2	MANHA	17-12-2023 31-12-2023
99496739920	ROSEMARI DE SOUZA	1	GEOGRAFIA II	11 DE ABRIL, C E-EF M	TAPEJARA	6	NOITE	02-10-2023 09-11-2023
3046274963	ROSEMERI CRISTINA DALLAGO	1	FISICA	JOAO ZACCO PARANA, C E-EF M PROFIS	PLANALTO	4	MANHA	16-10-2023 24-12-2023
59901160987	ROSEMERI TEREZINHA VELASCO	2	LINGUA INGLESA	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM	ARAUCARIA	2	NOITE	28-09-2023 04-11-2023
59901160987	ROSEMERI TEREZINHA VELASCO	2	LINGUA INGLESA	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM	ARAUCARIA	2	TARDE	28-10-2023 04-11-2023
78440777949	ROSILDA APARECIDA GALVAO LABIAK	92	MATEMATICA	JOAO F COSTA, C E PROF-EF M PROFIS	NOVA CANTU	5	TARDE	16-10-2023 14-11-2023
4772935908	ROSILENE CRISTINA PRUDENTE	4	MATEMATICA	DAVID CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	GUAPIRAMA	5	MANHA	11-10-2023 24-11-2023
73821578904	ROSIMERI TEMCZUK	1	FISICA	LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF M PROFIS	ITAPERUCU	2	MANHA	09-10-2023 23-10-2023
94870330920	RUBIA TERESINHA CARIOLATTO	1	GEOGRAFIA	ANTONINA, C E BAR DE-EF M N PROFIS	RIO NEGRO	4	TARDE	20-10-2023 18-11-2023
1683615905	SAMARA VIDA BATISTA	1	BIOLOGIA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	2	MANHA	20-10-2023 18-11-2023
3228305910	SAMIRA FLORES BLATNER	53	GEOGRAFIA	ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	CERRO AZUL	3	MANHA	05-10-2023 20-12-2023
4902982811	SANDRA APARECIDA MOREIRA DE ARAUJO	2	ARTE	SANTA BARBARA, C E-EF M N	ADRIANOPOLIS	2	TARDE	27-09-2023 16-11-2023
83998349987	SANDRA BONET	1	HISTORIA	REINALDO SASS, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	3	MANHA	10-10-2023 04-11-2023
84175460900	SANDRA FRANCISCHINI THOMAS	1	ARTE	LINHA CONRADO, E E C-E F	DOIS VIZINHOS	4	MANHA	27-10-2023 17-11-2023
84175460900	SANDRA FRANCISCHINI THOMAS	1	HISTORIA	LINHA CONRADO, E E C-E F	DOIS VIZINHOS	3	MANHA	27-10-2023 25-11-2023
71757821953	SANDRA MARA BERNARDI BONI	90	LINGUA PORTUGUESA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	UBIRATA	4	TARDE	23-09-2023 28-10-2023
71757821953	SANDRA MARA BERNARDI BONI	90	LINGUA PORTUGUESA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	UBIRATA	4	TARDE	30-10-2023 18-11-2023
69486867968	SANDRA MARA GONCALVES	1	LINGUA PORTUGUESA	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS	CAMPINA GRANDE DO SUL	6	MANHA	23-10-2023 31-12-2023
69486867968	SANDRA MARA GONCALVES	1	REDACAO E LEITURA	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS	CAMPINA GRANDE DO SUL	4	MANHA	23-10-2023 31-12-2023
49874730978	SANDRA MARA NOSCHANG	1	LINGUA INGLESA	FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M	LARANJEIRAS DO SUL	2	TARDE	09-10-2023 07-11-2023
54645638904	SANDRA MARIA GIACOMET	3	LINGUA INGLESA	HENRIQUE VICENZI, C E PE-EF M N PROFIS	VITORINO	2	MANHA	30-10-2023 30-12-2023
35389818091	SANDRA MARIA LOPES DELLA FLORA	1	MATEMATICA	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL	CIDADE GAUCHA	5	MANHA	28-10-2023 18-11-2023
91363683934	SANDRA PATRICIA SMANIOTTO	89	GEOGRAFIA	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	2	MANHA	31-10-2023 14-12-2023
91363683934	SANDRA PATRICIA SMANIOTTO	89	GEOGRAFIA	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	2	TARDE	31-10-2023 14-12-2023
85582255915	SANDRALEIA DOMINGUES LARA	1	GEOGRAFIA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	2	TARDE	21-10-2023 24-11-2023
62145908900	SARA REGINA RODRIGUES	2	LINGUA INGLESA I	CEEBJA IVAIPORA-EF M	IVAIPORA	6	NOITE	07-11-2023 25-11-2023
599136901	SARA THAIS BARROS MARTINS	92	ARTE	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M PROFIS	LONDRINA	6	MANHA	30-10-2023 25-11-2023
599136901	SARA THAIS BARROS MARTINS	92	ARTE I	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M PROFIS	LONDRINA	2	MANHA	30-10-2023 25-11-2023
69128952049	SERGIO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	96	GEOGRAFIA	CARLOS GOMES, C E-EF M N PROFIS	PATO BRANCO	5	TARDE	20-10-2023 18-11-2023
3525787936	SERGIO DE OLIVEIRA	92	HISTORIA	VINICIUS DE MORAES, C E C-E F M	NOVA TEBAS	2	MANHA	16-10-2023 08-12-2023
36684082972	SERGIO GUGLIOTTI	1	EDUCACAO FISICA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	ROLANDIA	2	TARDE	06-10-2023 18-11-2023

78454557920	SERGIO MACHADO DE SOUZA	3	LINGUA INGLESA	GRACILIANO RAMOS, E E-EF	SANTA HELENA	4	TARDE	24-10-2023 22-11-2023
47063785915	SERGIO ROBERTO BURTET	1	ENSINO RELIGIOSO	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	SAO MIGUEL DO IGUAQU	2	TARDE	03-10-2023 16-11-2023
47063785915	SERGIO ROBERTO BURTET	1	GEOGRAFIA	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	SAO MIGUEL DO IGUAQU	3	TARDE	03-10-2023 16-11-2023
72423463987	SERGIO SILVEIRA SANTOS	1	ENSINO RELIGIOSO	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	1	TARDE	26-10-2023 24-11-2023
3214007980	SHEILA PEREIRA DUARTE	53	GEOGRAFIA	HENRIQUE VICENZI, C E PE-EF M N PROFIS	VITORINO	2	MANHA	24-10-2023 30-12-2023
4130455958	SHEULY MOREIRA	1	LINGUA INGLESA	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	JACAREZINHO	4	TARDE	15-10-2023 31-12-2023
2652917986	SIDIANE RISSI	99	CIENCIAS	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	6	MANHA	19-10-2023 28-10-2023
63478838991	SILVANA DE CAMPOS PALMA	97	GEOGRAFIA	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	5	TARDE	10-10-2023 17-11-2023
8039350808	SILVANA MARA MARTINS ROCHA CAVALCANTE	2	ESTUDO ORIENTADO	DURVAL SEIFERT, E E-EF	UMUARAMA	6	INTEGRAL	10-10-2023 18-10-2023
2250399905	SILVIA ELAINE GERALDI	1	MATEMATICA	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P	CURITIBA	10	MANHA	17-10-2023 20-10-2023
2250399905	SILVIA ELAINE GERALDI	1	MATEMATICA	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P	CURITIBA	10	TARDE	17-10-2023 20-10-2023
72274697949	SILVIA PEREIRA DA SILVA GOMES	92	MATEMATICA I	CORUMBATAI DO SUL, C E-EF M	CORUMBATAI DO SUL	3	MANHA	19-10-2023 31-12-2023
2394521945	SIMONE APARECIDA DO CARMO RODRIGUES	1	MATEMATICA	DAVID CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	GUAPIRAMA	5	TARDE	25-10-2023 24-11-2023
2607242975	SIMONE APARECIDA TOMASI TELPIZOV	1	CIENCIAS	JOAO PAULO I, C E C-EF M	CHOPINZINHO	3	TARDE	15-10-2023 13-11-2023
87221969949	SIMONE CRISTIANE BENDLIN	1	LINGUA PORTUGUESA	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS N	PINHAIS	3	TARDE	10-10-2023 31-12-2023
3023479925	SIMONE JULIANOTTE	90	GEOGRAFIA	TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF M	CLEVELANDIA	4	MANHA	24-09-2023 22-11-2023
87298520997	SIMONE KOEHLER	1	ARTE	ISOLDA SCHMID, C E-EF M	CURITIBA	4	INTEGRAL	28-10-2023 08-11-2023
87298520997	SIMONE KOEHLER	1	PROTAGONISMO	ISOLDA SCHMID, C E-EF M	CURITIBA	1	INTEGRAL	28-10-2023 08-11-2023
73058157991	SIMONE LUCIANA GOMES	1	CLIMA ESCOLAR	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	4	MANHA	28-10-2023 18-11-2023
71836306920	SIMONE PASTORELLO	1	EDUCACAO FISICA	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	PATO BRANCO	4	NOITE	31-10-2023 21-12-2023
2034521943	SIMONI CUNHA VIGIANO NUNES	2	EDUCACAO FINANCEIRA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	2	MANHA	04-10-2023 18-10-2023
2034521943	SIMONI CUNHA VIGIANO NUNES	2	MATEMATICA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	2	MANHA	04-10-2023 18-10-2023
3095294921	SIRLENE GARBOSSA	1	EDUCACAO FISICA I	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N PROFIS	VERE	2	NOITE	14-10-2023 22-12-2023
31075789915	SOLANGE MARIA KONOPKA	1	MATEMATICA	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	RIO NEGRO	6	MANHA	16-10-2023 14-11-2023
91174678968	SOLANGE SALETE SECCHI DE VARGAS	1	CIENCIAS	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	CHOPINZINHO	3	TARDE	10-10-2023 10-10-2023
91174678968	SOLANGE SALETE SECCHI DE VARGAS	1	CIENCIAS	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	CHOPINZINHO	3	TARDE	18-10-2023 31-12-2023
89401735972	SOLANGE ZAGO SILVA	1	ARTE	MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M	SAO JORGE DO IVAI	2	MANHA	08-10-2023 21-11-2023
2227882913	SOLANGELA MENEGOL LEDUR	96	QUIMICA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	2	NOITE	06-10-2023 04-12-2023
77604458904	SOLEANE MARIA WICHINIEVSKY FRANCISCO	2	MATEMATICA	NOSSA SRA DA SALETE, C E-EF M	CURITIBA	5	MANHA	19-10-2023 17-11-2023
53928415972	SOLEIDE PORANGABA NITSCHKE	1	MATEMATICA	SANTA INES, C E-EF M	SANTA INES	5	TARDE	11-09-2023 11-09-2023
4801145876	SONIA MARIA DA CUNHA DIAS	92	LINGUA INGLESA	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M	MATINHOS	4	MANHA	16-10-2023 31-12-2023
2623157936	SONIA MARIA LEITE MAZUR	2	MATEMATICA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M	NOVA ESPERANCA	4	INTEGRAL	10-10-2023 10-11-2023
91188377949	SORAYA ALICE SEFRIAN FRANCO	1	REDACAO E LEITURA	MANOEL F ALMEIDA, E E DR-EF	SANTO INACIO	2	TARDE	23-10-2023 21-11-2023
2050909900	STEFANIA SCHIER	1	HISTORIA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	3	TARDE	03-11-2023 28-11-2023
4023267929	SUELEN SOARES DE OLIVEIRA	1	ARTE	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	GUARAPUAVA	8	MANHA	25-10-2023 26-10-2023

4023267929	SUELEN SOARES DE OLIVEIRA	1	ARTE	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	GUARAPUAVA	8	MANHA	28-10-2023 18-11-2023
4023267929	SUELEN SOARES DE OLIVEIRA	1	ARTE	RUBEM F DA ROCHA, E E DR-EF	GUARAPUAVA	4	MANHA	28-10-2023 18-11-2023
4023267929	SUELEN SOARES DE OLIVEIRA	1	ARTE I	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	GUARAPUAVA	2	MANHA	25-10-2023 26-10-2023
4023267929	SUELEN SOARES DE OLIVEIRA	1	ARTE I	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	GUARAPUAVA	2	MANHA	28-10-2023 18-11-2023
74819828991	SUELI APARECIDA BORSARI	1	MATEMATICA II	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL	CIDADE GAUCHA	9	NOITE	03-10-2023 17-10-2023
66004330949	SUELI RIBEIRO SOARES	1	GEOGRAFIA	ARTHUR RAMOS, E E-EF	ENGENHEIRO BELTRAO	6	MANHA	23-10-2023 11-11-2023
3736116926	SUSAN KELLI SIQUEIRA	92	MATEMATICA	CAXIAS, C E C DQ-EF M	ANTONIO OLINTO	5	MANHA	25-10-2023 10-12-2023
88575381920	SUZANA DA COSTA BASSFELD	1	REDACAO E LEITURA	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P	PONTAL DO PARANA	2	TARDE	19-10-2023 31-10-2023
77815190944	TANIA MARA BERTONCELO BROETTO	1	EDUCACAO FINANCEIRA	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	ESPIGAO ALTO DO IGUAQU	2	TARDE	16-10-2023 31-12-2023
8385361901	TASSIA RAFFO SETTI	1	L E M-INGLES	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	6	MANHA	23-10-2023 01-11-2023
5733330929	TATIANE DE FATIMA MARTINS	58	LINGUA ESPANHOLA-CELEM	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	SAO JOAO	4	TARDE	07-10-2023 05-11-2023
5733330929	TATIANE DE FATIMA MARTINS	58	LINGUA ESPANHOLA-CELEM	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	SAO JOAO	4	TARDE	06-11-2023 20-12-2023
6918566997	TIAGO DE OLIVEIRA VAZ	2	EDUCACAO FISICA	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	2	TARDE	04-11-2023 23-12-2023
38668190210	TICYANA GOSALAN	1	DOCENCIA SALA REC MULTF DV	NESTOR VICTOR, C E-EF M N PROFIS	PEROLA	15	TARDE	31-10-2023 22-11-2023
4456786906	TONI RODOLFO GIMENES	53	CIDADANIA E CIVISMO	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-EF M	APUCARANA	1	MANHA	07-11-2023 24-11-2023
46796401972	VACIL DA SILVA	3	EDUCACAO FINANCEIRA	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF	GOIOERE	2	INTEGRAL	23-10-2023 21-11-2023
2856934927	VAGNA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	1	BIOLOGIA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	ANDIRA	7	INTEGRAL	30-10-2023 25-11-2023
2856934927	VAGNA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	1	COMPONENTE CURRIC ELETIVO I	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	ANDIRA	2	INTEGRAL	30-10-2023 25-11-2023
2856934927	VAGNA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	1	COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	ANDIRA	2	INTEGRAL	30-10-2023 25-11-2023
2856934927	VAGNA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	1	PRATICAS EXPERIMENTAIS	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	ANDIRA	2	INTEGRAL	30-10-2023 25-11-2023
66365040997	VALDENIR LISBOA DA SILVA	1	GEOGRAFIA	CARLOS GOMES, C E C -E F M	IGUATU	2	MANHA	09-10-2023 27-12-2023
4786962996	VALDINEI JOSE DE ANDRADE	3	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	4	MANHA	11-10-2023 09-11-2023
83728171972	VALDIR JOSE COSTA	1	CIENCIAS	DIVINA PASTORA, E E-EF	CAMPO MAGRO	3	MANHA	28-10-2023 25-11-2023
3411347910	VALDIRENE SILVA CARRERA COLONHESI	98	HISTORIA	CAMPO MAGRO, C E-EF M	CAMPO MAGRO	3	TARDE	31-10-2023 14-11-2023
3650267942	VALDIRENI JULIA FERREIRA	1	GEOGRAFIA	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS	JARDIM ALEGRE	3	INTEGRAL	06-11-2023 05-12-2023
48782920915	VALTER LUIZ MESTI	1	L E M-INGLES	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M	OURIZONA	2	MANHA	23-10-2023 31-12-2023
48782920915	VALTER LUIZ MESTI	1	LINGUA INGLESA	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M	OURIZONA	4	MANHA	23-10-2023 31-12-2023
2497199914	VANDERLEIA SARAN SILVA	2	EDUCACAO FINANCEIRA	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	2	MANHA	29-09-2023 12-11-2023
2497199914	VANDERLEIA SARAN SILVA	2	MATEMATICA	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	2	MANHA	29-09-2023 12-11-2023
2497199914	VANDERLEIA SARAN SILVA	2	MATEMATICA	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	1	TARDE	29-09-2023 12-11-2023
96333278904	VANESSA ASSUMPCAO	92	BIOLOGIA	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M P	CAMPO MAGRO	4	NOITE	28-10-2023 25-11-2023
4297699974	VANESSA CUMIN	92	CIENCIAS	DIVINA PASTORA, E E-EF	CAMPO MAGRO	6	MANHA	28-10-2023 25-11-2023
84008415904	VANIA MARIA CENCI STEDILE	1	PMA LEITURA INTERPRET ESCRITA	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	4	TARDE	13-11-2023 21-12-2023
81922310972	VANILDA BOCHENEK RIBAS	1	MATEMATICA	PINHEIRAL DE BAIXO, C E C DE-EF M	PALMEIRA	5	TARDE	31-10-2023 31-12-2023

86544985953	VANUSA REGINA DAL POZZO BOMBARDELLI	1	LINGUA PORTUGUESA	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	3	MANHA	04-10-2023 02-11-2023
86544985953	VANUSA REGINA DAL POZZO BOMBARDELLI	1	LINGUA PORTUGUESA	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	3	MANHA	03-11-2023 02-12-2023
86544985953	VANUSA REGINA DAL POZZO BOMBARDELLI	1	REDACAO E LEITURA	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	2	MANHA	04-10-2023 02-11-2023
86544985953	VANUSA REGINA DAL POZZO BOMBARDELLI	1	REDACAO E LEITURA	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	2	MANHA	03-11-2023 02-12-2023
59626194987	VERA LUCIA APARECIDA DA MAIA	1	MATEMATICA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS	GUARAPUAVA	5	TARDE	24-10-2023 31-10-2023
3782667999	VERA LUCIA FERREIRA WILMSEN	1	EDUCACAO FISICA	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	CHOPINZINHO	2	MANHA	20-10-2023 24-12-2023
97882593915	VERA LUCIA LOURENCO DE FRANCA HILMANN	91	ATIV COMP MAIS APREND 1	ZACARIAS C.DE CRISTO, C E-EF M	RIO BRANCO DO SUL	2	MANHA	27-10-2023 09-11-2023
85521035915	VERONI ELSA RUSCHEL	2	CIENCIAS	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	CHOPINZINHO	3	TARDE	10-10-2023 10-10-2023
85521035915	VERONI ELSA RUSCHEL	2	CIENCIAS	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	CHOPINZINHO	3	TARDE	18-10-2023 31-12-2023
72676523953	VILMA APARECIDA PACHECO STOLARIC	2	MATEMATICA	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N PRIMO	PARAISO DO NORTE	5	MANHA	25-10-2023 12-11-2023
39068080920	VILMA DE OLIVEIRA CECCON FRIGATTI	90	ARTE	MANFRINATO, C E C-M-EF M PROFIS	CIANORTE	8	MANHA	03-10-2023 01-11-2023
39068080920	VILMA DE OLIVEIRA CECCON FRIGATTI	90	ARTE	MANFRINATO, C E C-M-EF M PROFIS	CIANORTE	8	MANHA	07-11-2023 23-11-2023
71831673991	VILMA ROCHI BALDIN	1	DOCENCIA SALA REC MULTF SF	PORTO SANTANA, C E C DE - EF EM	PORTO BARREIRO	15	TARDE	06-10-2023 18-11-2023
87233975949	VIVIANE CHARAVARA	1	MATEMATICA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	5	TARDE	23-09-2023 24-09-2023
73895377953	VIVIANE DOS SANTOS BEZERRA	91	ARTE	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	2	MANHA	26-10-2023 24-11-2023
73895377953	VIVIANE DOS SANTOS BEZERRA	91	ARTE	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	26-10-2023 24-11-2023
663673950	VIVIANE DOS SANTOS GOMES	1	COMUNICACAO E ED EM SEG DO TRA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	MARINGA	4	NOITE	22-10-2023 10-12-2023
3111688925	VIVIANE KENIA FACHIN DIAS DA SILVA	1	REDACAO E LEITURA	BELO HORIZONTE, C E-EF M PROFIS	MEDIANEIRA	4	MANHA	18-10-2023 16-11-2023
63927438987	WANDERLEIA LAABS CORREA	90	HISTORIA	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	MARINGA	15	MANHA	27-10-2023 05-12-2023
86579894920	WANDERLEY BURNARK HARTMAN	90	EDUCACAO FISICA	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	CHOPINZINHO	4	MANHA	20-10-2023 24-12-2023
6160966901	WEVERTON BARBOSA	5	LINGUA INGLESA	HONORINO JOAO MURARO, C E PE-E F M	GUARAPUAVA	4	TARDE	06-10-2023 07-10-2023
1898955948	WILLIAM LUIZ RAMOS	1	EDUCACAO FISICA	ANTONIO BITONTI, E E PROF-EF	SERTANEJA	4	TARDE	09-10-2023 19-10-2023
30380715953	ZELI MOSCHEI	2	CIENCIAS	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	3	TARDE	31-10-2023 29-11-2023
460090941	ZELIA ALMEIDA BOSCHINI	2	L E M-INGLES	HELENA KOLODY, C E-EM N PROFIS	TERRA BOA	4	MANHA	24-08-2023 30-08-2023
460090941	ZELIA ALMEIDA BOSCHINI	2	LINGUA INGLESA	HELENA KOLODY, C E-EM N PROFIS	TERRA BOA	4	MANHA	24-08-2023 30-08-2023
460090941	ZELIA ALMEIDA BOSCHINI	2	LINGUA INGLESA	HELENA KOLODY, C E-EM N PROFIS	TERRA BOA	4	TARDE	24-08-2023 30-08-2023
95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	FILOSOFIA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	2	MANHA	05-10-2023 19-10-2023
95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	HISTORIA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	6	MANHA	05-10-2023 19-10-2023
95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	HISTORIA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	4	NOITE	05-10-2023 19-10-2023
95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	LINGUA PORTUGUESA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	6	MANHA	18-10-2023 01-11-2023
95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	LINGUA PORTUGUESA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	6	MANHA	20-10-2023 01-11-2023
95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	REDACAO E LEITURA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	20-10-2023 01-11-2023

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

141155/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO Nº 8075/2023 – NRHS/SEED

A **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 1.464, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Suprimir as aulas extraordinárias semanais atribuídas, em caráter de substituição, aos professores abaixo relacionados:

CPF	NOME	LF	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	CH	TURNO	PERÍODO
6019636950	ANA KARINA DE FATIMA ZAGO E URAGUE	1	LINGUA INGLESA	MARIA P MARTINS, E E-EF	CURITIBA	1	MANHA	28/09/2023 09/10/2023
6019636950	ANA KARINA DE FATIMA ZAGO E URAGUE	1	LINGUA INGLESA	MARIA P MARTINS, E E-EF	CURITIBA	2	MANHA	15/08/2023 25/08/2023
6019636950	ANA KARINA DE FATIMA ZAGO E URAGUE	1	LINGUA INGLESA	MARIA P MARTINS, E E-EF	CURITIBA	1	MANHA	25/09/2023 27/09/2023
6019636950	ANA KARINA DE FATIMA ZAGO E URAGUE	1	LINGUA INGLESA	MARIA P MARTINS, E E-EF	CURITIBA	1	MANHA	26/08/2023 24/09/2023
6019636950	ANA KARINA DE FATIMA ZAGO E URAGUE	1	LINGUA INGLESA	MARIA P MARTINS, E E-EF	CURITIBA	1	MANHA	10/10/2023 22/11/2023
3272440976	ANGELA LOPES HOYER	1	GEOGRAFIA	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M PROFIS	MEDIANEIRA	2	NOITE	13/11/2023 24/11/2023
85298158900	INES MARIA BRUXEL	22	HISTORIA	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M	ENTRE RIOS DO OESTE	12	MANHA	01/01/2024 31/03/2024
55760422987	IVANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	4	EDUCACAO FINANCEIRA	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	JARDIM ALEGRE	1	TARDE	06/11/2023 31/12/2023
55760422987	IVANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	4	EDUCACAO FINANCEIRA	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	JARDIM ALEGRE	1	MANHA	06/11/2023 31/12/2023
55760422987	IVANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	4	MATEMATICA	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	JARDIM ALEGRE	3	MANHA	06/11/2023 31/12/2023
60629797900	JOAO LUIS STIVAL	1	ARTE	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF M	ALMIRANTE TAMANDARE	1	NOITE	14/11/2023 21/12/2023
1060351935	LUANA DE ALMEIDA PEREIRA	3	LINGUA INGLESA	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA	LARANJEIRAS DO SUL	4	MANHA	30/11/2023 07/12/2023
2708292960	LUCIANA SCHUSTER	3	PENSAMENTO LOGICO	PATO BRAGADO, C E-EF M	PATO BRAGADO	2	INTEGRAL	09/11/2023 31/12/2023
5595537906	MARCIA DAIANE DA SILVA	3	BIOLOGIA	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCADEL	2	MANHA	10/11/2023 31/12/2023
7041959929	RAPHAEL ALMEIDA LIMA	7	GEOGRAFIA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS	CURITIBA	4	NOITE	30/10/2023 31/12/2023
599136901	SARA THAIS BARROS MARTINS	92	ARTE	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M PROFIS	LONDRINA	1	MANHA	30/10/2023 25/11/2023
2250399905	SILVIA ELAINE GERALDI	1	MATEMATICA	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P	CURITIBA	5	TARDE	17/10/2023 20/10/2023
95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	FILOSOFIA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	1	MANHA	05/10/2023 19/10/2023
95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	LINGUA PORTUGUESA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	3	MANHA	18/10/2023 01/11/2023
95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	LINGUA PORTUGUESA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	3	MANHA	20/10/2023 01/11/2023
95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	REDACAO E LEITURA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	2	TARDE	20/10/2023 01/11/2023
87126150997	ZENILDA ISABEL BATISTA DE BARROS RIBAS	1	QUIMICA	ANTONIO M MELLO, C E-EF M	IBAITI	2	MANHA	01/01/2024 31/03/2024

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

141156/2023



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO Nº 8076/2023 – NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 1.464, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas extraordinárias em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	CH	TURNO	PERÍODO	
97394220982	ABIGAIL DO AMARAL AMBROZIO BORTOLI	1	EDUCACAO FINANCEIRA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M	NOVA ESPERANCA	2	INTEGRAL	11/11/2023	10/12/2023
35862262920	ADAIR TURRIM DE MIRANDA	91	ATIV COMP MAIS APREND I	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	ITAPERUCU	2	TARDE	07/11/2023	17/11/2023
2294089901	ADELIR LUIS TRENTIN	1	QUIMICA	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS	ITAIPULANDIA	2	MANHA	31/10/2023	17/11/2023
75224950910	ADEMAR FIRMINO DOS SANTOS	99	FILOSOFIA I	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO,CE PROF-EF M P	LONDRINA	3	NOITE	10/11/2023	14/12/2023
75224950910	ADEMAR FIRMINO DOS SANTOS	99	GEOGRAFIA	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO,CE PROF-EF M P	LONDRINA	2	NOITE	10/11/2023	14/12/2023
53299299972	ADNAIR ZANLORENZI	2	EMPREENDEORISMO I	TANCREDONEVES, C E C-EF M	MARILANDIA DO SUL	2	INTEGRAL	13/11/2023	14/11/2023
53299299972	ADNAIR ZANLORENZI	2	EMPREENDEORISMO I	TANCREDONEVES, C E C-EF M	MARILANDIA DO SUL	2	INTEGRAL	15/11/2023	19/11/2023
53299299972	ADNAIR ZANLORENZI	2	LINGUA INGLESA	TANCREDONEVES, C E C-EF M	MARILANDIA DO SUL	3	INTEGRAL	13/11/2023	14/11/2023
53299299972	ADNAIR ZANLORENZI	2	LINGUA INGLESA	TANCREDONEVES, C E C-EF M	MARILANDIA DO SUL	3	INTEGRAL	15/11/2023	19/11/2023
72696141991	ADRIANA CINOTTI AGUIAR	1	MATEMATICA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N	IBIPORA	5	TARDE	09/11/2023	29/12/2023
44585918	ADRIANA DE SOUZA BARROS	1	MATEMATICA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N	IBIPORA	5	TARDE	09/11/2023	29/12/2023
90053419987	ADRIANE CORREA	1	LINGUA INGLESA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	CALIFORNIA	4	TARDE	06/11/2023	17/11/2023
5311626992	ALESSANDRA SANCHEZ LACERDA DOS SANTOS	3	ARTE	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M PROF	GUARAPUAVA	2	MANHA	07/11/2023	31/12/2023
734111916	ALEXANDRA SCARAMAL RECH	1	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M	MATINHOS	2	MANHA	07/11/2023	20/11/2023
2007943964	ALEXANDRE GOTFRID	2	QUIMICA	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	ARAUCARIA	2	MANHA	16/11/2023	29/11/2023
5127902990	ANA PAULA BERTOJA	2	PROJETO DE VIDA	DJALMA MARINHO, C E-EF M PROFIS	CAMPO LARGO	2	MANHA	02/11/2023	16/12/2023
712457909	ANA PAULA DA SILVA	1	REDACAO E LEITURA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	2	TARDE	06/11/2023	09/11/2023
69721157953	ANDREA LENISE FONTANA	2	MATEMATICA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	5	MANHA	05/11/2023	19/11/2023
3089402963	ANDREIA CHRISTINA AYRES	53	CIENCIAS	ERMELINO DE LEAO, C E C-M-EF M PROFIS	CURITIBA	8	MANHA	28/10/2023	25/11/2023
80967191904	ANDREIA LANGENDYK	1	LINGUA PORTUGUESA II	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	MARINGA	9	TARDE	05/11/2023	04/12/2023
3592492993	ANDRES ASSIS DANI	2	EDUCACAO FISICA	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS	FOZ DO IGUAU	4	NOITE	10/11/2023	30/11/2023
3592492993	ANDRES ASSIS DANI	2	EDUCACAO FISICA I	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS	FOZ DO IGUAU	2	NOITE	10/11/2023	30/11/2023
7256052944	ANDRESSA FACHIN	1	GEOGRAFIA	LEO FLACH, C E PROF-EF M	FRANCISCO BELTRAO	4	MANHA	01/11/2023	30/11/2023
4072598801	ANTONIA GALVAO DA CUNHA FARIAS	2	ARTE	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	6	TARDE	19/10/2023	17/11/2023

50882805991	AQUECIR DE FATIMA CARDOSO	96	GEOGRAFIA	DULCE MASCHIO, C E PROFA-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	4	TARDE	06/11/2023	10/12/2023
2347727940	ARLAN FERNANDES DA SILVA	99	QUIMICA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	2	MANHA	31/10/2023	14/12/2023
3698285932	CAMILA LUCIANE FEINE WACLAWOVSKY	55	CIENCIAS	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCADEL	6	TARDE	09/11/2023	31/12/2023
5840704970	CARLOS FERNANDO CAMARGO CRUZ	92	CIENCIAS	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	ITAPERUCU	6	TARDE	31/10/2023	19/11/2023
81128606968	CASSIA MARA ROSA	92	ROBOTICA	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	JANDAIA DO SUL	4	INTEGRAL	09/11/2023	18/11/2023
83215530953	CATIA CILENE DE LIMA SLOVINSKI	1	MATEMATICA	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS	SAO MIGUEL DO IGUACU	3	MANHA	01/11/2023	30/12/2023
61888494972	CESAR FAICAL	2	MATEMATICA	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS	PRIMEIRO DE MAIO	3	MANHA	10/11/2023	20/11/2023
2276408960	CILCA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	90	GEOGRAFIA	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	SAO MIGUEL DO IGUACU	3	MANHA	02/11/2023	01/12/2023
1691251909	CLAUDINEY BARBOSA ANDRADE	99	FISICA	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	MANHA	04/11/2023	11/11/2023
84207655972	CLEIDE APARECIDA DE SOUZA CALIXTO	91	HISTORIA	MOYSES LUPION, C E C-M-EF M N PROFIS	ANTONINA	2	MANHA	29/10/2023	10/11/2023
64344738934	CLEONICE SALATESKI SIMAO	2	EMPREENDEDORISMO	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAA, E E DE	CURITIBA	2	NOITE	28/10/2023	18/11/2023
1696524911	CLEVERSON JOSE CATORE DA SILVA	90	FILOSOFIA	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	1	NOITE	25/10/2023	23/11/2023
3234640920	DAIANNE WEBER	56	CIENCIAS	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	FAZENDA RIO GRANDE	9	MANHA	05/11/2023	04/12/2023
7093759998	DANIELE ROSSETO YEDNAK	1	GEOGRAFIA	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	MANDAGUARI	2	MANHA	06/11/2023	10/11/2023
94239460972	DEBORA ADRIANA ALVES	1	EDUCACAO FINANCEIRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	MAUA DA SERRA	1	INTEGRAL	04/11/2023	05/11/2023
94239460972	DEBORA ADRIANA ALVES	1	EDUCACAO FINANCEIRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	MAUA DA SERRA	2	MANHA	04/11/2023	05/11/2023
90705599949	DENISE CUSTODIO PAES	52	ARTE	CAETANO M ROCHA, C E C-M PRES-EF M P	RIO NEGRO	5	MANHA	07/11/2023	20/12/2023
90705599949	DENISE CUSTODIO PAES	52	ARTE	CAETANO M ROCHA, C E C-M PRES-EF M P	RIO NEGRO	3	MANHA	10/11/2023	20/12/2023
93428871987	DIANI CRISTINA GOERGEN BIAZUSSI	1	LINGUA PORT CULTURA DIGITAL	CEEBJA PALOTINA-EF M	PALOTINA	3	NOITE	14/11/2023	05/12/2023
3090407957	DILANEIA REGINA DOS SANTOS	1	CIENCIAS	DOIS IRMAOS, E E DO C-EF	SAO JOAO	3	MANHA	08/11/2023	22/12/2023
75949458915	DILMARA JOVINSKI	1	PROJETO DE VIDA	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M PROFIS	RIO BRANCO DO SUL	2	NOITE	17/10/2023	15/11/2023
656521937	DIORGES RICARDO DA SILVA	1	EDUCACAO FISICA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P	MARINGA	6	MANHA	06/11/2023	10/12/2023
656521937	DIORGES RICARDO DA SILVA	1	EDUCACAO FISICA I	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P	MARINGA	2	MANHA	06/11/2023	10/12/2023
81022450930	EDICLEA APARECIDA KULIK DE CAMPOS LEAL	99	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	AURELIO B DE HOLANDA, C E C - E F M	PITANGA	2	MANHA	31/10/2023	09/11/2023
81022450930	EDICLEA APARECIDA KULIK DE CAMPOS LEAL	99	QUIMICA	AURELIO B DE HOLANDA, C E C - E F M	PITANGA	4	TARDE	31/10/2023	09/11/2023
2223831940	EDILOMAR APARECIDA MARCANTE	99	ATIV COMP MAIS APREND 1	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	ITAPERUCU	4	MANHA	07/11/2023	17/11/2023
83821651920	EDINILZA MARGARETH FERNANDES DA SILVA	92	CIENCIAS	AFRANIO PEIXOTO, E E-EF	ABATIA	3	TARDE	08/11/2023	22/12/2023
5282864983	ELAINE CAROLINA LOPES RIBEIRO	1	FILOSOFIA I	LEO FLACH, C E PROF-EF M	FRANCISCO BELTRAO	3	MANHA	01/11/2023	30/11/2023

63060566968	ELAINE MARA FABRICIO BRITO	1	MATEMATICA	HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M	GUAIRACA	5	MANHA	07/11/2023	21/11/2023
98805029904	ELIANE APARECIDA ALPINHAKI	1	LINGUA PORTUGUESA	INACIO SCHELBAUER, E E-EF	RIO NEGRO	3	MANHA	06/11/2023	05/12/2023
98805029904	ELIANE APARECIDA ALPINHAKI	1	LINGUA PORTUGUESA	INACIO SCHELBAUER, E E-EF	RIO NEGRO	3	MANHA	09/11/2023	05/12/2023
2692083997	ELISANGELA SCHMITT CHIAMULERA	1	QUIMICA	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M PROFIS	MEDIANEIRA	2	MANHA	06/11/2023	31/12/2023
5049627958	EMANOELLE CAMBRUZZI	4	HISTORIA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	SAO JOAO	5	TARDE	04/11/2023	18/12/2023
5561423908	ESTEVAO BELINATO BENITZ	91	EDUCACAO FISICA	MACHADO DE A BARBOSA FERAZ, C E-M PR NOR	BARBOSA FERAZ	4	INTEGRAL	06/10/2023	04/11/2023
3850873900	ETHIENE SERRANO ALVES	1	MET ENS GEOGRAFIA	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M N PROFIS	RONCADOR	2	TARDE	10/11/2023	20/11/2023
59983590972	FABIANE NAPOLI ZIEGEMANN ROMANKIV	1	LINGUA PORTUGUESA	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCADEL	5	TARDE	27/10/2023	08/12/2023
785097937	FABIANE SANGUINE	2	HISTORIA	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	4	MANHA	16/10/2023	06/11/2023
2726856900	FABIANI STRAPASSON	97	CIENCIAS	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS	COLOMBO	3	TARDE	05/11/2023	04/12/2023
4975398966	FELIX SANDRO DA SILVA	54	GEOGRAFIA	JARDIM MARACANA, C E C-M-EF M	TOLEDO	2	MANHA	16/11/2023	08/12/2023
6265629964	FERNANDA GAMBERINI RUIZ	1	QUIMICA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	UMUARAMA	2	INTEGRAL	07/11/2023	31/12/2023
72734450453	FLAVIA TERESINHA DE ARAUJO	1	REDACAO E LEITURA	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU	2	MANHA	10/11/2023	09/12/2023
2590666993	FRANCINE APARECIDA DOS SANTOS RIZINESK	1	EDUCACAO FISICA	FORMACAO CONT FORMADORES EM ACAO, E E DE	CURITIBA	2	MANHA	13/11/2023	21/11/2023
582235928	FRANCINE AMELIA SCHAUFELBERGER	1	QUIMICA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	2	MANHA	31/10/2023	14/12/2023
92557694991	FRANCISCO JOSUEL DA ROCHA	1	HISTORIA	MARINA MARES DE SOUZA, C E-EF M	PAULA FREITAS	3	MANHA	31/10/2023	31/12/2023
95654151991	GILBERTO BONFIM	90	ADM FINANC E ORCAMENTAR IA	BARBOSA FERAZ, C E-EM N PROFIS	IVAIPORA	2	NOITE	07/11/2023	01/12/2023
95654151991	GILBERTO BONFIM	90	MATEMATICA FINANCEIRA	BARBOSA FERAZ, C E-EM N PROFIS	IVAIPORA	4	NOITE	13/11/2023	01/12/2023
72644303915	GILMARA DA SILVA PAULINO	1	MATEMATICA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	5	MANHA	06/11/2023	05/12/2023
58842403920	GIOVANA APARECIDA FABRIS MATTE	2	CIENCIAS	AMANCIO MORO, C E-EF M N PROFIS	CORBELIA	3	TARDE	09/11/2023	08/12/2023
88416313920	GIULIANO MARANHO JACINTHO	1	HISTORIA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	6	TARDE	30/10/2023	19/11/2023
88280659072	GUSTAVO ANDRE TAGLIARI LUCHINI	90	PRODUCAO VEGETAL	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE	DIAMANTE DO NORTE	8	INTEGRAL	27/10/2023	25/11/2023
3522161904	HOLDER LAUSMAN	1	HISTORIA	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M	ENTRE RIOS DO OESTE	2	MANHA	13/11/2023	31/12/2023
58931740972	ICLEIA RIBEIRO DA MOTA	1	LINGUA PORTUGUESA	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	INTEGRAL	13/11/2023	13/12/2023
85298158900	INES MARIA BRUXEL	22	HISTORIA	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M	ENTRE RIOS DO OESTE	12	MANHA	16/11/2023	31/03/2024
73804649904	ISABEL MATTEI	2	LINGUA PORTUGUESA	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	MARECHAL CANDIDO RONDON	4	INTEGRAL	16/11/2023	18/11/2023
47810181904	IVETE BIANCHESSI PEREIRA	1	LINGUA INGLESA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS	ITAMBE	4	INTEGRAL	07/11/2023	29/11/2023

47810181904	IVETE BIANCHESI PEREIRA	1	LINGUA PORTUGUESA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS	ITAMBE	3	NOITE	07/11/2023	29/11/2023
54001200082	IVONE DE CARVALHO ZANATTA	52	ENSINO RELIGIOSO	HONORINO JOAO MURARO, C E PE-E F M	GUARAPUAVA	1	MANHA	14/11/2023	05/12/2023
53281306934	IVONE LOPES AIRES	92	BIOLOGIA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	MAUA DA SERRA	2	INTEGRAL	04/11/2023	05/11/2023
53281306934	IVONE LOPES AIRES	92	BIOLOGIA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	MAUA DA SERRA	2	MANHA	04/11/2023	05/11/2023
73470198934	JAIR DELINSKI	55	HISTORIA	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	ASSIS CHATEAUBRIAN D	3	MANHA	06/11/2023	13/11/2023
3217443900	JAQUELINE FERRARI	1	MATEMATICA	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	ASSIS CHATEAUBRIAN D	6	MANHA	15/11/2023	14/12/2023
1732950962	JEANN CARLO BRUNKHORST	1	EDUCACAO FINANCEIRA	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M	MATINHOS	2	MANHA	07/11/2023	20/11/2023
62235931987	JOAO ANTONIO RUFATO	1	EDUCACAO FISICA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	2	MANHA	02/11/2023	16/12/2023
2135475971	JOCELENE SUE DOS SANTOS	1	ARTE	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M	TELEMACO BORBA	2	NOITE	10/11/2023	24/11/2023
2135475971	JOCELENE SUE DOS SANTOS	1	ARTE I	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M	TELEMACO BORBA	2	NOITE	10/11/2023	24/11/2023
60661291987	JOELIS MARIA ANHAIA WEIGERT	22	EDUCACAO FISICA	JORGE Q NETTO, C E-EF M N PROFIS	PIRAI DO SUL	2	TARDE	10/11/2023	19/12/2023
54508380930	JOSE CARLOS ALVES	21	INFORMATICA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	12	NOITE	24/10/2023	31/12/2023
10422318779	JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA	1	QUIMICA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	4	NOITE	31/10/2023	14/12/2023
1996829920	JOSE MARIA DE GODOI	93	BIOLOGIA	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	ITAPERUCU	4	INTEGRAL	31/10/2023	19/11/2023
67547796915	JOSIANE APARECIDA DE ABREU	3	EDUCACAO FINANCEIRA	DISTRITAL DE JOA, C E DO C-EF M	JOAQUIM TAVORA	2	NOITE	16/10/2023	30/10/2023
58118020991	JOVILDE ANTONIA PATEL	1	EDUCACAO FISICA	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	PALOTINA	2	TARDE	25/10/2023	23/11/2023
94180628953	JUCILENE DO ROCIO MARIOTTO	1	HISTORIA	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	MATINHOS	3	TARDE	07/11/2023	21/11/2023
97667668949	JUCIMARA BORA RAMOS	1	LINGUA PORTUGUESA	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	CAMPO LARGO	3	TARDE	30/10/2023	08/11/2023
97667668949	JUCIMARA BORA RAMOS	1	REDACAO E LEITURA	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	CAMPO LARGO	2	TARDE	30/10/2023	08/11/2023
4730082974	JULIANA CAZARIN DA SILVA	2	EMPREENDEDORISMO I	TANCREDO NEVES, C E C-EF M	MARILANDIA DO SUL	2	INTEGRAL	13/11/2023	14/11/2023
4730082974	JULIANA CAZARIN DA SILVA	2	EMPREENDEDORISMO I	TANCREDO NEVES, C E C-EF M	MARILANDIA DO SUL	2	INTEGRAL	15/11/2023	19/11/2023
4730082974	JULIANA CAZARIN DA SILVA	2	LINGUA PORTUGUESA	TANCREDO NEVES, C E C-EF M	MARILANDIA DO SUL	4	INTEGRAL	13/11/2023	14/11/2023
4730082974	JULIANA CAZARIN DA SILVA	2	LINGUA PORTUGUESA	TANCREDO NEVES, C E C-EF M	MARILANDIA DO SUL	4	INTEGRAL	15/11/2023	19/11/2023
339496975	JULIANA DORADO CORREIA BENITZ	2	EDUCACAO FISICA	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ, C E-M PR NOR	BARBOSA FERRAZ	6	INTEGRAL	06/10/2023	04/11/2023
382708970	JULIANA RUIZ KOBAYASHI FAJARDO	1	GEOGRAFIA I	CEEBJA CECILIA MEIRELES-EF M N	JANDAIA DO SUL	6	NOITE	09/11/2023	18/11/2023
4225768910	JULIANE BORGES DA ROSA	94	LINGUA PORTUGUESA	BOM JESUS, C E-EF M	BOM JESUS DO SUL	7	MANHA	09/11/2023	20/11/2023
575217944	KARINA GRACIA DA ROCHA	91	EDUCACAO FINANCEIRA	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, C E-EF M P	FOZ DO IGUAÇU	1	NOITE	07/11/2023	10/11/2023
575217944	KARINA GRACIA DA ROCHA	91	EDUCACAO FINANCEIRA	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, C E-EF M P	FOZ DO IGUAÇU	1	NOITE	14/11/2023	17/11/2023

575217944	KARINA GRACIA DA ROCHA	91	MATEMATICA	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, C E-EF M P	FOZ DO IGUAÇU	3	NOITE	07/11/2023	10/11/2023
575217944	KARINA GRACIA DA ROCHA	91	MATEMATICA	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, C E-EF M P	FOZ DO IGUAÇU	3	NOITE	14/11/2023	17/11/2023
93178450963	KLEBER DE MARCHI	1	MATEMATICA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	5	MANHA	05/11/2023	19/11/2023
57055793904	LAURA MARIA TEIDER	91	PROJETO DE VIDA	CEEBJA CAMPO MOURAO-EF M	CAMPO MOURAO	1	NOITE	03/11/2023	17/12/2023
38883872053	LAURI PEDRO LUVIZON	97	EDUCACAO FISICA	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS	ITAIPULANDIA	4	MANHA	06/11/2023	03/12/2023
38883872053	LAURI PEDRO LUVIZON	97	EDUCACAO FISICA	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS	ITAIPULANDIA	4	NOITE	06/11/2023	03/12/2023
3696574970	LEILA VIVIANE ALEBRANDT BORBA	1	EDUCACAO FISICA	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	PARAISO DO NORTE	2	INTEGRAL	10/11/2023	24/12/2023
3696574970	LEILA VIVIANE ALEBRANDT BORBA	1	EDUCACAO FISICA	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	PARAISO DO NORTE	2	MANHA	10/11/2023	24/12/2023
4706115965	LEONARDO COSTA DE BORBA	1	EDUCACAO FINANCEIRA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	3	MANHA	05/11/2023	19/11/2023
45367450920	LEONICE APARECIDA MACHADO	2	BIOLOGIA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	MAUA DA SERRA	2	INTEGRAL	04/11/2023	05/11/2023
2030531928	LIDIANE FIORAZE DE CAMPOS SILVA	1	ENSINO RELIGIOSO	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS	ANDIRA	1	TARDE	13/11/2023	31/12/2023
2777260931	LIGIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	97	ATIV COMP MAIS APREND 2	HELOISA I M RIBEIRO, C E DO C-EF M	SANTO ANTONIO DA PLATINA	4	TARDE	06/11/2023	12/11/2023
2777260931	LIGIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	97	ATIV COMP MAIS APREND 2	HELOISA I M RIBEIRO, C E DO C-EF M	SANTO ANTONIO DA PLATINA	4	TARDE	14/11/2023	18/11/2023
2777260931	LIGIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	97	EDUCACAO FINANCEIRA	HELOISA I M RIBEIRO, C E DO C-EF M	SANTO ANTONIO DA PLATINA	5	NOITE	06/11/2023	12/11/2023
2777260931	LIGIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	97	EDUCACAO FINANCEIRA	HELOISA I M RIBEIRO, C E DO C-EF M	SANTO ANTONIO DA PLATINA	5	NOITE	14/11/2023	18/11/2023
2176215974	LORENLAY FERNANDA CABARRAO DE GODOI	99	CIENCIAS	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	ITAPERUCU	6	MANHA	31/10/2023	19/11/2023
3830669992	LORIANE CRISTINA SOARES	54	LINGUA INGLESA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	TERRA ROXA	2	MANHA	26/10/2023	14/11/2023
3830669992	LORIANE CRISTINA SOARES	54	LINGUA INGLESA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	TERRA ROXA	2	TARDE	26/10/2023	14/11/2023
1060351935	LUANA DE ALMEIDA PEREIRA	3	LINGUA INGLESA	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA	LARANJEIRAS DO SUL	4	MANHA	08/11/2023	07/12/2023
1060351935	LUANA DE ALMEIDA PEREIRA	3	LINGUA INGLESA	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA	LARANJEIRAS DO SUL	4	MANHA	30/11/2023	07/12/2023
97468789991	LUCIANA CABARRAO SANTOS CAVASSIN	93	CIENCIAS	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	ITAPERUCU	3	MANHA	31/10/2023	19/11/2023
2095574940	LUCIANA MARTINES	1	MATEMATICA	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	6	NOITE	07/11/2023	06/12/2023
3204186938	LUCINEI CANDIDA DA SILVA EMERENCIANO	93	GEOGRAFIA	MARUMBI, C E-EF M	MARUMBI	6	NOITE	08/11/2023	20/11/2023
3386469906	LUCY CONTERNO	53	GEOGRAFIA	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	3	MANHA	02/11/2023	01/12/2023
1945227923	LUIGI MARCEL POLETO	1	FILOSOFIA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF	LONDRINA	2	NOITE	06/11/2023	20/11/2023
1945227923	LUIGI MARCEL POLETO	1	SOCIOLOGIA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF	LONDRINA	1	NOITE	06/11/2023	20/11/2023
27529860925	LUIZ ANTONIO NEGRAO	3	GEOGRAFIA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	9	TARDE	08/11/2023	22/11/2023
60433892900	LUIZ CARLOS GAMBETTA	3	FILOSOFIA I	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCADEL	3	MANHA	16/11/2023	28/11/2023
3687618943	MARCELA LETICIA DO NASCIMENTO	89	CIENCIAS	MARIA HELENA T	PONTAL DO PARANA	6	TARDE	08/11/2023	05/12/2023

				LUCIANO, C E PROF-EF M P					
1998963993	MARCELO CESAR RODRIGUES	99	EDUCACAO FISICA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP	PIRAQUARA	6	MANHA	13/11/2023	31/12/2023
87410753900	MARCELO DAS CHAGAS LIMA	91	EDUCACAO FISICA	CAMPO MAGRO, C E- EF M	CAMPO MAGRO	2	TARDE	25/09/2023	04/10/2023
5595537906	MARCIA DAIANE DA SILVA	3	BIOLOGIA	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCADEL	2	MANHA	08/11/2023	31/12/2023
5595537906	MARCIA DAIANE DA SILVA	3	BIOLOGIA	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCADEL	2	MANHA	10/11/2023	31/12/2023
80608701904	MARCIA DE FATIMA PINTO	92	CIENCIAS	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	GUARATUBA	3	MANHA	09/11/2023	08/12/2023
80608701904	MARCIA DE FATIMA PINTO	92	CIENCIAS	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	GUARATUBA	6	TARDE	09/11/2023	08/12/2023
92313892972	MARCIA ESCROBOT	90	QUIMICA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	2	MANHA	31/10/2023	14/12/2023
92313892972	MARCIA ESCROBOT	90	QUIMICA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PINHAIS	4	NOITE	31/10/2023	14/12/2023
81906340978	MARCIA MARIA FRACARO	91	GEOGRAFIA	OLAVO BILAC, C E-EF M	MEDIANEIRA	3	MANHA	16/11/2023	24/11/2023
3147845940	MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA	52	PENSAMENTO COMPUTACIO NAL	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	2	INTEGRAL	16/10/2023	27/10/2023
3147845940	MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA	52	PENSAMENTO COMPUTACIO NAL	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	2	INTEGRAL	30/10/2023	31/12/2023
2156340986	MARCIO ADRIANO SOLERA	1	GEOGRAFIA	JARDIM MARACANA, C E C-M-EF M	TOLEDO	3	MANHA	16/11/2023	08/12/2023
36603686953	MARCIO BORZUK DA FONSECA	1	CONTABILIDA DE	BARBOSA FERRAZ, C E- EM N PROFIS	IVAIPORA	3	NOITE	07/11/2023	07/11/2023
9620070801	MARIA ALICE FAUSTO	2	MATEMATICA	MARQUES DOS REIS, C E- EI EF M	JACAREZINHO	5	MANHA	14/11/2023	13/12/2023
515670910	MARIA CRISTIANE MAGRO	1	LINGUA INGLESA	HEBER S VARGAS, C E PROF DR-EF M PROFIS	LONDRINA	2	MANHA	14/11/2023	31/12/2023
96920645904	MARIA DE JESUS INACIO	90	REDACAO E LEITURA	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	4	MANHA	10/11/2023	09/12/2023
96920645904	MARIA DE JESUS INACIO	90	REDACAO E LEITURA	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	2	TARDE	10/11/2023	09/12/2023
66360986949	MARIA DO HORTO SOARES MONTE BLANCO	1	MATEMATICA	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCADEL	5	TARDE	06/11/2023	06/11/2023
62229133934	MARIA ELZA RODAK BRESOLIN	2	GEOGRAFIA	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C E DO C P-EF M P	CRUZ MACHADO	3	TARDE	17/11/2023	06/12/2023
45050694949	MARIA IZABEL FOHS HEUKO	3	ARTE	CAETANO M ROCHA, C E C- M PRES-EF M P	RIO NEGRO	8	TARDE	07/11/2023	20/12/2023
91695961900	MARIA JOSE ABRAO SANTOS	1	ATIV COMP MAIS APREND 1	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M PROFIS	RIO BRANCO DO SUL	4	TARDE	17/10/2023	15/11/2023
61174513934	MARIA LUCIA DE ANDRADE BUENO	93	LINGUA INGLESA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	6	TARDE	11/11/2023	09/12/2023
2195833904	MARILEI FAVRETTO SCHROEDER	92	PROJETO DE VIDA	DJALMA MARINHO, C E-EF M PROFIS	CAMPO LARGO	2	MANHA	02/11/2023	16/12/2023
2195833904	MARILEI FAVRETTO SCHROEDER	92	PROJETO DE VIDA	DJALMA MARINHO, C E-EF M PROFIS	CAMPO LARGO	1	NOITE	02/11/2023	16/12/2023
78688833915	MARILZA DUDEK LUNELLI	1	PROJETO DE VIDA	CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL-EF M	LARANJEIRAS DO SUL	1	NOITE	11/11/2023	10/12/2023
2189752957	MARJORIE APARECIDA DE ALMEIDA ORLANDINI	1	MATEMATICA	GUIMARAES ROSA, C E C- M-EF M	ASSIS CHATEAUBRIAN D	6	TARDE	15/11/2023	14/12/2023

82595267949	MARLA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2	EDUCACAO FINANCEIRA	CARLOS, C E D-EF M N PROFIS	PALMAS	1	NOITE	09/11/2023	15/11/2023
56314086949	MARLETE INES STURM	2	MATEMATICA	BOM JESUS, C E-EF M	BOM JESUS DO SUL	8	INTEGRAL	07/11/2023	19/11/2023
44142218972	MARTA HELENA CERBARO	1	QUIMICA	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR	FRANCISCO BELTRAO	6	INTEGRAL	10/11/2023	29/11/2023
2981544985	MELISSA SANTANA NESTORIO PIZANI	1	LINGUA PORTUGUESA	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	3	MANHA	10/11/2023	02/12/2023
2981544985	MELISSA SANTANA NESTORIO PIZANI	1	REDACAO E LEITURA	BOSCO, C E C-M D-EF M	CIANORTE	2	MANHA	10/11/2023	02/12/2023
1781794936	MICHELA GIMENEZ SOMBRIO	1	LINGUA PORTUGUESA	TARQUINIO SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU	10	MANHA	10/11/2023	19/12/2023
5410427939	MICHELE ALVES FERREIRA	3	CIENCIAS	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P	PONTAL DO PARANA	3	TARDE	08/11/2023	05/12/2023
1593831960	MONICA CRISTIANE FRANZIN	7	EMPREENDEDORISMO I	TANCREDONEVES, C E C-EF M	MARILANDIA DO SUL	2	INTEGRAL	13/11/2023	14/11/2023
1593831960	MONICA CRISTIANE FRANZIN	7	EMPREENDEDORISMO I	TANCREDONEVES, C E C-EF M	MARILANDIA DO SUL	2	INTEGRAL	15/11/2023	19/11/2023
1593831960	MONICA CRISTIANE FRANZIN	7	LINGUA PORTUGUESA	TANCREDONEVES, C E C-EF M	MARILANDIA DO SUL	4	INTEGRAL	13/11/2023	14/11/2023
1593831960	MONICA CRISTIANE FRANZIN	7	LINGUA PORTUGUESA	TANCREDONEVES, C E C-EF M	MARILANDIA DO SUL	4	INTEGRAL	15/11/2023	19/11/2023
88330885968	MONICA MARIA PEREIRA SALAMAIA	2	MATEMATICA	LA SALLE, C E-EF M PROF	CURITIBA	15	NOITE	23/10/2023	21/11/2023
49997297920	MYRIAM SCHOLZ DE ANDRADE	1	AULA ESPEC TREINAM ESPORTIVO	ANGELO GUSO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	4	NOITE	06/10/2023	04/11/2023
49997297920	MYRIAM SCHOLZ DE ANDRADE	1	AULA ESPEC TREINAM ESPORTIVO	ANGELO GUSO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	4	NOITE	05/11/2023	04/12/2023
49997297920	MYRIAM SCHOLZ DE ANDRADE	1	EDUCACAO FISICA	ANGELO GUSO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	3	NOITE	06/10/2023	04/11/2023
49997297920	MYRIAM SCHOLZ DE ANDRADE	1	EDUCACAO FISICA	ANGELO GUSO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	3	NOITE	05/11/2023	04/12/2023
49997297920	MYRIAM SCHOLZ DE ANDRADE	1	EDUCACAO FISICA	ANGELO GUSO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	6	TARDE	06/10/2023	04/11/2023
49997297920	MYRIAM SCHOLZ DE ANDRADE	1	EDUCACAO FISICA	ANGELO GUSO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	6	TARDE	05/11/2023	04/12/2023
40321215915	NATALINO FERNANDES DE SOUZA	1	ARTE	VILA AJAMBI, C E DE-EF M	ALMIRANTE TAMANDARE	10	MANHA	14/11/2023	31/12/2023
40321215915	NATALINO FERNANDES DE SOUZA	1	ARTE	VILA AJAMBI, C E DE-EF M	ALMIRANTE TAMANDARE	2	TARDE	14/11/2023	31/12/2023
73081469953	NEOLINDA RATTI VILLAGRA	1	EDUCACAO FISICA	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	MARINGA	8	MANHA	08/11/2023	22/11/2023
73081469953	NEOLINDA RATTI VILLAGRA	1	EDUCACAO FISICA I	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	MARINGA	2	MANHA	08/11/2023	22/11/2023
4794636970	NICOLE GUTFREUND	3	DOCENCIA-USINA DO CONHECIMENTO	USINA DO CONHECIMENTO	GUARAPUAVA	3	TARDE	28/10/2023	25/11/2023
3381825941	NILTON CEZAR DE AZEVEDO	93	BIOLOGIA	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS N	PINHAIS	4	MANHA	20/10/2023	18/11/2023
3381825941	NILTON CEZAR DE AZEVEDO	93	BIOLOGIA	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS N	PINHAIS	6	MANHA	19/11/2023	31/12/2023
56720734920	OLDER LUIZ POLLI	2	COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS	PARANAVAI	2	INTEGRAL	07/11/2023	22/12/2023
2002394903	ORLINDA FERREIRA ESTEVES	1	ENSINO RELIGIOSO	EGIDIO BALLAROTTI, C E-EF M	ASTORGA	3	TARDE	05/11/2023	17/12/2023
1931851999	PAULO FERREIRA LEITE	1	ARTE	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	APUCARANA	4	MANHA	09/11/2023	08/12/2023
1931851999	PAULO FERREIRA LEITE	1	PROJETO DE VIDA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	APUCARANA	1	MANHA	09/11/2023	08/12/2023
76020622991	PAULO MARTINS CAVASSIN	1	CIENCIAS	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	ITAPERUCU	6	TARDE	31/10/2023	19/11/2023
3649035979	RAPHAEL FERNANDES	94	CIENCIAS	MARIA HELENA T	PONTAL DO PARANA	3	TARDE	08/11/2023	05/12/2023

				LUCIANO, C E PROF-EF M P					
803102909	RENATO LYZNIK	1	GEOGRAFIA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P	CURITIBA	2	MANHA	17/11/2023	31/12/2023
11075413877	RICARDO MARCOS VOLPINI DE SOUZA	2	CIENCIAS	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P	PONTAL DO PARANA	3	TARDE	08/11/2023	05/12/2023
58015353904	ROBERTO ENEIAS ASSMANN	2	CIENCIAS	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCADEL	6	TARDE	09/11/2023	31/12/2023
58015353904	ROBERTO ENEIAS ASSMANN	2	MATEMATICA	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCADEL	5	TARDE	04/11/2023	03/12/2023
79474608920	ROBSON MARCOS CAMACHO	1	FISICA	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	CAMBE	4	MANHA	24/09/2023	21/12/2023
74894897920	ROSANA NARA DE ROCCO	1	QUIMICA	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS	TOLEDO	2	MANHA	09/11/2023	23/12/2023
74894897920	ROSANA NARA DE ROCCO	1	QUIMICA	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS	TOLEDO	4	NOITE	09/11/2023	23/12/2023
77950216972	ROSANGELA ALVES FERNEDA	99	FISICA	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	TARDE	04/11/2023	11/11/2023
1527976963	ROSANGELA AMELIA CABRAL	92	MATEMATICA	SANTA CANDIDA, C E- EF M N PROFIS	CURITIBA	5	TARDE	08/11/2023	07/12/2023
86675230972	ROSANIA JOSE DE SOUZA	92	LINGUA PORTUGUESA	JORGE SCHIMMELPFE NG, C E-EF M P	FOZ DO IGUAU	6	MANHA	13/11/2023	25/11/2023
526935979	ROSELY CAETANO	1	CIENCIAS	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P	PONTAL DO PARANA	3	TARDE	08/11/2023	05/12/2023
59226366934	ROZANE FATIMA DALLE LASTE	2	MATEMATICA	CARLOS GOMES, C E-EF M N PROFIS	PATO BRANCO	5	TARDE	14/11/2023	17/11/2023
77955161904	ROZELAINE PALMIRA COSTA GON	2	LINGUA PORTUGUESA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	TERRA ROXA	6	MANHA	26/10/2023	14/11/2023
77955161904	ROZELAINE PALMIRA COSTA GON	2	LINGUA PORTUGUESA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	TERRA ROXA	3	TARDE	26/10/2023	14/11/2023
77955161904	ROZELAINE PALMIRA COSTA GON	2	REDACAO E LEITURA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	TERRA ROXA	4	MANHA	26/10/2023	14/11/2023
77955161904	ROZELAINE PALMIRA COSTA GON	2	REDACAO E LEITURA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	TERRA ROXA	2	TARDE	26/10/2023	14/11/2023
3289549933	SANDRA BERNDT HANUSCH	1	ATIV COMP MAIS APREND I	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EF M PROF	MARECHAL CANDIDO RONDON	4	TARDE	30/10/2023	18/11/2023
49874730978	SANDRA MARA NOSCHANG	1	LINGUA INGLESA	FLORIANO PEIXOTO, C E- EF M	LARANJEIRAS DO SUL	2	TARDE	08/11/2023	07/12/2023
73527670963	SANDRA MARIA LAZZARI COLPANI	1	REDACAO E LEITURA	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS	PATO BRANCO	4	TARDE	13/11/2023	29/11/2023
43730370944	SERLI RECH MOLETA	1	LINGUA PORTUGUESA	ANTONIO E ANTONELLI, C E C PROF-EF M	GUAMIRANGA	3	NOITE	09/11/2023	21/11/2023
43730370944	SERLI RECH MOLETA	1	LINGUA PORTUGUESA I	ANTONIO E ANTONELLI, C E C PROF-EF M	GUAMIRANGA	2	NOITE	09/11/2023	21/11/2023
66796474953	SHIRLEY DO CARMO RAITZ RAVAGNANI	91	HISTORIA	OLAVO BILAC, C E-EF M	AMAPORA	5	TARDE	10/10/2023	22/12/2023
78287928915	SILVANA DA SILVA RODRIGUES ANCELMO	1	LINGUA INGLESA	GUIMARAES ROSA, C E C- M-EF M	ASSIS CHATEAUBRIAN D	4	MANHA	14/11/2023	18/11/2023
74507460930	SILVANA RAMOS DA CUNHA LOPES	2	MATEMATICA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E- EF M	SAO JOSE DOS PINHAIS	15	TARDE	17/11/2023	21/11/2023
2250399905	SILVIA ELAINE GERALDI	1	MATEMATICA	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P	CURITIBA	10	MANHA	21/10/2023	19/11/2023
87925680920	SILVIA LUCIA MASCARO	4	ARTE	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	2	MANHA	13/11/2023	31/12/2023
87925680920	SILVIA LUCIA MASCARO	4	ARTE I	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	2	MANHA	13/11/2023	31/12/2023
87213966987	SILVIA MARA ELEFANTI	1	MET DA ALFABETIZAC AO E LETRAM	GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROFIS	GUARATUBA	2	INTEGRAL	23/10/2023	21/11/2023

87213966987	SILVIA MARA ELEFANTI	1	MET ENS MATEMATICA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROFIS	GUARATUBA	2	TARDE	23/10/2023	21/11/2023
87298520997	SIMONE KOEHLER	1	ARTE	ISOLDA SCHMID, C E-EF M	CURITIBA	4	INTEGRAL	09/11/2023	08/12/2023
87298520997	SIMONE KOEHLER	1	PROTAGONISMO	ISOLDA SCHMID, C E-EF M	CURITIBA	1	INTEGRAL	09/11/2023	08/12/2023
76367932968	SIRLEI LIMA	92	CIDADANIA E CIVISMO	BOSCO, C E C-M D-EF M	CIANORTE	2	MANHA	25/10/2023	23/11/2023
76367932968	SIRLEI LIMA	92	ENSINO RELIGIOSO	BOSCO, C E C-M D-EF M	CIANORTE	1	MANHA	25/10/2023	23/11/2023
2623157936	SONIA MARIA LEITE MAZUR	2	MATEMATICA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M	NOVA ESPERANCA	4	INTEGRAL	11/11/2023	10/12/2023
74913883968	SONIA REGINA DA SILVA BERTI	2	EMPREENDEORISMO I	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E-EF	BORRAZOPOLIS	2	INTEGRAL	09/11/2023	22/11/2023
74913883968	SONIA REGINA DA SILVA BERTI	2	PROJETO DE VIDA I	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E-EF	BORRAZOPOLIS	4	INTEGRAL	09/11/2023	22/11/2023
2226547754	SUELI ALCANTARA DA COSTA FIGUEIREDO	1	DOCENCIA E MEDIO-SALA REC	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	JACAREZINHO	15	TARDE	06/11/2023	15/11/2023
73878707991	SYDNEY VODONOS	1	PROJETO DE VIDA	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C E DO C P-EF M P	CRUZ MACHADO	2	MANHA	17/11/2023	06/12/2023
73878707991	SYDNEY VODONOS	1	PROJETO DE VIDA	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C E DO C P-EF M P	CRUZ MACHADO	1	TARDE	17/11/2023	06/12/2023
4744062962	TAIZA COLERE TANAJURA KLEMB	2	LINGUA INGLESA	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	4	TARDE	06/11/2023	17/11/2023
3743793946	TANIA MARA MAGALHAES	93	NEGOCIACAO E VENDAS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	6	MANHA	09/11/2023	31/12/2023
4786962996	VALDINEI JOSE DE ANDRADE	3	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	6	MANHA	10/11/2023	31/12/2023
2497199914	VANDERLEIA SARAN SILVA	2	EDUCACAO FINANCEIRA	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	2	MANHA	13/11/2023	02/12/2023
2497199914	VANDERLEIA SARAN SILVA	2	MATEMATICA	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	2	MANHA	13/11/2023	02/12/2023
2497199914	VANDERLEIA SARAN SILVA	2	MATEMATICA	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	1	TARDE	13/11/2023	02/12/2023
4272654950	VANESSA DORIGON KESTRING	1	HISTORIA	PEDRO II, C E C D-EF M	SAO MIGUEL DO IGUAU	6	INTEGRAL	09/11/2023	23/11/2023
2878806999	VANESSA TRUBER SUMBACH	1	MATEMATICA	LA SALLE, C E-EF M PROF	CURITIBA	15	NOITE	29/09/2023	13/10/2023
76154556934	VERA LUCIA SENER	1	LINGUA PORTUGUESA	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	INTEGRAL	13/11/2023	13/12/2023
76154556934	VERA LUCIA SENER	1	REDACAO E LEITURA	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	2	INTEGRAL	13/11/2023	13/12/2023
84957921920	VIVIANI APARECIDA PITOLI XAVIER DOS SANTOS	1	LINGUA PORTUGUESA	ARTHUR RAMOS, E E-EF	ENGENHEIRO BELTRAO	3	MANHA	15/11/2023	14/12/2023
84957921920	VIVIANI APARECIDA PITOLI XAVIER DOS SANTOS	1	LINGUA PORTUGUESA	ARTHUR RAMOS, E E-EF	ENGENHEIRO BELTRAO	3	TARDE	15/11/2023	14/12/2023
84957921920	VIVIANI APARECIDA PITOLI XAVIER DOS SANTOS	1	REDACAO E LEITURA	ARTHUR RAMOS, E E-EF	ENGENHEIRO BELTRAO	2	MANHA	15/11/2023	14/12/2023
84957921920	VIVIANI APARECIDA PITOLI XAVIER DOS SANTOS	1	REDACAO E LEITURA	ARTHUR RAMOS, E E-EF	ENGENHEIRO BELTRAO	2	TARDE	15/11/2023	14/12/2023
44376294934	WALLI ZIMMERMANN STOPPAK	1	MATEMATICA	VERISSIMO DE SOUZA, E E-EF	ASTORGA	5	TARDE	06/11/2023	15/11/2023
44376294934	WALLI ZIMMERMANN STOPPAK	1	MATEMATICA	VERISSIMO DE SOUZA, E E-EF	ASTORGA	5	TARDE	16/11/2023	22/11/2023
44376294934	WALLI ZIMMERMANN STOPPAK	1	MATEMATICA	VERISSIMO DE SOUZA, E E-EF	ASTORGA	5	TARDE	17/11/2023	22/11/2023
95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	HISTORIA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	6	MANHA	20/10/2023	10/11/2023
95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	HISTORIA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	6	MANHA	13/11/2023	31/12/2023

95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	HISTORIA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	4	NOITE	20/10/2023	10/11/2023
95733620900	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	1	HISTORIA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	4	NOITE	13/11/2023	31/12/2023
87126150997	ZENILDA ISABEL BATISTA DE BARROS RIBAS	1	QUIMICA	ANTONIO M MELLO, C E-EF M	IBAITI	2	MANHA	26/10/2023	31/03/2024

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

141158/2023



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO Nº 8077/2023 – NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 1.464, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Suprimir as aulas extraordinárias semanais atribuídas, em caráter definitivo, aos professores abaixo relacionados:

CPF	NOME	LF	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	CH	TURNO	A PARTIR DE
5766836805	AUREA ABIL RUSS	2	AULA ESPEC TREINAM ESPORTIVO	CONJ HAB VIRGINIO SECO, E E DO-EF	SAO PEDRO DO IVAÍ	3	TARDE	22/12/2023
55673457987	BENICE DE FATIMA COSTA	1	LINGUA PORTUGUESA	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N	WENCESLAU BRAZ	4	NOITE	16/11/2023
55673457987	BENICE DE FATIMA COSTA	1	LINGUA PORTUGUESA	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N	WENCESLAU BRAZ	3	INTEGRAL	16/11/2023
55673457987	BENICE DE FATIMA COSTA	1	LINGUA PORTUGUESA	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N	WENCESLAU BRAZ	6	MANHA	16/11/2023
55673457987	BENICE DE FATIMA COSTA	1	PROJETO DE VIDA	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N	WENCESLAU BRAZ	2	MANHA	16/11/2023
3710418992	CLAUDIA CAVALCANTE	1	ESTAGIO ENF NA VIGIL SAUDE	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF	GOIOERE	2	TARDE	16/10/2023
76115186900	CLAUDIO LUIZ DEODATO	2	EDUCACAO FISICA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	1	TARDE	22/12/2023
92683339968	CLEIDE APARECIDA WIRMOND	1	LINGUA INGLES A I	CEEBJA GUARAPUAVA-EF M	GUARAPUAVA	2	NOITE	16/10/2023
43347657934	CRISTIANE BASSO	90	ARTE	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	COLOMBO	3	MANHA	20/11/2023
7093759998	DANIELE ROSSETO YEDNAK	1	COMPLEMENTACAO	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	2	INTEGRAL	06/11/2023
6900958990	DANIELLY DE ALMEIDA	1	COMPLEMENTACAO DE CARGA HORARI	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M	IBIPORA	5	INTEGRAL	09/10/2023
87589966991	DENISE APARECIDA TOBIAS	54	GEOGRAFIA	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	15	INTEGRAL	10/11/2023
28777066804	DIRCEIA DOS REIS VIEIRA	3	DOCENCIA SALA REC MULTF SF	JOSE MARTI, C E DO C-EF M	JARDIM ALEGRE	15	MANHA	13/11/2023
64022773987	DOROTEIA TKACZUK DA SILVA	91	COMPLEMENTACAO DE CARGA HORARI	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	4	INTEGRAL	06/10/2023
69171955968	ELENICE MARIA GRACHINSKI OSTRUFKA	1	ATIV COMP MAIS APREND 1	ALBERTO REBELLO VALENTE, E E-EF	PONTA GROSSA	2	MANHA	08/11/2023
2971316998	ELIANE CRISTINA DA SILVA MARIN	1	PROF ATEND DOMICILIAR	TIRADENTES, C E-EF M	CAFEZAL DO SUL	6	TARDE	31/10/2023
38506084920	ELISABETE AUDETE FIORENTIN CESCA	1	ESTAGIO ASSIST ENF SAUD COLET	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	PATO BRANCO	1	MANHA	20/07/2023
3724402902	ELOA BUSCARONS VENDRAMEL	99	ATIV COMP MAIS APREND 2	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	1	TARDE	11/11/2023
1746578971	EMERSON GERMANO BESTEL	92	CIENCIAS	KAMILLA P DA CRUZ, C E C PROFA - EF M P	TIJUCAS DO SUL	15	TARDE	27/10/2023
2529762902	FABIANA ANTONIACOMI	91	FISICA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	2	MANHA	22/12/2023
65924487920	FABIO NICKEL BORTOLI	97	AULA ESPEC TREINAM ESPORTIVO	SANTA IZABEL, C E C-EF M	BITURUNA	1	TARDE	13/11/2023
3012928928	FERNANDA ALVES MACENO	93	CIENCIAS	PORTO SEGURO, C E-EF M PROFIS	PARANAGUA	15	TARDE	14/11/2023
2028331941	FLAVIA BARCIA DA SILVA TEODORO	1	LINGUA PORTUGUESA	ELIAS ABRAHAO, C E C-M-EF M PROFIS	QUATRO BARRAS	1	TARDE	14/11/2023
46277250191	GERALDO BOSCHEN	2	COMPLEMENTACAO DE CARGA HORARI	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	8	INTEGRAL	06/10/2023
46277250191	GERALDO BOSCHEN	2	COMPLEMENTACAO DE CARGA HORARI	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	2	INTEGRAL	17/10/2023
46277250191	GERALDO BOSCHEN	2	ESTUDO ORIENTADO	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	6	INTEGRAL	01/11/2023
46277250191	GERALDO BOSCHEN	2	ESTUDO ORIENTADO	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	6	INTEGRAL	31/10/2023
53895924920	GILVANI BREUS	92	GEOGRAFIA	QUERO QUERO, E E DO C-EF	PALMEIRA	1	MANHA	07/11/2023
58817271268	GISELI APARECIDA BETIATE	91	ASSIST ENFERMAGEM PP E VO	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	IBIPORA	15	MANHA	07/12/2023

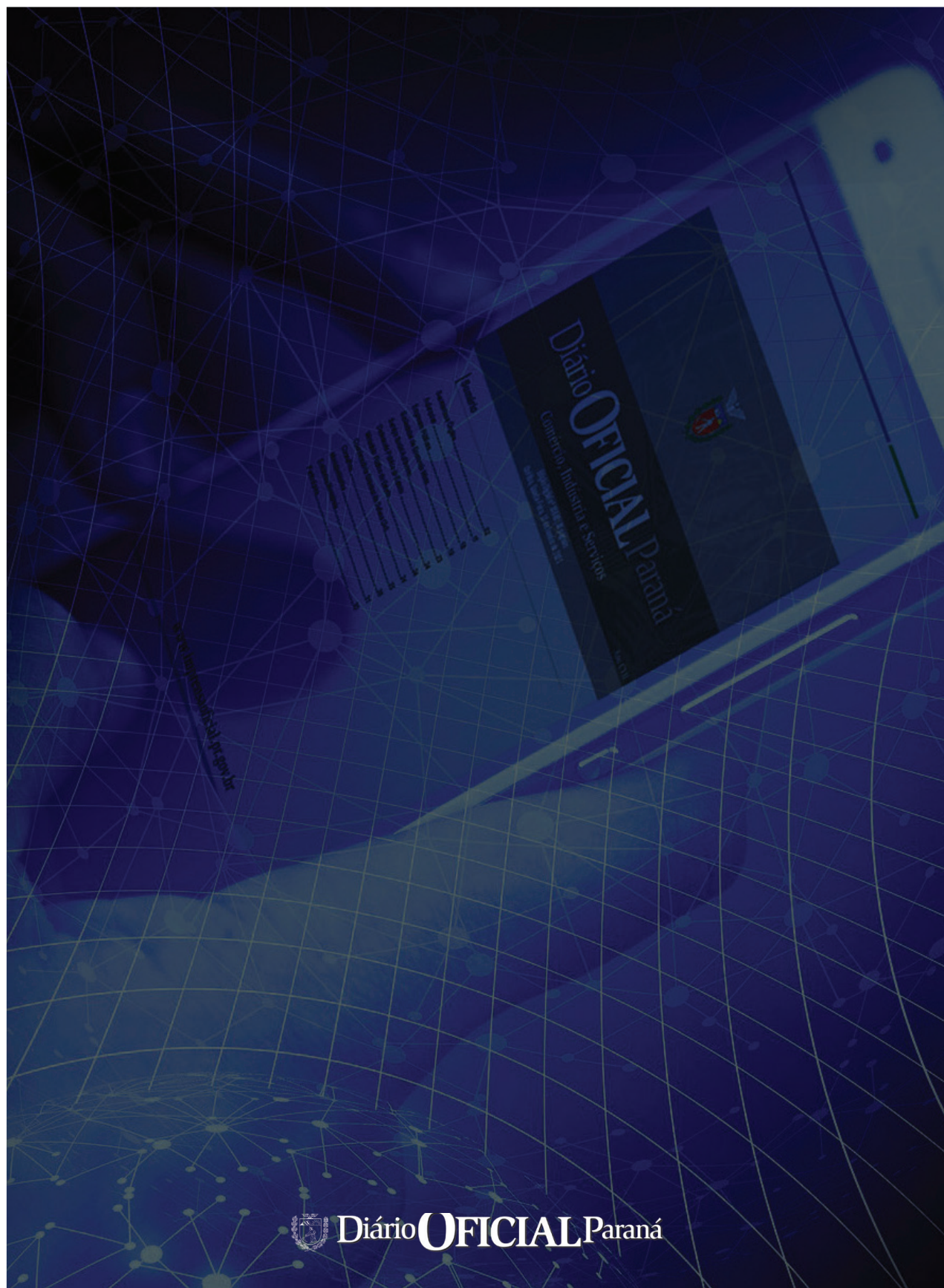
5158003920	GISLAINE SOUZA COQUEIRO	87	GEOGRAFIA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	3	NOITE	13/11/2023
5158003920	GISLAINE SOUZA COQUEIRO	87	GEOGRAFIA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	2	NOITE	13/11/2023
5158003920	GISLAINE SOUZA COQUEIRO	87	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	2	NOITE	13/11/2023
5158003920	GISLAINE SOUZA COQUEIRO	87	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	8	MANHA	13/11/2023
88416313920	GIULIANO MARANHO JACINTHO	1	COMPLEMENTACAO	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	6	INTEGRAL	30/10/2023
70580553191	HELOIZA JOCIANA DUETI SILVA	2	ARTE II	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	COLOMBO	3	NOITE	20/11/2023
70580553191	HELOIZA JOCIANA DUETI SILVA	2	ARTE II	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	COLOMBO	3	MANHA	20/11/2023
2234485916	JANEO KUNZ OENNING	1	EDUCACAO FINANCEIRA	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	TRES BARRAS DO PARANA	2	MANHA	10/11/2023
2234485916	JANEO KUNZ OENNING	1	MATEMATICA	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	TRES BARRAS DO PARANA	3	TARDE	10/11/2023
2234485916	JANEO KUNZ OENNING	1	MATEMATICA	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	TRES BARRAS DO PARANA	10	MANHA	10/11/2023
2165701902	JOSE OSVALDO TOGNATO II	99	MATEMATICA	ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS	COLOMBO	5	MANHA	13/11/2023
3056819903	JULIANA DA SILVA CHARLASCH	97	ATIV COMP MAIS APREND 2	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	1	MANHA	20/09/2023
83905774968	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	90	LINGUA PORTUGUESA	RUI BARBOSA, C E C-EF M	AGUDOS DO SUL	8	MANHA	24/10/2023
82967512915	MARIA LUCIANA SOCZEK	2	FISICA	MANOEL KONNER, C E D-EF M N PROFIS	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	2	INTEGRAL	13/10/2023
80531474968	MARIA ORDALIA BORGES BOSCHEN	90	COMPLEMENTACAO DE CARGA HORARI	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	4	INTEGRAL	06/10/2023
2000755941	MARIANE DO ROCIO NENEVE	99	FISICA	SAO JOSE DOS PINHAIS, C E-EF M	SAO JOSE DOS PINHAIS	5	TARDE	16/11/2023
87275287900	MARINEIA DA ROCHA	99	FISICA	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M N	PIRAQUARA	1	NOITE	06/11/2023
87275287900	MARINEIA DA ROCHA	99	MATEMATICA	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M N	PIRAQUARA	1	NOITE	06/11/2023
3897188902	NADIA ALVES DOS SANTOS FORTINNI	89	ARTE	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	COLOMBO	3	NOITE	20/11/2023
40321215915	NATALINO FERNANDES DE SOUZA	1	ATIV COMP MAIS APREND 1	VILA AJAMBI, C E DE-EF M	ALMIRANTE TAMANDARE	4	TARDE	13/11/2023
40321215915	NATALINO FERNANDES DE SOUZA	1	ATIV COMP MAIS APREND 1	VILA AJAMBI, C E DE-EF M	ALMIRANTE TAMANDARE	4	MANHA	13/11/2023
84985488968	NAZARETH DE MARIA LEITE QUEIROZ MENDES	54	ARTE	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	COLOMBO	2	NOITE	20/11/2023
84985488968	NAZARETH DE MARIA LEITE QUEIROZ MENDES	54	ARTE I	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	COLOMBO	2	NOITE	20/11/2023
7283968903	NICHELI RODRIGUES SANTOS	1	HISTORIA	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	2	INTEGRAL	09/12/2023
4688544952	NILCEIA KARINE DE MELLO WROBEL	90	LINGUA INGLESA	31 DE MARCO, C E-EF M	PONTA GROSSA	1	MANHA	25/10/2023
27667752850	PAULA FERNANDA QUINTELA	1	COMPLEMENTACAO	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P	MARINGA	4	MANHA	16/11/2023
91847990991	REGINA DE FATIMA GARCIA DE SOUZA	2	LINGUA PORTUGUESA	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	CORNELIO PROCOPIO	3	MANHA	08/11/2023
5584974897	ROBERTO KISSABURO OKAMOTO JUNIOR	1	INFORMATICA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	4	NOITE	20/11/2023
33409129987	SANDRA REGINA MACHADO DE BARCELOS	2	GEOGRAFIA	JULIO MESQUITA, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	3	TARDE	06/11/2023
67713572953	SIDNEI ALEX SANFELICE	3	ESTUDO ORIENTADO	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	BELA VISTA DO PARAISO	3	INTEGRAL	22/12/2023
87213966987	SILVIA MARA ELEFANTI	1	COMPLEMENTACAO	GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROFIS	GUARATUBA	4	INTEGRAL	23/10/2023
2974946941	SORAIA FRANCISCA DE SOUZA	4	COMPLEMENTACAO	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P	MARINGA	6	TARDE	16/11/2023
2720347973	SUELI APARECIDA DA COSTA TOMAZINI	91	PROF ATEND DOMICILIAR	EDWINO SCHERER, E E DO C-EF	TOLEDO	3	TARDE	20/10/2023
1952995906	VIVIEN CRISTINA DE LALA	92	ARTE	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M P	CURITIBA	1	TARDE	16/11/2023
1952995906	VIVIEN CRISTINA DE LALA	92	ARTE	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M P	CURITIBA	5	MANHA	16/11/2023

1952995906	VIVIEN CRISTINA DE LALA	92	ARTE I	TEOBALDO L KLEMBERG, C E PR-EF M P	CURITIBA	4	MANHA	16/11/2023
1952995906	VIVIEN CRISTINA DE LALA	92	LINGUA PORTUGUESA I	TEOBALDO L KLEMBERG, C E PR-EF M P	CURITIBA	4	MANHA	16/11/2023

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

141160/2023



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO Nº 8078/2023 – NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 1.464, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas extraordinárias em caráter definitivo:

CPF	NOME	LF	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	CH	TURNO	A PARTIR DE
68998350963	AFONSO HENRIQUE VON MEIEN	1	LINGUA PORTUGUESA	JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS	CURITIBA	1	MANHA	13/11/2023
68998350963	AFONSO HENRIQUE VON MEIEN	1	REDACAO E LEITURA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	14	MANHA	13/11/2023
2398894915	AIRTON STORI	3	FISICA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	1	MANHA	22/12/2023
95606343991	ALDA ANDRE CARNIEL	96	MATEMATICA	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANCISCO BELTRAO	2	MANHA	22/12/2023
6903471979	AMANDA ALVES PEREIRA	6	LINGUA PORTUGUESA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS	PIRAQUARA	3	TARDE	09/10/2023
85306479987	ANA CRISTINA FRANKE	1	FISICA	NOVO SARANDI, C E C-EF M	TOLEDO	1	MANHA	09/10/2023
4763595970	ANA MARIA YAWORIWSKY DOLINSKI	91	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	RIO VERMELHO, C E DO C-EF M	UNIAO DA VITORIA	2	MANHA	10/11/2023
1087893909	ANDRE GUSTAVO UBINSKI	1	HISTORIA	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	6	INTEGRAL	09/12/2023
1087893909	ANDRE GUSTAVO UBINSKI	1	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	6	INTEGRAL	09/12/2023
49659634900	ANDREA SCUISSATTO MARES DE SOUZA	1	LINGUA INGLESA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	2	MANHA	01/11/2023
1640761900	ANGELA MARIA DECKER	97	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	SANTA FELICIDADE, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	1	TARDE	09/11/2023
87407620920	ARIANE GARCIA MAINARDES	2	ARTE	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	1	TARDE	22/12/2023
3503473955	CAETANO ZAGANINI FILHO	1	SOCIOLOGIA	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	APUCARANA	2	NOITE	09/11/2023
50491113900	CAMILO CELSO DE ALMEIDA FERREIRA	1	EDUCACAO FISICA	COLARES, C E C-M PROF-EF M	PONTA GROSSA	1	TARDE	22/12/2023
76901106904	CARLA MARA NARDES BISCOROVAINE	2	ARTE	MARIA MONTESSORI, C E-EF M	CURITIBA	1	TARDE	22/12/2023
61032115904	CARLOS ANTONIO SOARES DA SILVA	2	GEOGRAFIA	CEEBJA DR FRANCISCO RIB AZEV MACEDO-EF M	CURITIBA	1	NOITE	23/09/2023
97464554949	CARLOS AURELIO NOGAROLLI RODRIGUES	2	LINGUA INGLESA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2	TARDE	16/10/2023
87366908991	CARLOS DIRCEU IEDE	1	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	1	TARDE	22/12/2023
69929068953	CARLOS FRANCISCO TASSI	2	FISICA	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	GRANDES RIOS	2	NOITE	31/10/2023
50006177972	CARMEN FONTANA CABRAL DOS SANTOS	4	HISTORIA	NOSSA SRA DA SALETE, C E-EF M	CURITIBA	1	MANHA	22/12/2023
3783811996	CATIA MARA ANDREATTA	99	MATEMATICA	ANDRE ANDREATTA, C E-EF M PROFIS	QUATRO BARRAS	5	TARDE	13/11/2023
3783811996	CATIA MARA ANDREATTA	99	MATEMATICA	ANDRE ANDREATTA, C E-EF M PROFIS	QUATRO BARRAS	5	TARDE	23/11/2023
54872995953	CELIA SOARES	2	REDACAO E LEITURA	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	MARINGA	1	TARDE	13/04/2023
48711969920	CELITO VALMOR SILVESTRI	1	FISICA	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	PATO BRANCO	1	TARDE	22/12/2023
92252516968	CINTIA DO CARMO VALASKI	1	ARTE	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	8	MANHA	17/11/2023
3710418992	CLAUDIA CAVALCANTE	1	ESTAGIO ENF NA VIGIL SAUDE	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF	GOIOERE	2	TARDE	16/10/2023
93861044900	CRISTIANE RIBAS VESOLSKI	92	CIENCIAS	MARILZE DA LUZ BRAND, C E PROFA-EF M P	ARAUCARIA	9	MANHA	01/11/2023
4551450910	DANIEL DONATO PIASECKI	97	FILOSOFIA	AMARILIO, C E PROF-EF M	GUARAPUAVA	1	NOITE	08/11/2023
6900958990	DANIELLY DE ALMEIDA	1	COMPLEMENTACAO DE CARGA HORARI	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M	IBIPORA	4	INTEGRAL	09/10/2023
83573259987	DARCILENE PAIVA DE SOUZA DE GODOI	1	REDACAO E LEITURA	JAYME CANET, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	2	TARDE	10/10/2023
2010826914	DEBORA CRISTINA SCARATE BIELESKI	2	LINGUA INGLESA	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-M PROF-EF M P	ROLANDIA	1	TARDE	22/12/2023
3581222957	DENISE BEATRIZ LANGER	1	REDACAO E LEITURA	NOVA CONCORDIA, E E DO C DE-EF	TOLEDO	2	MANHA	08/11/2023
66333830968	DEVORA IVANIR BLANCK FRANCENER	1	LINGUA INGLESA	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	1	MANHA	29/11/2023
64022773987	DOROTEIA TKACZUK DA SILVA	91	COMPLEMENTACAO DE CARGA HORARI	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	2	INTEGRAL	06/10/2023

64022773987	DOROTEIA TKACZUK DA SILVA	91	COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	2	INTEGRAL	06/10/2023
31901964	EDIANE CRISTINA LOPES DE SOUZA	1	ATIV COMP MAIS APREND 1	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	2	MANHA	20/09/2023
69171955968	ELENICE MARIA GRACHINSKI OSTRUFKA	1	ATIV COMP MAIS APREND 1	ALBERTO REBELLO VALENTE, E E-EF	PONTA GROSSA	2	MANHA	01/11/2023
83144692972	ELIANA GUIDETTI DO NASCIMENTO	2	CIENCIAS	11 DE OUTUBRO, C E C-M-EF M PROFIS	CAMBE	1	TARDE	22/12/2023
70915334968	ELIANE BAGATIM	4	MATEMATICA	KENNEDY, C E C-M PRES-EF M PROFIS	ROLANDIA	3	TARDE	22/12/2023
55029060944	ELIANE SCAFF MOURA	2	ARTE	PEDRO II, E E D-EF	CURITIBA	1	TARDE	22/12/2023
56571410915	ELIO CARLOS DELGADO	2	EDUCACAO FISICA	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF	CASTRO	1	TARDE	22/12/2023
38506084920	ELISABETE AUDETE FIORENTIN CESCA	1	ESTAGIO ASSIST ENF SAUD COLET	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	PATO BRANCO	1	MANHA	20/07/2023
1746578971	EMERSON GERMANO BESTEL	92	CIENCIAS	KAMILLA P DA CRUZ, C E C PROFA - EF M P	TIJUCAS DO SUL	3	MANHA	27/10/2023
1746578971	EMERSON GERMANO BESTEL	92	CIENCIAS	KAMILLA P DA CRUZ, C E C PROFA - EF M P	TIJUCAS DO SUL	9	TARDE	27/10/2023
1746578971	EMERSON GERMANO BESTEL	92	PROF ATEND DOMICILIAR	KAMILLA P DA CRUZ, C E C PROFA - EF M P	TIJUCAS DO SUL	8	TARDE	27/10/2023
59899441953	EUGENIO YAMAJI	1	EDUCACAO FINANCEIRA	NEWTON GUIMARAES, C E PROF-EF M	LONDRINA	2	MANHA	01/11/2023
16747843843	EVANDRO JOSE VALENTE	1	MATEMATICA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	5	TARDE	13/11/2023
65924487920	FABIO NICKEL BORTOLI	97	EDUCACAO FISICA	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS	CURITIBA	1	TARDE	13/11/2023
46277250191	GERALDO BOSCHEN	2	COMPLEMENTACAO DE CARGA HORARI	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	2	INTEGRAL	06/10/2023
46277250191	GERALDO BOSCHEN	2	COMPLEMENTACAO DE CARGA HORARI	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	2	INTEGRAL	17/10/2023
46277250191	GERALDO BOSCHEN	2	COMPLEMENTACAO DE CARGA HORARI	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	6	INTEGRAL	01/11/2023
46277250191	GERALDO BOSCHEN	2	ESTUDO ORIENTADO	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	6	INTEGRAL	06/10/2023
46277250191	GERALDO BOSCHEN	2	ESTUDO ORIENTADO	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	6	INTEGRAL	31/10/2023
63297272953	GILBERTO FRANZONI	2	FISICA	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	CAMBE	1	NOITE	22/12/2023
58817271268	GISELI APARECIDA BETIATE	91	ASSIST ENFERMAGEM PP E VO	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	IBIPORA	15	MANHA	09/11/2023
5158003920	GISLAINE SOUZA COQUEIRO	87	GEOGRAFIA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	6	NOITE	13/11/2023
2590770979	GIULIANO MORANDI MENDES	1	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	ANGELINA A C DO PRADO, C E PROFA-EF M	SAO JOSE DOS PINHAIS	2	MANHA	31/10/2023
4034231980	IARA ELISA SCHNEIDER	56	COMPLEMENTACAO DE CARGA HORARI	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	3	INTEGRAL	09/12/2023
4320925955	IVANA FIGEL BARBOSA	4	BIOLOGIA	MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M	BALSA NOVA	10	MANHA	17/11/2023
4320925955	IVANA FIGEL BARBOSA	4	BIOLOGIA I	MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M	BALSA NOVA	2	MANHA	17/11/2023
58939199987	JACIMARA MARIA DE SOUZA AVER	2	BIOLOGIA	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	PATO BRANCO	1	TARDE	22/12/2023
3913798951	JACQUELINE BUENO FERREIRA CASONATTO	92	CIENCIAS	CELIA MORAES DE OLIVEIRA, C E PROF-EF M P	LONDRINA	15	TARDE	15/11/2023
61977969968	JANDERSON DA SILVA	99	PORTUGUES E LINGUAGEM JURIDICA	JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS	CURITIBA	4	NOITE	13/11/2023
2234485916	JANEO KUNZ OENNING	1	DOCENCIA E MEDIO-SALA REC	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	TRES BARRAS DO PARANA	15	TARDE	10/11/2023
71441816968	JOAO BATISTA DE SOUZA	1	GEOGRAFIA	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS	TOLEDO	1	NOITE	22/12/2023
54628687900	JOAO CARLOS BELOTO	1	EDUCACAO FISICA	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS	TOLEDO	1	TARDE	22/12/2023
48497789920	JOAO LUIZ SCHIRLO	1	MATEMATICA I	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	PONTA GROSSA	2	MANHA	22/12/2023
86360370930	JOEL DA SILVA	1	EDUCACAO FISICA	DARLEI ADAD, C E-EF M	CAMPO LARGO	2	MANHA	09/11/2023
70562687904	JOEL MARCOS VENDRAMIN	1	BIOLOGIA	ANDREA NUZZI, C E MAESTRO-EF M PROFIS	CAMBE	1	MANHA	22/12/2023
2165701902	JOSE OSVALDO TOGNATO II	99	MATEMATICA	ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS	COLOMBO	5	MANHA	13/11/2023
1041730926	JOSIANE MANCHUR	1	GEOGRAFIA	BENTO MOSSURUNGA, C E MTO-EFM	PONTA GROSSA	4	NOITE	14/11/2023
3056819903	JULIANA DA SILVA CHARLASCH	97	ATIV COMP MAIS APREND 1	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	1	MANHA	20/09/2023
6007418936	JULIANA GABRIELLE LICHTNOW	1	LINGUA INGLES	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAÇU	2	MANHA	06/11/2023
4652766955	JULIO CESAR DE PAULA RODRIGUES	2	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	8	MANHA	13/11/2023

51671034953	JUSCELINO FURTADO DA SILVA	1	AULA ESPEC TREINAM ESPORTIVO	CONJ HAB VIRGINIO SECO, E E DO-EF	SAO PEDRO DO IVAI	1	TARDE	22/12/2023
85160806920	JUSIANE ROCIO DE ANDRADE	1	LINGUA INGLESA	NOSSA SRA DA SALETE, C E-EF M	CURITIBA	1	MANHA	22/12/2023
86197878968	KELY JULIANA BORDINI SARRI	1	GEOGRAFIA	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M PROFIS	CAMBE	1	MANHA	22/12/2023
6354480419	LAIS CABRAL DA CUNHA	1	CIENCIAS	NEWTON GUIMARAES, C E PROF-EF M	LONDRINA	3	MANHA	01/11/2023
2708292960	LUCIANA SCHUSTER	3	PENSAMENTO LOGICO	PATO BRAGADO, C E-EF M	PATO BRAGADO	2	INTEGRAL	09/11/2023
73767921987	LUCIANO FRANCIOLI	1	FISICA	ANTONIO C GOMES, C E-EF M PROFIS	NOVA SANTA BARBARA	4	NOITE	08/11/2023
3252453983	LUCIDIO DE JESUS JUNIOR	97	MATEMATICA	NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	3	MANHA	08/11/2023
30400012804	LUIZ FERNANDO DE GODOY SCARCELLA	1	HISTORIA	THIAGO TERRA, C E-EF M PROF	LONDRINA	1	TARDE	04/10/2023
23282150920	LUIZ FERNANDO MIECZEJKO	1	PENSAMENTO LOGICO	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	1	INTEGRAL	22/12/2023
38377772000	MANOEL TOME DA SILVA NETO	2	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	OLIVO FRACARO, C E C-M-EF M PROFIS	CASCADEL	2	MANHA	16/11/2023
71139036904	MARCELA HAMMERSCHMIDT BAGGIO VIOLADA	3	REDACAO E LEITURA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	UMUARAMA	1	TARDE	22/12/2023
3639233905	MARCELA ROCKENBACH	2	CIENCIAS	NEWTON GUIMARAES, C E PROF-EF M	LONDRINA	3	MANHA	01/11/2023
2393168940	MARCIA FESKIU	1	MATEMATICA	CANDIDO RONDON, C E C-M-MAL-EF M PROFIS	CURITIBA	1	MANHA	22/12/2023
83905774968	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	90	LINGUA PORTUGUESA	RUI BARBOSA, C E C-EF M	AGUDOS DO SUL	3	MANHA	24/10/2023
8193399978	MARCO ANTONIO ROCHA	4	LINGUA INGLESA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	6	MANHA	08/11/2023
52871533920	MARIA DE FATIMA VAZ DOS SANTOS BERTIPAGLIA	1	MATEMATICA	SAO JOSE, E E-EF	CAMBE	1	INTEGRAL	22/12/2023
80531474968	MARIA ORDALIA BORGES BOSCHEN	90	ESTUDO ORIENTADO	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	4	INTEGRAL	06/10/2023
86121677953	MARIA VIRGINIA BREVILHERI BENASSI	96	REDACAO E LEITURA	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	CORNELIO PROCOPIO	2	MANHA	08/11/2023
2000755941	MARIANE DO ROCIO NENEVE	99	FISICA	SAO JOSE DOS PINHAIS, C E-EF M	SAO JOSE DOS PINHAIS	6	NOITE	16/11/2023
2000755941	MARIANE DO ROCIO NENEVE	99	FISICA	SAO JOSE DOS PINHAIS, C E-EF M	SAO JOSE DOS PINHAIS	6	NOITE	17/11/2023
2000755941	MARIANE DO ROCIO NENEVE	99	FISICA	SAO JOSE DOS PINHAIS, C E-EF M	SAO JOSE DOS PINHAIS	6	TARDE	16/11/2023
2000755941	MARIANE DO ROCIO NENEVE	99	FISICA	SAO JOSE DOS PINHAIS, C E-EF M	SAO JOSE DOS PINHAIS	6	TARDE	23/11/2023
59846640978	MARIELBE CRISTINA FONSECA SANTOS	1	EDUCACAO FISICA I	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	1	MANHA	22/12/2023
90663837987	MARILENE TEIXEIRA	1	LINGUA INGLESA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	1	TARDE	22/12/2023
52491706920	MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	2	EDUCACAO FINANCEIRA	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	MARECHAL CANDIDO RONDON	1	MANHA	22/12/2023
69531781915	MARTA BATATA	1	LINGUA INGLESA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1	MANHA	22/12/2023
2287577971	MARYSTELA TOMAZ DE ANDRADE SILVA	1	ATIV COMP MAIS APREND I	VILA AJAMBI, C E DE-EF M	ALMIRANTE TAMANDARE	4	MANHA	13/11/2023
49388266072	NELCI SANTINI DAMBROS	2	REDACAO E LEITURA	SAO JUDAS TADEU, E E C - EF	SANTA IZABEL DO OESTE	1	MANHA	22/12/2023
45159882987	NEREU MARCONDES PEREIRA	1	GEOGRAFIA	RUI BARBOSA, C E-EF M	GUARAPUAVA	1	INTEGRAL	22/12/2023
51973294915	NICOLAU SHIGUNOV	2	BIOLOGIA	LA SALLE, C E-EF M PROF	CURITIBA	1	MANHA	22/12/2023
58094873949	NILSON ZANCHI	1	PROJETO DE VIDA	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	PATO BRANCO	1	TARDE	13/11/2023
91720150982	NILZA REGINA TESSEROLI SIQUEIRA	2	LINGUA INGLESA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	1	TARDE	22/12/2023
27667752850	PAULA FERNANDA QUINTELA	1	COMPLEMENTACAO	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P	MARINGA	4	MANHA	16/11/2023
60352809949	PAULO EGIDIO FERRAZ DE CASTRO	2	MATEMATICA	NEREU PERONDI, C E-EF M N	AMPERE	5	MANHA	22/12/2023
60352809949	PAULO EGIDIO FERRAZ DE CASTRO	2	MATEMATICA	NEREU PERONDI, C E-EF M N	AMPERE	5	TARDE	22/12/2023
1487131909	PAULO JOSE BUCH	1	COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P	CURITIBA	2	INTEGRAL	30/08/2023
52327558972	PEDRO DONISETE TRINCAUS	2	CIENCIAS	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M PROF	GUARAPUAVA	5	MANHA	22/12/2023
87272580925	REGIANE NODARI DE LARA	1	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M PROFIS	RIO BRANCO DO SUL	1	MANHA	06/11/2023
91847990991	REGINA DE FATIMA GARCIA DE SOUZA	2	LINGUA PORTUGUESA	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	CORNELIO PROCOPIO	5	MANHA	08/11/2023
58145214904	REINALDO DA SILVA	1	FISICA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M	CAMPINA DA LAGOA	3	INTEGRAL	09/11/2023
24943878920	RENY APARECIDA ESTACIO DE PAULA	1	HISTORIA	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	1	TARDE	22/12/2023
68623720920	ROSANE ZENI	1	GEOGRAFIA	ELIAS ABRAHAO, C E C-M-EF M PROFIS	QUATRO BARRAS	2	MANHA	23/10/2023

79794017949	ROSANGELA DE FATIMA DE CAMARGO CANETTI	2	ARTE	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	1	TARDE	22/12/2023
4757678967	SANDRA MARA AYRES E FIGUEIREDO	3	GEOGRAFIA	JULIO MESQUITA, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	3	TARDE	06/11/2023
599136901	SARA THAIS BARROS MARTINS	92	ARTE	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M PROFIS	LONDRINA	1	NOITE	30/10/2023
87213966987	SILVIA MARA ELEFANTI	1	COMPLEMENTACAO	GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROFIS	GUARATUBA	8	INTEGRAL	23/10/2023
87279657915	SONIA VIEIRA VIANNA SANTOS	1	LINGUA PORTUGUESA II	MARIA MONTESSORI, C E-EF M	CURITIBA	1	NOITE	22/12/2023
2974946941	SORAIA FRANCISCA DE SOUZA	4	COMPLEMENTACAO	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P	MARINGA	6	TARDE	16/11/2023
83691430910	SUSI ANI PELISSARI VERSARI	2	REDACAO E LEITURA	JAELSON BIACIO, C E C PROF-EF M	CAMPO MOURAO	2	MANHA	06/11/2023
3192076925	TEREZINHA FRANCIELLE SCATAMBULO	97	PRATICAS EXPERIMENTAIS	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M	CAMPINA DA LAGOA	2	INTEGRAL	09/11/2023
5982663999	THIAGO DA SILVA SIGORA	90	PROJETO DE VIDA	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	APUCARANA	2	NOITE	01/11/2023
33224790997	VANDERLEI DEVES	1	LINGUA INGLESA	CAXIAS, E E C DQ DE -EF	PLANALTO	1	TARDE	22/12/2023
74553461900	WANDER DE OLIVEIRA	1	EDUCACAO FINANCEIRA	NEWTON GUIMARAES, C E PROF-EF M	LONDRINA	4	MANHA	01/11/2023

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

141162/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 21.468.069-6

1. Autorizo a prorrogação do afastamento, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16 de fevereiro de 2024, da servidora **Denise Derengoski**, RG n.º 8.071.646-0, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, com ônus para o órgão de origem, para continuar exercendo suas funções na 33.ª Zona Eleitoral de União da Vitória, em atendimento ao Ofício n.º 110/2023, emitido por aquela Zona Eleitoral, e com base na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, nas Resoluções n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, e n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e na Resolução n.º 750, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR.

2. Publique-se.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141123/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 21.448.567-2

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Lúcia Kordeiak Penteadó**, RG n.º 7.996.917-6, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 30.ª Zona Eleitoral de Prudentópolis, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 17/01/2024, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 053/2023.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141615/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 21.471.730-1

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento do servidor **Marcelo Vertuan Manganaro**, RG n.º 8.293.850-8, Agente Educacional II, do Quadro de

Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 146.ª Zona Eleitoral de Londrina, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 1.º/02/2024, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 053/2023.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141021/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 21.458.077-2

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Adriana Stoco Pereira**, RG n.º 7.900.102-3, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 008.ª Zona Eleitoral de São José dos Pinhais, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 142/2023.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141217/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 2/2023 – DPGE/SEED

A Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições e considerando o contido no protocolado n.º 20.973.336-6,

RESOLVE:

1. Alterar o Anexo I da Instrução Normativa n.º 2/2023 – DPGE/SEED – Cronograma das Matrículas no Ano Letivo 2024, que passa a constar conforme:

PERÍODO	ASSUNTO
31/07 a 18/08/2023	Matrícula Inicial
18/11 a 25/08/2023	Formulário de manifestação de necessidade de vaga escolar para 1ª série do ensino médio noturno por razão de trabalho
21/08 a 06/09/2023	Reunião técnica para definição de direcionamento Fluxo/Geo
25/09/2023	Instrução Normativa de Matrículas para ano letivo de 2024
23/10 a 17/11/2023	Matrícula e Rematrícula On-line e CEVE On-line
30/10 a 24/11/2023	Inclusão de alunos na lista de classificados para Educação

	Profissional e CELEM
20/11 a 24/11/2023	Informação das vagas remanescentes e solicitação de novas turmas para o CEVE On-Line
27/11 a 06/12/2023	Processamento do resultado do CEVE
07/12 a 19/12/2023	Resultado do CEVE On-Line e Confirmação na Área do Aluno: vaga na instituição de preferência, Educação Profissional e CELEM
14/12 a 20/12/2023	Aprovação das turmas da Educação Profissional e CELEM – simultâneo NRE/CPPE
02/01/2024	Início do Cadastramento CEVE presencial na instituição de ensino
02/01 a 19/01/2024	Fechamento do período letivo de 2023
02/01 a 05/01/2024	Abertura do período letivo no SERE
02/01 a 19/01/2024	Inclusão de turmas e matrículas no SERE
22/01 a 31/01/2024	Distribuição de Aulas
05/02/2024	Início das aulas

2. Em decorrência da alteração do cronograma, ficam consequentemente alteradas as datas constantes nos subitens n.º: **3.4; 3.6** (alínea “a”); **3.15** (alíneas “d”, “e”); **3.15.1; 3.18; 4.2; 4.3; 4.4; 4.6; 4.8; 4.9; 6.10; 8.6; 15.6.8; 18.3.**

3. Incluir, na Instrução Normativa n.º 2/2023 – DPGE/SEED, o Anexo V, referente ao Cronograma da Educação de Jovens e Adultos – EJA para as matrículas do 1.º semestre letivo de 2024, conforme segue:

PERÍODO	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
30/10/2023 a 11/01/2024	Inclusão de alunos da EJA na lista de Planejamento	Instituições de Ensino
07/12/2023 a 11/01/2024	Confirmação na Área do Aluno	Estudantes / Responsáveis
	Aprovação das turmas da EJA	Instituições de Ensino
02/01/2024	Abertura do período letivo no SERE 2024	DGDE
02/01/2024 a 19/01/2024	Inclusão de turmas e matrículas no SERE	Instituições de Ensino
05/02/2024	Início das aulas	Instituições de Ensino
05/02/2024 a 08/03/2024	Aprovação das turmas da EJA	NRE
	Abertura do período letivo no SERE	DGDE
	Inclusão de turmas e matrículas no SERE	DPGE/CPPE

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

Catarina Vieira Alves Ruybal

Coordenação de Planejamento e Porte Escolar
SEED/DPGE/DPR/CPPE
Decreto n.º 2.725/2023

Ciente:

Gabriel Felipi de Araújo Silva

Departamento de Planejamento da Rede
SEED/DPGE/DPR
Decreto n.º 0069/2023

Fernanda Paula Evangelista

Chefe do Departamento de
Governança de Dados
Educação
SEED/DPGE/DGDE/CH
Decreto n.º 1.535/2023

Telma Aparecido dos Santos Luzio

Chefe do Departamento de
Normatização Escolar
SEED/DPGE/DNE/CH
Decreto n.º 523/2023

De acordo:

Grazielle Andriola

Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar
SEED/DPGE
Decreto n.º 0769/2023

141242/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.835/2023 – GS/SEED

Súmula: Dispõe sobre a designação de diretores das instituições de ensino da rede de educação básica do estado do Paraná e procedimentos complementares referentes à sua atuação, atribuições e competências.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, e o contido no protocolado n.º 21.414.051-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer normas complementares para a designação de diretores das instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica do Paraná e regulamentar os procedimentos referentes à sua atuação, atribuições e competências.

CAPÍTULO I DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Art. 2.º A designação de diretores das instituições de ensino da rede estadual de educação básica do Paraná será antecedida por processo de habilitação, mediante edital específico.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no art. 2.º desta Resolução as seguintes instituições de ensino:

I - cívico-militares;

II - de educação em tempo integral.

Art. 3.º A designação de diretores será regulamentada por ato do Secretário de Estado da Educação, observadas as etapas do processo de habilitação previstas no art. 4.º desta Resolução, para as seguintes instituições:

I - as regidas por convênios, contrato de gestão ou congêneres, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação;

II - de comunidades indígenas e quilombolas;

III - as que funcionam em prédios privados, cedidos ou alocados de instituições religiosas;

IV - da Polícia Militar do Paraná;

V - as sediadas nas unidades prisionais.

Art. 4.º Poderão participar do processo de habilitação:

I - professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e servidores do Quadro Único de pessoal – QUP;

II - funcionários do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB e do Quadro próprio do Poder Executivo – QPPE;

III - professor contratado em regime especial – CRES.

§ 1.º Todos os profissionais descritos nos incisos I, II e III do art. 4.º desta Resolução devem possuir curso superior completo.

§ 2.º O contido no inciso III do art. 4.º desta Resolução se aplica, exclusivamente, ao professor contratado em regime especial que atua nas instituições de ensino do campo e das ilhas, quando não houver servidores efetivos interessados em participar do processo, e desde que atendam os critérios estabelecidos na Lei Estadual n.º 21.648, de 2023.

Art. 5.º Fica impedido de participar do processo de habilitação o servidor que:

I - tenha sido condenado e cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos cinco anos;

II - tenha sido penalizado em processo administrativo disciplinar e/ou afastado da função de gestor nos últimos cinco anos;

III - tenha prestação de contas reprovada, de qualquer natureza, na função de diretor ou diretor auxiliar, enquanto:

a) não decorridos cinco anos da decisão, não sujeita a recurso, que reprovou a prestação de contas, contados do primeiro dia útil subsequente da irrecorribilidade da citada decisão, até a data da inscrição do candidato;

b) não tiver ressarcido o dano, quando imputada tal obrigação.

Art. 6.º A habilitação para registro de candidatos para a função de direção das instituições de ensino será realizada por meio de edital publicado pela Secretaria de Estado da Educação e compreenderá as seguintes etapas:

I - participação, conclusão e aprovação em cursos de formação:

a) Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL, ofertado pela SEED, desde que a carga horária mínima cursada seja de 80 horas; ou

b) Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE na linha de estudo de Gestão Escolar; ou

c) Pós-Graduação lato ou stricto sensu, com ênfase em Gestão Escolar, comprovado mediante diploma reconhecido pelo Ministério da Educação; ou

d) outros cursos de Gestão Educacional, presencial ou à distância, os quais serão validados pela SEED desde que, se somados, totalizem 960 horas de carga horária cumprida.

II - avaliação de conhecimento, mediante prova, sobre o curso de formação de gestores da educação pública, Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL.

§ 1.º Será assegurado ao candidato o direito de recurso ante o resultado de cada etapa de habilitação.

§ 2.º Os recursos apresentados pelos candidatos serão analisados por Comissão constituída por ato do Secretário de Estado da Educação.

Art. 7.º Para habilitar-se neste processo o candidato deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

I - ser aprovado em todas as etapas descritas no art. 6.º desta Resolução;

II - não ter sofrido nenhuma sanção de que trata o art. 5.º desta Resolução;

III - possuir curso superior completo;

IV - ter disponibilidade legal para assumir a função em instituição de ensino nos casos em que a demanda for de quarenta horas para a função de direção.

CAPÍTULO II

DA CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 8.º O processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretor das instituições de ensino será realizado no segundo semestre do último ano do mandato vigente e deverá seguir os termos da Lei Estadual n.º 21.648, de 2023, e desta Resolução.

Art. 9.º O processo de consulta à comunidade escolar a que se refere o art. 8.º, desta Resolução, será realizado conforme resolução específica a ser publicada pela SEED.

Art. 10 Nos casos de inexistência de candidato inscrito no processo de consulta para concorrer à função de direção da instituição de ensino, o diretor será designado por meio de ato administrativo do Secretário de Estado da Educação, observando:

I - preferência para os servidores aprovados em todas as etapas do processo de habilitação;

II - apresentação dos critérios de elegibilidade dispostos nos arts. 4.º e 5.º, desta Resolução.

Parágrafo único. Caso venha a ser designado servidor que não tenha passado pelo processo de habilitação, este terá o prazo de 6 (seis) meses para concluí-lo, ficando sujeito à destituição da função, em caso de descumprimento do presente dispositivo.

Art. 11 Após o processo de habilitação e de consulta à comunidade escolar, a designação do diretor será realizada por meio de resolução expedida pela Secretaria de Estado da Educação e mediante assinatura do termo de compromisso, para um mandato de quatro anos.

Parágrafo único. A indicação do diretor auxiliar na instituição de ensino, respeitado o porte escolar, caberá ao diretor, e seguirá os mesmos critérios de elegibilidade, previstos nos arts. 4.º e 5.º, desta Resolução.

CAPÍTULO III

DAS DESIGNAÇÕES DE DIRETOR SEM EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

Art. 12 Nas instituições cívico-militares e de educação em tempo integral, a designação do diretor dar-se-á por ato do Secretário de Estado da Educação.

Parágrafo único. Os candidatos a serem designados para a função de diretor de instituição cívico-militar e de educação em tempo integral serão dispensados da etapa de habilitação de que trata o capítulo I, consoante o previsto no art. 17 da Lei Estadual n.º 21.648, de 2023.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR E DO DIRETOR AUXILIAR

Art. 13 Na gestão da instituição de ensino, o diretor e o diretor auxiliar deverão atender e cumprir plenamente às atribuições e competências nos âmbitos pedagógico, administrativo-financeiro e democrático.

Art. 14 Por gestão pedagógica compreende-se o compromisso e responsabilidade do diretor e do diretor auxiliar com o processo de ensino e aprendizagem, coordenando a execução do planejamento, das estratégias para o acompanhamento e manutenção da frequência escolar, apoiando a gestão curricular, os métodos de aprendizagem e avaliação, a fim de promover um ambiente propício ao alcance dos objetivos educacionais da instituição de ensino, ao favorecimento da inclusão, da equidade e da aprendizagem ao longo da vida escolar.

Art. 15 Para atendimento da gestão pedagógica, deverão ser observadas pelo diretor e diretor auxiliar as seguintes atribuições e competências:

I – acompanhar e monitorar, diariamente, a frequência escolar dos estudantes, para garantir no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência média diária, na instituição de ensino;

II – realizar ações para resolver os casos de infrequência e abandono dos estudantes da instituição de ensino, observando o contido na Lei n.º 20.515, de 5 de abril de 2021, que dispõe sobre a comunicação, aos pais ou responsáveis, sobre as ausências injustificadas dos alunos dos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada, de acordo com metas estabelecidas pela SEED por meio de Instrução Normativa;

III – viabilizar meios e instrumentos para que, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) dos estudantes com frequência realizem e conclua as atividades nas plataformas educacionais, com as devidas correções pelos professores;

IV – proporcionar aos estudantes a matrícula e a participação no Programa Mais Aprendizagem – PMA, observando o disposto nas instruções normativas e orientações expedidas pela Secretaria do Estado de Educação;

V – implementar, na instituição de ensino, o Programa Aluno Monitor, tendo como base as normativas da SEED específicas para o Programa;

VI – participar, durante o ano letivo, de pelo menos uma jornada de 40 horas do Grupo de Estudos Diretor Formador;

VII – realizar no mínimo três observações de sala de aula por semana letiva ou uma por dia letivo, realizando os devidos registros, conforme orientações da Secretaria de Estado da Educação;

VIII – incentivar e viabilizar condições para que os pedagogos realizem a observação de sala de aula como metodologia de formação continuada e com os registros necessários;

IX – aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), avançando na qualidade da aprendizagem, de modo que não haja redução em pelo menos uma das etapas de ensino ofertadas;

X – garantir a divulgação do IDEB de pelo menos uma das etapas de ensino ofertadas.

Art. 16 Por gestão administrativo-financeira entende-se a coordenação das atividades administrativas, pelo diretor e diretor auxiliar, com o propósito de zelar pelo patrimônio, assim como coordenar as equipes de trabalho e gerir, juntamente com as instâncias colegiadas, os recursos financeiros da escola.

Art. 17 Para atendimento pleno da gestão administrativo-financeira, o diretor e o diretor auxiliar, além dos requisitos fixados em lei, deverão observar as seguintes atribuições e competências:

I – manter atualizados os atos regulatórios da instituição de ensino perante o Sistema Estadual de Ensino do Paraná e a documentação escolar dos estudantes;

II – enviar, via sistema, os relatórios finais com o resultado da vida escolar das turmas de cada curso ofertado, no término do período letivo, de acordo com a periodicidade de oferta;

III – zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema Estadual de ensino do Paraná;

IV – supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, em conformidade com os critérios da alimentação saudável, do transporte escolar e de materiais, bem como dos demais serviços prestados, devendo reportar eventuais irregularidades e planos de ação para correções ao Núcleo Regional de Educação, bem como implementar tais planos de ação;

V – monitorar e reportar eventuais faltas dos profissionais de educação

sejam justificadas ou injustificadas, via Relatório Mensal de Frequência (RMF);

VI – acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais vinculados à instituição de ensino, bem como normas complementares em caso de profissionais em afastamento de função, ou readaptação;

VII – monitorar e comunicar ao Núcleo Regional de Educação a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da instituição de ensino, evitando o prejuízo às atividades letivas e escolares;

VIII – fiscalizar e assegurar o cumprimento do calendário escolar aprovado pela Secretaria de Estado da Educação;

IX – zelar pelo patrimônio imóvel e móvel da instituição de ensino, prezando pela sua manutenção, utilização, organização e limpeza;

X – orientar professores, funcionários e estudantes sobre a correta utilização de equipamentos de informática, bem como a respeito das políticas de segurança aplicadas nos equipamentos, soluções e plataformas em utilização na instituição de ensino;

XI – zelar pelos equipamentos de informática (computadores, impressoras, chromebooks, tablets, notebooks, redes cabeadas, redes wi-fi etc.), pelas políticas de segurança aplicadas nos equipamentos, soluções, plataformas, orientadas pelas equipes da SEED e Núcleo Regional de Educação;

XII – monitorar o número de estudantes por turma, otimizando as turmas escolares, de acordo com os parâmetros previstos na legislação vigente;

XIII – executar o mínimo de 90% (noventa por cento) dos recursos financeiros do Fundo Rotativo, no ano exercício do recebimento das Cotas Normais Consumo e Serviços;

XIV – executar integralmente os valores reprogramados e distribuídos no primeiro semestre, no ano exercício, do PDDE básico;

XV – manter as prestações de contas regularmente aprovadas para todos os recursos destinados à instituição de ensino e à Associação de Pais, Mestres e Funcionários ou Associação de Professores, Alunos e Funcionários ligadas à instituição de ensino, na qual o diretor figura como Presidente.

Art. 18 A gestão democrática deverá ser exercida pelo diretor e diretor auxiliar, para garantir o processo político-democrático e deverá assegurar a participação dos diferentes atores da instituição de ensino, na discussão, deliberação e planejamento, para o encaminhamento das ações voltadas ao desenvolvimento da instituição de ensino.

Art. 19 Para atendimento pleno da gestão democrática o diretor e diretor auxiliar deverão observar as seguintes atribuições e competências:

I – constituir espaços coletivos de participação da comunidade escolar para tomada de decisões, planejamento e avaliação;

II – promover eleição bienal dos representantes do Conselho Escolar, conforme disposto no Regimento Escolar;

III – realizar eleições ao término do mandato da Associação dos Pais, Mestres e Funcionários – APMF ou outra denominação, para sociedade civil constituída pela comunidade escolar da instituição de ensino, a qual terá a mesma duração do mandato da direção da instituição de ensino;

IV – promover e assegurar a participação efetiva dos estudantes nos processos de tomada de decisão do coletivo da instituição de ensino;

V – viabilizar a criação do grêmio estudantil, instância colegiada deliberativa, e instrumentalizar a participação dos estudantes no processo de democratização da educação;

VI – estabelecer mecanismos de elaboração, consulta e validação do Projeto-Político Pedagógico e do Regimento Escolar da instituição de ensino com a participação da comunidade escolar, conforme normativa específica da mantenedora para esse fim.

Art. 20 O não cumprimento das atribuições e competências estabelecidas nos artigos 13, 15 e 17 desta Resolução, bem como as dispostas em normas regulamentares da SEED, implicará o afastamento definitivo do diretor e/ou diretor auxiliar, quando comprovado mediante apuração que possibilite, na fase definitiva, o exercício do contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Em razão de vacância, o diretor e/ou diretor auxiliar deverá ser indicado, dentre os previamente habilitados, por meio de ato administrativo do Secretário de Estado da Educação, e deverá cumprir o período restante da gestão até que ocorra novo Processo de Consulta à Comunidade.

Parágrafo único. No caso de vacância da função de diretor das instituições de ensino com mandatos em vigência até 2025, até que haja o processo de habilitação, o substituto será indicado e designado por ato secretarial.

Art. 22 Em razão de vacância da função de diretor nas instituições que não participam de consulta à comunidade e não exigem processo de habilitação, o diretor será indicado por meio de ato administrativo do Secretário de Estado da Educação, e deverá cumprir o período restante da gestão.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 7.123, de 8 de novembro de 2022.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

141005/2023

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo: 19.571.096-1

Com fundamento no disposto na Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado em epígrafe, **autorizo** a indicação da servidora Jacqueline Bueno Ferreira Casonatto, RG 11.134.204-0, para exercer a função de Diretora Interina do Colégio Estadual Professor Dr. Heber Soares Vargas, município de Londrina, jurisdicionado do Núcleo Regional de Londrina a partir da data de publicação deste Despacho Secretarial.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

141662/2023

RESOLUÇÃO N.º 8724/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 313/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 18.615.569-6, **RESOLVE:**

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 18.615.569-6, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141024/2023

RESOLUÇÃO N.º 8834/2023 – GS/SEED

Súmula: Sobre o Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.556.757-7, **RESOLVE:**

Art. 1.º Sobre o Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo em epígrafe, em razão de prazo previsto em Lei para a conclusão dos atos processuais.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141591/2023

RESOLUÇÃO N.º 8952/2023 – GS/SEED

Súmula: Afastamento definitivo da Diretora, conforme disposto no Decreto n.º 7.943, de 22 de junho de 2021.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolado n.º 19.571.096-1, **RESOLVE**

Art. 1.º Afastar definitivamente a servidora Luciana Puccini Belucci, RG 4.434.891-8, da função de Diretora da instituição de ensino Colégio Estadual Professor Dr. Heber Soares Vargas, município de Londrina, jurisdicionado do Núcleo Regional de Londrina.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141226/2023

RESOLUÇÃO N.º 8980/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 301/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 20.678.661-2, **RESOLVE:**

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 20.678.661-2, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141564/2023

RESOLUÇÃO N.º 8989/2023 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.045.081-7, **RESOLVE:**

Art. 1.º Absolver a servidora Carmem Dora Rodrigues, RG n.º 4.515.290-1, professora, PSS, com fundamento no art. 182, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141688/2023

RESOLUÇÃO N.º 8992/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 325/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 18.854.796-6, **RESOLVE:**

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 18.854.796-6, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141567/2023

RESOLUÇÃO N.º 8.838/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, e o Parecer n.º 634/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 17.666.630-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Reconhecer o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Estação Criança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paulino Siqueira Cortes, 2198, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por ATEP Centro de Educação Ltda., e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 966/2023, de 23/02/2023, com vigência até 26/12/2028.

§ 2º A Resolução n.º 1662/2017, de 19/04/2017, renovou autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), com vigência até 31/12/2021 e a Resolução n.º 1663/2017, de 19/04/2017, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), com vigência até 23/05/2021.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 23/05/2017 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 24/05/2021 a 23/05/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Convalidar os atos escolares praticados pela instituição de ensino no período de 01/02/2015 a 22/05/2017, para regularização da vida escolar dos estudantes.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.839/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 658/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 17.604.896-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Reconhecer o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Lighthouse Bilingue – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida do Expedicionário, 3548, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Lighthouse Escola Bilingue – Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda. ME, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7458/2023, de 23/10/2023, com vigência até 21/12/2032.

§ 2º A Resolução n.º 6605/2017, de 18/12/2017, com vigência até 31/12/2018, renovou a autorização do Ensino Fundamental (anos iniciais) e a Resolução n.º 6606/2017, de 18/12/2017, com vigência até 21/12/2021, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais).

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 21/12/2017 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 21/12/2021 a 21/12/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.840/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 663/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.132.079-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Rocha Pombo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Uirapuru, 228, do Município de Araucária, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3123/2023, de 22/05/2023, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º O reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 1977/2019, de 27/05/2019, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida, no período de 01/01/2023 a 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.841/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 644/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.677.457-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Aliança – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Becker, 1419, no Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Arca de Noé Ltda, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 371/2017, de 15/02/2017, com vigência até 12/03/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 808/2019, de 28/02/2019, com vigência até 15/12/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 16/12/2023 a 15/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.842/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 636/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.891.587-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Literal – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Francisco Eugênio Gomes Pereira, 421, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Literal Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 6987/2022, de 04/11/2022, com vigência até 13/04/2032.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5895/2018, de 13/12/2018, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.843/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 656/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.754.152-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Pinhais – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Jandaia do Sul, 737, no Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição é mantida pelo Instituto Educacional Pinhais Ltda ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3563/2023, de 02/06/2023, com vigência até 17/05/2033.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 725/2020, de 10/03/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.845/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 637/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.928.217-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Isaac Newton de Botiatuba – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Frei Jacinto Govaski, 707, no Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição é mantida pelo Instituto Reformista de Ensino Isaac Newton Paranaense e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5512/2023, de 15/08/2023, com vigência até 10/05/2033.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 878/2019, de 07/03/2019, com vigência até 15/08/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 16/08/2023 a 15/08/2027. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.846/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 655/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.690.902-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Zumbi dos Palmares – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Anair Bonato Tosin, 12, no Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3320/2023, de 29/05/2023, com vigência até 19/07/2033.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 723/2020, de 10/03/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.847/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 638/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.051.029-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Boa Esperança – Ensino Fundamental, situada na Rua André Struginski, 182, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3197/2019, de 13/08/2019, com vigência até 25/03/2028.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2753/2020, de 24/07/2020, com vigência até 25/03/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 26/03/2024 a 25/03/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.848/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 674/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.388.996-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Caminhos da Natureza – Ensino Fundamental, situada na Rua José Cavassin, 485, no Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1912/2020, de 22/05/2020, com vigência até 05/12/2029.

§ 2º O reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 874/2019, de 07/03/2019, com vigência até 17/12/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 18/12/2023 a 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.849/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 278/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.868.986-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Humberto Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Rio Piquiri, 160, no município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1023/2020, de 06/04/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 3561/2020, de 15/09/2020, com vigência até 23/06/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/06/2023 a 23/06/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o

prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.850/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 657/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.107.646-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Frei Beda Maria – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Antônio Tomé, 232, no Município de Itaperuçu, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6956/2023, de 27/09/2023, com vigência até 31/12/2028.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 710/2020, de 10/03/2020, com vigência até 06/03/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 07/03/2024 a 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.851/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 284/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.628.997-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Getúlio Vargas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Mandaguari, 332, do Município e NRE de Assis Chateaubriand.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4527/2021, de 28/09/2021, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 4716/2019, de 12/12/2019, com vigência até 30/12/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento do é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, do Ensino Fundamental no período de 31/12/2023 a 31/12/2028 e do Ensino Médio no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.852/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 276/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.621.570-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Marquês de Paranaguá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Padre Anchieta, 723, do Município de Vera Cruz do Oeste, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7443/2023, de 23/10/2023, com vigência até 12/11/2032.

§ 2º A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 4282/2019, de 18/11/2019, com vigência até 07/12/2022.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 08/12/2022 a 07/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de

terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.853/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 647/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.753.226-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Anglo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Hyeda Baggio Mayer, 839, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná pelo Centro Educacional Americano Ltda. - EPP, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8009/2022, de 13/12/2022, com vigência até 13/04/2030.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5805/2018, de 10/12/2018, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.854/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 648/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.901.718-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) da Escola Estadual do Campo São Francisco de Assis – Ensino Fundamental, situada na Avenida Presidente João Goulart, 45, do Município de Corbélia, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4283/2019, de 18/11/2019, com vigência até 09/08/2028.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 41/2020, de 06/01/2020, com vigência até 08/04/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 09/04/2023 a 08/04/2026. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.855/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 287/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.962.939-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Carlos Gomes, 500, do Município de Iguatu, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1468/2015, de 09/06/2015, com vigência até 17/06/2025.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental foi concedida pela Resolução n.º 4821/2020, de 08/12/2020, com vigência até 08/07/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/07/2023 a

08/07/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio da instituição citada no Art. 1º.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do foi concedida pela Resolução n.º 4033/2020, de 19/10/2020, com vigência até 04/07/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida excepcionalmente de 05/07/2023 a 08/07/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

141665/2023

RESOLUÇÃO N.º 8.879/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1319/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.021.502-6,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas à 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, área da deficiência Visual, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Mandirituba – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua da Liberdade, 423, do Município de Mandirituba, NRE da Área Metropolitana Sul.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5789/2023, de 23/08/2023, com vigência até 21/03/2024.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/08/2023, a Resolução n.º 311/2020, de 23/01/2020, que autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 2º.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.880/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3669/2023, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.331.060-7,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola São Boaventura da Virgem Mãe de Deus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Narciso Simão, 815, no Município de Peabiru, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Instituto Família Martin, criada pela Ata datada de 03/03/2023, e a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pelo Estatuto Social, registrado no Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de Campo Mourão-Pr, no Livro A-177, fls. 146, sob n.º 0014135.

§ 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), com implantação gradativa/simultânea na instituição citada no Art. 1º.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.883/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de**

Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 763/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 20.700.240-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Coronel Joaquim Pedro de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Rui Barbosa, 696, no Município de Japira, NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2162/2018, de 14/05/2018, com vigência até 29/08/2028.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida/o pela Resolução n.º n.º 3732/2019, de 23/09/2019, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.884/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 782/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 20.753.166-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Urbano Pedroni – Ensino Médio, situado na Rua Paraná, 197, no Município de Florai, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2361/2019, de 25/06/2019, com vigência até 09/10/2028.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 98/2020, de 06/01/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.885/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, e o Parecer n.º 745/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolo n.º 20.627.780-7,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Premere – Ensino Médio, situado na Rua José Alves Nendo, 1390, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Premere Ltda e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8185/2022, de 16/12/2022, com vigência até 21/12/2027.

§ 2º A Resolução n.º 8185/2022, de 16/12/2022, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 21/12/2023.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 21/12/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 22/12/2023 a 21/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.886/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os Decretos Federais n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações

n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 739/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.542.426-8,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o polo situado na Rua 03 de Outubro, 131, quadra 1376, lote 09, Vila Industrial, no Município e NRE de Toledo, como unidade descentralizada do Centro de Educação Profissional Treine Ingá, situado na Avenida Brasil, 382, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino sede é mantida pelo Centro de Educação Profissional Técnico Maringá Ltda e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, pela Resolução n.º 3722/2019, de 23/09/2019, com vigência até 05/08/2024.

§ 2º O credenciamento do referido polo é concedido a partir da data da publicação da presente resolução até 05/08/2024, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância na modalidade a distância.

§ 3º O ingresso no ensino é destinado aos alunos com idade de 18 (dezoito) anos completos no ato da matrícula.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados no polo seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.888/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3671/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 20.676.097-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Vereador Hemetério Torres – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Romão Kudlawiek, 460, do Município de Campo Magro, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4160/2021, de 13/09/2021, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 435/2021, de 22/01/2021, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Art. 1º.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.891/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 786/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 20.412.666-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo São Manoel – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5820/2017, de 08/11/2017, com vigência até 10/12/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4085/2019, de 23/10/2019, com vigência até 21/11/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/11/2023 a 21/11/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**RESOLUÇÃO N.º 8.892/2023 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 776/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 17.450.419-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Anderson Rangel – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Carlos Drumond de Andrade, 1753, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1580/2019, de 23/04/2019, com vigência até 31/10/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 887/2017, de 15/03/2017, com vigência até 25/07/2021.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 26/07/2021 a 25/07/2026. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.893/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 661/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.863.928-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Liria Micheletto Nichele – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Estados Unidos da América, 1818, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2915/2016, de 29/07/2016, com vigência até 23/08/2026.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3792/2020, de 22/09/2020, com vigência até 16/12/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 17/12/2023 a 16/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.894/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os Decretos Federais n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021 e 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 743/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.243.076-3,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por aditamento, para a oferta da Educação a Distância, o Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi – CEAP, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7137, do Município e NRE de Curitiba, mantida por Educação Profissional Pedrussi.

Parágrafo único: O credenciamento para a oferta da Educação a Distância é a partir da data da publicação do ato autorizatório até 31/12/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na instituição mencionada no Art. 1º.

§ 1º A autorização para funcionamento do curso é pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da publicação do ato autorizatório, com organização curricular modular. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 2º Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio e para ingresso no Curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio.

§ 3º Na conclusão do curso, cumprido o estágio profissional supervisionado e

comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.895/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 774/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.469.939-9,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 147, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela UNINTER Educacional S/A, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 2865/2021, de 01/07/2021, com vigência até 25/03/2026.

§ 2º A Resolução n.º 2866/2021, de 01/07/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 05/07/2023.

§ 3º O reconhecimento é desde 05/07/2021 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 06/07/2023 a 05/07/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.899/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 725/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.003.699-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em tempo integral, com oferta presencial, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.

§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações, concedidos por resoluções secretarias e apresentadas no protocolado.

§ 2º Na conclusão do curso, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agronegócio.

§ 3º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2024, para as instituições abaixo relacionadas:

- Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Alvorada do Sul, NRE de Londrina.
- Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Prado Ferreira, NRE de Londrina.
- Colégio Estadual Padre Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Assis Chateaubriand, NRE de Assis Chateaubriand.
- Centro Estadual de Educação Profissional Floresta e Agrícola de Ortigueira, do Município de Ortigueira, NRE de Telêmaco Borba.

§ 4º A direção de cada instituição deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Adequar a nomenclatura das instituições de ensino que, em decorrência do Art. 1º, passam a conter novas ofertas.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.900/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 724/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.006.092-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.

§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações, concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolo.

§ 2º O aluno que concluir os dois primeiros anos, receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Balconista de Farmácia.

§ 3º Na conclusão do curso, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Farmácia.

§ 4º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2024, para as instituições abaixo relacionadas:

- Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Marialva, NRE de Maringá.
- Colégio Estadual Antônio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Sarandi, NRE de Maringá.
- Colégio Estadual Antônio Garcez Novaes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Araçongas, NRE de Apucarana.
- Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Palmeira, NRE de Ponta Grossa.
- Colégio Estadual Nilo Cairo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Apucarana, NRE de Apucarana.
- Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Ceravolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Apucarana, NRE de Apucarana.

§ 5º A direção de cada instituição deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

RESOLUÇÃO N.º 8.901/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 716/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 21.138.662-2 e 21.014.425-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.

§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações, concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolo.

§ 2º Na conclusão do curso, o aluno receberá o Diploma para atuação como docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 3º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2024, para as instituições abaixo relacionadas:

- Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ponta Grossa, NRE de Ponta Grossa.
- Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, do Município de Laranjeiras do Sul, NRE de Laranjeiras do Sul.
- Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, NRE de Curitiba.
- Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, NRE de Curitiba.
- Colégio Estadual Cívico-Militar Presidente Kennedy – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Rolândia, NRE de Londrina.
- Colégio Estadual Conselheiro Quilise Crisóstomo da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Bocaiúva do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.
- Colégio Estadual João Afonso de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Mandirituba, NRE da Área Metropolitana Sul.
- Centro Estadual de Educação Profissional Theodoro de Bona, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 4º A direção de cada instituição deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Adequar a nomenclatura das instituições de ensino que, em decorrência do Art. 1º, passam a conter novas ofertas.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

141668/2023

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0455/2023-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.748.248-0, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 488/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa JF CABRAL ENGENHARIA LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual, do Município de Castro.

I - Gestor Titular Luciana Aquiles Sleutjes - RG 5.102.952-6 e suplente, Ana Paula de Araújo Andrade RG 5.948.914-3;

II - Fiscal Titular: Henrieta Gomes - RG: 6.490.099-4 - CREA/PR 83.392/D; e Suplente: Franciele Braga Machado Túlio - RG: 8.074.639-3 - CREA/PR 89055/D, ambos pertencentes a SECID.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora Presidente

FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

141404/2023

PORTARIA N.º 0486/2023-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.810.166-8, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 410/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa PROATVA CONSTRUÇÕES LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual 14 de Dezembro, do Município de Peabiru.

I - Gestor Titular: Ivete Keiko Sakuno Carlos – RG: 1.504.384-9 e Suplente: Armando Moreira Costa – RG: 5.799.387-1;

II - Fiscal Titular: Eguimar Amorim Maciel De Souza – RG: 3.037.736-2 CREA/PR 14.817/D; e Suplente: Fábio Rodrigo Garcia – RG: 8.972.619-0 CREA/PR 122.243/D, ambos pertencentes à COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora Presidente

FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

141421/2023

PORTARIA N.º 0487/2023-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 21.022.975-2, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 498/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa J.M. WUNDERVALD & CIA LTDA, para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Alberto da Silva Paraná, do Município de Ventania.

I - Gestor Titular Sueli Aparecida Martins - RG 2.157.578-0 e suplente, Giselle Fabricio Carneiro Vieira RG 6.853.238-8;

II - Fiscal Titular Jony Mercis da Silva – RG: 6.325.850-4 - CREA/PR 171925-D; e Suplente: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 10.722.231-6 - CREA/PR 179046/D, ambos pertencentes ao

Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

141424/2023

PORTARIA N.º 0488/2023-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.885.921-8, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 488/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa J.M. WUNDERVALD & CIA LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia na EE Antonio Lopes Junior, do Município de Irati.

I - Gestor Titular Marcelo Fabricio Chociai Komar - RG 6.988.841-0 e suplente, Gislaine Martins Wecelevicz RG: 8.860.547-0;

II - Fiscal Titular – Maristela Kosak RG: 4.954.020-5 - CREA/PR 175070-D; e Suplente: Jair Ribeiro Junior – RG: 9.479.652-0 - CREA/PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

141423/2023

PORTARIA N.º 0489/2023-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como fiscais do Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 202310047, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED, unidade descentralizadora, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, unidade descentralizada, referente ao pagamento de obras e serviços de engenharia no Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva, localizado no município de Cambará, licitado na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 362/2023 – GMS/Fundepar:

ÓRGÃO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
FUNDEPAR	Marco Túlio Batista Prado RG: 8.467.369-2 CREA PR-128155/D	Denise de Jesus RG: 4.747.911-8

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

141254/2023



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**PARANÁ ESPORTE**

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Protocolo nº 21.107.320-9

RESOLUÇÃO CONJUNTA 20/2023

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte e o Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Leis Estaduais nº 21.095/2022, 21.352/2023 e na Resolução Conjunta SEES/PRESP nº 01/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor Samuel Cordeiro Mendes, RG nº 11.061.804-2, para executar a manutenção, conferência e aprovação da folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria de Estado do Esporte e da Autarquia Paraná Esporte;

Art. 2º Designar a servidora Rosana Caron, RG nº 4.141.888-5, para executar a manutenção e conferência da folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria de Estado do Esporte e da Autarquia Paraná Esporte;

Art. 3º Caberá a chefia do NRHS, o gerenciamento, solicitação e acompanhamento, através do Termo de responsabilidade chave de acesso do Meta 4, da Secretaria de Administração e Previdência das, liberações ou suspensões das chaves de acesso do Sistema Meta 4.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinada eletronicamente.

(Assinado Eletronicamente)

Helio Renato Wirbiski
Secretário de Esporte
Decreto nº 016/2023

Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente – Paraná Esporte
Decreto nº 111/2023

141453/2023

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Protocolo nº 21.412.183-2

RESOLUÇÃO nº 13/2023

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, **Walmir da Silva Matos**, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 111/2023, respeitosamente vem perante Vossa Excelência, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 12/2023, encerrando o período de substituição do Diretor de Esporte, a partir de 16/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na datada da sua publicação

Datado e assinado eletronicamente.

(Assinatura Digital)
WALMIR DA SILVA MATOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 111/2023

141462/2023

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Protocolo nº 20.463.952-3

PORTARIA Nº 24/2023

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Estadual nº 15.608/2007, regulamentada pelo Decreto nº 4993/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato nº 2239/2023, firmado com a empresa CS BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de locação de veículos.

I – Gestor do Contrato – Luciana Cordeiro de Paula, RG 6.549.669-0 SSP/PR;

II – Fiscal do Contrato – Luciane Aparecida Bueno, RG 8.608.430-9 SSP/PR.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme disciplina o Decreto nº 4993/2016.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores.

Datado e assinado digitalmente.

(Assinatura Digital)
WALMIR DA SILVA MATOS
Diretor Presidente
Decreto nº 111/2023

141713/2023

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO: 20.977.071-7

INTERESSADA: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
CAD/ICMS: 80101249-30

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Transferência de créditos. SISCRE. “Conta Investimento”. Construção de silos metálicos de armazenagem de grãos.

DESPACHO N. 2144/2023-SEFA/GS

I. Com base no Relatório AAET/DIF nº 155/2023, DEFIRO o pedido da empresa COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.904.383/0033-09 e no CAD/ICMS sob o nº 80101249-30, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, na vertente de transferência de créditos de ICMS para construção de silos metálicos de armazenagem de grãos, na forma prevista no Decreto nº 6.434/2017 e na Resolução SEFA nº 672/2023.

II. Cientifique-se a requerente para manifestação, no prazo de até dez dias, sob pena de se considerar desistência tácita;

III. A destinação e a forma de realização do reinvestimento determinado pelo artigo 11, § 7º, Inciso II do Decreto nº 6.434/2017, deverão considerar encaminhamento apresentado pela Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários da SEFA, no momento e por meio do processo de autorização das transferências dos créditos.

IV. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 15 de dezembro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

141422/2023

PORTARIA Nº 234/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23005190/DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 167.850.217,00 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e dezessete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

Pedro Rafael Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 4

Nº controle: 23002588

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 234

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33504100	132	01	L	63.770.613,00	23005190
		44504200	132	01	L	104.079.604,00	23005190
TOTAL						167.850.217,00	
TOTAL						167.850.217,00	

Página 2 de 4

Nº controle: 23002588

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 234

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33204100	132	01	L	4.464.882,00	23005190
		33404100	132	01	L	1.000.000,00	23005190
		33901400	132	01	L	422.332,00	23005190
		33901800	132	01	L	10.045.662,00	23005190
		33903000	132	01	L	18.146.709,00	23005190
		33903100	132	01	L	252.082,00	23005190
		33903300	132	01	L	959.280,00	23005190
		33903500	132	01	L	800.000,00	23005190
		33903600	132	01	L	500.000,00	23005190
		33903900	132	01	L	22.826.202,00	23005190
		33904000	132	01	L	4.044.212,00	23005190
		33904700	132	01	L	304.968,00	23005190
		33909200	132	01	L	4.284,00	23005190
		44204200	132	01	L	3.500.000,00	23005190
		44404200	132	01	L	3.400.000,00	23005190
		44904200	132	01	L	80.000,00	23005190
		44905100	132	01	L	60.534.314,00	23005190
		44905200	132	01	L	36.565.290,00	23005190
TOTAL						167.850.217,00	
TOTAL						167.850.217,00	

Página 3 de 4

Nº controle: 23002588

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO III
ANEXO À PORTARIA Nº 234

Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
136	Apucarana					
00000014	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	L	3.100.000,00	23005190
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
212	Campo Mourão					
00000020	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	L	3.100.000,00	23005190
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
230	Cascavel					
00000018	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	L	1.819.761,00	23005190
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					

280	Curitiba						
00000017	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	L	24.878.229,00	23005190	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
360	Guarapuava						
00000021	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	L	2.902.738,00	23005190	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
424	Jacarezinho						
00000015	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	L	1.333.586,00	23005190	
					Página	4 de 4	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
474	Londrina						
00000012	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	L	3.100.000,00	23005190	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
510	Maringá						
00000013	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	L	11.000.000,00	23005190	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
600	Paranavaí						
00000022	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	L	3.100.000,00	23005190	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
636	Ponta Grossa						
00000016	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	L	3.100.000,00	23005190	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
854	União da Vitória						
00000019	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	L	3.100.000,00	23005190	
					TOTAL	60.534.314,00	
					TOTAL	60.534.314,00	

141405/2023

PORTARIA Nº 340 DTE/SEFA, de 15 de dezembro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 15 de dezembro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 23002592

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 340

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			118.399,12			118.399,12	23005199
						118.399,12	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				1.635.000,00		1.635.000,00	23005199
						1.635.000,00	
						1.753.399,12	

141068/2023

PORTARIA Nº 342 DTE/SEFA, de 18 de dezembro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 18 de dezembro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1

Nº controle: 23002599

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 342

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100				50.000.000,00		50.000.000,00	23005216		
						50.000.000,00			
						50.000.000,00			

141460/2023

RESOLUÇÃO Nº 1345/2023 - SEFA/GS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.472.814-1,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 57.139,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 57.139,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 23002597

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1345

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
6167 281			57.139,00						57.139,00	23005154	
									57.139,00		
									57.139,00		

Página 2 de 2

Nº controle: 23002597

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1345

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
6167 281	57.139,00								57.139,00	23005154	
									57.139,00		
									57.139,00		

141447/2023

RESOLUÇÃO Nº 1346/2023 - SEFA/GS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.473.239-4,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.313.787,00 (um milhão, trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.313.787,00 (um milhão, trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 23002593

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1346

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760 100						1.313.787,00			1.313.787,00	23005203
									1.313.787,00	
									1.313.787,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23002593

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1346

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760 100	404.271,00		909.516,00						1.313.787,00	23005203
									1.313.787,00	
									1.313.787,00	

141469/2023

RESOLUÇÃO Nº 1347/2023 - SEFA/GS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.462.001-4,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 23002595

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1347

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760 100			55.778.262,00			94.221.738,00			150.000.000,00	23005208
									150.000.000,00	
									150.000.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23002595

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1347

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3914 100	7.000.000,00								7.000.000,00	23005208
									7.000.000,00	

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3917 100	11.000.000,00								11.000.000,00	23005208
									11.000.000,00	

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3921 100	14.000.000,00								14.000.000,00	23005208
									14.000.000,00	

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo

3922 100 118.000.000,00

118.000.000,00 23005208

118.000.000,00

150.000.000,00

141481/2023

RESOLUÇÃO Nº 1348/2023 - SEFA/GS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23005172/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 21.472.814-1,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 114.278,00 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 23002584

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1348

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA						
6428	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33414100	281	95	P	114.278,00	23005172
TOTAL						114.278,00	
TOTAL						114.278,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 23002584

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1348

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA						
6428	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	31900400	281	95	P	114.278,00	23005172
TOTAL						114.278,00	
TOTAL						114.278,00	

141484/2023

RESOLUÇÃO Nº 1349/2023 - SEFA/GS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processos de Alteração Orçamentária nº 23005186 e nº 23005189/DOE/SEFA,

RESOLVE:

Contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 7.117.183,00 (sete milhões, cento e dezessete mil, cento e oitenta e três reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 23002589

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1349

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
03700	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
3702	DIRETORIA GERAL						
6376	PARANÁ TURÍSTICO	33903000	103	01	P	15.140,00	23005189
TOTAL						15.140,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	44404200	113	01	P	3.178.804,00	23005186
6605	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP	33903000	111	01	P	347.621,00	23005186
TOTAL						3.526.425,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44404200	125	01	P	3.575.618,00	23005186
TOTAL						3.575.618,00	
TOTAL						7.117.183,00	

141486/2023

RESOLUÇÃO Nº 1350/2023 - SEFA/GS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 7.117.183,00 (sete milhões, cento e dezessete mil, cento e oitenta e três reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23002590

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1350

Órgão		37		SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO																	
Unidade Contábil		03700		SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO																	
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo	
3702		103				15.140,00												15.140,00		23005191	
																		15.140,00			

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL	03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3966	111			347.621,00						347.621,00	23005191
	113						3.178.804,00			3.178.804,00	23005191
										3.526.425,00	

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7704	125						3.575.618,00			3.575.618,00	23005191
										3.575.618,00	
										7.117.183,00	

141489/2023

RESOLUÇÃO Nº 1351/2023 - SEFA/GS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.351.443-3,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.285.519,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23002598

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1351

ÓRGÃO		13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL		01300	CASA CIVIL									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1301	126								1.285.519,00		1.285.519,00	23005209
											1.285.519,00	
											1.285.519,00	

141492/2023

RESOLUÇÃO Nº 1353/2023 - SEFA/GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.483.917-2,

RESOLVE:

Cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 1.516.207,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23002594

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1353

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04560	FUNDO PARANA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4560	132				1.516.207,00					1.516.207,00	23005205
										1.516.207,00	
										1.516.207,00	

141749/2023

RESOLUÇÃO Nº 1354/2023 - SEFA/GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.483.917-2,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.516.207,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23002600

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1354

ÓRGÃO		45		SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		04560		FUNDO PARANA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
4560	132				1.516.207,00						1.516.207,00	23005219	
											1.516.207,00		
											1.516.207,00		

141754/2023

PORTARIA Nº 341 DTE/SEFA, de 15 de dezembro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 15 de dezembro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 23002596

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 341

ÓRGÃO		06931										
UNIDADE		CONTÁBIL										
Fonte				Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total		N. do Processo	
105								1.530.510,55	1.530.510,55	23005207		
									1.530.510,55			
									1.530.510,55			

141514/2023

PORTARIA Nº 315

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO
FELIPPE ALEXANDRE ARAGAO SILVA	13809493-6	1	AFAF-E	21.448.641-5	730	01/02/2024 30/01/2026

CURITIBA, 18 / 12 / 2023

RENATO MELLO MILANESE
DIRETOR DA REPR - EM EXERCÍCIO

141394/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1352, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução SEFA nº 135, de 17 de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei n. 14.260, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o tratamento tributário pertinente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.260, de 22 de dezembro de 2003, assim como considerando o contido no Protocolo nº 21.484.883-0,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 51 da Resolução SEFA nº 135, de 17 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 51.** No caso de pagamento do imposto, em parcela única, na hipótese do inciso V do art. 2º, será concedida redução de 6% (seis por cento) do valor devido, para pagamento em parcela única, conforme Calendário de Pagamento do IPVA definido por Resolução da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

141437/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1338, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPF/PR para o mês de janeiro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no §1º, do art. 7º da Lei Estadual nº 20.936, de 17 de dezembro de 2021 e na Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995, assim como considerando o contido no Protocolo nº 21.478.550-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de janeiro de 2024 em R\$ 134,34 (cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

141443/2023

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 179/2023 – JUCEPAR

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

USUFRUIR

Saldo de 15 (quinze) dias de suas férias, referente ao ano de 2023, a partir de 02/01/2024, sendo neste período substituído pelo Sr. Sebastião Mota, RG. 599.291-5, Vice-Presidente desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

141675/2023

PORTARIA Nº 180/2023 – JUCEPAR

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

Vinte e um (21) dias do saldo de férias, referente ao ano de 2023, a partir de

02/01/2024, ao Secretário Geral, Sr. LEANDRO MARCOS RAYZEL BISCAIA, Rg. 6.231.734-5/PR, sendo neste período substituído pelo Sr. Sebastião Mota, RG. 599.291-5, Vice-Presidente desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

141680/2023

PORTARIA Nº 186/2023 - JUCEPAR

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

SUSPENDER

A fruição das férias do Vice-Presidente, Sr. **Sebastião Mota**, RG. 599.291-5/PR, a partir de 17/12/2023, referente ao exercício de 2023, por imperiosa necessidade de serviço, ficando em haver 25 dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

141687/2023

PORTARIA JCP Nº 187/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no **protocolo 23/457177-2**, pertencentes à **Sra. ANDJELKA DJOKIC**

Publique-se.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

141730/2023

PORTARIA JCP Nº 183/2023

Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

NOMEAR

o Sr. **LEONARDO OSTERNACK DE CASTRO CHRISANTE**, inscrito no CPF nº 050.081.819-39, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 23/387-L, conforme solicitação protocolada sob nº 23/456733-3.

Publique-se.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

141738/2023

PORTARIA JCP Nº 184/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

ISAC NUNES DA LUZ CORDEIRO, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4 – SSP/PR, expedida em 31/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma catalão para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o catalão, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 23/457192-6, pertencentes à empresa Andorra Gestió Agrícola Reig S.A.U.

Publique-se.
Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 185/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

ISAC NUNES DA LUZ CORDEIRO, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4 – SSP/PR, expedida em 31/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma catalão para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o catalão, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 23/457184-5, pertencentes à empresa Andorra Banc Agricol Reig S.A.

Publique-se.
Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

141016/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/ SESP/ PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ/ PREFEITURA DE PARANAGUÁ/ INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Nº 001/2023

SÚMULA: Estabelece competências institucionais na gestão de operação das linhas de transporte e dos terminais aquaviários do TRANSPORTE AQUAVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS com destino à Ilha do Mel (Paranaguá), com a finalidade de organizar a operacionalidade destas travessias, e revoga a Resolução Conjunta SEIL/SEDEST/IAT nº 01/2020.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, o Secretário de Segurança Pública, o Presidente do Instituto Água e Terra, o Prefeito de Pontal do Paraná e o Prefeito de Paranaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVEM:

Art. 1º. Regular o transporte aquaviário de passageiros intermunicipal entre as localidades de Pontal do Sul (Pontal do Paraná) e Paranaguá com destino à Ilha do Mel (Paranaguá), estabelecendo as competências institucionais para a gestão de operação das linhas de transporte e normas para a utilização dos terminais públicos, com a finalidade de organizar a travessia e a operacionalidade do embarque e desembarque nessas áreas.

Art. 2º. Para os fins e efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições

I) **Poder Concedente:** o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL;

II) **Delegatária:** a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná com a qual foi assinado o Convênio de Delegação nº 01/2021 para a delegação da administração e exploração dos terminais aquaviários de embarque e desembarque de passageiros localizados em Pontal do Sul e Ilha do Mel;

III) **Intervenientes:** a Prefeitura de Paranaguá, que delegou os terminais de Encantadas e Nova Brasília à Prefeitura de Pontal do Paraná e o Instituto Água e Terra, órgão gestor da Ilha do Mel enquanto Unidade de Conservação, ambos intervenientes no Convênio de Delegação nº 01/2021.

IV) **Autorizadas:** operadores (pessoa física ou jurídica) autorizados a prestarem os serviços da travessia aquaviária via instrumentos legais como Chamamento Público e/ou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

V) **Gestor Privado:** a Associação dos Barqueiros do Litoral Norte do Paraná – ABALINE, que assumiu a gestão dos terminais públicos através do Contrato nº 541/2021, firmado com a Prefeitura de Pontal do Paraná através de processo licitatório.

VI) **Empreendimento náutico:** edificação ou conjunto de edificações utilizadas como apoio à atracação, embarque, desembarque e trânsito de pessoas, cargas ou produtos e embarcações, com instalações de apoio ou facilidades vinculadas, inclusive em terra, tais como: marina, garagem náutica, clube náutico, base de charter, entreposto de pesca e serviços, empreendimento aquícola e terminal pesqueiro;

VII) **Licença Ambiental:** ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental;

VIII) **Licenciamento Ambiental:** procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, verificando a satisfação das condições legais e técnicas, licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso

IX) **Responsável Técnico:** profissional especializado na área de abrangência do sistema, responsável pelos projetos, orientação, documentação técnica, citados nesta Resolução;

X) **Terminais Privados:** estruturas de embarque/desembarque privadas utilizadas pelas autorizadas que vierem a realizar a travessia de maneira independente.

XI) **Transporte:** movimentação física de cargas e passageiros entre pontos diferentes;

XII) **Transportadora:** é qualquer pessoa, organização ou governo que efetua o transporte de cargas e passageiros por qualquer modalidade de transporte;

DA OPERACIONALIDADE

Art. 3º. O serviço público de transporte aquaviário entre as referidas localidades será executado por embarcações da Autorizada, conforme Chamamento Público realizado pelo Poder Concedente e homologado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR) e/ou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

§ 1º. O serviço a que se trata essa Resolução será executado, através dos seguintes modos operacionais:

- I) Transporte Regular (barcas);
- II) Táxi Náutico;
- III) Autorizadas que operam em terminais privados;

§ 2º. As autorizadas deverão possuir seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações durante a travessia.

§ 3º. Nas modalidades I e II, as embarcações devem sair dos terminais públicos de Pontal do Sul e/ou Paranaguá e deverão seguir o esquema operacional de rodízio a ser organizado pelo Gestor dos Terminais.

§ 4º. Na modalidade III, as embarcações devem sair dos terminais privados que seguirem as regras dispostas nesta Resolução.

Art. 4º. A Delegatária deverá apresentar esquema operacional de travessia nas modalidades I e II a partir do registro das autorizadas, contemplando sem privilégios à todas elas e contendo, no mínimo:

- I) A tabela de horários de partida das embarcações da modalidade “transporte regular” para baixa e alta temporada;
- II) Faixa de horário de atendimento das embarcações da modalidade II;
- III) Tempo médio de duração da travessia para ambas as modalidades;

Art. 5º. O esquema operacional deverá atender satisfatoriamente aos usuários.

Art. 6º. Em casos de interrupção ou de retardamento nas travessias, a Delegatária/Autorizada deverá tomar as devidas providências para reestabelecimento da normalidade com urgência.

Art. 7º. As travessias em todas as modalidades deverão respeitar as condições de segurança para passageiros e tripulação.

§ 1º. Nenhuma pessoa poderá viajar na borda, na balastrada ou em qualquer outro local da embarcação que não ofereça a segurança adequada.

§ 2º. Os proprietários, armadores ou seus representantes legais deverão, a bordo de suas embarcações, disseminar a todos os passageiros as instruções de segurança, de acordo com as normas emanadas pela Autoridade Marítima.

DAS EMBARCAÇÕES

Art. 8º. As embarcações utilizadas pelas Autorizadas deverão estar com a documentação exigida pela Capitania dos Portos à disponibilização da fiscalização, tendo como características obrigatórias:

- I) Perfeitas condições de uso, manutenção e conservação;
- II) Velocidade compatível com o tempo médio pretendido de duração de travessia;
- III) Área coberta, com comprovada eficiência de proteção contra insolação direta, e assentos aos usuários em quantidade compatível com a capacidade total de passageiros da embarcação de acordo com as normas de segurança de navegação, emanadas pela Autoridade Marítima;
- IV) Acessibilidade e demais itens de segurança em conformidade com as normas técnicas brasileiras;
- V) Capacidade de transporte de passageiros compatível com as condições de salvatagem, respeitando-se as máximas capacidades de carga e de passageiros;

Art. 9º. O embarque e desembarque de passageiros deverão ser feitos com a embarcação totalmente atracada, sob a orientação dos funcionários da Autorizada.

DOS TERMINAIS PÚBLICOS

Art. 10. A Delegatária deverá ficar responsável pela administração da área de venda de passagens e pulseiras e locais de embarque e desembarque dos passageiros nos terminais públicos.

Art. 11. Nos Terminais Públicos deverão ser apresentados em locais visíveis:

- I) A tabela de preços, horários e tempo médio pretendido de duração da travessia;
- II) Números de telefone da Delegatária, da Capitania dos Portos, do Poder Concedente e da AGEPAR;
- III) Bilheterias físicas e/ou venda online;
- IV) Canais para recebimento de reclamações de forma imediata;
- V) Direitos e deveres dos usuários;
- VI) Deveres da Delegatária e da Autorizada.

Art. 12. As instalações dos Terminais Públicos deverão seguir as seguintes diretrizes:

- I) Cumprimento do horário permitido para embarque/desembarque de passageiros, que serão os seguintes:

a. Baixa temporada: das oito horas (08h00) às dezoito horas (18h00);

b. Alta temporada: das sete horas (07h00) às dezenove horas (19h00);

c. Em caso de necessidade, a utilização após este horário deve ser previamente comunicada e justificada junto ao gestor do terminal;

II) Garantia da modicidade e da publicidade de tarifas e preços praticados;

III) Garantia do cumprimento das normas de segurança da navegação emanadas pela Autoridade Marítima..

Art. 13. Disponibilização de informações ao Poder Concedente, nas formas e prazos previstos pela AGEPAR.

Art. 14. Garantia da qualidade dos serviços em termos de acessibilidade, segurança e acomodações para os passageiros

Art. 15. As regras para a utilização do Terminal Público de Pontal do Sul deverão ser instituídas pela Delegatária e/ou sua autorizada para prestação de serviço administrativo nos terminais públicos, as quais deverão definir espaços de embarque e desembarque dos prestadores de serviço e usuários dos terminais quais sejam: comunidades tradicionais da Ilha do Mel (nativos), barcos de linha, taxis náuticos, pousadas, barcos de particulares e outros.

Art. 16. As regras para a utilização dos trapiches de Encantadas e/ou Nova Brasília - Ilha do Mel e de Paranaguá deverão ser instituídas pelo órgão ambiental – IAT e pela Prefeitura de Paranaguá, conforme suas competências legais, as quais deverão definir espaços de embarque e desembarque dos prestadores de serviço e usuários dos terminais quais sejam: comunidades tradicionais da Ilha do Mel (nativos), barcos de linha, taxis náuticos, oriundos de terminais privados, pousadas, barcos de particulares e outros.

Art. 17. As bilheterias deverão apresentar tabela de preços e horários em locais visíveis.

Art. 18. Deverá ser disponibilizado meio de compra antecipada de bilhetes, por meio eletrônico.

§ Único. Em caso de venda antecipada, deverá ser garantido o embarque na embarcação correspondente ao horário do bilhete.

Art. 19. Serão receitas a serem administradas pela Delegatária aquelas provenientes da cobrança de taxa de embarque e de uso da infraestrutura.

Art. 20. A autorizada será remunerada mediante cobrança da tarifa a ser aprovada e homologada pela AGEPAR.

§ 1º. Os servidores públicos do governo municipal, estadual e/ou federal, tais como professores, policiais, profissionais da saúde e demais agentes fiscalizadores, quando em serviço, estarão isentos das tarifas e taxas de embarque e quando estiverem uniformizados ou fardados, ficam isentos da utilização da pulseira.

§ 2º. O IAT deverá normatizar o acesso para a travessia dos servidores de serviço mediante ato administrativo dirigido aos terminais privados e operadoras autorizadas.

Art. 21. Todos os passageiros que desembarcarem nos trapiches de Encantadas e/ou Nova Brasília – Ilha do Mel deverão estar com as pulseiras de identificação que comprovam aquisição do bilhete.

DOS TERMINAIS PRIVADOS

Art. 22. As instalações de terminais privados deverão apresentar as seguintes condições operacionais básicas:

- I) Plataforma para embarque e desembarque de passageiros com guarda-corpo, piso plano antiderrapante e rampas ou estruturas de transição

entre bordo e terra em condições que garantam a movimentação segura de pessoas e bens, de acordo com as normas técnicas vigentes;

II) Área abrigada provida de assentos para descanso e proteção de pessoas e seus pertences;

III) Higiene e limpeza adequadas nas áreas e instalações, incluindo disposição de instalações sanitárias;

IV) Iluminação adequada;

V) Garantia da qualidade dos serviços em termos de acessibilidade, segurança e acomodações para os passageiros.

Art. 23. As regras para a utilização dos terminais privados para o transporte da modalidade dos "autorizados que saem de terminais privados":

I) Serão habilitados os terminais que apresentarem os documentos constados nas normas vigentes do órgão ambiental;

II) Possuir registro de Licenciamento Ambiental para operação da atividade de empreendimento náutico junto ao Instituto Água e Terra, de acordo com legislação vigente;

III) Possuir o Plano de Contingência e Emergência Ambiental - PCEA atualizado em até um (um) ano, elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IV) No caso de transportadora marítima com a utilização de empreendimento náutico terceirizada, apresentar a respectiva licença ambiental vigente para operação da atividade emitida por órgão ambiental competente, bem como contrato de prestação de serviço;

V) As autoridades fiscalizadoras deverão ter acesso a listagem de passageiros que desembarcarão nos terminais públicos da Ilha do Mel – Nova Brasília e/ou Encantadas, a ser concedida à Delegatária;

VI) As embarcações que operarem na modalidade das "autorizadas que saem de terminais privados" deverão adquirir pulseira de identificação com a Delegatária/Autorizada;

VII) A tarifa desta modalidade não será tabelada, apenas sendo necessário repassar à Delegatária/Autorizada o valor das taxas administrativas referentes ao desembarque nos terminais públicos da Ilha do Mel – Nova Brasília e/ou Encantadas;

VIII) As autorizadas deverão seguir as mesmas regras das demais modalidades;

IX) As autorizadas deverão estar devidamente identificadas com adesivos ou selos;

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 24. A segurança dos terminais/trapiches e garantia de cumprimento das regras operacionais dispostas nesta Resolução são responsabilidade da Delegatária e do Poder Concedente.

§ 1º. A fiscalização administrativa ficará a cargo da Delegatária, estando balizada pelo Convênio de Delegação nº 01/2021, ou outro instrumento que vier a sucedê-lo.

§ 2º. O poder de polícia ficará sob a responsabilidade do CMEIV – Corpo de Militares Inativos Voluntários, através de delegação de competência do Poder Concedente, com a elaboração de Decreto específico e Termo de Cooperação a ser firmado entre a SESP/SEIL/IAT, assim como pelo Decreto Estadual nº 841/2019.

§ 3º. Aos militares do CMEIV fica proibida a atuação nas atividades finalísticas da PMPR, sendo prerrogativa a atuação apenas nas

competências delegadas em atividades finalísticas da SEIL e do IAT que serão exercidas plenamente.

Art. 25. Os agentes fiscalizadores deverão ter acesso a listagem de embarcações, a ser concedida pelo Poder Concedente.

§ Único. Eventuais substituições de embarcações devem ser solicitadas formalmente. As embarcações substitutas devem obedecer a todas as condições previstas nesta Resolução e devem estar registradas em nome da empresa habilitada.

Art. 26. Os agentes fiscalizadores deverão estar a postos nos terminais públicos de Pontal do Sul e nos trapiches de Encantadas e/ou Nova Brasília.

Art. 27. A autorizada que descumprir as regras dispostas nesta Resolução, em primeira instância, será notificada pela Delegatária;

§ Único. Caberá ao Poder Concedente reforçar a notificação à autorizada e, diante de reincidência, excluir a embarcação da lista oficial de autorizados/habilitados;

Art. 28. Em caso de necessidade, os agentes fiscalizadores deverão utilizar os meios legais disponíveis, aplicando a lei, com o uso do poder de polícia, visando garantir a segurança e a fluidez na travessia, através da imposição dos sanções administrativas, criminais e demais penalidades pertinentes (orientação, advertência, multas, prisão, apreensão, etc).

Art. 29. Atos de fiscalização administrativas poderão também ser efetuados pelo Poder Concedente e pela Agência Reguladora, sempre que julgarem necessário.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 30. Constituem obrigações do Poder Concedente - SEIL:

I) Acompanhar e controlar a execução do objeto desta Resolução através de vistorias técnicas periódicas;

II) Orientar a Delegatária e realizar intervenções, sempre que necessário, para garantir a prestação de serviços adequados;

III) Realizar Tomadas de Contas Especiais, quando esgotadas as medidas administrativas internas sem obtenção de resultados positivos;

IV) Regular o poder de polícia executado pela PMPR, através do CMEIV.

Art. 31. Constituem obrigações da Delegatária – Prefeitura de Pontal do Paraná:

I) Exercer o objeto do Convênio nº 021/2021 (SEIL – PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ), ou outro que vier a sucedê-lo, no que tange à delegação dos serviços regulados.

II) Garantir a venda de pulseiras junto aos terminais públicos de Pontal do Sul e de Paranaguá, que tem como destino de desembarque os terminais de Encantadas e Nova Brasília – Ilha do Mel.

III) Manter agentes de fiscalização dentro dos terminais e/ou trapiches com devida identificação, afim de garantir o uso de pulseiras e garantir a regularidade no embarque e desembarque.

IV) Apoiar logística e estruturalmente os agentes de fiscalização do CMEIV, em caso de necessidade;

V) Divulgar amplamente esta Resolução.

Art. 32. Constituem obrigações das Autorizadas – pessoa física ou jurídica autorizadas a prestarem os serviços da travessia aquaviária:

I) Cumprir as regras estabelecidas nesta Resolução e demais instrumentos que visam a regularização dos serviços da travessia;

Art 33. Constituem obrigações SESP - através da PMPR/CMEIV:

I) Exercer, através do CMEIV, mediante delegação de competência do Poder Concedente, a aplicação do poder de polícia para a fiscalização dos terminais públicos nas áreas de embarque/desembarque nas referidas localidades;

II) Aplicar notificações e multas para as embarcações irregulares e/ou passageiros que não cumpram as regras de travessia previstas nesta Resolução/

III) Cumprir com as futuras competências a serem delegadas por outros instrumentos administrativos a serem firmados no âmbito da travessia e/ou gestão da Ilha do Mel.

IV) Manter o efetivo mínimo de militares do CMEIV requisitados pelo Poder Concedente nas operações de fiscalização junto ao IAT, ostensivamente armados e equipados para desempenhar as atividades delegadas.

Art. 34. Constituem obrigações do Instituto Água e Terra – IAT, gestor da Unidade de Conservação:

I) Promover a logística e demais recursos para o desenvolvimento das ações do CMEIV;

II) Implantar, a seu tempo, o planejamento e a gestão de um sistema de controle da entrada dos visitantes na Ilha do Mel.

III) Especificar valores e cobrança da taxa de visitação nas Unidades de Conservação da Ilha da Mel;

IV) Analisar os requerimentos de licenciamento ambiental e emitir atos administrativo para as atividades de empreendimentos náuticos.

V) Proceder com o monitoramento e fiscalização ambiental em função da atividade objeto.

VI) Na eventualidade de acidentes com as referidas em- barcações, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, deverá proceder a comunicação dentre das autoridades envolvidas, bem como do responsável e empresa contratada para o atendimento, em conformidade com o disposto no Plano de Contingência e Emergên- cia Ambiental - PCEA, e de imediato, este órgão de- verá ser também informado.

VII) As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza das áreas eventualmente atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão também de total responsabilidade da empresa responsável pelo transporte e agenciamento, com sua execução levada a efeito, em conformidade com o Plano de Contingência e Emergência Ambiental - PCEA, bem como pela autoridade presente, no momento do fato.

VIII) Na eventualidade de acidentes com potencial de de- gradação ambiental envolvendo produtos perigosos e/ou resíduos, dentro do Estado do Paraná, o respon- sável legal ou técnico pela área ambiental, deverá apresentar em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do fato, relatório detalhado, com fo- tos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e recupera- ção adotados, bem como a necessidade de ações complementares quanto a realização de estudo de identificação de passivos ambientais.

Art. 35. Constituem obrigações do município Interviente - Prefeitura de

Paranaguá:

I) Realizar a distribuição de pulseiras e/ou estabelecer outra forma de identificação especial (cor diferenciada ou identificação nas embarcações), na travessia intramunicipal entre Paranaguá e Ilha do Mel.

II) Realizar a interlocução, enquanto responsável legal pelos trapiches no Ibama, junto ao executor dessas obras em caso de necessidade de reparos nessas estruturas náuticas, durante o período de validade contratual.

Art. 36. Esta Resolução deverá ser revista em maio de 2024, período em que se encerra o prazo do Convênio de Delegação nº 01/2021.

Art. 37. Fica revogada a Resolução Conjunta SEIL/SEDEST/IAT nº 01/2020. Art. 38. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Hudson Leônico Teixeira

Secretário de Segurança Pública

Rudisney Gímenes Filho

Prefeito de Pontal do Paraná

Marcelo Elias Roque

Prefeito de Paranaguá

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

141500/2023

APPA

PORTARIA Nº 321-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

• As justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Procedimento Averiguatório, instaurada através da Portaria nº 299-2023, no processo protocolado sob nº 21.270.746-5, resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 299-2023, de 08 de novembro de 2023, a fim de apurar causas, ações de controle e corretivas, bem como danos e responsabilidades.

CUMPRASE

Gabinete da Presidência, em 11 de dezembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 322-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

• As justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Processo

Administrativo Sancionador – PAS, instaurada através da Portaria nº 303-2023, no processo protocolado sob nº 20.313.939-0, resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 303-2023, de 09 de novembro de 2023, para aplicação de sanção à titular do Contrato de Passagem nº 011/2010, empresa CPA Terminal Paranaguá - TERIN, por descumprimento das obrigações contratuais.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 323-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

EXONERAR

BARBARA PRISCILA KAISER, Matrícula C-9897, do emprego de provimento em comissão de Coordenador III, Símbolo CC 07, da Coordenadoria Administrativa, da Gerência da Procuradoria Consultiva/Preventiva, da Diretoria Jurídica, a partir de 14 de dezembro de 2023.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 15 de dezembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 324-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

BARBARA PRISCILA KAISER, Matrícula C-9897, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, na Coordenadoria de Fiscalização de Arrendamentos, da Gerência de Arrendamentos, da Presidência, a partir de 15 de dezembro de 2023.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 15 de dezembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 325-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

• A Cláusula Terceira – Reajuste, do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, assinado em 15 de dezembro de 2023, por esta Empresa Pública e o SINTRAPORT, que se refere ao reajuste que deverá ser calculado sobre os salários de maio/2023, a partir de 01 de junho de 2023, com base nas perdas salariais inflacionárias ocorridas no período – IPCA, conforme processo protocolado sob nº 20.295.012-4, resolve:

DETERMINAR

Que a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA implante o reajuste de 3,94% (três inteiro e noventa e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de junho de 2023, a ser aplicado sobre os salários de maio de 2023, de modo a dar plena, rasa e geral quitação das perdas salariais, havidas no período compreendido entre 1º de junho de 2022 e 31 de maio de 2023.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 15 de dezembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

141395/2023

DER

PORTARIA Nº 427/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido nº 21.482.549-0, RESOLVE:

Designar os servidores **José Victor Andreatta, RG nº *.***.526-**

4 (Pregoeiro), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG nº *.*.803-3 (Equipe de Apoio), Érica Aurélio de Melo da Silva, RG nº *.***.081-6 (Equipe de Apoio), Everson Luiz Pedroso, RG nº *.***.305-7 (Suplente),** para atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 041/2023- DER/DT – Protocolo nº 21.452.847-9** – cujo objeto é, Contratação de Empresa de Consultoria para Execução de Serviços Técnicos de Supervisão e Apoio à Fiscalização da Execução de Obras de Implantação, Restauração e/ou Ampliação de Capacidade de Rodovias e Obras de Arte Especiais, por Produto, no Âmbito da Superintendência Regional Oeste e da Diretoria Técnica do DER/PR.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

141391/2023

PORTARIA Nº 428/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e o contido no protocolo nº 21.482.617-8, RESOLVE:

Designar os servidores **José Victor Andreatta, RG nº *.***.526-4 (Presidente), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG nº *.***.803-3 (Membro), Érica Aurélio de Melo da Silva, RG nº *.***.081-6 (Membro), Everson Luiz Pedroso, RG nº *.***.305-7 (Suplente)** para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação, exclusiva para a fase externa, do processo licitatório: Regime Diferenciado de Contratação - RDC **001/2023 - DER/DT**, protocolo: **21.439.319-0**, que tem como objeto, Contratação Integrada de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Estabilização de Taludes e Melhorias Viárias na PRC-466, em União da Vitória, numa extensão de 430 metros.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

141413/2023

PORTARIA Nº 429/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido nº 21.482.792-1, RESOLVE:

Designar os servidores **Érica Aurélio de Melo da Silva, RG nº *.***.081-6 (Pregoeira), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG nº *.***.803-3 (Equipe de Apoio), José Victor Andreatta, RG nº *.***.526-4 (Equipe de Apoio), Everson Luiz Pedroso, RG nº *.***.305-7 (Suplente),** para atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 042/2023- DER/DT – Protocolo nº 21.457.708-9** – cujo objeto é, Execução dos serviços de manutenção e conservação de rodovias estaduais não pavimentadas, Lote 02, pertencente a Superintendência Regional Campos Gerais – Rodovias PR-090 e PR-513, com extensão de 124,170km.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

141372/2023

PORTARIA Nº 425/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.472.063-9, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
--	---------	-------------	-----------	--------------

DESIGNAR	Henrique Correia Diniz, RG nº *,***.748-5	Mem. nº 486/2023 DAF/CA	Como responsável pela manutenção da frota de veículos do DER-Sede.	15/12/2023
----------	--	-------------------------------	---	------------

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR

141271/2023

PORTARIA Nº 426/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.254.927-4, RESOLVE:

DESIGNAR	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
	Celio Antônio Fernandes, RG nº *,***.450-3	ERIVAI	Como responsável pelo setor de serviço STC – Transporte Coletivo do DER/ERIVAI.	15/12/2023

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR

141288/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Resolução nº 107/2023 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

O Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEI nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.808.882-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Helenton Eiiti Miyamura, RG nº 7.246.644-6, CPF 034.407.729-26 para atuar como fiscal do Termo de Convênio nº 002/2023, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para fortalecimento de AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS, destinado a criar/fortalecer ambientes promotores de inovação no Estado do Paraná de forma descentralizada, com difusão de sistemas operacionais e softwares utilizados no mercado de trabalho, bem como disponibilização de um espaço maker para cursos de robótica, eletrônica, programação, entre outros, e Danielle Mokwa dos Santos, RG nº 4.968.440-1 e CPF nº 859.301.649-91, para atuar como suplente.

Art. 2º Designar o servidor Ana Gabriella Dalle Carbonare, RG nº 12.901.088-6 e CPF nº 081.860.029-28, para atuar como gestora do Termo de Convênio nº 002/2023, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para fortalecimento de AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS, destinado a criar/fortalecer ambientes promotores de inovação no Estado do Paraná de forma descentralizada, com difusão de sistemas operacionais e softwares utilizados no mercado de trabalho, bem como disponibilização de um espaço maker para cursos de robótica, eletrônica, programação, entre outros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Nogueira
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

141083/2023

Resolução nº 108/2023 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

O Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEI nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.808.564-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Helenton Eiiti Miyamura, RG nº 7.246.644-6, CPF 034.407.729-26 para atuar como fiscal do Termo de Convênio nº 002/2023, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para fortalecimento de AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS, destinado a criar/fortalecer ambientes promotores de inovação no Estado do Paraná de forma descentralizada, com difusão de sistemas operacionais e softwares utilizados no mercado de trabalho, bem como disponibilização de um espaço maker para cursos de robótica, eletrônica, programação, entre outros, e Danielle Mokwa dos Santos, RG nº 4.968.440-1 e CPF nº 859.301.649-91, para atuar como suplente.

Art. 2º Designar o servidor Ana Gabriella Dalle Carbonare, RG nº

12.901.088-6 e CPF nº 081.860.029-28, para atuar como gestora do Termo de Convênio nº 002/2023, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para fortalecimento de AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS, destinado a criar/fortalecer ambientes promotores de inovação no Estado do Paraná de forma descentralizada, com difusão de sistemas operacionais e softwares utilizados no mercado de trabalho, bem como disponibilização de um espaço maker para cursos de robótica, eletrônica, programação, entre outros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Nogueira
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

141086/2023

Resolução nº 109/2023 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

O Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEI nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.808.965-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Danielle Mokwa dos Santos, RG nº 4.968.440-1 e CPF nº 859.301.649-91, para atuar como fiscal do Termo de Convênio nº 005/2023, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para fortalecimento de AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS, destinado a criar/fortalecer ambientes promotores de inovação no Estado do Paraná de forma descentralizada, com difusão de sistemas operacionais e softwares utilizados no mercado de trabalho, bem como disponibilização de um espaço maker para cursos de robótica, eletrônica, programação, entre outros, e Ozandia Castilho Martins, RG nº 8.902.528-1 e CPF nº 045.680.519-24, para atuar como suplente.

Art. 2º Designar o servidor Ana Gabriella Dalle Carbonare, RG nº 12.901.088-6 e CPF nº 081.860.029-28, para atuar como gestora do Termo de Convênio nº 005/2023, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para fortalecimento de AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS, destinado a criar/fortalecer ambientes promotores de inovação no Estado do Paraná de forma descentralizada, com difusão de sistemas operacionais e softwares utilizados no mercado de trabalho, bem como disponibilização de um espaço maker para cursos de robótica, eletrônica, programação, entre outros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Nogueira
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

141088/2023

Resolução nº 110/2023 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

O Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEI nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.807.211-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Danielle Mokwa dos Santos, RG nº 4.968.440-1 e CPF nº 859.301.649-91, para atuar como fiscal do Termo de Convênio nº 005/2023, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para fortalecimento de

AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS, destinado a criar/fortalecer ambientes promotores de inovação no Estado do Paraná de forma descentralizada, com difusão de sistemas operacionais e softwares utilizados no mercado de trabalho, bem como disponibilização de um espaço maker para cursos de robótica, eletrônica, programação, entre outros, e Ozandia Castilho Martins, RG nº 8.902.528-1 e CPF nº 045.680.519-24, para atuar como suplente.

Art. 2º Designar o servidor Ana Gabriella Dalle Carbonare, RG nº 12.901.088-6 e CPF nº 081.860.029-28, para atuar como gestora do Termo de Convênio nº 005/2023, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para fortalecimento de AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS, destinado a criar/fortalecer ambientes promotores de inovação no Estado do Paraná de forma descentralizada, com difusão de sistemas operacionais e softwares utilizados no mercado de trabalho, bem como disponibilização de um espaço maker para cursos de robótica, eletrônica, programação, entre outros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Nogueira
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização
e Transformação Digital

141091/2023

Resolução nº 111/2023 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

O Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEI nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.809.124-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Helenton Eiiti Miyamura, RG nº 7.246.644-6 e CPF nº 034.4 07.729-26, para atuar como fiscal do Termo de Convênio nº 007/2023, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para fortalecimento de AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS, destinado a criar/fortalecer ambientes promotores de inovação no Estado do Paraná de forma descentralizada, com difusão de sistemas operacionais e softwares utilizados no mercado de trabalho, bem como disponibilização de um espaço maker para cursos de robótica, eletrônica, programação, entre outros, e Danielle Mokwa dos Santos, RG nº 4.968.440-1 e CPF nº 859.301.649-91, para atuar como suplente.

Art. 2º Designar o servidor Ana Gabriella Dalle Carbonare, RG nº 12.901.088-6 e CPF nº 081.860.029-28, para atuar como gestora do Termo de Convênio nº 005/2023, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para fortalecimento de AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS, destinado a criar/fortalecer ambientes promotores de inovação no Estado do Paraná de forma descentralizada, com difusão de sistemas operacionais e softwares utilizados no mercado de trabalho, bem como disponibilização de um espaço maker para cursos de robótica, eletrônica, programação, entre outros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Nogueira
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização
e Transformação Digital

141092/2023

Resolução nº 112/2023 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

O Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEI nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.818.260-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Helenton Eiiti Miyamura, RG nº 7.246.644-6 e CPF nº 034.4 07.729-26, para atuar como fiscal do Termo de Convênio nº 007/2023, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para fortalecimento de AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS, destinado a criar/fortalecer ambientes promotores de inovação no Estado do Paraná de forma descentralizada, com difusão de sistemas operacionais e softwares utilizados no mercado de trabalho, bem como disponibilização de um espaço maker para cursos de robótica, eletrônica, programação, entre outros, e Danielle Mokwa dos Santos, RG nº 4.968.440-1 e CPF nº 859.301.649-91, para atuar como suplente.

Art. 2º Designar o servidor Ana Gabriella Dalle Carbonare, RG nº 12.901.088-6 e CPF nº 081.860.029-28, para atuar como gestora do Termo de Convênio nº 005/2023, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para fortalecimento de AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS, destinado a criar/fortalecer ambientes promotores de inovação no Estado do Paraná de forma descentralizada, com difusão de sistemas operacionais e softwares utilizados no mercado de trabalho, bem como disponibilização de um espaço maker para cursos de robótica, eletrônica, programação, entre outros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Nogueira
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização
e Transformação Digital

141121/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

DESPACHO nº 603/2023 - DG/SEJU

(Protocolo nº 21.044.634-6)

- I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 4.189/2016 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Despacho nº 971/2023 – NAS/SEJU (mov.90), na Informação técnica nº 0697/2023 NFS/SEJU (mov. 91), bem como na Informação nº 278/2023 da AT/SEJU (mov. 109), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização do do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1841/2022**, celebrado entre a antiga Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, hoje Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, e a **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.832.629/0001-09**, cujo objeto influi o ACRÉSCIMO de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) no valor mensal atualizado do contrato com fulcro no artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor total do acréscimo ao contrato será de **R\$ 154.109,01 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e nove reais e um centavo)** com início em 01/01/2024 a 05/06/2024.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações s que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
- III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 1841/2022, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
- IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Rúbia Rossi
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

141030/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 202/2023 - SEJU**Referente ao Protocolo nº 20.965.207-2**

- I. **AUTORIZO** com fulcro na Lei nº 21.352/2023 e no art. 75, inciso II Lei nº 14.133/2021 bem como no art. 148 e seguintes do Decreto 10.086/2022, e com base na Memorando nº 302/2023 - NCS/SEJU (Mov. 02), no Estudo Técnico Preliminar (Mov. 03), com aprova da DG/SEJU (mov. 04), no Termo de Referência (Mov. 34), com aprova da DG/SEJU (mov. 35), bem como na Informação Técnica nº 446/2023 - AT/SEJU (Mov. 41), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização da Dispensa de Licitação**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a Empresa **OPTAGRAF EDITORA E GRÁFICA LTDA, CNPJ 017.041.100.0010-5**, que visa a contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 32), a realização da despesa no valor total de até R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais).
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, que é responsabilidade do NAS/SEJU. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

141163/2023

DESPACHO nº 604/2023 – DG/SEJU
(Protocolo nº 21.103.993-0)

Assunto: Autorização para formalização do 4º Termo Aditivo para prorrogação do contrato administrativo 062/2019 de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de colchões usados e inservíveis para atender a demanda do departamento de atendimento socioeducativo – DEASE.

- I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 4.189/2016 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº223/2023-CGS/SEJU (**mov. 2**), nas informações orçamentárias prestadas pelo NFS/SEJU (**mov. 32**), bem como na Informação Técnica nº 443/2023 AT/SEJU (**mov.53**), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato**

Administrativo nº 062/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a empresa ANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, CNPJ: 14.147.098/0001-19, visa prorrogar o prazo de vigência contratual com início da vigência 20/01/2024 até 19/01/2025.

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações s que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
- III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 062/2019**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
- IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.
Rúbia Rossi
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

141143/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 83 DE 21/11/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCOS ELIEZER CRUZ KOHLS				30	07/06/2006 06/07/2011	02/01/2024 31/01/2024
109070912	1	NAVIII	2179313			

141025/2023

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO N.º 072/ 2023 / SEPL

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023;

Considerando o contido no eProtocolo n.º 21.477.068-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os incisos III e V da Resolução nº 001/2023/SEPL, que designaram os servidores Beatriz Oliveira de Azeredo, R.G. nº 8.210.928-5, e Reynaldo Aquino de Paula, R.G. nº 4.892.067-5, para atuarem no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), a fim de aprimorar as análises e as produções estatísticas socioeconômicas desenvolvidas pelo Instituto, de modo a subsidiar as ações desta Secretaria e do Poder Executivo Estadual, tendo ainda como objetivo a oferta de dados e exames sociais e econômicos para a sociedade paranaense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

FELIPE FLESSAK
Diretor-Geral / SEPL

141693/2023

IPARDES

Portaria n.º 47/2023 - IparDES

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 757 de 09 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973 e do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 01º. Designar a servidora Rosana Maria Scheremetta, RG 03.186.827-0/PR para responder como Agente de Ouvidoria e Transparência durante as férias da servidora titular Liliam Lara Mendes, RG nº 4.096.742-7/PR, no período entre 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 02º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Callado Afonso

Diretor Presidente

141028/2023

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 26 – 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza a solicitação de cessão de Ligia Márcia Mario Martin, servidora pública das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014, o Decreto Estadual nº 12.093/2014 e o Decreto Estadual nº 10.373/2022;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Curador, relativa ao Projeto de Resolução nº 25/2023, tomada em sessão ordinária de 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o § 1º, artigo 27 do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, fica autorizada a solicitação de cessão da servidora pública Ligia Márcia Mario Martin, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, pertencente ao Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná, para prestar serviços junto à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Da mesma forma, convalidar a cessão da servidora de que trata o caput deste artigo pelo período de 1º/11/2023 à 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
(Dr. Beto Preto)
Presidente do Conselho Curador

141055/2023

RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 27- 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova o Plano de Atividades para o Exercício 2024, nos termos do inciso II, artigo 13 do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093/2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Curador relativa ao Plano de Atividades para o Exercício 2023, tomada em sessão ordinária de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Atividades para o Exercício 2024 da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, na forma do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador

ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO 2024

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	
Ações	Previsão de conclusão
Fortalecer as áreas técnicas para oferecer maior suporte e integração com as atividades das Unidades geridas pela FUNEAS;	Dezembro/2024
Dar continuidade às ações para cumprimento das metas definidas no novo Contrato de Gestão, com ênfase nas realizações das cirurgias eletivas e na oferta de exames às regiões abrangidas pelas unidades;	Dezembro/2024
Garantir a manutenção das condições para a residência médica no Hospital Regional do Litoral, Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná e no Hospital Adauto Botelho;	Dezembro/2024
Garantir condições para a continuidade das parcerias com TECPAR – Instituto de Tecnologia do Paraná, FUNED – Fundação Ezequiel Dias e IPPP - Instituto Pelé Pequeno Príncipe para avanços na área de pesquisa e produção do CPPI;	Dezembro/2024
Garantir a estrutura necessária para a Escola de Saúde Pública no desenvolvimento de suas atividades, a fim de que possa ofertar capacitações nas áreas de gestão aos colaboradores das unidades FUNEAS;	Dezembro/2024
Dar continuidade às ações de manutenção e revitalização predial das Unidades, além da adequação e padronização visual e melhoria na infraestrutura geral;	Dezembro/2024
Garantir condições que permitam a aquisição e manutenção de equipamentos dos setores administrativos e assistenciais das Unidades;	Dezembro/2024

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Ações	Previsão de conclusão
Aprimoramento da Equipe de TI: Estabelecer a readequação da equipe de TI, com a contratação de no mínimo mais 2 (dois) assistentes, visando fortalecer e diversificar as habilidades necessárias para enfrentar os desafios tecnológicos;	Dezembro/2024
Realizar uma revisão abrangente das responsabilidades da T.I., especialmente na Infraestrutura de Rede e Gestão de Sistemas, para otimizar a eficiência operacional e garantir alinhamento com os objetivos estratégicos da FUNEAS;	Janeiro/2024
Gestão de Contingências de Comunicação: Implementar a aquisição de telefones móveis para uso emergencial dentro das unidades, assegurando a continuidade das comunicações em situações adversas, como mau tempo e falhas nos serviços telefônicos;	Fevereiro/2024
Atualização do Parque Instalado: Realizar melhorias significativas no parque tecnológico das unidades e na sede da FUNEAS, visando a modernização dos recursos disponíveis e garantindo a eficiência das operações;	Aguardando o tramite legal referente a compra dos novos PCs – 19.994.470-3
Infraestrutura de rede para instalação do Centro de Simulação em apoio SESA/DAV: Realizar o levantamento de requisitos e fornecer serviços de infraestrutura de rede no 2º andar;	Março/2024
Sistema de Gestão Administrativa e de Saúde: Iniciar o processo de contratação ou desenvolvimento de um sistema de gestão administrativa e de saúde para a FUNEAS, abrangendo tanto a sede quanto as unidades, com o objetivo de aprimorar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços;	Abril/2024
Documentação Técnica para Unidades Geridas: Contratar uma empresa especializada para a elaboração de documentação técnica ou parecer para as unidades geridas pela FUNEAS, promovendo a transparência e a eficiência operacional;	Junho/2024
Readequação de Infraestrutura de Redes: Realizar a readequação da infraestrutura de redes na sede e unidades, em conformidade com as melhores práticas de segurança e desempenho, visando garantir a estabilidade e a confiabilidade dos sistemas;	Agosto/2024
Licenciamento de Software: Revisar e readequar as licenças do Microsoft Office ou considerar a inclusão do Free Office, buscando otimizar os recursos financeiros e atender às necessidades de software na sede e unidades da FUNEAS;	Após os testes com o Free Office, podemos definir setores para a versão veta – sem prazo definido para conclusão
Analisar o relatório final - LNT, contendo as críticas, bem como as propostas apresentadas para implementações no ano de 2024;	Dezembro/2024

Melhoria contínua nos processos de aquisições emergenciais de materiais e serviços;	Janeiro a dezembro/2024
Melhoria contínua na gestão e fiscalização de contratos geridos pela gerência administrativa por meio de cursos e treinamentos internos e externos;	Janeiro a dezembro/2024
Ações de endomarketing voltadas ao bem-estar e convívio social entre os colaboradores Funeas-Sede em datas festivas;	Junho, outubro e novembro/2024
Apoio e suporte às demais Diretorias em relação a otimização e implementação de novos fluxos operacionais de trabalho;	Janeiro a dezembro/2024
Apoio e suporte às demais Diretorias em relação a implementação de ferramentas de controle de qualidade nos fluxos de processos inerentes;	Janeiro a dezembro/2024
Otimização dos contratos de manutenção predial Funeas-Sede voltados à mitigação de problemas infra estruturais que possam vir a prejudicar as atividades da Fundação;	Janeiro a dezembro/2024
Implementação de novo controle de condutores na utilização de veículos Funeas-Sede;	Janeiro a março/2024
Implementação de novo fluxo operacional nas atividades relacionadas à reservas de veículos da frota Funeas-Sede;	Abril a julho/2024
Contratação de Seguro Automotivo para veículos elegíveis da frota de veículos Funeas-Sede;	Janeiro a dezembro/2024
Gestão Inteligente dos contratos de manutenção dos veículos de toda a frota (Sede e unidades);	Janeiro a dezembro/2024
Gestão Inteligente dos contratos de abastecimento dos veículos de toda a frota (Sede e unidades);	Janeiro a dezembro/2024
Realizar o Inventário Completo dos Bens Patrimoniais na Sede: Verificar a localização, conservação e atualizar os registros no GPM e E-pública para todos os bens patrimoniais da sede;	Janeiro/2024
Realizar o Inventário Completo dos Bens Patrimoniais nas Unidades: Verificar a localização, conservação e atualizar os registros no GPM e E-pública para todos os bens patrimoniais nas unidades;	Março/2024
Acompanhamento da Regularização das Propriedades/Imóveis: Manter o acompanhamento junto à SESA para regularização das propriedades/imóveis das unidades sob gestão da FUNEAS, permitindo a aplicação de recursos estaduais e de outras esferas de governo na estruturação ou melhoria das unidades hospitalares e laboratoriais;	Junho/2024
Treinamentos e Padronização do Processo de Patrimônio: Promover treinamentos e padronizar o processo de gestão de patrimônio para as equipes responsáveis nas unidades, visando otimizar a eficiência e a precisão nas atividades relacionadas;	Junho/2024
Estabelecer Política sobre o Uso Adequado dos Bens Patrimoniais: Desenvolver e implementar uma política abrangente sobre o uso adequado dos bens patrimoniais, educando os servidores sobre a importância da preservação dos bens e sua responsabilidade individual no cuidado e manutenção;	Abril/2024
Fortalecer a atuação dos fiscais de contratos em todas as unidades geridas, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no Manual de Fiscalização de Contratos da FUNEAS;	Janeiro a dezembro/2024
Identificar as principais causas de devolução de protocolos para correções, para o fim de promover treinamentos e reuniões orientativas com os responsáveis pela instrução dos processos licitatórios das unidades.	Junho/2024

DIRETORIA FINANCEIRA	
Ações	Previsão de conclusão
Realizar encontros virtuais e presenciais com as equipes financeiras das unidades sob gestão da FUNEAS, para treinamento e alinhamento de objetivos e processos relacionados;	Dezembro/2024
Divulgar e fomentar cursos e treinamentos oferecidos nos portais EGP- Escola de Gestão Pública do TCE e do Estado do Paraná, para constante capacitação da equipe;	Dezembro/2024
Implementar e estruturar ferramentas de controle e acompanhamento de processos relacionados à área financeira (BI - Business Intelligence);	Dezembro/2024
Contratação e implantação do sistema de gerenciamento de custos nas unidades sob gestão da FUNEAS.	Dezembro/2024

DIRETORIA TÉCNICA	
Ações	Previsão de conclusão
Organizar, manter e monitorar os hospitais da rede FUNEAS conforme Contrato de Gestão 1/2021, com o objetivo de prestar assistência médica curativa e de reabilitação, dispondo de atividades de prevenção, assistência ambulatorial, atendimento de urgência e emergência e serviços de diagnóstico;	Dezembro/2024
Subsidiar a contratação de corpo médico e de pessoal, recursos materiais, medicamentos, nutrição e equipamentos;	Dezembro/2024
Realizar o monitoramento e avaliação dos processos gerenciais e assistenciais dos serviços de apoio dos hospitais da rede, análise de resultados, auditorias e elaboração de relatórios de gestão aos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, Conselho Estadual de Saúde e Conselho Curador);	Dezembro/2024
Realizar Relatórios de Gestão dos Hospitais da Rede para os órgãos de controle externo e para monitoramento interno;	Dezembro/2024
Realizar monitoramento e acompanhamento dos indicadores dos hospitais da rede FUNEAS, por meio do Sistema de Informação Gerencial (E-SIG, Plano Operativo, G-SUS);	Dezembro/2024
Realizar trimestralmente relatório do Plano Operativo (metas do Contrato de Gestão) e enviará CGSP;	Dezembro/2024
Acompanhar as metas qualitativas referentes ao Anexo IV do Contrato de Gestão por meio do e-protocolo;	Dezembro/2024
Acompanhar as comissões obrigatórias do Contrato de Gestão por meio do e-protocolo;	Dezembro/2024
Implantar todas as Comissões Hospitalares obrigatórias em todas as unidades FUNEAS;	Dezembro/2024
Participar das reuniões de avaliação do Contrato de Gestão;	Dezembro/2024
Revisar as metas do Plano Operativo semestralmente, em conjunto com as unidades e com a CGSP;	Dezembro/2024
Realizar análise e avaliação técnica das solicitações dos processos referentes à área assistencial e Diretoria Técnica;	Dezembro/2024
Implantar serviço de auditoria de processos assistenciais para análise e acompanhamento das atividades, com propostas de melhorias com objetivo de otimização de recursos;	Dezembro/2024
Implantar cronograma de visitas técnicas nas unidades para avaliação das atividades desenvolvidas, apresentando	

propostas de melhoria no processo de trabalho;	Dezembro/2024
Acompanhar visita técnica da CGSP em todas as unidades geridas pela FUNEAS;	Dezembro/2024
Incorporar estagiários de nível superior para atuação junto às gerências;	Dezembro/2024
Padronizar os processos internos da Diretoria Técnica (despachos, serviços, comissões, atividades e outros);	Dezembro/2024
Atuação da Educação Permanente nos processos de capacitação de todos os colaboradores das unidades geridas pela FUNEAS;	Dezembro/2024
Adequar portes hospitalares e documentos essenciais as atividades das unidades com órgãos competentes relacionados a direção técnica;	Dezembro/2024
Participar do Programa de Eficientização Energética em todas as unidades geridas, em atendimento ao edital de apresentação de projetos da COPEL, como objetivo de modernizar as estruturas das unidades geridas e diminuir o consumo de energia elétrica;	Dezembro/2024
Escola de Saúde Pública – Contratar projeto de Drenagem, contenção, muros e cobertura;	Agosto/2024
Revisão e estimulação dos Programas de Residência Médica nas unidades hospitalares;	Dezembro/2024
Reestruturar a metodologia do Plano Anual de Avaliação Preventiva e Corretiva das unidades geridas, com o estabelecimento de ações e metas de adequação predial;	Dezembro/2024
Hospital Adauto Botelho – Contratar projeto de reformas e aprovações edilícias;	Agosto/2024
Hospital Infantil Waldemar Monastier – Contratar projetos de As built, climatização, adequações e aprovações edilícias;	Agosto/2024
Hospital Zona Norte e Zona Sul de Londrina - Atualização dos projetos;	Setembro/2024
Hospital Regional de Telêmaco Borba – Contratar projeto As Built, readequação da CME, sala pré-parto, climatização e aprovações edilícias;	Março/2024
Hospital Regional do Litoral - Elaborar projeto de Retrofit da fachada e paisagismo;	Março/2024
HRL, HRS, HIWM, HRIV, HRTB e HZN - Contratação da implantação e aprovações dos helipontos	Dezembro/2024
Hospital Regional do Norte Pioneiro – Contratar projeto de ampliação e reforma com adequação da CME, e aprovações edilícias;	Dezembro/2024
Hospital Regional do Sudoeste - Contratar execução da obra do Centro Administrativo;	Dezembro/2024
Hospital Regional do Sudoeste – Contratar execução da obra da Hemodinâmica;	Dezembro/2024
Hospital Regional do Centro Oeste – Contratar finalização do sistema de ar-condicionado, CME;	Fevereiro/2024
Hospital Adauto Botelho - Reformar Ambulatório Médico de Especialidade;	Dezembro/2024
Hospital de Dermatologia Sanitária Paraná – Contratar reforma da edificação conforme projeto;	Dezembro/2024
Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos – Contratar Laboratório de Entomologia;	Dezembro/2024
Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos - Reformar Pavilhão 10 para alocação dos funcionários do LACEN;	Junho/2024
Sede Administrativa da FUNEAS – Contratar reforma do 2º pavimento para alocação do Centro de Simulação em apoio a SESA/DAV;	Junho/2024
Hospital de Dermatologia Sanitária - Adequação do Muro;	Dezembro/2024
Todas as Unidades - Implantação de manutenção preditiva com termografia dos quadros elétricos para monitoramento da rede;	Junho/2024
Todas as Unidades – Elaboração de plano de arborização;	Dezembro/2024
Todas as Unidades– Contratar plano de eficiência energética;	Dezembro/2024
Hospital Regional do Litoral – Contratar reformas e reparos;	Fevereiro/2024
Todas as Unidades – Contratar adequação da rede de prevenção e combate a incêndio;	Dezembro/2024
HRL, HRIV, HRCO, ESPP, HZN, HZS, HDSPR e HRTB - Contratar de mão de obra especializada para manutenção predial;	Junho/2024
Superintendência de Infraestrutura - Implantação do BIM;	Dezembro/2024
Todas as Unidades - Gestão do Plano de Manutenção Predial por sistema informatizado;	Junho/2024
Todas as Unidades - Emissão do Licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;	Dezembro/2024
Todas as Unidades – Contratar manutenção preventiva periódica nos transformadores de energia elétrica;	Dezembro/2024
Hospital Infantil Waldemar Monastier - Adquirir Chiller para o e modernização da Central de Climatização;	Junho/2024
Sede Administrativa da FUNEAS – Implantar termo de Cooperação com a SECID para uso do Sistema de Gestão de Projetos e Obras do Estado do Paraná, para monitoramento das obras de responsabilidade da FUNEAS;	Junho/2024
Todas as Unidades – Adquirir móveis padronizados para postos de enfermagem das unidades;	Julho/2024
Todas as Unidades – Implantar brinquedoteca em salas de espera de P.S e/ou ambulatórios pediátricos para crianças;	Agosto/2024
Todas as Unidades – Implantar áreas para pacientes e familiares possam aguardar, internamente ou externamente;	Junho/2024
Todas as Unidades – Elaborar projetos para estudo de cores e elementos das fachadas;	Dezembro/2024
Todas as Unidades – Elaborar Plano diretor.	Dezembro/2024

ASSESSORIA JURÍDICA	
Ações	Previsão de conclusão
Acompanhamento no interesse da Fundação, onde for necessário, perante todas as instâncias em atividades administrativas, judiciais e extrajudiciais, defendendo os interesses e direitos institucionais;	Dezembro/2024
Realização de visitas as unidades sob gestão da FUNEAS, quando necessário	Dezembro/2024
Elaboração de informações e pareceres jurídicos relacionados e pertinentes à área de atuação;	Dezembro/2024
Participação em atividades de ensino (palestras), pesquisa e extensão;	Dezembro/2024
Execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;	Dezembro/2024
Cumprimento e interpretação de normas, regulamentos e legislações tendo por base a doutrina e a jurisprudência atual;	Dezembro/2024
Atuação preventiva na área judicial e extrajudicial, realizando diagnósticos, identificando potenciais riscos e apresentando soluções cabíveis;	Dezembro/2024

Padronização de minutas de atos administrativos, instrumentais ou não, auxiliando diretamente na organização e otimização das funções dos agentes públicos, evitando duplicidade de esforços dos setores da Fundação.

Dezembro/2024

CENTRO DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS

Ações	Previsão de conclusão
Finalização do Plano Diretor da Unidade: em análise na Secretaria de Estado das Cidades (SECID) – antiga PRED;	2º semestre de 2024
Finalização das obras de Seção de Produção de Plasma novo: Protocolo nº 16.468.060-6. A equipe da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Piraquara elaborou um anteprojeto, o qual foi encaminhado para a assessoria de obras da SESA. O projeto foi priorizado dentro dos recursos do Programa Paraná Competitivo (VOLVO). Já houve aprovação de projeto prévio e projeto legal do empreendimento. No momento, está sob elaboração do projeto executivo pela empresa MEP Engenharia. A expectativa é que a unidade receba o projeto executivo em 2024 e que inicie as tratativas para o início das obras no mesmo ano;	2º semestre de 2025 obra)
Modernização da área fabril com aquisição de equipamentos de Controles de Qualidade, Produção e Pesquisa;	Até final de 2024.
Contratação de serviços: contratação de projeto para câmaras frias modulares Seção Almoxarifado);	Até final de 2024.
Construção de barracão para alimentação e manejo de equinos. Protocolo nº 17.965.768-6. Processo em andamento;	Até 2026.
Instalação de cercas teladas na área interna da unidade para segurança do patrimônio e acesso ao Complexo Hospitalar São Roque. Processo em andamento;	Até 2025.
Instalação de cercas teladas externas e internas na área ampliada em 130.000 m² na avenida Frei Rui Depiné. Construção de abrigo para animais, local de armazenamento de alimentos e espaço de manejo de animais;	Até 2025.
Adequação de processos e áreas de Controle de Qualidade e Sistema de Gestão da Qualidade do CPPI, para cumprimento de requisitos regulatórios da ANVISA: Execução do Plano de Ação para tratamento dos desvios da qualidade. Apontamentos de relatório de auditoria externa;	Até final de 2024 (atividade contínua).
Produção do quantitativo suficiente de Veneno Bruto de <i>Loxosceles spp</i> e de Plasma Hiperimune antiloxoscélico para cumprimento de contrato de processamento de soro;	Até o final de 2024 (atividade contínua).
Obtenção do quantitativo suficiente de Veneno Bruto de <i>Bothrops spp</i> e de Plasma Hiperimune antibotrópico para a produção de lotes de soro;	Até o final de 2024 (atividade contínua).
Estabelecimento de parcerias com diversas instituições de saúde, ciência e tecnologia: Parceria com Instituto Carlos Chagas – FIOCRUZ SUL. Acordo de Cooperação celebrado. Cumprimento do Plano de Trabalho em 2023. Projeto científico dirigido para testes in vivo e desenvolvimento do Antígeno de Montenegro de segunda geração. Vigência do Acordo de Parceria: 04/11/2022 a 04/11/2026. Protocolo nº 19.247.323-3;	Até o final de 2026.
Cumprimento do Plano de Trabalho do Convênio celebrado entre SENAI-PR/UFPR/UFMG/UTFPR/FUNEAS, projeto para desenvolvimento de kit diagnóstico da paracoccidiodiomicose (PCM). Projeto em andamento até 2026 (protocolo nº 18.461.150-3);	Até 2026.
Parceria com Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em processo de formalização: protocolo nº 19.544.828-0 (Acordo de Confidencialidade); protocolo nº 19.910.004-1 (protocolo original);	Até 2026.
Cumprimento do Plano de Trabalho previsto no Relatório de Oportunidades técnicas celebrado entre TECPAR e FUNEAS-CPPI. Protocolos nº 17.917.771-4; 18.203.922-5. Em andamento;	Até 2025.
Cumprimento do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 41/2022, celebrado com a SETI/UGF para apoio ao projeto intitulado: “Desenvolvimento, pesquisa, produção industrial e validação de F(Ab’)2 na neutralização de Sars-Cov-2”. Em andamento;	Até 2025.
Cumprimento do Cronograma de ações em parceria com o IBMP/FIOCRUZ/TECPAR do Projeto de Produção do Antígeno de Montenegro, com investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, obras e adequações e equipamentos até 2023: Produzido lote experimental de Antígeno de Montenegro (1.400 frascos) para desenvolvimento de metodologias analíticas do novo produto. Outras atividades de pesquisa em andamento; Protocolo de parceria em fase final de assinatura; testes de desenvolvimento de processo em andamento. Protocolos: 16.425.443-7; 16.425.405-4; 16.576.332-7; 17.032.572-9; 20.614.403-3);	Até 2025.
Cumprimento do Plano de Trabalho e Acordo da Qualidade para Produção compartilhada de 135 Meios de Cultura, reativos e Kits Diagnóstico em atendimento a demandas da SESA/DAV/LACEN/PR. Protocolo nº 18.635.219-0. Em andamento;	Até 2029 (após assinatura do contrato, atividade contínua).
Elaboração de contrato para viabilização da produção de Soro Antibotrópico e Antiloxoscélico. Tratativas com FUNED para viabilização das produções. Protocolo nº 19.603.799-3 – Solicitação de abertura de processo para aquisição de prestação de serviço de etapas de produção de medicamentos injetáveis para uso humano, em atendimento da demanda do CPPI via processo de Dispensa por Inexigibilidade. Processo em tramitação na FUNEAS. Possibilidade de nova instrução processual pela Lei Federal nº 14.133/2021;	Dezembro/2024.
Desenvolvimento de parceria com o Instituto Água e Terra (IAT): treinamentos, educação em saúde e desenvolvimento de projetos para manejo de serpentes. Em andamento;	Dezembro/2024. (atividade contínua).
Desenvolvimento de projeto para kit diagnóstico para esporotricose em conjunto com a UFPR e UTFPR Campus Toledo;	Prazo não pode ser estipulado ainda. É necessário formalização do plano de trabalho.
Substituição de veículo utilitário (caminhão com refrigeração) para transporte de materiais que exigem conservação térmica. Em andamento;	Dezembro/2024.
Contratação de serviços: Aquisição de projetos para adequação de Almoxarifado programado para 2023;	Dezembro/2024.
Contratação de Projeto Básico e Executivo da Unidade de Produção de Medicamentos Biológicos (UPMB). Em análise pela Direção Superior da SESA/FUNEAS;	Dezembro/2024.

Contratação de consultoria especializada para atualização de processo da Garantia da Qualidade e preparo de vistoria da ANVISA – necessário para obtenção de Condição Técnica de Operação ou Certificado de Boas Práticas de fabricação;	Dezembro/2024.
Inspeção da ANVISA em 2024. Protocolado junto à visa municipal foi encerrado com orientações e continuidade da tratativa junto à 2ª Regional. Renovação da Licença Sanitária em 2024;	Dezembro/2024.
Cumprir cronograma de ações corretivas, relacionadas aos desvios da qualidade. Apontamentos de auditorias internas e da ANVISA, no que se refere a aquisições, contratações e demais ações que se fizerem necessárias;	Até final de 2024 (atividade contínua, após auditorias internas e externas).
Execução e registro de treinamentos;	Até final de 2024 (atividade contínua).
Ampliação de linhas de pesquisa;	Até final de 2024 atividade contínua).
Atendimento às solicitações do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC);	Até final de 2024 (atividade contínua).
Publicação de artigos científicos.	Até final de 2024 (atividade contínua).
Manutenção do Sistema da Qualidade – com gestão de equipamentos, revisão documental, Programa de gerenciamento de resíduos, Programa monitor de água, Controle de pragas e vetores e PCMSO;	Até final de 2024 (atividade contínua).
Manutenção do Sistema da Qualidade – Gestão de equipamentos: gestão de equipamentos com contratos de manutenção e qualificação vigentes;	Até final de 2024 (atividade contínua).
Plano de Prevenção de incêndios – Necessário avaliação e aprovação do Plano de Prevenção pelo Corpo de Bombeiros em 2024;	Até final de 2024 (atividade contínua).
Ampliação do número de Recursos Humanos, para expansão de atividades. Protocolo nº 18.208.972-9: processo para realização de contratação por concurso FUNEAS para 2024. Possibilidade de contratação via credenciamento em 2024.	Até final de 2024.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ	
Ações	Previsão de conclusão
Manter credenciamento da ESPP junto ao Sistema Estadual de Educação (SETI-CEE/PR);	Dezembro/2024
Manter credenciamento/autorização dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica junto ao MEC;	Dezembro/2024
Cumprir as metas 01, 02, 03, 04 e 05, estabelecidas na diretriz 04 - Fortalecimento da gestão do trabalho e educação permanente em saúde do Plano Estadual de Saúde – PES (2024-2027);	Dezembro/2024
Cumprir as metas estabelecidas no Plano Operativo Anual do Contrato de Gestão;	Dezembro/2024
Disponibilizar apoio Técnico loco regional junto às COREMES de hospitais SESA/FUNEAS e às demais unidades, no que se refere à programas de Residência em áreas da saúde;	Dezembro/2024
Adquirir Simuladores de Parto para aulas do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica;	Dezembro/2024
Adquirir Manequim odontológico e Jogo de dentes para o laboratório da odontologia (Técnico em Saúde Bucal);	Dezembro/2024
Adequar a estrutura física da biblioteca: Aquisição de Estante dupla face em chapa de aço para acervo, carrinho para transporte de livros, Bibliocanto;	Dezembro/2024
Atualizar o acervo físico da biblioteca e substituição de exemplares danificados na enchente (aquisição de livros);	Dezembro/2024
Modernização do auditório para realização de eventos: Adquirir Projetor Multimídia Laser 5000 lumens 500.000:1 contraste, púlpito em acrílico e Microfone de Mão Sem Fio Digital;	Dezembro/2024
Estruturar o Núcleo de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde para ampliação da capacidade produtiva e melhoria da qualidade das ofertas educacionais na modalidade EAD: Aquisição de Filmadora compacta com qualidade de transmissão 4K HDR, Teleprompter Profissional 19" com sistema de regulagens, Kit 3 Vídeo Câmeras Ptz Hdmi 20x E Controlador Joystick Microfone Lapela (Entrevista/Gravador - 2tx/1rx) Sistema de microfone de lapela sem fio UHF de 96 canais para câmeras DSLR e filmadora XLR;	Dezembro/2024
Modernizar as salas de aula: Adquirir Projetor Multimídia 3600 lumens para sete salas de aula;	Dezembro/2024
Realizar manutenção da rede elétrica e de som do auditório danificados pelas enchentes;	Junho/2024
Realizar manutenção no telhado e calhas do prédio para adequação das infiltrações e goteiras;	Abril/2024
Realizar a troca das portas danificadas pelas enchentes e infiltrações;	Março/2024
Realizar a pintura das áreas internas e externas do prédio, incluindo o piso do Hall de entrada;	Maio/2024
Realizar a demarcação das vagas de estacionamento em adequação à legislação vigente;	Março/2024
Adquirir assinatura de Sistema para realização de reuniões virtuais, para uso da equipe e para realização de eventos e capacitações quando solicitado apoio à ESPP-CFRH;	Fevereiro/2024
Adquirir assinatura de Sistema Streamyard Profissional - Assinatura de 1 (um) ano, para viabilização das transmissões de eventos on line pelo Canal da ESPP Virtual no You Tube;	Fevereiro/2024
Adquirir números para registro de ISBN (International Standard Book Number/ Padrão Internacional de Numeração de Livro) para registro das produções Técnicas da SESA/FUNEAS;	Fevereiro/2024
Realizar processo licitatório para revisão, diagramação e impressão das Apostilas impressas para os cursos de Cuidador de Idoso, Agente de Combate à Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS);	Junho/2024
Adequar quadro de pessoal/Recursos Humanos, considerando a reposição de servidores aposentados, exonerados e em processo de aposentadoria e a ampliação de atividades da ESPP-CFRH;	Dezembro/2024
Renovar Termo de Cooperação Técnica celebrado entre SESA e SETI para a utilização da estrutura das universidades estaduais para a oferta de cursos descentralizados pela ESPP-CFRH;	Fevereiro/2024
Desenvolver as atividades relacionadas ao Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES);	Dezembro/2024
Estabelecer parceria/Termo de Cooperação Técnica com a SETI/Fundação Araucária para a disponibilização do	Fevereiro/2024

acervo digital para os alunos de Pós-graduação e Residentes da ESPP;	
Participar das Agendas da Educação na saúde, propostas e realizadas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, pela Rede de Escolas Técnicas do SUS (RETSUS) e pela Rede de Escolas de Saúde Pública (RedEscola/MS-Fiocruz);	Dezembro/2024
Realizar atividades de educação permanente, educação continuada com a equipe da ESPP-CFRH considerando as necessidades de treinamento elencadas;	Dezembro/2024
Realizar Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho;	Maio/2024
Participar do Encontro do ABEC Meeting 2024 (Evento destinado a editores científicos e profissionais envolvidos no processo de publicação acadêmica – Revista de Saúde Pública do Paraná);	Novembro/2024
Padronizar os documentos institucionais com apoio da Assessoria de Comunicação da FUNEAS;	Março/2024
Elaborar Sistema de Informações Gerenciais considerando as informações relacionadas as metas incluídas nos instrumentos de gestão;	Julho/2024

141059/2023

RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 25 – 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Altera dispositivos no Anexo I da Resolução nº 30 de 1º de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014, o Decreto Estadual nº 12.093/2014 e o Decreto Estadual nº 10.373/2022;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Curador, relativa ao Projeto de Resolução nº 24/2023, tomada em sessão ordinária de 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Resolução FUNEAS nº 30 de 1º de dezembro de 2022, publicada na Edição nº 11.321 do Diário Oficial do Estado do Paraná de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O § 1º do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

§ 1º Entende-se por diária o valor concedido pela Fundação para o pagamento das despesas com viagens, que podem envolver alimentação e hospedagem, a serviço da Fundação.

II – O § 2º do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

§ 2º Para efeitos deste ato, diária completa é a importância destinada a cobrir despesas com hospedagem e alimentação.

III – Acrescenta os parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º no artigo 2º:

Art. 2º...

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º...

§ 4º. Nos casos em que o agente público necessitar se deslocar por meio transporte aéreo ou rodoviário, anterior a solicitação de diária, deverá ser encaminhado e-mail à Assessoria da Presidência solicitando a compra de passagens para o destino.

§ 5º. Não será concedido reembolso para passagens adquiridas de modo particular pelo agente público tomador da diária, sem a apresentação de justificativa que gerou a aquisição, de modo a ser deliberado pelo Diretor Presidente.

§ 6º. Quando não utilizado o veículo da frota para o deslocamento, as despesas com deslocamentos realizados dentro do destino, com táxi, carros de aplicativos, ônibus, metrô ou outro meio de transporte utilizado dentro dos limites do local de destino do evento ou do serviço, serão caracterizados como reembolso.

§ 7º. Para que o agente público receba o reembolso, como trata o parágrafo anterior, a solicitação deverá ocorrer em protocolo a parte, inserindo a nota fiscal ou recibo do serviço utilizado para deslocamento, após a aprovação da prestação de contas da viagem.

IV – Acrescenta parágrafo único no artigo 8º:

Art. 8º...

Parágrafo Único. Casos excepcionais e de necessidade comprovada, deverão ser autorizadas pelo Diretor Presidente, anterior ao deslocamento pretendido, através de solicitação com justificativa fundamentada no processo que tramitará a concessão de diária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador

141054/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 428 – 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Suspende os prazos processuais da sindicância instaurada através da Portaria nº 412/2023, processo contido no protocolado 21.261.123-9.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando o recesso de fim de ano no período de 21/12/2023 à 29/12/2023;
- Considerando a concessão de férias aos membros da comissão de sindicância sendo: Charles Moretto pelo período de 02/01/2024 à 16/01/2024, conforme protocolado 21.270.464-4 e Martha Maria de Oliveira Pegoraro pelo período de 22/01/2024 à 05/02/2024, conforme protocolado 21.427.394-2;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais da sindicância instaurada através da Portaria nº 412/2023 a partir de 14/12/2023, devendo a comissão retomar os trabalhos em 06/02/2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Marcos Aurélio Souza Pereira

Diretor Administrativo

141247/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 429 – 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia Mariana Cardoso Arpini para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 22 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, MARIANA CARDOSO ARPINI, RG nº 12.828.700-0/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado do Hospital Regional do Litoral, a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Marcos Aurélio Souza Pereira

Diretor Administrativo

141273/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1834/2023

Habilita e autoriza o repasse financeiro Estadual para implantação de Serviço Residencial Terapêutico, na modalidade de repasse “Fundo a Fundo”.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e

- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de

2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando a Resolução SESA nº 673/2023 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná.

- considerando Resolução SESA nº 063/22 – que institui o Incentivo Financeiro Estadual para implantação de Serviço Residencial Terapêutico, na modalidade de repasse “Fundo a Fundo”

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar e Autorizar a liberação de recursos financeiros no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), na forma de incentivo financeiro para os Fundos Municipais que aderiram a Resolução nº 063/2022 conforme ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º O Fundo Estadual a adotará as devidas medidas necessárias para a transferência regular e automática do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde na conta única de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios que fazem jus.

Art. 3º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 4º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I – Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde

Art. 6º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2021, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde Inovadora para um Paraná Inovador.

Ação: Transferência FAF.
Elemento de Despesas: 3341.4101
Fonte 100
Função: 10 Sub Função: 301

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1834/2023

Habilita e transfere recurso financeiro para o Fundo Municipal de Saúde – Residência Terapêutica – Resolução SESA nº 063/22

Município	Credor	ENTIDADE	VALOR	BB
Campina Grande do Sul	139913	Residência Terapêutica Associação Padre Ceconello	40.000,00	3848-2 C/C 39124-7

141022/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1832/2023

Habilita e autoriza o repasse financeiro Estadual de Custeio para a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde

Mental (eMAESM).

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e

- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando a Resolução SESA nº 673/2023 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná.

- considerando a Resolução SESA nº 404/22 – Institui o Incentivo Financeiro Estadual de Custeio para a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por Emaesm.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar e Autorizar a liberação de recursos financeiros na forma de incentivo financeiro para os Fundos Municipais que aderiram a Resolução nº 404/2022 conforme ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º O Fundo Estadual a adotará as devidas medidas necessárias para a transferência regular e automática do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde na conta única de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios que fazem jus.

Art. 3º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 4º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I – Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde

Art. 6º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2021, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde Inovadora para um Paraná Inovador.

Ação: Transferência FAF.
Elemento de Despesas: 3341.4101
Fonte 100
Função: 10 Sub Função: 301

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1832/2023

Habilita e transfere recurso financeiro para o Fundo Municipal de Saúde – Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM).

Nº	Município	Credor	VALOR	BB
01	Bituruna	132146	R\$ 2.000,00	1348-X C/C 20410-2
02	Campo Mourão	139925	R\$ 2.000,00	0406-5 C/C 82172-1
03	Cruz Machado	132150	R\$ 2.000,00	2020-6 C/C 29014-9
05	Dois Vizinhos	140016	R\$ 2.000,00	0919 C/C 65715-8
05	Fazenda Rio Grande	132041	R\$ 2.000,00	4314-1 C/C 47333-2
06	Francisco Beltrão	132005	R\$ 2.000,00	0616-5 C/C 88909-1
07	Imbaú	132264	R\$ 2.000,00	1945-3 C/C 7884-0
08	Juranda	131881	R\$ 2.000,00	3786-9 C/C 14439-8
09	Luiziana	132216	R\$ 2.000,00	0406-5 C/C 82176-4
10	Maria Helena	131949	R\$ 2.000,00	0645 C/C 76237-70
11	Mambore	140229	R\$ 2.000,00	2263-2 C/C 14795-8
12	Nova Esperança	131922	R\$ 2.000,00	0509-6 C/C 39513-7
13	Nova Olimpia	131880	R\$ 2.000,00	0786-2 C/C 23366-8
14	Nova Londrina	132029	R\$ 2.000,00	0620-3 C/C 25169-0
15	Palotina	131954	R\$ 2.000,00	0959-8 C/C 41346-1
16	Paranaguá	132209	R\$ 2.000,00	0259-3 C/C 97701-2
17	Paula Freitas	132162	R\$ 2.000,00	0217-8 C/C 63557-X
18	Paulo Frontin	132258	R\$ 2.000,00	2262-4 C/C 24224-1
19	Peabiru	132223	R\$ 2.000,00	2421-X C/C 16193-4
20	Perola	132118	R\$ 2.000,00	01354 C/C 18194-3
21	Porto Vitória	132142	R\$ 2.000,00	0217-8 C/C 63559-6
22	Pinhais	131943	R\$ 2.000,00	2456-2 C/C 88293-3
23	Quitandinha	132205	R\$ 2.000,00	4755-4 C/C 10969-X
24	Rolandia	131934	R\$ 2.000,00	0349-2 C/C 72981-7
25	São Mateus do Sul	132145	R\$ 2.000,00	0655-6 C/C 43771-9
26	Santana do Itararé	132091	R\$ 2.000,00	0703-X C/C 28210-3
27	Rancho Alegre do Oeste	132095	R\$ 2.000,00	0847-8 C/C 44622-X
28	Roncador	132219	R\$ 2.000,00	2553-4 C/C 23641-1
29	Tomazina	132123	R\$ 2.000,00	4786-4 C/C 11432-4
30	Wenceslau Braz	132169	R\$ 2.000,00	0703-X C/C 28214-6
TOTAL			R\$ 60.000,00	

141020/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.502.948-4

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1263/2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.848/2021, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Instituto do Câncer de Londrina, CNPJ 78.633.088/0001-76, CNES 2577623, a receber R\$ 144.617,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dezessete reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.848/2021, em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as

demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

- 1. RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 1263/2021, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;
- 2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto do Câncer de Londrina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.633.088/0001-76, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 1.263/2021, por meio de aquisição de insumos: material farmacológico, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao Instituto do Câncer de Londrina, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 144.617,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dezessete reais), proveniente da Fonte 267 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
- Condiciono** a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

141416/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.673.375-6

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 633/2023 – PCO/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.110/0001-81, em cumprimento ao objeto proposto, que consiste estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando reformar as enfermarias coletivas com o objetivo de melhorar a qualidade assistencial médica e hospitalar aos pacientes referenciados do SIATE, SAMU e Central de Regulação de Leitos do Sistema Único de Saúde, incluindo a ampliação de 10 (dez) leitos na própria estrutura existente, direcionado ao referenciamento de pacientes suspeitos e/ou confirmados

com diagnóstico de Acidente Vascular Cerebral Isquêmico, o qual este Hospital passou a ser credenciado pelo Ministério da Saúde – Portaria GM/MS 1.091, de 11 de agosto de 2023. Assim como, reformar e ampliar a estrutura física de pronto socorro com objetivo de melhorar o fluxo de atendimentos de pacientes devidamente referenciados conforme legislação do Sistema Único de Saúde, na assistência médica e hospitalar de urgência e emergência, o que trará maior condição qualitativa e quantitativa nos atendimentos referenciados em Alta Complexidade de Ortopedia e Traumatologia, devidamente credenciado pelo Ministério da Saúde, conforme Plano de Trabalho que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição.

- Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de **R\$ 7.624.478,68 (sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, sendo que R\$ 6.800.000,00 (seis milhões, e oitocentos mil reais), que serão repassados pela SESA/FUNSAÚDE, em 18 (dezoito) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302036.485.4450.4200 – Fonte 100 do Tesouro do Estado e R\$ 824.478,68 (oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) que serão repassados em 18 (dezoito) parcelas pela Entidade a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolado (mov. 266).
- Reconheço** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº DGS/SESA - Protocolo nº.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017, Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº. 86/2020 e Decreto Estadual nº 11.180 de 23 de maio de 2022, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

141768/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.787.345-4

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Instituto Santa Isabel – ISI de Formosa do Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.316.128/0001-43, em cumprimento ao objeto proposto que Dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos: Material Farmacológico e Material Hospitalar. .
- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 29.954,68 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) com recursos da SESA/FUNSAÚDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017, Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

141127/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.916.121-4

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, **Informação nº 1032/2023-PRC/PGE**, formalizando o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.2399/2021** entre o Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Irati / Irmandade do Hospital de Caridade de Irati, inscrito no CNPJ sob o nº 78.143.153/0001-85, CNES nº 2783789, no Estado do Paraná, através da Prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.
- O presente Termo Aditivo ao Contrato 0306.2399/2021 tem por objeto a alteração em caráter qualitativo ao contrato devido a publicação da Portaria GM/MSGM/MS nº 1.112, de 14 de agosto de 2023, que aprova aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná e destina recurso financeiro ao custeio diferenciado de **Porta de Entrada Hospitalar** a Santa Casa de Irati, **não descaracterizando assim o objeto do contrato por ocasião da formalização deste aditivo**, com impacto financeiro mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e anual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), perfazendo o valor total de impacto de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), até a execução final do contrato, corresponde a 4,60 % do valor originalmente contratado.
- O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato atualizado importa em até R\$ 1.566.247,88 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 1.101.768,45 (um milhão, cento e um mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e R\$ 464.479,43 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), com recursos do Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R\$ 18.794.974,56 (dezoito milhões, setecentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), até o término de vigência do contrato.
- O presente Termo Aditivo surtirá efeitos a partir da sua publicação em DIOE.
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

141153/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.181.555-8

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 627/2023 – PCO/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Município de Porto Rico** inscrito no CNPJ/MF nº 75.461.970/0001-93, em cumprimento ao objeto proposto, que consiste no repasse de recursos financeiros visando a Construção do Pronto Atendimento no Município de Porto Rico, que têm como finalidade oferecer suporte eficaz para situações de urgência e emergência dos residentes locais e regionais. Visando fortalecer a infraestrutura de saúde da cidade de Porto Rico/PR, assegurando uma operação mais eficiente para os profissionais e proporcionando um ambiente confortável e funcional. O objetivo final é melhorar o atendimento à comunidade, promovendo uma resposta mais ágil e eficaz às demandas de saúde, conforme Plano de Trabalho (mov. 327) que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição.
- Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de **R\$ 8.902.865,15 (oito milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)**, sendo R\$ R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), que serão repassados pela SESA/ FUNSAÚDE em 24 (vinte e quatro), provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10301036.030.4440.4200 - Fonte 100 do Tesouro do Estado e R\$ 2.902.865,15 (dois milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), que serão repassados em 24 (vinte e quatro) pelo Município de Porto Rico a título de contrapartida, conforme Declaração acostada do presente protocolado (mov. 328).
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências

fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017, Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº 86/2020 e Decreto Estadual nº 11.180 de 23 de maio de 2022, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/ DPC para as providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

141746/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.250.611-7

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 1.023/2023, 590/2023 e 648/2023, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN, CNPJ 81.270.548/0001-53, CNES 2740338 a receber R\$ 500.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 1.023/2023, R\$ 500.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 590/2023 e R\$ 300.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 648/2023 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 674, item III do Decreto Estadual nº 10.086/2023, em face a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;

2. **AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.270.548/0001-53, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.1405/2018 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 449/2023, por meio da aquisição de insumos: Material de Expediente; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienezação; Uniformes, Tecidos e Aviamentos; Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos Pessoa Jurídica, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 1.299.999,01 proveniente da fonte 266 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

141133/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.335.825-1

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 449, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima, CNPJ 33.467.553/0001-08, CNES 52400085 a receber R\$ 495.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 1.023 e R\$ 5.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 1.025 e R\$ 300.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 1.157 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 674, item III do Decreto Estadual nº 10.086/2023, em face a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;

2. **AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.467.553/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2201/2019-SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 449/2023, pequenas reformas e/ou reparos das unidades já contratualizadas e/ou manutenção de equipamentos e/ou aquisição de insumos: Material Farmacológico, Material de Expediente, Material de Limpeza e Produtos de Higienezação, Material de Copa e Cozinha, Uniformes, Material Hospitalar e Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos Pessoa Jurídica, por meio da transferência

de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), proveniente da fonte 266 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

141124/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.350.885-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Resolução nº 021/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Execução Descentralizada (TED)**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ 78.680.337/0001-84, em cumprimento ao objeto proposto de “aquisição de equipamentos do Centro de Especialidades e as Clínicas do Curso de Odontologia da UNIOESTE (Graduação, Pós-Graduação). Tais equipamentos incluem: cadeiras odontológicas, autoclave, aparelho de sedação, aparelho de ultrassom, digitalizador de imagem radiográfica, scanner intraoral, entre outros materiais permanentes, visando otimizar e melhorar o parque tecnológico do referido Centro de Especialidades Odontológicas”
2. O valor para a execução do presente TED importa R\$ 1.177.836,94 (um milhão, cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 11.181/2022 e Lei Complementar Estadual 152/2012, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

141072/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.374.120-9

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Resolução nº 021/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Execução Descentralizada (TED)**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ 78.680.337/0001-84, em cumprimento ao objeto proposto de “solicitação de recursos para atender as reformas e adequações estruturais para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e clínicas de graduação e pós graduação, Farmácia Escola e de Manipulação e Centro de Fisioterapia, visando atender a legislação de acessibilidade e melhoria nas condições de recepção e atendimento dos pacientes. Atualmente o INSTITUTO DE CLÍNICAS DA UNIOESTE atende uma demanda enorme de pacientes vindos dos 25 Municípios da 10ª Regional de Saúde, sendo o atendimento diário em torno de 300 pessoas/dia. Os pacientes atendidos nesse instituto atualmente ficam em uma área de espera que não atende minimamente as condições de segurança, comodidade, legalidade e acessibilidade.”
2. O valor para a execução do presente TED importa R\$ 2.392.309,53 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos). com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 11.181/2022 e Lei Complementar Estadual 152/2012, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

141126/2023

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.715.159-7

I. NÃO CONHEÇO do Recurso interposto pelo 1º SGT. QPM 1-0 CLAUDECIR RICARDO RAMIRES CARMONA, RG nº 5.387.488-6, membro da Polícia Militar do Paraná, requerendo reconsideração e reforma da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR, nos termos da Solução de Requerimento nº 047/2023 e, portanto, NEGOU PROVIMENTO ao requerido, com fundamento na Informação nº 2308/2023 – AT/SESP, devido à ausência de previsão legal para apreciação pelo Secretário da SESP, de recursos relacionados ao objeto pleiteado, obedecendo o disposto nos arts. 58 e 61, da Lei Estadual nº 5.940, de 1969.

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 15 de dezembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

141164/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.001.231-1

I – NÃO CONHEÇO o Recurso interposto pelos militares estaduais 2º Sgt. QPMG 1-0 Marco Aurelio Tomacheski, RG 7.360.015-4, Cb. QPMG 1-0 Willian Alípio dos Santos, RG 8.156.724-7 e Sd. QPMG 1-0 Danielle Rodrigues Fontenelle, RG 10.078.387-8, pelas razões expostas na Informação nº 2306/2023 – AT/SESP, mantendo a decisão da Comandante-Geral da Polícia Militar que não conheceu do Recurso, bem como da Comissão de Promoção de Praças que indeferiu o pedido de Promoção por Ato de Bravura;

II – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 15 de dezembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

141161/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.292.493-8

De acordo com a Decisão Secretarial nº 015/2023 – SESP, a qual trata sobre procedimento de Sindicância instaurado por meio da Resolução nº 566/2023 – SESP, publicada em Diário Oficial do Estado nº 11539, de 10 de novembro de 2023.

DETERMINO, nos termos do art. 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.792 de 2012, o arquivamento dos autos, bem como a extração de cópia do referido procedimento a 5º Promotoria de Justiça do Patrimônio, para conhecimento e demais providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

ENCAMINHE-SE à CPPAD/SESP para providências.

Curitiba-Paraná, 15 de dezembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

141157/2023

RESOLUÇÃO Nº 607/2023

Substitui no âmbito da Polícia Militar do Paraná os servidores responsáveis pelo sistema GMS e altera a Resolução nº 400/2020-SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, e considerando, ainda, o teor da Resolução nº 400/2020 – SESP.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os Militares Estaduais da Polícia Militar do Paraná responsáveis pelo registro, manutenção e atualização de dados e informações junto ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, designados por meio da Resolução nº 400/20, DESIGNANDO os servidores abaixo elencados:

UNIDADE PROGRAMÁTICA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	RG
Polícia Militar do Paraná - APMG	Heryk Andre das Neves Silva	9.127.022-6
Polícia Militar do Paraná – CG e FUNRESTRAN	James Lincoln Cordeiro	8.381.409-8
Polícia Militar do Paraná - CME	Marcio Lopes Takayasu	6.078.701-8
Polícia Militar do Paraná - CPE	Nairo de Oliveira Cardoso da Silva	3.484.914-5
Polícia Militar do Paraná - HPM	Letícia Chun Pei Pan	5.249.427-3
Polícia Militar do Paraná - 1º CRPM	Estevão Holler Junior	5.942.086-0
Polícia Militar do Paraná - 2º CRPM	Paulo Andre de Araujo Afonso	6.302.651-4
Polícia Militar do Paraná - 3º CRPM	Rodrigo Giroto	6.266.318-9
Polícia Militar do Paraná - 4º CRPM	Luciano Francis Malanowski	5.452.380-7
Polícia Militar do Paraná - 5º CRPM	Israel Lopes de Oliveira	6.627.402-0
Polícia Militar do Paraná - 6º CRPM	Luiz Antonio de Oliveira Maywitz	6.798.704-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 14 de dezembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

141082/2023

RESOLUÇÃO Nº 608/2023

Designa servidores para comporem Câmara Técnica para implementação do projeto do Programa Mulher Segura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista a determinação do Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Art. 3º, Art. 6º e Art. 13, III, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, com base no protocolo sob n.º 21.263.372-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para comporem a Câmara Técnica que procederá com os trabalhos relativos à implementação do projeto do Programa Mulher Segura – monitoração eletrônica simultânea entre vítima e agressor de violência doméstica com medida protetiva de urgência –, nos termos destacados ao protocolo n.º 21.263.372-0:

NOME:	RG:
Saulo De Tarso Sanson Silva – Presidente	4.749.582-2
Ana Cristina Oporto – Coordenadora Geral	3.669.539-0
Aroldo Nicacio da Silva – Vice Coordenador	9.248.500-5
Claudio Todisco Silveira – Membro Titular	7.759.002-1
Marluce Costa – Membro Titular	10.605.914-4
Rafael Cabral Torquetto – Membro Titular	9.073.974-3
Jorge Fidelis dos Santos – Membro Titular	10.787.283-3
Marcileia Ferreira Dutra Felizari – Membro Titular	8.526.362-5
Luciana de Novaes – Membro Titular; Emanuele Maria de Oliveira Siqueira – Suplente	3.923.070-4 e 7.760.022-1 – respectivamente
Victor Ferreira do Amaral – Membro Titular; Carolina Pauleto Ferraz Zancan – Suplente	9.140.854-6 e 6.540.565-2 - respectivamente

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 15 de dezembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

141134/2023

RESOLUÇÃO Nº 609/2023

Designa a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservilidade e/ou Desnecessidade dos Bens Mobiliários da PM/4.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em observância ao inciso II, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, ao Parecer Referencial nº 011/23-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 140, de 26 de julho de 2023, e conforme o contido no e-protocolo nº 21.480.350-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares estaduais abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis da 4ª Seção do Estado-Maior da PMPR:

Função	Nome	RG
Presidente	Cap. QOPM Marcos Cesar Paluch	6.251.891-0
Membros	Sd. QPM 1-0 Bruna Crystiane de Moura Santos	13.968.220-3
	Sd QPM 1-0 Ronan Edgard da Silva	9.232.942-9

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 15 de dezembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

141139/2023

ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 655, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Tornar sem efeito promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42 da Lei Estadual n.º 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e em cumprimento à Ordem Judicial relativa aos Autos nº 15091-48.2023.8.16.0182 do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR, RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito** o art. 2º da Portaria do Comando-Geral nº 631, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.479/2023 e no Boletim-Geral de nº 152/2023, que provoveu em caráter condicional à graduação de Cabo QPM 1-0, o policial militar Alexandre Colete da Silva, RG 8.311.652-8, retornando à graduação de Soldado QPM 1-0. (Ref. E. P. Dig. nº 20.715.285-4, 21.482.612-7);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Cel. QOPM Jefferson Silva
Comandante-Geral da PMPR

141166/2023

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1016 – DRH, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.103.994-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Vitor Tadeu Scaramella, RG 12.420.774-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Colônia Penal Industrial de Maringá, durante as férias do titular Julio Cesar Vicente Franco, RG 6.238.544-8, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

141219/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1017 – DRH, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 19.930.374-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Jairo Augusto da Rocha Zanardo, RG 7.356.321-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Recursos Humanos, durante as férias da titular Mônica Massarim de Oliveira, RG 7.630.673-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

141223/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.371.354-0

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1675/2023 e conforme Informação nº 2295/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 37/38.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 15 de dezembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

141159/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.205.957-9

I. AUTORIZO, com fulcro no Art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, cumulado com o artigo 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023 e nos termos da Informação nº. 2264/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor – conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.086/2022 – entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a empresa MERCADO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.809.258/0001-04, com sede no município de Curitiba/PR, visando a aquisição embalagens para a finalidade de armazenamento de vestígios, objetivando atender às demandas da Polícia Científica do Estado do Paraná, no valor total de R\$ 16.939,60 (dezesseis mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme nota de empenho juntada às fl. 210;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,
Diretor-Geral da SESP.

141142/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.370.390-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 2311/2023-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e empresa Plural Marketing, Negócios, Importação, Exportação e Comércio LTDA, CNPJ nº 04.370.488/0001-08, sediada no Município de Curitiba/PR – em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1117/2021 – visando a aquisição de coldres táticos, para atender as necessidades do Comando-Geral da Polícia Militar – CGPM, no valor global de R\$ 696.819,00 (seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e dezenove reais), conforme Minuta do Contrato (fls. 194/205).

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 18 de dezembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

141330/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 19.966.490-5

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 599/2023, visando à aquisição de Carros Plataforma, para atendimento das oficinas de artefatos de concreto e produtos domissanitários, (PROCAP 2019), atendendo a demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN/PR, conforme descrição abaixo:

• Lote(s) 01 a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ 45.769.285/0001-68, apresentou a proposta no valor total de R\$ 21.588,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais), mov. 98.

II – HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou a empresa vencedora (mov. 101), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 599/2023, tipo menor preço, visando à aquisição de Carros Plataforma, para atendimento das oficinas de artefatos de concreto e produtos domissanitários, (PROCAP 2019), atendendo a demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN/PR, no qual sagrou(aram) vencedora(s) a(s) empresa(s) conforme descrição abaixo:

• Lote(s) 01 a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ 45.769.285/0001-68, apresentou a proposta no valor total de R\$ 21.588,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais), mov. 98.

Tendo como valor total de R\$ 21.588,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais), sendo este o valor total final para o processo.

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 15 de dezembro de 2023.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 012/2023

141009/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.319.827-0

I – AUTORIZO, a formalização do Termo de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel e o Termo de Entrega de Imóvel, referente ao Contrato nº 1176/2019, cujo objeto é a locação do imóvel situado na BR 227, Km 690, no município de São Miguel do Iguaçu/PR, de propriedade de Marcolina Zanetta Martinello,

portadora do RG n. 1.364.759 e CPF n. 903.224.109-59, utilizado para abrigar instalação do barracão da Polícia Civil, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 2303/2023 – AT/SESP, em cumprimento ao Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.540/2019, e nos termos do artigo 90, parágrafo único da Constituição do Estado do Paraná e no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II – PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 15 de dezembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

141034/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.972.562-2

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação 2231/2023-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº 59.104.422/0103-84, sediada no Município de São José dos Pinhais/PR – em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 783/2022 – visando a aquisição de veículos, no valor global de **R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 307/317).

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 18 de dezembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

141308/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.324.994-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, em observância às Resoluções PGE nº 39/2019 e nº 67/2022 e nos termos da Informação 2276/2023-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ Nº 54.305.743/0001-07, sediada no Município de São Paulo/SP – em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2023 – visando a aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários, no valor global de **R\$ 1.079.960,00 (um milhão setenta e nove mil novecentos e sessenta reais)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 185/190).

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 18 de dezembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

141314/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.289.216-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1359/2023 – PRC/PGE, a realização da despesa decorrente da celebração de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912320640, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Pasta e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 76.416.932/0001-81, com endereço em Curitiba/PR, cujo objeto corresponde à prestação de serviços e vendas de produtos relativos aos Correios e Telégrafos para atender a demanda da UETC Visconde Guarapuava, da Polícia Científica do Paraná, visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 29/12/2023 até 29/12/2024, com o valor total estimado em R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, conforme Minuta de Termo Aditivo apresentada às fls. 37/38;

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios

da Pasta para providências.

(datado e assinado digitalmente)

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

141241/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.395.190-4

I. Com fundamento na Informação nº 650/2023–PCO/PGE e o atendimento aos pressupostos indicados no referido parecer da Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia, conforme atestado pelo Departamento de Polícia Penal (fls. 347/348, pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura (fls. 327/328), pelo Setor de Compras (fls. 355/350) e com esteio no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Resolução SESP nº 390/2023, **AUTORIZO a contratação emergencial** da empresa **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA**, CNPJ nº 00.220.057/0001-04, sediada no Município de Cascavel/PR, cujo objeto é a prestação de serviços de substituição do reservatório elevado da Penitenciária Estadual de Londrina II, no valor global de R\$ 1.671.794,98 (um milhão seiscentos e setenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme Minuta Contratual (fls. 234/245);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

IV. Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a fim de investigar a responsabilização dos agentes públicos para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em razão da falta de planejamento administrativo que culminou nesta situação de emergência, na forma do art. 75, § 6º da Lei 14.133/2023.

Curitiba-Paraná, 18 de dezembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

141430/2023

DESPACHO Nº 1644/2023-COGER

Referencia: E-protocolo nº 21.170.127-7

Faz saber a todos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do Art. 277, alínea “d”, c/c Art. 287, alínea “c” do Código de Processo Penal Militar, o ex-militar Luiz Gustavo Alves Kaiut, RG 8.463.094-2, bem como o seu defensor legal Dr. Michel Laureanti, OAB/PR nº 31.104, ficam devidamente intimados acerca do Despacho Governamental CD 024/2021 – Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11538 de 09 de novembro de 2023, e depois de realizadas as devidas diligências em dias e horários diferenciados, como estejam os mesmos em local incerto e não sabido, não sendo possível intimá-los pessoalmente para promoverem a defesa recursal.

141576/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

RESOLUÇÃO Nº 070/2023 – SETR
(Protocolo nº 21.481.151-0)

Designa servidores para desempenharem a função de gestor e fiscal em Contrato Administrativo nº 2507/2020/SEAP/DETO, firmado pelo Governo do Estado do Paraná, em atendimento aos órgãos e entidades da Administração Pública.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 64/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 5 de janeiro de 2023, edição 11332.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor administrativo e fiscais ao Contrato Administrativo nº 2507/2020/SEAP/DETO, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO(S)	15.588.517-3
CONTRATO (s)	2507/2020
APOSTILA	42º Apostilamento (protocolo nº 21.322.439-5)
VIGÊNCIA	21/10/2023 a 20/10/2024
VALOR DESTINADO À SETR	R\$ 341.100,60

GESTOR	Rodolfo Laurentino Pereira RG: 9.444.217-6
FISCAL	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Ana Paula de Mazi RG: 6.327.407-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição ao contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Kevin Luan Bossa
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em exercício

140661/2023

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00051/2023

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

ADENILSON FARIAS CLAUDINO - MATERIAL ELETRICO - 37421144/0001-21 - 03563376-6 - ICMS - EPAF 80030380 - 962.334,99 - ALITALIA SOCIETA AEREA ITALIANA SPA - 10829577/0001-64 - 03563353-7 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 010916/18 - 6.303,91 - AMANDA DEMITO MONTEIRO - 058618549-63 - 03563381-2 - ICMS - EPAF 80031610 - 227.687,88 - 03563382-0 - ICMS - EPAF 80031637 - 81.190,16 - AUTO POSTO FLUX LTDA - 17677969/0001-02 - 03563351-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 003696/22 - 55.088,37 - C C MARTINS JUNIOR COMBUSTIVEIS EIRELI - 14017519/0001-97 - 03563364-2 - ICMS - EPAF 80023839 - 4.375.798,31 - CARLOS CESAR MARTINS JUNIOR - 017277309-17 - 03563364-2 - ICMS - EPAF 80023839 - 4.375.798,31 - CARLOS EDUARDO GAROFALO - 051360079-58 - 03563369-3 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 20.836.447-2 - 4.786,74 - CARMELI ZAMPIER CECCATTO - 030967669-08 - 03563368-5 - ITCMD - PAF 6641795-6 - 5.010,60 - CARVAJAL INFORMACOES LTDA - 53026472/0001-80 - 03563352-9 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 010697/18 - 6.078,77 - CASA DA MERENDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 13316546/0001-06 - 03563361-8 - CONTRATOS - PROTOCOLO 15.876.594-2 - 95.186,40 - CENTRAL FERRAMENTA LTDA - 18112137/0001-01 - 03563381-2 - ICMS - EPAF 80031610 - 227.687,88 - 03563382-0 - ICMS - EPAF 80031637 - 81.190,16 - CHICHETTO AUTO POSTO LTDA - 02094708/0001-84 - 03563363-4 - ICMS - EPAF 80032897 - 4.081.221,25 - CLEIA ZAMPIER GASPARETO - 030784289-40 - 03563367-7 - ITCMD - PAF 6641791-3 - 5.010,60 - COMERCIAL SACAR LTDA - 39403370/0001-05 - 03563378-2 - ICMS - EPAF 80032153 - 499.778,37 - CRAZY PIG INDUSTRIA DA CONFECCAO LTDA - 30982575/0001-18 - 03563372-3 - ICMS - EPAF 80032579 - 366.410,91 - CUNHAMAI TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - 90147279-38 - 03563384-7 - ICMS - PAF 6642182-1 - 2.633,94 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA - 10198150-95 - 03563386-3 - ICMS - PAF 6634192-5 - 366.484,07 - EDIVALDO LUIZ CHICHETTO - 083183808-60 - 03563363-4 - ICMS - EPAF 80032897 - 4.081.221,25 - ENGESILOS CONSTRUCOES LTDA - 25345722/0001-09 - 03563371-5 - ICMS - EPAF 80032838 - 474.567,04 - ESPOLIO DE ADHERBAL BAZANELLA - 003448699-20 - 03563365-0 - ITCMD - PAF 6641504-0 - 21.976,96 - FABRICIO DOS SANTOS BUENO - 086444089-84 - 03563385-5 - ICMS - EPAF 80032870 - 895.180,00 - FERTIL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME - 17686021/0001-05 - 03563356-1 - CONTRATOS - PROTOCOLO 16.459.037-2 - 21.703,76 - FILIPE ANDRE PEREIRA DOS SANTOS - 058594649-32 - 03563383-9 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 20.446.679-3 - 4.508,82 - FOCO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 10500905/0001-84 - 03563374-0 - ICMS - EPAF 80032501 - 520.516,42 - GOLD BRINDES CONFECCOES E REPRESENTACOES EIRELI - ME - 26295570/0001-40 - 03563385-5 - ICMS - EPAF 80032870 - 895.180,00 - HELENA MARIA DE OLIVERA CUNHA - 015402759-65 - 03563384-7 - ICMS - PAF 6642182-1 - 2.633,94 - INTEGRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 10212388/0001-48 - 03563360-0 - CONTRATOS - PROTOCOLO 13.620.990-6 - 93.320,00 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS - ME - 14379830/0001-86 - 03563362-6 - CONTRATOS - PROTOCOLO 17.698.333-7 - 3.608,08 - LADEMIR FREDDI JUNIOR - 184516218-80 - 03563380-4 - ITCMD - EPAF 80032358 - 27.419,19 - LT - NUTRICAO ESPORTIVA EIRELI - 32959656/0001-22 - 03563354-5 - ICMS - EPAF 80024916 - 34.010,39 - MASTER ESPUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 41725329/0001-05 - 03563375-8 - ICMS - EPAF 80032560 - 384.000,62 - NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - 19685191/0001-09 - 03563357-0 - CONTRATOS - PROTOCOLO 14.073.147-1 - 171.055,56 - NUTRIDIRECT SUPLEMENTOS LTDA - 90727539-65 - 03560603-3 - ICMS - GIA 09/2023 - 79.377,89 - PERICLES AUGUSTO KUSTER GUIMARAES - 034875379-90 - 03563387-1 - ITCMD - PAF 6621913-5 - 334.824,13 - PROLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC LTDA - 33912010/0001-52 - 03563373-1 - ICMS - EPAF 80032633 - 397.256,72 - REGINA MARIA DE ALBUQUERQUE MARANHAO BAZANELLA - 007822139-01 - 03563366-9 - ITCMD - PAF 6641505-8 - 21.976,96 - SALETE GOUVEIA DE CARLI - 085172489-29 - 03563378-2 - ICMS - EPAF 80032153 - 499.778,37 - SAVINA I M DE P B S CURY - 04543446/0001-13 - 03563370-7 - ICMS - EPAF 80032641 - 401.601,11 - TARLENE LADIA FREDDI - 134977708-09 - 03563379-0 - ITCMD - EPAF 80032404 - 23.622,84 - UNICA PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 04868566/0001-90 - 03563355-3 - CONTRATOS - PROTOCOLO 18.367.079-4 - 3.161,32 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - 90190421-94 - 03563377-4 - ICMS - PAF 6632838-4 - 7.057.976,20 .

Curitiba, 17 de dezembro de 2023.

Ezequiel Rodrigues dos Santos
Inspetor Geral de Arrecadação

141442/2023

Autarquias

IDR - PARANA

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 272/2023 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público **PEDRO ANTONIO MARTINS AULER** – RG nº 5.417.525-6, para atuar como **Diretor de Pesquisa e Inovação** do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, por motivo de férias da Titular, no período de 02/01/2024 à 20/01/2024, com substituição do Cargo em Comissão.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-presidente

141654/2023

Em Tempo**Secretaria da Segurança Pública**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 660, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Promove Praças da PMPR à graduação imediatamente superior.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando ainda o disposto no Art. 40, inciso III, combinado com o Art. 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Promover os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, pelo princípio de Antiquidade:

I À Graduação de 1º Sargento QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sargento QPM 1-0	ALESSANDRO ROBERTO RANKEL	94309913
2	2º Sargento QPM 1-0	ANDERSON LUIZ DA SILVA	85982796
3	2º Sargento QPM 1-0	APARECIDO MONTEIRO REIS	62523778
4	2º Sargento QPM 1-0	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA RAMOS	59560107
5	2º Sargento QPM 1-0	CRISTIANE DE SOUZA	85684337
6	2º Sargento QPM 1-0	DEJAIR RIBEIRO MEDEIROS	78255331
7	2º Sargento QPM 1-0	EREONEI RAMOS	67833953
8	2º Sargento QPM 1-0	GIOVANI SOUZA CHIARELLI	82871756
9	2º Sargento QPM 1-0	KLEBERSON SILVA	69398359
10	2º Sargento QPM 1-0	MARCELO WILLIAN SQUENA	54311940
11	2º Sargento QPM 1-0	MARCOS CLAREL FERREIRA	71913775
12	2º Sargento QPM 1-0	RAFAEL PUTRIQUE FREITAS	83612720
13	2º Sargento QPM 1-0	VOLNEI MERQUIADES FERNANDES	71345076
14	2º Sargento QPM 1-0	WANDERLEY GARCIA XAVIER	57193573

II À Graduação de 2º Sargento QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sargento QPM 1-0	ADELAR BITTENCOURT SILVA FILHO	57695170
2	3º Sargento QPM 1-0	ADILSON BENTO MARIANO	52384842
3	3º Sargento QPM 1-0	AGNALDO FERREIRA	57254343
4	3º Sargento QPM 1-0	ALESSANDRO ESMANHOTTO	71367860
5	3º Sargento QPM 1-0	ALEX ANDERSON SILVA	79602094
6	3º Sargento QPM 1-0	ANTONIO AGOSTINHO FILHO	45569543
7	3º Sargento QPM 1-0	ANTONIO PIRES DO PRADO	58557250
8	3º Sargento QPM 1-0	ANTONIO VIEIRA RIBEIRO FILHO	45353990
9	3º Sargento QPM 1-0	BRUNO ZALEWSKI	105742835
10	3º Sargento QPM 1-0	CLAUDINEI MOREIRA DIAS TOMAS	69081860
11	3º Sargento QPM 1-0	DAVI HENRIQUE ALVES DA SILVA	95984304
12	3º Sargento QPM 1-0	FRANCISCO JANDER NETO	47361940
13	3º Sargento QPM 1-0	GILCEU ANTONIO CARLOTTO	50732126
14	3º Sargento QPM 1-0	HELWEN POHL NETO	95245374
15	3º Sargento QPM 1-0	JAIR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	67051483

16	3º Sargento QPM 1-0	JOESLEI DANIEL DE ALMEIDA CORDEIRO	124097860
17	3º Sargento QPM 1-0	JOSE CLAUDIO DA SILVA	80547048
18	3º Sargento QPM 1-0	LINCOLN ZAPSZALKA	84492507
19	3º Sargento QPM 1-0	LUCIANO DE SOUZA IACHINSKI	45557995
20	3º Sargento QPM 1-0	MARCIO JESUS DOS SANTOS	76384592
21	3º Sargento QPM 1-0	MARIA DENISE DE OLIVEIRA	59270362
22	3º Sargento QPM 1-0	MIZAELO LOPES DA SILVEIRA	65358360
23	3º Sargento QPM 1-0	ROBERTO DO AMARAL PARAGUAIA	67131053
24	3º Sargento QPM 1-0	ROBINSON HENRIQUE PEPECE	63486710
25	3º Sargento QPM 1-0	RODRIGO ANTONIO MIRANDA RAMOS	80614780
26	3º Sargento QPM 1-0	RONALDO DE SOUZA LIMA	54900678
27	3º Sargento QPM 1-0	SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS	56334920

III À Graduação de 3º Sargento QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Cabo QPM 1-0	ADELAR DAVID	80375638
2	Cabo QPM 1-0	ALEX SANDRO SIMAO BARBOSA	62124490
3	Cabo QPM 1-0	ALEXANDRE CESAR DE VERGINES	50717550
4	Cabo QPM 1-0	ANDERSON LUIZ KOPPEN DA SILVA	60932794
5	Cabo QPM 1-0	ANDRE LUIZ DA SILVA	59636324
6	Cabo QPM 1-0	ANTONIO CARLOS MOREIRA BENTO	64070967
7	Cabo QPM 1-0	ANTONIO GERALDO MACHADO	53350801
8	Cabo QPM 1-0	CLAELCIO ALVES	49887035
9	Cabo QPM 1-0	CLEIDEMAR PIRES DA CRUZ	53638449
10	Cabo QPM 1-0	EDINILSON ANTONIO DAPPER	80911343
11	Cabo QPM 1-0	EDNILSON DE OLIVEIRA	68120209
12	Cabo QPM 1-0	ELIEL SILVA	69673740
13	Cabo QPM 1-0	FABIO PADILHA	60247412
14	Cabo QPM 1-0	FLAVIO GONCALVES MONTEIRO	56568581
15	Cabo QPM 1-0	GILSON DE MELLO	62247614
16	Cabo QPM 1-0	GIOVANE GIL BOIKO BANDEIRA	67703529
17	Cabo QPM 1-0	GIOVANI DE ROCCO	61332057
18	Cabo QPM 1-0	JADIR OPATA	66879526
19	Cabo QPM 1-0	JEAN CARLOS FERREIRA DE MORAIS	77968415
20	Cabo QPM 1-0	JOAO CARLOS RIBEIRO PEREIRA	61502548
21	Cabo QPM 1-0	JOAO MANOEL MARTINS DE LARA JUNIOR	53505384
22	Cabo QPM 1-0	JORGE LUIS DE ARAUJO	48871933
23	Cabo QPM 1-0	JULIANO BRIDAROLLI	70187230
24	Cabo QPM 1-0	JULIO CESAR PEREIRA	80477538
25	Cabo QPM 1-0	LUIZ MARCELO VALENTE	57595663
26	Cabo QPM 1-0	MAICON CLEOMENES DE MATOS	57221747
27	Cabo QPM 1-0	MARCELO DI SESSA DE CAMARGO	57918284
28	Cabo QPM 1-0	MARCELO HORST	64190865
29	Cabo QPM 1-0	MARCIO ELENO DE JESUS	57799285
30	Cabo QPM 1-0	MARCOS AURELIO HAINOCZ	60527130
31	Cabo QPM 1-0	MARCOS BEDETE	48945660
32	Cabo QPM 1-0	MARCOS MARIANO PIRES	48293930
33	Cabo QPM 1-0	MARIO ROSSET	59244280
34	Cabo QPM 1-0	NILTON JOSE DA SILVA	50615669
35	Cabo QPM 1-0	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	52794765
36	Cabo QPM 1-0	ROBERTO VIVI	56225048
37	Cabo QPM 1-0	RONALDO LUVIZETO	45591654
38	Cabo QPM 1-0	RUBEM JOSE CARNEIRO	60930848
39	Cabo QPM 1-0	RUI MARCELO LORENZETTI SALAZAR	63063649

40	Cabo QPM 1-0	SAMIR FERREIRA PRESTES	54111398
41	Cabo QPM 1-0	SANCLER JULIANO SCHLEDER	59410016
42	Cabo QPM 1-0	SANDRO MARCIO DE OLIVEIRA	56609814
43	Cabo QPM 1-0	SANDRO ROGERIO DOS SANTOS	53371175
44	Cabo QPM 1-0	SILAS ANTONIO DE VASCONCELLOS	48783716
45	Cabo QPM 1-0	SILVIO POROCHNIAK	53488536
46	Cabo QPM 1-0	SILVIO UBIRAJARA MARTINS	57600551
47	Cabo QPM 1-0	SILVIO ZAMBAO BAROM	67969618
48	Cabo QPM 1-0	VOLNEI ANTONIO SCHOSSLER	80816634
49	Cabo QPM 1-0	WELLINGTON GARCIA DOS SANTOS	39784378
50	Cabo QPM 1-0	WILDERSON DOMANSKI	46367391

IV - À Graduação de Cabo QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Soldado QPM 1-0	ADRIANO BOIANO TERNA	100080303
2	Soldado QPM 1-0	ADRIANO SEGA CORDEIRO	93744861
3	Soldado QPM 1-0	ADRIELE ROBERTA SANTIAGO	96921322
4	Soldado QPM 1-0	AFONSO LUIZ	59395017
5	Soldado QPM 1-0	ALAN HENRIQUE SARRI	83646373
6	Soldado QPM 1-0	ALANN ALVES FERRARINI	78222697
7	Soldado QPM 1-0	ALEX JULIANO BORGES	97647259
8	Soldado QPM 1-0	ALEXANDRE CASAROTTO MATTNER	130188753
9	Soldado QPM 1-0	ALEXANDRE GALETI	96215240
10	Soldado QPM 1-0	ALINE APARECIDA FEIJO	86181304
11	Soldado QPM 1-0	ALLYSSON BIORA SCARAMELLA	93573803
12	Soldado QPM 1-0	ANA CLAUDIA SOISTAK	87903117
13	Soldado QPM 1-0	ANDERSON ADRIANO DA COSTA	82344055
14	Soldado QPM 1-0	ANDERSON ALVES DE ARAUJO	81454604
15	Soldado QPM 1-0	ANGELO HANKE	78667117
16	Soldado QPM 1-0	ARIEL BONATO	105378149
17	Soldado QPM 1-0	BRUNO CAMARGO QUADROS DOS SANTOS	102951883
18	Soldado QPM 1-0	BRUNO LANG PEREIRA	87600556
19	Soldado QPM 1-0	BRUNO MARCOS PEREIRA	95240461
20	Soldado QPM 1-0	CELIO ROBERTO FERREIRA	77704485
21	Soldado QPM 1-0	CLAUDINEI CARDOSO DA SILVA	130831192
22	Soldado QPM 1-0	CLAUDINEI SOTOSKI	75563418
23	Soldado QPM 1-0	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	85394541
24	Soldado QPM 1-0	CLEBER CRISTIANO PEREIRA	87037754
25	Soldado QPM 1-0	CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS	71169340
26	Soldado QPM 1-0	CRISTIANO VENTURIM	92030768
27	Soldado QPM 1-0	DANIEL RAMOS FARIA	57118237
28	Soldado QPM 1-0	DANILO ANDREATTI HONORIO	130417817
29	Soldado QPM 1-0	DANYLLO ESTEVAM	85968700
30	Soldado QPM 1-0	DEIVID DA SILVA	91567695
31	Soldado QPM 1-0	DENYS RODRIGO DEALTRY REBELLO	104516220
32	Soldado QPM 1-0	DIECE JAMES RIBEIRO	83318422
33	Soldado QPM 1-0	DIEGO BRESSAN KOT	81134340
34	Soldado QPM 1-0	DIEGO FERNANDO DE ALMEIDA	70967944
35	Soldado QPM 1-0	DIEGO FERREIRA BAHLS	95498884
36	Soldado QPM 1-0	DIEGO RIBEIRO HELLINGER	99575930
37	Soldado QPM 1-0	DIEGO TIMOTEO DA ROCHA	87694526
38	Soldado QPM 1-0	DIOGO FIRMINO DAS NEVES	92085481
39	Soldado QPM 1-0	DIOGO HIROAKI OKAMURA	79997897
40	Soldado QPM 1-0	DIONE LUIZ QUINTANA	101252116
41	Soldado QPM 1-0	DIORGES JUNIOR ARAUJO	95392598

42	Soldado QPM 1-0	DOUGLAS AUGUSTO BASTOS	97632847
43	Soldado QPM 1-0	EDER SILVEIRA DA ROSA	87565718
44	Soldado QPM 1-0	EDERSON LUIZ POMPERMAIER	81743223
45	Soldado QPM 1-0	EDILSON ANTONIO GARCIA	93305353
46	Soldado QPM 1-0	EDIVALDO RODRIGUES BENTO	68214513
47	Soldado QPM 1-0	EDNEA SANTOS DE OLIVEIRA LONGAS	88659872
48	Soldado QPM 1-0	EDSON FERNANDO NEY COSTA	77901167
49	Soldado QPM 1-0	EDUARDO AMERICO CORREA	100671778
50	Soldado QPM 1-0	ELIENAI CASSIANO RIBEIRO	85120964
51	Soldado QPM 1-0	ELITON SILVESTRE DA LUZ	73110203
52	Soldado QPM 1-0	ELIZABETE ROSSA	92502821
53	Soldado QPM 1-0	ELVIS ROBSON NEVES	86053187
54	Soldado QPM 1-0	EMERSON DE SOUZA GONCALVES	86349418
55	Soldado QPM 1-0	ENORI DE SOUZA JUNIOR	82326693
56	Soldado QPM 1-0	EVANDRO DE MATIAS	98443720
57	Soldado QPM 1-0	EVERTON LOPES RODRIGUES	85853317
58	Soldado QPM 1-0	EZEQUIEL MARTINS	84780294
59	Soldado QPM 1-0	EZIQUEL PEREIRA DANIEL	83675039
60	Soldado QPM 1-0	FABIANO BELIZARIO RIBEIRO ALVES	80769067
61	Soldado QPM 1-0	FABIO DA SILVA BORGES CORDEIRO	88270134
62	Soldado QPM 1-0	FABIO JUNIOR LUBAVE	84741655
63	Soldado QPM 1-0	FABRICIO DIAS MOREIRA	95845126
64	Soldado QPM 1-0	FABRICIO NADAL	49433867
65	Soldado QPM 1-0	FABRICIO SARAIVA FERNANDES	72012712
66	Soldado QPM 1-0	FELIPE DO NASCIMENTO	83843772
67	Soldado QPM 1-0	FELIPE MUCHIUTTI BETAZZI	89698383
68	Soldado QPM 1-0	FERNANDO FERNANDES BONADIO	100105330
69	Soldado QPM 1-0	FERNANDO GABRIEL FERREIRA	89854890
70	Soldado QPM 1-0	FERNANDO HENRIQUE XAVIER DA COSTA	89878870
71	Soldado QPM 1-0	FERNANDO JOSE SAVIATO	75525605
72	Soldado QPM 1-0	FERNANDO STRAPACAO	82508970
73	Soldado QPM 1-0	FRANCINE CRISTINE LANGOWSKI	79773204
74	Soldado QPM 1-0	GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS	94486645
75	Soldado QPM 1-0	GUILHERME MEIRA ROSA	68008077
76	Soldado QPM 1-0	GUSTAVO ANTONIO BERLIM	80420854
77	Soldado QPM 1-0	HELDER PALMA DOS SANTOS	130116809
78	Soldado QPM 1-0	HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	96579551
79	Soldado QPM 1-0	HENRIQUE FERREIRA LIMA	101374025
80	Soldado QPM 1-0	HENRIQUE ROSSI MUSSI	91339048
81	Soldado QPM 1-0	HENRY THOMAZ HOFFMANN DO PRADO	92704025
82	Soldado QPM 1-0	HUMBERTO FERRAZ AFFONSO FILHO	130009859
83	Soldado QPM 1-0	IGOR AUGUSTO CAVALLI	75043635
84	Soldado QPM 1-0	JACIEL BRANDALIZE	97047235
85	Soldado QPM 1-0	JAIR RICARDO CHIOVETTI	107081569
86	Soldado QPM 1-0	JAIRO DA SILVEIRA	71525902
87	Soldado QPM 1-0	JANDERSON JUCEMIL ELIAS	81882436
88	Soldado QPM 1-0	JARBAS GODINHO DE SOUZA	130500900
89	Soldado QPM 1-0	JEAN MICHELL KLINGBEIL	92923088
90	Soldado QPM 1-0	JEFERSON DE ARAUJO SELLERI	95178847
91	Soldado QPM 1-0	JESSIKA MOTTA DIAS	78647400
92	Soldado QPM 1-0	JOAO PAULO SALES	129428473
93	Soldado QPM 1-0	JOAO PAULO VALE GOLOM	76527067
94	Soldado QPM 1-0	JOAO RICARDO PINHEIRO DE ARAUJO	130570674
95	Soldado QPM 1-0	JOCIMAR BACKOF	87429091
96	Soldado QPM 1-0	JONAS ACIR CABRAL	85898914

97	Soldado QPM 1-0	JONATAS RODRIGUES TOPAN	87364895
98	Soldado QPM 1-0	JORDINO BARBOSA DE ARAUJO	83250461
99	Soldado QPM 1-0	JORGE ARMANDO COLACO	130828833
100	Soldado QPM 1-0	JORGE LUIS DOS SANTOS LOPES	86592428
101	Soldado QPM 1-0	JORGE LUIS PINHEIRO	87670864
102	Soldado QPM 1-0	JOROILSO LOPES ROCHA	83246251
103	Soldado QPM 1-0	JOSE ADRIANO DA SILVA	77324569
104	Soldado QPM 1-0	JOSE ETELVINO VIEIRA	95009573
105	Soldado QPM 1-0	JOSE LUIZ CANESTRARO KALINOWSKI	80250029
106	Soldado QPM 1-0	JOSE SANTANA SILVA JUNIOR	79677469
107	Soldado QPM 1-0	JULIO CESAR PAIM CHIMINACIO	73195683
108	Soldado QPM 1-0	JUNIOR CASSIANO RAMOS PINHEIRO	85065874
109	Soldado QPM 1-0	JUVILDA APARECIDA DANIEL SILVA	83640243
110	Soldado QPM 1-0	LAIZE LOPES CORDEIRO	91341972
111	Soldado QPM 1-0	LEANDRO JOSE CASTAGNOLI	86596083
112	Soldado QPM 1-0	LEANDRO POLLI GLUGOSKI	96127979
113	Soldado QPM 1-0	LEANDRO SYDOR	84819840
114	Soldado QPM 1-0	LUCIANO LARA DE MATTOS	86552515
115	Soldado QPM 1-0	LUIS CESAR PAULUK BICUDO	84671177
116	Soldado QPM 1-0	LUIS GUSTAVO DE CARVALHO MORAES	90662171
117	Soldado QPM 1-0	LUIS RAFAEL BRITO DO NASCIMENTO	130504477
118	Soldado QPM 1-0	LUIZ FERNANDO MENDONCA SOARES	81802378
119	Soldado QPM 1-0	LUIZ FERNANDO ROCHA PEIXOTO	97034915
120	Soldado QPM 1-0	LUIZ HENRIQUE DO PRADO	93776720
121	Soldado QPM 1-0	MAICO FERNANDES LOPES	84894788
122	Soldado QPM 1-0	MAIKOLL ADILSON ALMEIDA GIMENEZ	91372673
123	Soldado QPM 1-0	MARCEL DAMIAO MACHADO	88138996
124	Soldado QPM 1-0	MARCELO MARQUES VALE	87033074
125	Soldado QPM 1-0	MARCIA FERNANDA PEREIRA DE SOUZA VENTURA	85343467
126	Soldado QPM 1-0	MARCIO CARVALHO DE CASTRO	78827149
127	Soldado QPM 1-0	MARCIO JOSE KUBINSKI	86851342
128	Soldado QPM 1-0	MARCIO LEANDRO DO NASCIMENTO	81853967
129	Soldado QPM 1-0	MARCOS AURELIO DE LIMA	81690537
130	Soldado QPM 1-0	MARCOS CHRISTIAN PADILHA	94105722
131	Soldado QPM 1-0	MARCOS CORREA DE LIMA	70060370
132	Soldado QPM 1-0	MARCOS VINICIUS SOUZA MOHR	126479778
133	Soldado QPM 1-0	MARIO OSCANI DE MORAIS JUNIOR	64292528
134	Soldado QPM 1-0	MARLON ALVES BARBOSA	92824888
135	Soldado QPM 1-0	MARLON RODRIGO NEVES REGINALDO	103146364
136	Soldado QPM 1-0	OSEIAS MOREIRA DOS SANTOS	83207078
137	Soldado QPM 1-0	PALL RICARD FERNANDES	89879230
138	Soldado QPM 1-0	PAULO CESAR APARECIDO GONCALVES	73346592
139	Soldado QPM 1-0	PAULO CESAR DE OLIVEIRA NUNES	88143523
140	Soldado QPM 1-0	PAULO CESAR DOS SANTOS	101601170
141	Soldado QPM 1-0	RAFAEL AUGUSTO DE CAMARGO	100999838
142	Soldado QPM 1-0	RAFAEL ELIMAR DE OLIVEIRA	86913500
143	Soldado QPM 1-0	RAFAEL FELIX LOPES	87426491
144	Soldado QPM 1-0	RAFAEL FERNANDO DA CRUZ DA SILVA	92907414
145	Soldado QPM 1-0	RENANN ALBERTO BARBOSA	97509794
146	Soldado QPM 1-0	RICARDO ALVES DA SILVA	70198223
147	Soldado QPM 1-0	RICARDO MAIDEL DA LUZ	92534995
148	Soldado QPM 1-0	RICHARD DALAMBERT MARTINS TEIXEIRA	76909911
149	Soldado QPM 1-0	ROBERTO GEREMIAS DE MATTOS	80735430
150	Soldado QPM 1-0	ROBSON MARCANTI	82129332
151	Soldado QPM 1-0	ROBSON NASCIMENTO FERREIRA	86498294

152	Soldado QPM 1-0	RODRIGO CARMONA DA SILVA	97584095
153	Soldado QPM 1-0	RODRIGO DE LIMA SODATTI	128068023
154	Soldado QPM 1-0	RODRIGO QUINTANA BERGER	99507780
155	Soldado QPM 1-0	RODRIGO ROSNEI RODRIGUES	85563998
156	Soldado QPM 1-0	ROTILDO BRUSNISKI	87804712
157	Soldado QPM 1-0	SAMUEL DE SOUZA PEREIRA	91374510
158	Soldado QPM 1-0	SELMA RODRIGUES MEDEIROS	89210410
159	Soldado QPM 1-0	SIMONE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA	98112537
160	Soldado QPM 1-0	THIAGO BRASIL CANDIDO	82358811
161	Soldado QPM 1-0	THIAGO DE SOUZA RAMOS	85919075
162	Soldado QPM 1-0	THIAGO LAERTE RABECINI	130181392
163	Soldado QPM 1-0	THIAGO UHLMANN DIAS	90619519
164	Soldado QPM 1-0	TIAGO ALVES DA SILVA AMARAL	92759725
165	Soldado QPM 1-0	TIAGO CAVALCANTE BARBON	99800771
166	Soldado QPM 1-0	TIAGO FERNANDES COSTA	95568807
167	Soldado QPM 1-0	TIAGO GNANN DE SA	102335260
168	Soldado QPM 1-0	TONIMAR JOSEFCZAK	82710221
169	Soldado QPM 1-0	VALDEIR DA SILVA LEITE	69452248
170	Soldado QPM 1-0	VANDO MARTINEZ REINALDO	80819480
171	Soldado QPM 1-0	WAGNER DINIZ GONCALVES ANDALUCE	80922973
172	Soldado QPM 1-0	WILLIAM GOMES BORSARI	98014438
173	Soldado QPM 1-0	WILLIAN HOLES	130556434
174	Soldado QPM 1-0	WILLIAN ISAAC DE LIMA	69573100
175	Soldado QPM 1-0	WILLIAN MARCELO CARMONA	90306200

Art. 2º Promover os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, pelo princípio de **Merecimento**:

I À Graduação de Subtenente QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	1º Sargento QPM 1-0	ADALTO REAL DOS REIS	52003466
2	1º Sargento QPM 1-0	ADRIANS FERREIRA	63865923
3	1º Sargento QPM 1-0	ALLYSON JULIO GONCALVES	73913136
4	1º Sargento QPM 1-0	CARLOS ALBERTO DA COSTA	46510666
5	1º Sargento QPM 1-0	CLAIR APARECIDO DE ANDRADE	47562805
6	1º Sargento QPM 1-0	CLAUDEMIR INOCENCIO DE ARAUJO	23792400
7	1º Sargento QPM 1-0	CLODOALDO ORTIZ DOS SANTOS	51816633
8	1º Sargento QPM 1-0	EDI CARLOS DA SILVA MORE	64412388
9	1º Sargento QPM 1-0	EDSON RAMOS DOS SANTOS	51434692
10	1º Sargento QPM 1-0	ELEANDERSON ROSA DE OLIVEIRA	58583952
11	1º Sargento QPM 1-0	EMERSON RIBEIRO KRONE	61787445
12	1º Sargento QPM 1-0	JEFERSON DELFES	48990738
13	1º Sargento QPM 1-0	LEDUGERIO ANTUNES NETO	63010979
14	1º Sargento QPM 1-0	LEONILDO DE FREITAS	52249325
15	1º Sargento QPM 1-0	LUCIANO ROBERTO FREZATO	71670651
16	1º Sargento QPM 1-0	LUCIANO SOARES DA SILVA	57599073
17	1º Sargento QPM 1-0	LUIS CARLOS ALMEIDA DA SILVA	58476773
18	1º Sargento QPM 1-0	LUIZ FERNANDO EIRIN CANCELA	13093415
19	1º Sargento QPM 1-0	LUIZ MACHADO DE LIMA	52942195
20	1º Sargento QPM 1-0	MARCIO ROBERTO BARBIERI	73559138
21	1º Sargento QPM 1-0	MARCOS RIOS ADAMI	49818360
22	1º Sargento QPM 1-0	MAXIMILLIAN FERREIRA CLARINDO	74116140
23	1º Sargento QPM 1-0	ORLANDO FERNANDES	63035572

24	1º Sargento QPM 1-0	OSNI DE JESUS OTT RIBEIRO	68487722
25	1º Sargento QPM 1-0	OSVALDO FREDERICO	54092547
26	1º Sargento QPM 1-0	RICARDO ELISON DE SANTA ROSA	58738409
27	1º Sargento QPM 1-0	RUDSON LOBO PEDRETI	79121339
28	1º Sargento QPM 1-0	SANDRO CARON	65615819
29	1º Sargento QPM 1-0	SIDINEY SANTORE	63214949
30	1º Sargento QPM 1-0	TARCISIO FORMAIO	67824210
31	1º Sargento QPM 1-0	VALMIR BERNARDO DA SILVA TAVARES	66413829
32	1º Sargento QPM 1-0	VALTER FRANK JUNIOR	49942770

II À Graduação de 1º Sargento QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sargento QPM 1-0	ADILSON SOARES VIEIRA	69670636
2	2º Sargento QPM 1-0	ALEXANDRE RIBAS DE ALMEIDA	59518178
3	2º Sargento QPM 1-0	AMANCIO FRANCO DE ALMEIDA	68200814
4	2º Sargento QPM 1-0	CAREN CRISTINA MACHADO	69976816
5	2º Sargento QPM 1-0	CLAUDEMIR GIMENEZ	50109712
6	2º Sargento QPM 1-0	CLAUDEMIR PALIARI	55489700
7	2º Sargento QPM 1-0	CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	78577398
8	2º Sargento QPM 1-0	DEJONES TEIXEIRA DA SILVA	69393101
9	2º Sargento QPM 1-0	EDENILSON FRANKOSKI	71318036
10	2º Sargento QPM 1-0	EDSON MARCELO DE ARAUJO VALIM	62835745
11	2º Sargento QPM 1-0	EDSON PERICO	43405284
12	2º Sargento QPM 1-0	EDUARDO GUIMARAES	78901136
13	2º Sargento QPM 1-0	EVERTON MARCOS RODRIGUES	78508914
14	2º Sargento QPM 1-0	EZEQUIEL FERNANDO CALEFFI	83244526
15	2º Sargento QPM 1-0	FABIANO GOMES DOS SANTOS	71584160
16	2º Sargento QPM 1-0	FABIO DIAS MONTEIRO	81673187
17	2º Sargento QPM 1-0	FABIO DOMBROSKI	71298418
18	2º Sargento QPM 1-0	JEFERSON GONCALVES DE LIMA	64598414
19	2º Sargento QPM 1-0	MARCEL FERNANDES DA SILVA	106907587
20	2º Sargento QPM 1-0	MARCOS AURELIO BELETI	69353142
21	2º Sargento QPM 1-0	MAURICIO DE AGUIAR	53490875
22	2º Sargento QPM 1-0	REGINALDO ADRIANO BARBOSA	57005700
23	2º Sargento QPM 1-0	REINALDO ANTONIO DOS SANTOS	43006134
24	2º Sargento QPM 1-0	RICARDO PEREIRA DA SILVA	73303516
25	2º Sargento QPM 1-0	RICARDO TEIXEIRA	85727400
26	2º Sargento QPM 1-0	RIVADAR MACHADO DA LUZ	49488629
27	2º Sargento QPM 1-0	ROMILDO RAMALHO DOS SANTOS	49420951
28	2º Sargento QPM 1-0	SILVIO SUMOCOSKI	57381841
29	2º Sargento QPM 1-0	VALDECIR FOGACA	71347281
30	2º Sargento QPM 1-0	WANDER LUIS ORLANDO	54244509

III À Graduação de 2º Sargento QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sargento QPM 1-0	ADAIR PASSOS	57242892
2	3º Sargento QPM 1-0	ALEXANDRE RENATO MUNIZ	50982459
3	3º Sargento QPM 1-0	AMARO ALVES RODRIGUES FILHO	49128665
4	3º Sargento QPM 1-0	ANDERSON DOMINGUES	60171998
5	3º Sargento QPM 1-0	ANDERSON JOSE VAZ	59795708
6	3º Sargento QPM 1-0	ANDRE BOROSKY DA CRUZ	45659879
7	3º Sargento QPM 1-0	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	46164970
8	3º Sargento QPM 1-0	ANTONIO MARIO PEREIRA	52245028

9	3º Sargento QPM 1-0	APARECIDO LUIZ DA SILVA	70847221
10	3º Sargento QPM 1-0	CARLOS AUGUSTO FERREIRA LOPES	77308857
11	3º Sargento QPM 1-0	CARLOS EDUARDO CORREIA	88333691
12	3º Sargento QPM 1-0	CARLOS FAUSTO DE ARAUJO JUNIOR	51925289
13	3º Sargento QPM 1-0	DAMARIS MARTINS PINTO BRANDAO	100134349
14	3º Sargento QPM 1-0	DANIEL GASPARINI BARCELLOS	59663771
15	3º Sargento QPM 1-0	DEIVID MAYCON VIEIRA	60661324
16	3º Sargento QPM 1-0	EDMILSON BRANDAO	57165014
17	3º Sargento QPM 1-0	EDNALDO COMETA NUNES	60212686
18	3º Sargento QPM 1-0	EDSON ANTONIO MACEDO	61455140
19	3º Sargento QPM 1-0	EDWARD MENDONCA	63014770
20	3º Sargento QPM 1-0	ELCIO LUNA PEREIRA	56336907
21	3º Sargento QPM 1-0	ELUIR MENDES DE CORDOVA	45423310
22	3º Sargento QPM 1-0	ENIO LUIS MIRANDA DA SILVA	53923011
23	3º Sargento QPM 1-0	EVERSON LOTH FLARESSO	67326423
24	3º Sargento QPM 1-0	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	38975501
25	3º Sargento QPM 1-0	HUMBERTO BATISTA CAMPOS	53453996
26	3º Sargento QPM 1-0	IVONOR KRUMMENAUER	35426914
27	3º Sargento QPM 1-0	JADERSON LUCIANO HRABER	65319080
28	3º Sargento QPM 1-0	JOAO AMARILDO MACHADO	50643735
29	3º Sargento QPM 1-0	JONAS ANIZELLI	69343856
30	3º Sargento QPM 1-0	JORGE HENRIQUE MORETO DANTAS	89460344
31	3º Sargento QPM 1-0	JOSE ROBERTO ALVES SANTANA	45467902
32	3º Sargento QPM 1-0	LEILY PEREIRA	69041493
33	3º Sargento QPM 1-0	MAICON JOSE BENTO DE OLIVEIRA	81866198
34	3º Sargento QPM 1-0	MARCELO FRANKE	60394024
35	3º Sargento QPM 1-0	MARCELO GONCALVES DE ANDRADE	58034720
36	3º Sargento QPM 1-0	MARCOS DE JESUS SILVA ROSA	70644312
37	3º Sargento QPM 1-0	MARIA VITALINA MENDES	85166743
38	3º Sargento QPM 1-0	MARISA FATIMA BECKER	50598063
39	3º Sargento QPM 1-0	MAURICIO LINA DE SOUZA ECHERMANN	56665242
40	3º Sargento QPM 1-0	MICHEL MARCONDES	86601010
41	3º Sargento QPM 1-0	MILTON REIS RIBEIRO DA MOTTA	70575752
42	3º Sargento QPM 1-0	PAULO ELIAS DOS REIS	44959321
43	3º Sargento QPM 1-0	PAULO HENRIQUE GERMANO	104917992
44	3º Sargento QPM 1-0	PAULO SERGIO ROSA	45010473
45	3º Sargento QPM 1-0	RAFAEL ANDREAS BERWANGER	98147802
46	3º Sargento QPM 1-0	RICARDO MAXIMILIANO NUNES	61126791
47	3º Sargento QPM 1-0	RICARDO VINICIUS DE SOUZA	105809379
48	3º Sargento QPM 1-0	ROBSON ALAN DIAS	57569697
49	3º Sargento QPM 1-0	VALDIR ANTONIO RHODEN STURM	49011326
50	3º Sargento QPM 1-0	VANDERLEY FERREIRA	65853701
51	3º Sargento QPM 1-0	VANESSA LIMA DA SILVA DE CARVALHO SCHERER	85672274
52	3º Sargento QPM 1-0	WILSON DOS SANTOS MOURA	51256760
53	3º Sargento QPM 1-0	WILSON PEREIRA DE DEUS	62227702

IV À Graduação de 3º Sargento QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Cabo QPM 1-0	ADEMILSON DA LUZ	71600580
2	Cabo QPM 1-0	ADRIANA ALVES DA FONSECA	75135092
3	Cabo QPM 1-0	ADSON PILAR THIBES	71047865
4	Cabo QPM 1-0	ALFREDO RAPHAEL SULEK	109047317
5	Cabo QPM 1-0	ALVARO FERNANDO CZYS	60876320
6	Cabo QPM 1-0	ANA PAULA MABA	68903645

7	Cabo QPM 1-0	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	51789148
8	Cabo QPM 1-0	ANDRE DE PAIVA SILVA	63534048
9	Cabo QPM 1-0	CELSON ANTONIO PIETROCHINSKI	64904108
10	Cabo QPM 1-0	CLEIDIANE VAILANT RIBEIRO	81072272
11	Cabo QPM 1-0	CRISTIANE DO ROCIO SAUVIUK CAVALLI	85797530
12	Cabo QPM 1-0	DAIANA GEREMIAS DOS SANTOS	94317088
13	Cabo QPM 1-0	DANIEL RONALDO GONCALVES	58422932
14	Cabo QPM 1-0	DANNY WILSON GNOATTO	81200211
15	Cabo QPM 1-0	DENISE CRISTHIANE GOMES	68985188
16	Cabo QPM 1-0	DEOCLIDES BELTRAMIN JUNIOR	61018760
17	Cabo QPM 1-0	DJEREMIAS KASKELIS DE SOUZA	96376987
18	Cabo QPM 1-0	EDILSON DOS SANTOS DE CARVALHO	70901285
19	Cabo QPM 1-0	EDIVALDO INOCENCIO DE PAULA	93930983
20	Cabo QPM 1-0	ELEANDRO DE ALMEIDA	79861235
21	Cabo QPM 1-0	ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES LALLI	108209488
22	Cabo QPM 1-0	ELIZANDRA CORDEIRO DE CARVALHO	76245908
23	Cabo QPM 1-0	EVALDO VICTOR LIMA BEZERRA	83598859
24	Cabo QPM 1-0	EVANDRO PETERLE MACHADO	71610136
25	Cabo QPM 1-0	FABIANO NOGUEIRA CIOCCARI	73977622
26	Cabo QPM 1-0	FABIO AUGUSTO TREVISAN BARBOSA	60520496
27	Cabo QPM 1-0	FABIO CORDEIRO DA COSTA	81655880
28	Cabo QPM 1-0	FABIO FABRI	53953816
29	Cabo QPM 1-0	FABIO FERREIRA TAVARES	75124155
30	Cabo QPM 1-0	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	49821832
31	Cabo QPM 1-0	FELIPE NORCIO	82262636
32	Cabo QPM 1-0	FERNANDA LANDMANN HEY DE OLIVEIRA	76162352
33	Cabo QPM 1-0	FERNANDO BENEDITO RIBEIRO	80441762
34	Cabo QPM 1-0	FLAVIO BENASSI JUNIOR	89282519
35	Cabo QPM 1-0	FRANCISCLEI RODRIGUES	78699701
36	Cabo QPM 1-0	GERMANO AUGUSTO FRANTZ	69075568
37	Cabo QPM 1-0	GERSON SOARES	61975446
38	Cabo QPM 1-0	GETULIO CESAR BORGES	78461136
39	Cabo QPM 1-0	HAROLDO SOUZA SILVA	75320817
40	Cabo QPM 1-0	HELIANDRO TEODORO CASTRO	101974987
41	Cabo QPM 1-0	HILSON NERY MULETA	52299136
42	Cabo QPM 1-0	IGOR IVAN CAMARGO PINTO	69269486
43	Cabo QPM 1-0	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	51718577
44	Cabo QPM 1-0	IVONETE TEREZINHA SEGATTO DA CUNHA	62355387
45	Cabo QPM 1-0	JACKELINE FERREIRA DOS SANTOS	79275158
46	Cabo QPM 1-0	JARDEL BARSZCZ	75354207
47	Cabo QPM 1-0	JEFFERSON PRUDENCIO	44308762
48	Cabo QPM 1-0	JOCIMAR DO CARMO	63674524
49	Cabo QPM 1-0	JOESIL SIEMIATKOUSKI	59483668
50	Cabo QPM 1-0	JONATAN EDER LIMA DE CASTRO	90387235
51	Cabo QPM 1-0	JORGE ROSA PEREIRA JUNIOR	64657267
52	Cabo QPM 1-0	JOSE DOUGLAS BONATO	90039814
53	Cabo QPM 1-0	JOSE JURANDIR TEIXEIRA JUNIOR	65068087
54	Cabo QPM 1-0	JOSE MARIA LOPES	77970568
55	Cabo QPM 1-0	JOSUE BERNARDO DE MENEZES	65384388
56	Cabo QPM 1-0	KLEBER APARECIDO BARBOSA	83004240
57	Cabo QPM 1-0	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	84288306
58	Cabo QPM 1-0	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	75537530
59	Cabo QPM 1-0	LUCINEI ADRIANO COLOMBARI	75171013
60	Cabo QPM 1-0	LUIS GUSTAVO CORREIA DOS SANTOS	69517790

61	Cabo QPM 1-0	MARCELO BORGES VIEIRA	82106049
62	Cabo QPM 1-0	MARCELO FELIX DE OLIVEIRA DA SILVA	66358003
63	Cabo QPM 1-0	MARCIO ADRIANO ZIOJLO	76466645
64	Cabo QPM 1-0	MARCIO ESCALA FERNANDES	63148601
65	Cabo QPM 1-0	MARCIO FRANCISCO DE SOUZA	67601734
66	Cabo QPM 1-0	MARCIO GOTARDI JUNIOR	78370742
67	Cabo QPM 1-0	MARCOS KEHRWALD	70758660
68	Cabo QPM 1-0	MARCOS MARQUES DE CASTRO	50288650
69	Cabo QPM 1-0	MAURELINO ANTONIO DOS SANTOS	63909238
70	Cabo QPM 1-0	MICHELE CAROLINE DOS SANTOS DE FREITAS	61053654
71	Cabo QPM 1-0	MURILLO ALVES GOULART NETO	96000707
72	Cabo QPM 1-0	PATRICK MARQUETTI DOS SANTOS	85491695
73	Cabo QPM 1-0	PAULA MARIANA TOSTES POLETTI	81106975
74	Cabo QPM 1-0	PAULO SERGIO DOS SANTOS	64325116
75	Cabo QPM 1-0	PAULO VITURINO DE OLIVEIRA	60036314
76	Cabo QPM 1-0	REGINALDO LOCATELI	63043257
77	Cabo QPM 1-0	REINILSON ALVES CARDOSO	58466808
78	Cabo QPM 1-0	RENATO CLARO	66114406
79	Cabo QPM 1-0	RICARDO ARTHUR SERGIO LOPES	67850238
80	Cabo QPM 1-0	RICARDO EDSON DE CASTILHO BARANSKI	55282390
81	Cabo QPM 1-0	RICARDO GAIEVISKI	77393218
82	Cabo QPM 1-0	ROBERTO VAGNER BERNARDI	63025348
83	Cabo QPM 1-0	ROBINSON LUIZ FERNANDES	63553026
84	Cabo QPM 1-0	RODRIGO GREGORIO DA SILVA	67670477
85	Cabo QPM 1-0	RONALD ANTONIO DOS SANTOS	89455154
86	Cabo QPM 1-0	RONALDO ADRIANO DE CAMARGO	75662432
87	Cabo QPM 1-0	ROSIVAL PROCOPIO	49860234
88	Cabo QPM 1-0	RUBENS JOSE FARIA	52454697
89	Cabo QPM 1-0	RUBENS VIANNA	63833134
90	Cabo QPM 1-0	RUBIANO DA SILVA CIPRIANO	69453422
91	Cabo QPM 1-0	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	70074370
92	Cabo QPM 1-0	SIMONE LAURINDO	82781293
93	Cabo QPM 1-0	SINOMAR ALVES DA ROSA	71564703
94	Cabo QPM 1-0	SOLANGE DA SILVA BILHA	65842688
95	Cabo QPM 1-0	TATIANE WAJAND	99939982
96	Cabo QPM 1-0	VANESSA DA ROCHA ALVES VIEIRA	87781615
97	Cabo QPM 1-0	VANESSA DA SILVA NEGREIROS	108235381
98	Cabo QPM 1-0	VIRGILIO JOAO ARRAES JUNIOR	87912922
99	Cabo QPM 1-0	WAGNER SIMOES	79814407
100	Cabo QPM 1-0	ZAMIR RENAL	69894429

V À Graduação de Cabo QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Soldado QPM 1-0	ADILSON GOMES FLEMINGE	85845640
2	Soldado QPM 1-0	ADIR ERLI TIAGO DINIZ PEREIRA	80885270
3	Soldado QPM 1-0	ADRIANO ACORDI PEREIRA	139443187
4	Soldado QPM 1-0	AFONSO MIGUEL DE ALENCAR FERREIRA	107394397
5	Soldado QPM 1-0	ALAN LUIZ LUJETE	135148881
6	Soldado QPM 1-0	ALAN MARCELO ZACARIAS DEL FIOLE	90333976
7	Soldado QPM 1-0	ALESSANDRA MAISEN	98571736
8	Soldado QPM 1-0	ALESSON CORREA	86366738
9	Soldado QPM 1-0	ALEXANDRE BARBOSA SANTOS	139722396
10	Soldado QPM 1-0	ALEXANDRE BORTOLOTTI	92115178
11	Soldado QPM 1-0	ALEXANDRE PACHECO MENEGUEL	87831817
12	Soldado QPM 1-0	ALLAN LUIZ ANTUNES	96406576

13	Soldado QPM 1-0	ALOIZIO OLIVEIRA SILVA JUNIOR	87155439
14	Soldado QPM 1-0	AMANDA AMERICO FONTOLAN SUCKOW	103381304
15	Soldado QPM 1-0	ANA CAROLINE MORI	81508968
16	Soldado QPM 1-0	ANA PAULA FESTI	103297532
17	Soldado QPM 1-0	ANDERSON PACHECO DOS SANTOS	90480669
18	Soldado QPM 1-0	ANDRE ANTONIO GUIMARAES	87509516
19	Soldado QPM 1-0	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	103359031
20	Soldado QPM 1-0	ANDRE DA COSTA	73634695
21	Soldado QPM 1-0	ANDRE DA SILVA QUEIROZ	97249857
22	Soldado QPM 1-0	ANDRE FELIPE REDKVA	107925708
23	Soldado QPM 1-0	ANDRE VINICIUS CASSAROTTI	81526648
24	Soldado QPM 1-0	ANDREIA LAZARETI MARION	88597800
25	Soldado QPM 1-0	ANDREIA PERDONCINI	76630232
26	Soldado QPM 1-0	ANDREW AUGUSTO DOS SANTOS	90105035
27	Soldado QPM 1-0	ANSELMO MIRKOSKI	98838937
28	Soldado QPM 1-0	ANTONIO FERNANDO AFONSO	98340491
29	Soldado QPM 1-0	BIANKA KAREN BAUDI COSTA	127889759
30	Soldado QPM 1-0	BRUNO CESAR DE SALES	91855500
31	Soldado QPM 1-0	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	98089705
32	Soldado QPM 1-0	CELOIR AUGUSTO PINTO DOMINGUES NEPOMOCENO LEAL	80658613
33	Soldado QPM 1-0	CEZAR RODOLPHO GUILHERME LOPES	75622546
34	Soldado QPM 1-0	CLAUDIMAR BAIRRAL	76714479
35	Soldado QPM 1-0	CLAUDIO PEREIRA LIMA SANTINAO	134364890
36	Soldado QPM 1-0	CRISTIAN ROMOLO MARINI	77177400
37	Soldado QPM 1-0	CRISTIANE MARA BUENO	100869616
38	Soldado QPM 1-0	CRISTIANO GOMES DA FONTE	97962430
39	Soldado QPM 1-0	DANIEL CAMPELO CUTRIM	139617355
40	Soldado QPM 1-0	DANIEL TECHIO	83742887
41	Soldado QPM 1-0	DANILO ABEL STRUGALA	85603450
42	Soldado QPM 1-0	DAVI DIEGO SHENG	91923483
43	Soldado QPM 1-0	DENIS WILIAN MORETTI DE CARVALHO	106183058
44	Soldado QPM 1-0	DIEGO MEDEIROS ROCHA	82916717
45	Soldado QPM 1-0	DIEGO ROGERIO ROCHA MELERE	80907583
46	Soldado QPM 1-0	DIMAS TOEBE	139685520
47	Soldado QPM 1-0	DIVALDO DE ANDRADE JUNIOR	94099676
48	Soldado QPM 1-0	DOUGLAS MOREIRA DE ANDRADE	102948661
49	Soldado QPM 1-0	EDER ALVES DA SILVA	75214944
50	Soldado QPM 1-0	EDSON SILVA AMORIM	138465870
51	Soldado QPM 1-0	EDSON SOUZA DE OLIVEIRA	76522391
52	Soldado QPM 1-0	EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA ALVES	104081754
53	Soldado QPM 1-0	EDUARDO VIOTTO DOS SANTOS	88133544
54	Soldado QPM 1-0	ELIZETI CAVALHEIRO	88203453
55	Soldado QPM 1-0	ELTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	103756391
56	Soldado QPM 1-0	ENOK DE SOUZA NEU	75085206
57	Soldado QPM 1-0	EVANIO RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR	97470138
58	Soldado QPM 1-0	EVERTON CRISTIANO PEREIRA LOPES	97251541
59	Soldado QPM 1-0	EVERTON JOSPE DOS SANTOS	83110929
60	Soldado QPM 1-0	EVERTON LEMOS	92099075
61	Soldado QPM 1-0	FELIPE DE JESUS BIANCHINI	109330396
62	Soldado QPM 1-0	FELIPE JEAN RENAUD	80744927
63	Soldado QPM 1-0	FERNANDO WARMBIER	93395654
64	Soldado QPM 1-0	FRANCIELA APARECIDA OSTROVSKI	94777135
65	Soldado QPM 1-0	FRED WILLIAN PEREIRA FRANZAO	75170858
66	Soldado QPM 1-0	GEOVANE LINS MOTA DOS SANTOS	82246592
67	Soldado QPM 1-0	GILBERTO FRANCISCO DE LIMA	76260176
68	Soldado QPM 1-0	GIOVANI AUGUSTO HILGEMBERG	80967942

69	Soldado QPM 1-0	GUSTAVO RICCI SILVA	96164742
70	Soldado QPM 1-0	HENRIQUE BUNN	87627128
71	Soldado QPM 1-0	INGRID NAYARA RODRIGUES FERREIRA	104866638
72	Soldado QPM 1-0	ISMAEL DE MELLO JUNIOR	104146201
73	Soldado QPM 1-0	ITALO HENRIQUE DELGADO PIRES	137427605
74	Soldado QPM 1-0	ITAMAR JOSE TROGELLO	84405949
75	Soldado QPM 1-0	JEFFERSON ANTONIO SCHMIDT	91745968
76	Soldado QPM 1-0	JESSIKA RACHEL SGODA NIQUELE	80637357
77	Soldado QPM 1-0	JHONY APARECIDO SANTIAGO	94664934
78	Soldado QPM 1-0	JHONY MAYCON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	93679164
79	Soldado QPM 1-0	JOAO BATISTA MACENA	98518118
80	Soldado QPM 1-0	JOAO PEDRO RODRIGUES	139673301
81	Soldado QPM 1-0	JOCIEN ROSSINI VENANCIO DA SILVA	82549455
82	Soldado QPM 1-0	JOHNE OLIVEIRA COLERAUS	96675208
83	Soldado QPM 1-0	JOSIMAR AQUINO DE OLIVEIRA	96566220
84	Soldado QPM 1-0	JOSUE DE MORAES OLIVEIRA	104239617
85	Soldado QPM 1-0	JULIANO DE PAULA	135569879
86	Soldado QPM 1-0	JULIANO GARCIA	95116299
87	Soldado QPM 1-0	JULIANO JARDEU GAUER	98542817
88	Soldado QPM 1-0	JULIANO OLIVEIRA DE AZEVEDO	106441367
89	Soldado QPM 1-0	JULIANO VITOR GRUCHOWSKI	110673906
90	Soldado QPM 1-0	JULIO CEZAR DE LIMA	93728866
91	Soldado QPM 1-0	KEILA TANNER DIAS	109270725
92	Soldado QPM 1-0	LARISA CHAMBELY BALKO	96953976
93	Soldado QPM 1-0	LARISTON CRISTIANO BISCAIA	87378985
94	Soldado QPM 1-0	LEANDRO DE ALMEIDA	96046871
95	Soldado QPM 1-0	LEONARDO CAMARA	139546350
96	Soldado QPM 1-0	LEONARDO SCHOMBERGER HISSAGI KIKUCHI	111228370
97	Soldado QPM 1-0	LINCOLN JONATA RODRIGUES	95294570
98	Soldado QPM 1-0	LOWRIENE RODRIGUES CHAGAS	102726278
99	Soldado QPM 1-0	LUANA CLAUDIA PORTELA DA LUZ	94792690
100	Soldado QPM 1-0	LUCI ALVES FERREIRA	79992445
101	Soldado QPM 1-0	LUCIANO MATTEUS DA LUZ	73458331
102	Soldado QPM 1-0	LUCIANO RENATO RIBEIRO	68909341
103	Soldado QPM 1-0	LUCIENE SILVA DE SOUZA	82848355
104	Soldado QPM 1-0	LUIS FERNANDO LAZARINI BARBOZA	69950655
105	Soldado QPM 1-0	LUIS THIAGO FERREIRA SPARAPAN	84753157
106	Soldado QPM 1-0	LUIZ CARLOS MARIANO JUNIOR	87517241
107	Soldado QPM 1-0	LUIZ FERNANDO PIAZZA	106966044
108	Soldado QPM 1-0	LUIZ HENRIQUE PIRES	92022749
109	Soldado QPM 1-0	LUIZ OTAVIO INOCENCIO RIBEIRO GUERRA	98344381
110	Soldado QPM 1-0	MAIARA MYTHAN BARBON	102510046
111	Soldado QPM 1-0	MAIKON LUIZ ANDRIN	80433395
112	Soldado QPM 1-0	MARCEL FELIPE ALVES MILÉO GOMES	87818586
113	Soldado QPM 1-0	MARCELO DOS SANTOS	76177813
114	Soldado QPM 1-0	MARCIELE SILVA LIMA	86183579
115	Soldado QPM 1-0	MARCIO CASTELLI BATISTA	94218900
116	Soldado QPM 1-0	MARCO ANTONIO HONORIO DA COSTA	93269489
117	Soldado QPM 1-0	MARCOS WILLIAN TRAMONTIN RIBEIRO	64679775
118	Soldado QPM 1-0	MARLA CARINE SCHLICKMANN	96858787
119	Soldado QPM 1-0	MAURO ANTONIO BIANCO	88328647
120	Soldado QPM 1-0	MAYARA BORBA BATISTELA ALMEIDA	102305124
121	Soldado QPM 1-0	MICHEL ALVES BARBOSA	80890818
122	Soldado QPM 1-0	MICHEL MESSIAS MAXIMIANO	86332345
123	Soldado QPM 1-0	NARIANE LAZZARI DOS REIS	139685229

124	Soldado QPM 1-0	NILMON CESAR CORREA	86625075
125	Soldado QPM 1-0	NILSON FERREIRA	87613720
126	Soldado QPM 1-0	OTAVIANO VERISSIMO DA SILVA JUNIOR	85259440
127	Soldado QPM 1-0	PAULO ROBERTO CARLOS DA SILVA	139495349
128	Soldado QPM 1-0	PAULO SERGIO RIBEIRO VIEIRA	79777986
129	Soldado QPM 1-0	PEDRO LEANDRO BRANDAO FAVERO	78670916
130	Soldado QPM 1-0	RAFAEL ANTONIO GONCALVES	81294585
131	Soldado QPM 1-0	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	85234005
132	Soldado QPM 1-0	RAFAEL MATHEUS ARDUIM	102358180
133	Soldado QPM 1-0	RAFAEL SENDESKI EUGENIO DOS SANTOS	61508341
134	Soldado QPM 1-0	RAONY RETHKA GONCALVES	89896967
135	Soldado QPM 1-0	RAQUEL FIGUEIREDO MARTINS	81187150
136	Soldado QPM 1-0	REGINALDO CRISTIANO MARIANO DE SOUZA	83988444
137	Soldado QPM 1-0	RENATA SERAVALLI FERREIRA	105882041
138	Soldado QPM 1-0	RENE LOPES BARBOSA	90900854
139	Soldado QPM 1-0	RICARDO DE OLIVEIRA DO PRADO	78128798
140	Soldado QPM 1-0	RICARDO JOSE DA SILVA	81340005
141	Soldado QPM 1-0	RICARDO WACLAWIK	88875516
142	Soldado QPM 1-0	ROBSON DA SILVA ALVES	135173991
143	Soldado QPM 1-0	RODRIGO ADIR LIVI	87981231
144	Soldado QPM 1-0	RODRIGO APARECIDO BOTELHO	92504905
145	Soldado QPM 1-0	RODRIGO BARBOSA DA SILVA MICHELS	94414504
146	Soldado QPM 1-0	RODRIGO DE OLIVEIRA CABRAL	109387304
147	Soldado QPM 1-0	RODRIGO HENKE	84024600
148	Soldado QPM 1-0	RODRIGO JUNIOR TORMEM	80917902
149	Soldado QPM 1-0	RODRIGO PIRES	85007610
150	Soldado QPM 1-0	ROGERIO CAETANO DA CUNHA	82342737
151	Soldado QPM 1-0	RONI TAVARES DE LIMA	97865493
152	Soldado QPM 1-0	ROSELIA DENECHVICZ BARRETO	82749470
153	Soldado QPM 1-0	ROSIVALDO DA SILVA	89165903
154	Soldado QPM 1-0	RUBENS MARQUES DOURADO	87327884
155	Soldado QPM 1-0	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	79157724
156	Soldado QPM 1-0	SAVIO GOMES DO NASCIMENTO	135211605
157	Soldado QPM 1-0	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	78000562
158	Soldado QPM 1-0	SILVIO RONIS RODRIGUES	95893821
159	Soldado QPM 1-0	SUZANA MACHADO	85359754
160	Soldado QPM 1-0	TALITA LOUZARDO OLER	139730135
161	Soldado QPM 1-0	TAYNARA KRIEGER LOPES	105306016
162	Soldado QPM 1-0	THIAGO DA CUNHA MENDONCA CORREA	94103932
163	Soldado QPM 1-0	THIAGO ERNESTO ROZALIM SILVA	89555507
164	Soldado QPM 1-0	THOMAS RAPHAEL BRUDECK	101102300
165	Soldado QPM 1-0	VERA VISINONI DE OLIVEIRA	93600606
166	Soldado QPM 1-0	VINICIUS MOHR FRANCISCO	101947408
167	Soldado QPM 1-0	WAGNER GESSE CHIMILOSKI	96991304
168	Soldado QPM 1-0	WELLIGTON CARLOS FERREIRA TRINDADE	82394451
169	Soldado QPM 1-0	WELTON DOS SANTOS RIBEIRO	136185780
170	Soldado QPM 1-0	WESLEY RIBAS LUIZ	79522430
171	Soldado QPM 1-0	WILIAN MACEDO MELO	89085403
172	Soldado QPM 1-0	WILIAN VINICIUS GARCIA SIMOES	87208290
173	Soldado QPM 1-0	WILLIAM BORGES SOARES	99496355
174	Soldado QPM 1-0	WYLLIAN HUMBERTO LEAL	84153230
175	Soldado QPM 1-0	YURI SALVAN ASTOLPHI	91142775

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Cel. QOPM Jefferson Silva
Comandante-Geral da PMPR

142186/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 662, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Promove Praças da PMPR por permanência no serviço ativo.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, em conformidade com o Art. 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1548, de 20 de abril de 2023, relativamente ao quantitativo de promoções excepcionais previstas para o exercício de 2023, e, ainda, considerando o disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º **Promover** à graduação de 1º Sargento QPM 1-0, com fulcro no Art. 44-A da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, os seguintes policiais militares:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sgt. QPM 1-0	Antônio Pereira Machado Júnior	4.221.979-7
2	2º Sgt. QPM 1-0	Robson Luiz Pereira	5.654.155-1
3	2º Sgt. QPM 1-0	Marcos Dorse Marinho	5.177.633-0
4	2º Sgt. QPM 1-0	Gilmar Gomes	4.941.746-2
5	2º Sgt. QPM 1-0	Laudemir Carneiro dos Santos	4.907.525-1
6	2º Sgt. QPM 1-0	Valdevino Carneiro dos Santos	4.476.027-4
7	2º Sgt. QPM 1-0	Marcelo Koslinski Koproski	5.233.176-5
8	2º Sgt. QPM 1-0	Roberto Ferreira Cardoso	4.393.387-6
9	2º Sgt. QPM 1-0	Carlos Denilson Oliveira Lima	5.221.090-9
10	2º Sgt. QPM 1-0	Gilmar Amadeu Wurlitzer	4.700.295-8

Art. 2º **Promover** à graduação de 2º Sargento QPM 1-0, com fulcro no Art. 44-A, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, os seguintes policiais militares:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sgt. QPM 1-0	Genesio Xavier de Oliveira	5.406.915-4
2	3º Sgt. QPM 1-0	Claudioiro da Silva	5.665.525-5
3	3º Sgt. QPM 1-0	Vander Aparecido da Silva	4.312.780-2
4	3º Sgt. QPM 1-0	Wilson de Souza Miguel	4.898.632-3
5	3º Sgt. QPM 1-0	Neuradir Prevelato Colinete	3.723.351-0
6	3º Sgt. QPM 1-0	Davi Barbosa da Silva	5.777.165-8
7	3º Sgt. QPM 1-0	Eleandro Carlos Ferreira Bueno	6.388.958-0
8	3º Sgt. QPM 1-0	Elcio Pereira dos Santos	4.642.874-9
9	3º Sgt. QPM 1-0	Paulo Cesar Veiga	4.740.601-3
10	3º Sgt. QPM 1-0	Denilton Aparecido Martins	5.198.947-3
11	3º Sgt. QPM 1-0	Rogério Garcia Guardado	4.213.120-2
12	3º Sgt. QPM 1-0	Emilson Ferreira Peixoto	4.284.527-2
13	3º Sgt. QPM 1-0	Nerilto José de Vecchi	3.532.995-1
14	3º Sgt. QPM 1-0	Haroldo Plotz	5.418.922-2
15	3º Sgt. QPM 1-0	Alexandre Viana	4.391.056-6
16	3º Sgt. QPM 1-0	Walter Benedito Bento de Oliveira	4.350.988-8
17	3º Sgt. QPM 1-0	Marcos Antônio Giordani	4.242.966-0
18	3º Sgt. QPM 1-0	Hideraldo José do Nascimento	4.724.698-9
19	3º Sgt. QPM 1-0	Renato Alécio	4.450.505-3
20	3º Sgt. QPM 1-0	Saulo José de Oliveira Junior	3.278.290-6
21	3º Sgt. QPM 1-0	Rogério Francisco da Trindade	4.244.130-9
22	3º Sgt. QPM 1-0	Marco Aurélio Santana	4.467.039-9
23	3º Sgt. QPM 1-0	Adevanil da Silva	5.081.082-8

Art. 3º **Promover** à graduação de 3º Sargento QPM 1-0, com fulcro no Art. 44-A, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, os seguintes policiais militares:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Cb. QPMG 1-0	Antonio Domingos de Lima	4.561.854-4
2	Cb. QPMG 1-0	Adriano Aguinaldo Ferreira de Lima	5.168.604-7
3	Cb. QPMG 1-0	Orlei dos Santos	4.731.728-2
4	Cb. QPMG 1-0	Roberto Natel da Silva	5.657.130-2
5	Cb. QPMG 1-0	Carlos Eduardo de Lima	4.969.013-4
6	Cb. QPMG 1-0	Waltair Siena	4.481.953-8
7	Cb. QPMG 1-0	Everaldo Ribeiro Taborda	4.985.626-1
8	Cb. QPMG 1-0	Ezequiel Martins dos Santos	5.212.553-7
9	Cb. QPMG 1-0	Daniel Roberto Bruczkowski	5.235.705-5
10	Cb. QPMG 1-0	Paulo César dos Santos	4.492.302-5
11	Cb. QPMG 1-0	Gilsom Plem	4.771.759-0

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Cel. QOPM Jefferson Silva
Comandante-Geral da PMPR

142189/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 668, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Retroação de data de promoção de Praças da PMPR.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, em conformidade com o Art. 42, com a alínea “c” do parágrafo único do Art. 40 e com o Art. 53 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, e, ainda, considerando o disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020 **RESOLVE**:

Art. 1º **Retroagir** a data de promoção do policial militar 2º Sargento QPM 1-0 Marcos Antônio da Silva, RG 8.303.858-6, em Ressarcimento de Preterição, para 19 de dezembro de 2022. (Ref. Deliberação nº 1238/2023, Ata nº 762/23-CPP e E. P. Dig. nº 20.948.128-6);

Art. 2º **Retroagir** a data de promoção da policial militar 3º Sargento QPM 1-0 Cristina Mariano de Oliveira Perretto, RG 5.845.424-9, em Ressarcimento de Preterição, para 21 de dezembro de 2021. (Ref. Deliberação nº 1245/2023, Ata nº 762/23-CPP e E. P. Dig. nº 20.243.001-5);

Art. 3º **Retroagir** a data de promoção do policial militar Cabo QPM 1-0 Eloir Roberto Mendes Vernick, RG 6.851.686-2, em Ressarcimento de Preterição, para 28 de abril de 2023. (Ref. Deliberação nº 1237/2023, Ata nº 762/23-CPP e E. P. Dig. nº 19.646.074-8);

Art. 4º **Retroagir** a data de promoção do policial militar Cabo QPM 1-0 Adriano Dusi, RG 6.044.738-1, em Ressarcimento de Preterição, para 19 de dezembro de 2020. (Ref. Deliberação nº 1143/2023, Ata nº 761/23-CPP e E. P. Dig. nº 20.711.090-6).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Cel. QOPM Jefferson Silva
Comandante-Geral da PMPR

142197/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 663, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Promove Praças da PMPR por Ato de Bravura.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de

2010, com fulcro na alínea “a” do parágrafo único do art. 40 e nos arts. 48, 49 e 50 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, considerando o disposto no Art. 42 da mesma lei, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1548, de 20 de abril de 2023, relativamente ao quantitativo de promoções excepcionais previstas para o exercício de 2023, e, ainda, considerando o disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover** por **Ato de Bravura**, à graduação de **3º Sargento PM RR**, o policial militar **Cabo PM RR Cláudio Bargas Gomes**, RG **5.060.413-6**. (Ref. E. P. Dig. nº 20.794.770-9);

Art. 2º **Promover** por **Ato de Bravura**, à graduação de **Cabo QPM 1-0**, o policial militar **Soldado QPM 1-0 Marcelo de Araújo**, RG **8.660.343-8**. (Ref. E. P. Dig. nº 20.698.961-0);

Art. 3º **Promover** por **Ato de Bravura**, à graduação de **Cabo QPM 1-0**, o policial militar **Soldado QPM 1-0 Eduardo Francisco Ferreira de Lima**, RG **8.103.647-0**. (Ref. E. P. Dig. nº 20.813.644-5);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Cel. QOPM Jefferson Silva
Comandante-Geral da PMPR

142190/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 667, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Promove Praças da PMPR em caráter condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando o disposto no Artigo 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1548, de 20 de abril de 2023, relativamente ao quantitativo de promoções excepcionais previstas para o exercício de 2023, e, ainda, considerando o disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover condicionalmente** à graduação de **Subtenente QPM 1-0**, o policial militar **1º Sargento QPM 1-0 Rogério Kuk**, RG **7.536.750-3** - (Decorrente de pontuação condicional relativa a Curso de Pós-Graduação – Autos nº 0037134-76.2023.8.16.0182 – E. P. Dig. nº 21.211.468-5).

Art. 2º **Promover condicionalmente** à graduação de **Subtenente QPM 1-0**, o policial militar **1º Sargento QPM 1-0 Tiago de Oliveira**, RG **6.624.819-4** - (Decorrente de pontuação condicional relativa a Cursos de Pós-Graduação – Autos nº 0036049-55.2023.8.16.018 – E. P. Dig. nº 21.460.711-5).

Art. 3º **Promover condicionalmente** à graduação de **3º Sgt. QPM 1-0**, o policial militar **Cabo QPM 1-0 Adilson Aparecido Kuk**, RG **7.885.900-8** - (Decorrente de pontuação condicional relativa a Curso de Pós-Graduação – Autos nº 0041997-75.2023.8.16.0182 – E. P. Dig. nº 21.322.458-1).

Art. 4º **Promover condicionalmente** à graduação de **3º Sgt. QPM 1-0**, o policial militar **Cabo QPM 1-0 Rodrigo Biss da Silva**, RG **8.791.570-0** - (Decorrente de pontuação condicional relativa a Curso de Pós-Graduação – Autos nº 0037028-17.2023.8.16.0182 – E. P. Dig. nº 21.190.179-9).

Art. 5º **Promover condicionalmente** à graduação de **3º Sgt. QPM 1-0**, a policial militar **Cabo QPM 1-0 Priscila Delgado dos Santos**, RG **8.364.319-6** - (Decorrente de pontuação condicional relativa a Curso de Pós-Graduação – Autos nº 0015881-85.2023.8.16.0035 – E. P. Dig. nº 21.054.342-2).

Art. 6º **Promover condicionalmente** à graduação de **3º Sgt. QPM 1-0**, o policial militar **Cabo QPM 1-0 Fabio Luis dos Santos**, RG **7.794.409-5** - (Decorrente de pontuação condicional relativa a Curso de Pós-Graduação – Autos nº 0021592-18.2023.8.16.0182 – E. P. Dig. nº 20.733.454-5).

Art. 7º **Promover condicionalmente** à graduação de **Cabo QPM 1-0**, a policial militar **Soldado QPM 1-0 Elisangela Marcia de Almeida**, RG **7.938.762-2** - (Decorrente de pontuação condicional relativa a Cursos de Pós-Graduação – Autos nº 0035506-52.2023.8.16.0182 – E. P. Dig. nº 21.187.539-9).

Art. 8º **Promover condicionalmente** à graduação de **Cabo QPM 1-0**, o policial militar **Soldado QPM 1-0 José de Matos Pereira**, RG **14.133.756-4** - (Decorrente de pontuação condicional relativa a Cursos de Pós-Graduação – Autos nº 0018996-17.2023.8.16.0035 – E. P. Dig. nº 21.323.508-7).

Art. 9º **Promover condicionalmente** à graduação de **Cabo QPM 1-0**, a policial militar **Soldado QPM 1-0 Milena Aparecida Magacho**, RG **13.852.691-7** - (Decorrente de pontuação condicional relativa a Cursos de Pós-Graduação – Autos nº 27166-22.2023.8.16.0182 – E. P. Dig. nº 20.925.010-1).

Art. 10 **Promover condicionalmente** à graduação de **Cabo QPM 1-0**, o policial militar **Soldado QPM 1-0 Rodrigo Thomaz de Souza**, RG **4.588.485-6** - (Decorrente de pontuação condicional relativa a Cursos de Pós-Graduação – Autos nº 0004043-92.2023.8.16.0182 – E. P. Dig. nº 20.831.518-8).

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Cel. QOPM Jefferson Silva
Comandante-Geral da PMPR

142196/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 666, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove Praças da Banda de Música da PMPR.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando o disposto no Art. 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, em conformidade com o contido no § 1º do Art. 5º do Decreto Estadual nº 4.751, de 28 de setembro de 2001, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1548, de 20 de abril de 2023, relativamente ao quantitativo de promoções excepcionais previstas para o exercício de 2023, e em razão do disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020. Ainda, em face do disposto no Edital nº 001/2022, referente ao Concurso para Habilitação ao preenchimento de vagas do Quadro QPM 1-4 – Músico, e de acordo com o contido nos protocolos digitais nº 21.407.762-0 e 21.407.928-3, **RESOLVE**:

Art. 1º Promover à graduação de **1º SARGENTO QPM 1-4**, vaga de **PERCUSSÃO**, o militar estadual abaixo relacionado:

Nº	GRAD.	QPM	NOME	RG
1	2º SARGENTO	QPM 1-4	GIL HENDRIX DOS SANTO	8.134.142-7

Art. 2º Promover à graduação de **1º SARGENTO QPM 1-4**, vaga de **BAIXO (TUBA)**, o militar estadual abaixo relacionado:

Nº	GRAD.	QPM	NOME	RG
1	2º SARGENTO	QPM 1-4	MÁRCIO MENDES CUSTÓDIO	6.074.448-3

Art. 3º Promover à graduação de **2º SARGENTO QPM 1-4**, vaga de **PERCUSSÃO**, o militar estadual abaixo relacionado:

Nº	GRAD.	QPM	NOME	RG
1	3º SARGENTO	QPM 1-4	LUIZ GONÇALVES JUNIOR	8.049.641-9

Art. 4º Promover à graduação de **2º SARGENTO QPM 1-4**, vaga de **TROMPETE**, o militar estadual abaixo relacionado:

Nº	GRAD.	QPM	NOME	RG
1	3º SARGENTO	QPM 1-4	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	8.465.032-3

Art. 5º Promover à graduação de **3º SARGENTO QPM 1-4**, vaga de **PERCUSSÃO**, o militar estadual abaixo relacionado:

Nº	GRAD.	QPM	NOME	RG
1	CABO	QPM 1-4	GUSTAVO SCHOLTZ JENSEN	7.292.977-2

Art. 6º Promover à graduação de **3º SARGENTO QPM 1-4**, vaga de **TROMPETE**, o militar estadual abaixo relacionado:

Nº	GRAD.	QPM	NOME	RG
1	CABO	QPM 1-4	JEFFERSON DAVI DE OLIVEIRA BARROS	9.591.629-5

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Cel. QOPM Jefferson Silva
Comandante-Geral da PMPR

142195/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 665, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Promove Praças da PMPR por Invalidez.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, com fulcro no Art. 64 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, considerando o Art. 42 da mesma lei, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1548, de 20 de abril de 2023, relativamente ao quantitativo de promoções excepcionais previstas para o exercício de 2023, e, ainda, considerando o disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover** por invalidez à graduação de 3º Sargento PM Ref., o Cabo PM Ref. Thiago Ferreira Camargo, RG 9.283.586-3. (Deliberação nº 1040/2023, Ata nº 759/2023 e E. P. Dig. nº 19.456.369-8).

Art. 2º **Promover** por invalidez à graduação de 3º Sargento PM Ref., o Cabo PM Ref. Jefferson Custódio, RG 4.215.401-6. (Deliberação nº 987/2023, Ata nº 758/2023 e E. P. Dig. nº 19.866.905-9 e 18.564.840-0).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Cel. QOPM Jefferson Silva
Comandante-Geral da PMPR

142194/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 661, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Promove Praças da PMPR por ressarcimento de preterição.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, em conformidade com o Art. 42, com a alínea “c” do parágrafo único do Art. 40 e com o Art. 53 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1548, de 20 de abril de 2023, relativamente ao quantitativo de promoções excepcionais previstas para o exercício de 2023, e, ainda, considerando o disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de Subtenente QPM 1-0, pelo critério de merecimento, a partir de 28 de abril de 2023, o policial militar 1º Sargento QPM 1-0 Marcio Pinheiro Cacheta, RG 5.784.787-5. (Ref. Deliberação nº 1236/2023, Ata nº 762/23-CPP e E. P. Dig. nº 21.183.253-3).

Art. 2º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de 3º Sargento QPM 1-0, pelo critério de merecimento, a partir de 10 de agosto de 2023, o policial militar Cabo QPM 1-0 Paulo Cleverson Nunes, RG 5.789.736-8. (Ref. Deliberação nº 1233/2023, Ata nº 762/23-CPP e E. P. Dig. nº 20.962.093-6).

Art. 3º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de Cabo QPM 1-0, pelo critério de merecimento, a partir de 10 de agosto de 2023, o policial militar Soldado QPM 1-0 Rodrigo Cesar Savaris, RG 6.828.464-3. (Ref. Deliberação nº 1231/2023, Ata nº 762/23-CPP e E. P. Dig. nº 20.905.148-6).

Art. 4º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de Cabo QPM 1-0, pelo critério de merecimento, a partir de 10 de agosto de 2023, o policial militar Soldado QPM 1-0 João Paulo Pereira da Costa, RG 9.246.982-4. (Ref. Deliberação nº 1234/2023, Ata nº 762/23-CPP e E. P. Dig. nº 20.950.125-2).

Art. 5º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de Cabo QPM 1-0, pelo critério de merecimento, a partir de 10 de agosto de 2023, a policial militar Soldado QPM 1-0 Rubiane da Silva Barbosa, RG 5.317.585-6. (Ref. Deliberação nº 1084/2023, Ata nº 760/23-CPP e E. P. Dig. nº 20.983.115-5).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Cel. QOPM Jefferson Silva
Comandante-Geral da PMPR

142187/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 669, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Promove Praças da PMPR por ressarcimento de preterição, em caráter condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, em conformidade com o Art. 42, com a alínea “c” do parágrafo único do Art. 40 e com o Art. 53 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1548, de 20 de abril de 2023, relativamente ao quantitativo de promoções excepcionais previstas para o exercício de 2023, e, ainda, considerando o disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover** por **Ressarcimento de Preterição**, em caráter condicional, à graduação de **Subtenente QPM 1-0**, a partir de **10 de agosto de 2023**, o policial militar **1º Sargento QPM 1-0 Flávio Vieira dos Santos, RG 7.046.512-4**. (Ref. Deliberação nº 1235/2023, Ata nº 762/23-CPP e E. P. Dig. nº 20.967.012-7).

Art. 2º **Promover** por **Ressarcimento de Preterição**, em caráter condicional, à graduação de **Cabo QPM 1-0**, a partir de **10 de agosto de 2023**, a policial militar **Soldado QPM 1-0 Fernanda Aquino de Siqueira Kurunci, RG 8.060.518-8**. (Ref. Deliberação nº 1232/2023, Ata nº 762/23-CPP e E. P. Dig. nº 20.935.628-7).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial

Assinado eletronicamente
Cel. QOPM Jefferson Silva
Comandante-Geral da PMPR

142200/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 664, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Promoções Post-Mortem.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando o disposto no Art. 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, com fulcro na alínea “b” do parágrafo único do Art. 40 e no Art. 52 da mesma lei, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1548, de 20 de abril de 2023, relativamente ao quantitativo de promoções excepcionais previstas para o exercício de 2023, e, ainda, considerando o disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Promover “*post-mortem*” à graduação de **3º Sargento PM**, o **Cabo PM Reinaldo José Garozi, RG 6.724.351-0**. (Ref. Deliberação nº 1230/2023, Ata nº 762/2023 e E. P. Dig. nº 21.246.851-7);

Art. 2º Promover “*post-mortem*” à graduação de **Cabo PM**, o **Soldado PM Evandro Augusto Reolon, RG 8.506.241-7**. (Ref. Deliberação nº 1229/2023, Ata nº 762/2023 e E. P. Dig. nº 20.971.833-2);

Art. 3º Promover “*post-mortem*” à graduação de **Cabo PM**, a **Soldado PM Débora Cristina Santos de Oliveira, RG 10.010.884-4**. (Ref. Deliberação nº 1319/2023, Ata nº 762/2023 e E. P. Dig. nº 21.014.862-0 / 20.508.105-4);

Art. 4º Promover “*post-mortem*” à graduação de **Cabo PM**, o **Soldado PM Juliedes Nunes, RG 8.395.437-0**. (Ref. Deliberação nº 297/2021, Ata nº 720/2021 e E. P. Dig. nº 17.325.671-0, 18.242.604-0 e 17.733.168-6);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Cel. QOPM Jefferson Silva
Comandante-Geral da PMPR

142191/2023

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 673, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: ordem judicial

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, com fulcro na Emenda Constitucional nº 053, de 14 de dezembro de 2022 e no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º, 6º e 12 do Decreto Estadual nº 12.904, de 30 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969 combinado com o art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e no Cumprimento de Decisão Judicial em caráter **PROVISÓRIO**, referentes aos Autos Judiciais especificados abaixo, **RESOLVE**:

Art. 1º Promover condicionalmente à graduação de **Subtenente QPBM**, pelo critério de **merecimento**, conforme decisão judicial, os militares estaduais abaixo relacionados:

Nº	Graduação	Nome	RG	Autos
1	1º Sargento	ALMIR CESAR DA SILVA	70351838	0020834-92.2023.8.16.0035
2	1º Sargento	ROGERIO FARIAS	61800425	0025771-92.2023.8.16.0182

Art. 2º Promover condicionalmente à graduação de **3º Sargento QPBM**, pelo critério de **merecimento**, conforme decisão judicial, os militares estaduais abaixo relacionados:

Nº	Graduação	Nome	RG	Autos
1	Cabo	VINICIUS SONODA DE FREITAS	134889292	0035331-58.2023.8.16.0182
2	Cabo	THIAGO DOS SANTOS MATOZO	90944576	0036971-96.2023.8.16.0182
3	Cabo	THIAGO LUIZ AMARAL GOMES	86818094	0034438-67.2023.8.16.0182
4	Cabo	LEANDRO GONÇALVES	124978033	0032295-08.2023.8.16.0182

Art. 3º Promover condicionalmente à graduação de **Cabo QPBM**, pelo critério de **antiguidade**, conforme decisão judicial, os militares estaduais abaixo relacionados:

Nº	Graduação	Nome	RG	Autos
2	Soldado	ANTONIO FERNANDO PEREIRA LEITE	76805610	00001029-95.2012.8.16.0179
3	Soldado	BRAULIO PRATI E SILVA	98983406	0003226.63.2012.8.16.0004

Art. 4º Promover condicionalmente à graduação de **Cabo QPBM**, pelo critério de **merecimento**, conforme decisão judicial, os militares estaduais abaixo relacionados:

Nº	Graduação	Nome	RG	Autos
1	Soldado	BRUNO ROGER CABRAL DE LACERDA	99792051	0005770-81.2012.8.16.0179
2	Soldado	CRISTIANO ROBERT TORRES	60747040	0023293-14.2023.8.16.0182

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(Assinado eletronicamente)
Cel. BM Manoel Vasco de Figueiredo Junior,
Comandante-Geral do CBMPR.

142095/2023

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 672, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove praças do CBMPR à graduação imediatamente superior

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, com fulcro na Emenda Constitucional nº 053, de 14 de dezembro de 2022 e no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º, 6º e 12 do Decreto Estadual nº 12.904, de 30 de dezembro de 2022, em conformidade com os arts. 40, inciso III, combinado com os arts. 42, 45 e 47 da Lei Estadual n.º 5.940, de 08 de maio de 1969 e ainda com o contido no art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Promover os seguintes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná pelo princípio de Antiguidade com fulcro no inciso III, do art. 40 e art. 45, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19.583 de 5 de julho de 2018, os militares estaduais:

I À Graduação de 1º Sargento QPBM:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sargento	JAIME DO NASCIMENTO	79523224
2	2º Sargento	GELSON LUIS RAZERA	60531447
3	2º Sargento	GILMAR GOMES DO COUTO	130934331
4	2º Sargento	LUCAS HERBERT SZLACHTA	61643621
5	2º Sargento	DAVID FERNANDO DE SOUZA	77451722

II À Graduação de 2º Sargento QPBM:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sargento	DANIEL DE OLIVEIRA	59341081
2	3º Sargento	HIDERALDO DANIEL TAVARES	49036124
3	3º Sargento	MARCELINO KUHN	64156101
4	3º Sargento	LUIS CARLOS PADILHA	50316807
5	3º Sargento	PAULO CEZAR DE MORAIS	49976283
6	3º Sargento	ADRIANO CAPELLARI	49511604
7	3º Sargento	ANTONIO MAURO PEREIRA DOS SANTOS	65477327
8	3º Sargento	MARCIO ROGERIO RUZENENTE	49796005
9	3º Sargento	ALEXANDRE SONIGO SIMONETTI	51985583
10	3º Sargento	EDUARDO FILIPUS	58621951
11	3º Sargento	VANIO ROMAGNA GONCALVES	64514237
12	3º Sargento	WILLIAN GILBERTO REICHARDT	77058400
13	3º Sargento	JOSE CARLOS SCHROTT JUNIOR	56017178
14	3º Sargento	ALEXSANDRO APARECIDO DE MELO	48889956
15	3º Sargento	VALDIR JOSE LAHM	42629375
16	3º Sargento	ROBSON PEREIRA DA SILVA	34777039
17	3º Sargento	ROBSON SILVA BONIFACIO	44762242

III À Graduação de 3º Sargento QPBM:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Cabo	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	79515973
2	Cabo	ALEX BALES	67237579
3	Cabo	DANIEL PARISE DO AMARAL	78993545
4	Cabo	MARCOS EDUARDO NIZIO FERRAZ	62233710
5	Cabo	HERICSON RAIMUNDO	64466747
6	Cabo	AFONSO ARREBOLA PEREIRA	83901659
7	Cabo	FABIO ALEXANDRE LUDERS	71799867
8	Cabo	BRASIL RAVAGLIO NETO	76332614
9	Cabo	IGOR JOSE TIAGO DE SOUZA GOUVEIA	68429250
10	Cabo	EVERTON RODRIGO CARVALHO GONCALVES	82334335
11	Cabo	KEFREN ANDREY BARBOSA AMARAL	68669456
12	Cabo	MAGNOS GARRETT PADILHA	56238530
13	Cabo	ALEX FERNANDO SCHLUGA	88120175
14	Cabo	RAFAEL BLUME	81770301
15	Cabo	URIAS ELIEZER VAN DER WAAL	83830123
16	Cabo	LUCIANO CARLOS FABRICIO PAVLAK	60188866
17	Cabo	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ROSA	75879520

18	Cabo	FERNANDO BORRASCA	78215402
19	Cabo	SILMAR FELIPE STOCO	71913350
20	Cabo	FLAVIO DOMINGOS DOS SANTOS	67468260
21	Cabo	FLORENTINO LUIZ BILSKI	66673073
22	Cabo	FABRICIO ALBUQUERQUE ALVES	78710217
23	Cabo	RODRIGO MARTINS SCHNEIDER	72369467
24	Cabo	MARCO AURELIO DILLMANN ULGUIM	102348028
25	Cabo	RICARDO ALEXANDRE CERQUEIRA	44416999
26	Cabo	MAURICIO SANCHES	87077446
27	Cabo	JULIAN MASSAO BERG	61586890
28	Cabo	DIOGO ANTONIO VAZ DE SA	83324910
29	Cabo	ALEX SANDRO DA SILVA	85198777
30	Cabo	ALVARO FRANCISCO LOCATELLI	85348108
31	Cabo	PAULO ANDRIELI NUNES SAUERESSIG	64511262
32	Cabo	CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES	83142251
33	Cabo	ELTON LEANDRO VALENTE	79291986

IV À Graduação de Cabo QPBM:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Soldado	JULIANO MAURICIO LOPES DE FARIA	82664157
2	Soldado	VICTOR AUGUSTO GUARDIAO DA SILVA	81258112
3	Soldado	THIAGO DE ANDRADE E SOUZA LOBO	103529530
4	Soldado	JOSE ANTONIO GOMES MACHADO	126516983
5	Soldado	RUDSON RIBEIRO	75076274
6	Soldado	JOAO CARLOS ALVES JUNIOR	83447346
7	Soldado	EVERTON FERNANDES DE OLIVEIRA	93673387
8	Soldado	ANDERSON WILLIAN FEOLA	102377192
9	Soldado	RODRIGO DOS SANTOS	99810866
10	Soldado	JOHNNY CARLOS GOMES	93308042
11	Soldado	ALEKSANDR NUNES PEREIRA	102853261
12	Soldado	EDINELSON SANTOS DE SOUZA	96036884
13	Soldado	EDUARDO GARCIA CORDEIRO	97438692
14	Soldado	GUILHERME MARZOLLO WENZEL LUIZ	85185233
15	Soldado	RENAN AUGUSTO MOREIRA	85926705
16	Soldado	JOAO VICTOR DE ANDRADE	135185531
17	Soldado	AIRTON BARBON	134827769
18	Soldado	CARLOS JOSE BATISTA VIANA	72620658
19	Soldado	FABRICIO ALVES DA PAIXAO	96097611
20	Soldado	LEANDRO DE OLIVEIRA	102514424
21	Soldado	RENAN DE OLIVEIRA	104610927
22	Soldado	RICARDO RODRIGO DIAS	89452783
23	Soldado	FERNANDO RUARO	96277059
24	Soldado	KRISTOPHER DITTERT	81340919
25	Soldado	ANGELO APARECIDO DA ROCHA	83427361
26	Soldado	MARCELO FERNANDES	60334340
27	Soldado	MARCIO BONKEVICH	73071526
28	Soldado	HERMES HENRIQUE MOREIRA	86608286
29	Soldado	IGOR FRANCO ALVES	70665875
30	Soldado	RENAN DE CONTI	93860950
31	Soldado	JULIO CESAR FRUTUOSO DOS SANTOS	82881492
32	Soldado	WESTER FERNANDO BETTI	68266742
33	Soldado	CHRISTIANO ROBERTO JUSTUS	60552185
34	Soldado	ANDREY NUNES PEREIRA	95488366
35	Soldado	MARCOS DE MENDONCA	74077102
36	Soldado	VITOR LUIZ KNISS	72894855
37	Soldado	THIAGO PANIAGUA PEREIRA	87838781
38	Soldado	HILDEANDRO NUNES PEREIRA	85243780
39	Soldado	CASSIO VINICIUS ZAGUINE	106786577
40	Soldado	LEANDRO ALVES	81348561
41	Soldado	JEAN CARLOS DA SILVA	91624273
42	Soldado	FELIPE HERVINN HAIMANN	101683745

43	Soldado	NELSON ZANIN JUNIOR	92609340
44	Soldado	JÉSSICA BERLOFA FADEL	76798044
45	Soldado	ALLAN STEFANO FARINACIO RIBEIRO	107438238
46	Soldado	VICTOR HUGO SOBREIRA DE FARIA	75574096
47	Soldado	SAMPSON LEONARDO DE PAULA	83964740
48	Soldado	LEONARDO GOSCHE	79457582
49	Soldado	CRISTOPHER PUTRIQUE THEODORO	97667144
50	Soldado	CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA	99239620
51	Soldado	GENCIANO CEMPCEKE	97545286
52	Soldado	ALISSON SOARES FRAGOSO	98239812
53	Soldado	HELTON NOBORU SAKATA KONISKI	107061290
54	Soldado	MARCOS VINICIUS MELETA	98273956
55	Soldado	THIAGO MARIANO DE OLIVEIRA	107390529
56	Soldado	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	109562017
57	Soldado	JESSICA ROESSLE GUAITA RAITZ DA SILVA	92918246
58	Soldado	FRANCIS JARDEL WILHELM	139724313
59	Soldado	RAYANA MARCON	85098721
60	Soldado	HENRIQUE JOAO SCOTTON	78014865
61	Soldado	PAULO PAULINO RODRIGUES JUNIOR	95709125
62	Soldado	EDUARDO FRANGIOTTI TESTA	78093285
63	Soldado	EDUARDO PERES FERNANDES	139778057
64	Soldado	DIEGO DIAS MARTINS	96142480
65	Soldado	FLAVIO HENRIQUE DE FREITAS	110738846
66	Soldado	WESLEY ROSSI DELCARO	139663780
67	Soldado	REBECA ADRIELLI ALEXANDRINO DE MORAES	84583693
68	Soldado	CARLOS EDUARDO LOPES REIS DE CAMPOS	75864868
69	Soldado	RAUNY MARCAL PIRES ALVAREZ	106907927
70	Soldado	JOSEANE PRELLVITZ GRANI	90281488
71	Soldado	MATHEUS BEZERRA CORDEIRO	66995976
72	Soldado	LEANDRO FARIAS DA SILVA	94214050
73	Soldado	DHIONNY DA CRUZ SANTOS	100639823
74	Soldado	JAIR ESTEVAM RIGON	98331530
75	Soldado	LILIAN VILAS BOAS	62753668
76	Soldado	MARCOS GONCALVES DE LIMA SWIDZINSKI	123727720
77	Soldado	RENATA BATTAGLI KROPENISCKI	95994130
78	Soldado	ANDERSON RODRIGO GASPAR DA ROSA	89337372
79	Soldado	JEFFERSON GOMES PITOMBEIRA	85794450
80	Soldado	ALAN ALEXEY JASZCZERSKI ALVES	103055806
81	Soldado	EDUARDO KALSON DA ROCHA	79935557
82	Soldado	JORGE EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA FILHO	126297858
83	Soldado	EDUARDO MAGALHAES QUINTANS	139786211
84	Soldado	ADRIANO LEITE FERRAZ DE CAMPOS	94360420
85	Soldado	CLEITON ALAN SCHULTZ HERRMANN	83541148
86	Soldado	RAFAEL EDUARDO DARONCH	84773948
87	Soldado	JOANNA MARIA KAWALEC	66503275
88	Soldado	VINICIUS PEREIRA	96345259
89	Soldado	JOELCIO LIMA DE OLIVEIRA	94119707
90	Soldado	EFRAIM MENDONCA JUNIOR	64889680
91	Soldado	GUSTAVO HENRIQUE RAITZ DA SILVA	139676726
92	Soldado	AMANDAH CRISTINE CIRINO DOS SANTOS	109970638
93	Soldado	DANIEL DUARTE	87007677
94	Soldado	ALEX DOS SANTOS MEDEIROS	109745839
95	Soldado	KAOANI LUIZA OLIVEIRA DE LACERDA	109282634
96	Soldado	ERICK WESLEY MACIEL TOMAS	100322722
97	Soldado	HENRY SORANZO CZARNECKI	81355380

I À Graduação de Subtenente QPBM:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	1º Sargento	JULIO CESAR DA SILVA	72576977

II À Graduação de 1º Sargento QPBM:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sargento	NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	56552936
2	2º Sargento	LINDONALDO COPETTI	65187604
3	2º Sargento	ADEMIR PERES DE SOUZA	53511511
4	2º Sargento	MARCOS ANTONIO CARLING	81226903
5	2º Sargento	NEIMAR LUIZ DA SILVA	51856236
6	2º Sargento	GENIOR GUEDES DE OLIVEIRA	46556577
7	2º Sargento	ALDEVANIR ALVES DA FONSECA	62867272
8	2º Sargento	CARLOS EDUARDO GONCALVES GUERREIRO	57107898
9	2º Sargento	PAULO CESAR SARAIVA DA SILVA	48752233
10	2º Sargento	GLEBER ANTONIO BARANOWSKI	56880321
11	2º Sargento	MARCELO FERREIRA DE MORAES	51052226

III À Graduação de 2º Sargento QPBM:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sargento	IRTON CESAR BITTENCOURT	41774428
2	3º Sargento	GILDOMAR TREVISAN	51759419
3	3º Sargento	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	43674862
4	3º Sargento	LEACIR PAULINO DA SILVA	55354910
5	3º Sargento	CLAUDIO JOSE SALUSTIANO DA SILVA	60578001
6	3º Sargento	NILSON ANTONIO MACHADO	61522760
7	3º Sargento	CARLOS ROBERTO SOARES	56989056
8	3º Sargento	MARCIO GREY DE OLIVEIRA	50342433
9	3º Sargento	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	62466405
10	3º Sargento	ALESSANDRO MENDES MODESTO	56691880
11	3º Sargento	ARI SANTANA	61759379
12	3º Sargento	DANIEL FERREIRA VAZ	50254445
13	3º Sargento	MARCIO GRECO	53066151
14	3º Sargento	WILSON CABRAL JUNIOR	63738468
15	3º Sargento	JONAS LIMA DA SILVA	40298983
16	3º Sargento	MACIEL MASSEI	62018062
17	3º Sargento	EMERSON FERREIRA LOPES	61320245
18	3º Sargento	MARCIO VIANA DA COSTA	57926252
19	3º Sargento	SANDRO LUIS DE ARRAZAO	68358710
20	3º Sargento	ROBERTO CARLOS BAPTISTA	39713667
21	3º Sargento	WILLIAN ZIMMER	50392244
22	3º Sargento	JOAO ANTONIO MARTINS DE LARA	57142804
23	3º Sargento	ELIO MARCOS SZCZEPANSKI	53705774
24	3º Sargento	EMILIANO SERGIO PERES	56590250
25	3º Sargento	FREDERICO SANTOS GUTH	64196065
26	3º Sargento	WILSON DE SOUZA ALVES JUNIOR	53085890
27	3º Sargento	WANDEIR ALEX HUBNER	46729331
28	3º Sargento	VANDERLI ALVES FERREIRA	42860174
29	3º Sargento	MARCELO JOSE LOPES	42725625
30	3º Sargento	JUNIOR DE OLIVEIRA SOARES	48491286
31	3º Sargento	VALDIR APARECIDO FERNANDES	45672840
32	3º Sargento	EDUARDO DE SIQUEIRA	61710701
33	3º Sargento	RIVALDO VIEIRA DE ARAUJO	36402350
34	3º Sargento	RODRIGO BRUGNOLE	71701883

IV À Graduação de 3º Sargento QPBM:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Cabo	LUIZ FERNANDO DE SOUZA COELHO	86018497
2	Cabo	KELVYN KERLON DA SILVA PAULINO	87358704
3	Cabo	VINICIUS IGOR DA SILVEIRA GONCALVES	80539746
4	Cabo	MARCOS RODRIGUES MENDES	88983084
5	Cabo	CLAUDIA LUISA GURAS	81544379
6	Cabo	TIAGO DANIEL BARBOSA	57914130

7	Cabo	JOHNNY CLAY ALBANO DA SILVA	99631023
8	Cabo	FELIPE JOSE MUNARO MACHADO	95069878
9	Cabo	ANTONIO BRESCIANI FILHO	76151628
10	Cabo	GUILHERME PEDRO ESCHER	94562791
11	Cabo	LUCAS AUGUSTO VIEIRA	85681940
12	Cabo	PAULO FERNANDO BERNARDES MARTINS	88169263
13	Cabo	LEANDRO APARECIDO FERREIRA	82821309
14	Cabo	RODOLFO ANTONIO DE MORAES	92301150
15	Cabo	RICARDO MUNIZ DE OLIVEIRA	130892507
16	Cabo	WELLINGTON GUSTAVO SILVA	76457654
17	Cabo	MURILLO JOSE MATHIAS BOTELHO	130108474
18	Cabo	LUCIANO SARMENTO	88344413
19	Cabo	ARIALDO DE OLIVEIRA COUTINHO	87328368
20	Cabo	CLAUDIA CARLA CARDOZO GONCALVES	95765947
21	Cabo	DANIEL FELIPE BRESSAN	81097640
22	Cabo	GIULLIANO SILVEIRA ANDRETTA	84971979
23	Cabo	FABIO PEREIRA MESSIAS	130691595
24	Cabo	RAPHAEL COSTA SPAGNOL	66036561
25	Cabo	MATHIAS TABORDA	87465357
26	Cabo	PATRICK PRESTES DOS SANTOS	90025228
27	Cabo	JONAS KUBIAK	91114356
28	Cabo	VILMAR RODRIGUES FARIAS LOBO	70199246
29	Cabo	EMANUEL VILANOVA	86013592
30	Cabo	VINICIUS MOZER DOS SANTOS	72784294
31	Cabo	DOUGLAS LUIZ ROBERTO	130771769
32	Cabo	DIOCLECIANO MAURICIO SEILER	72342160
33	Cabo	KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	97064741
34	Cabo	ERICK FERNANDES ROBIM	130131573
35	Cabo	FAGNER WILLIAMS ANTONECHEN GONCALVES	80692536
36	Cabo	ALEX DALZOTO SANTOS	81388393
37	Cabo	VALDEMIR PATEKE DE ASSUNPCAO	49967004
38	Cabo	LINCOLN CESAR LEITE DE AQUINO	78596236
39	Cabo	CARLOS RENATO MARQUETTO MAURICIO	50537188
40	Cabo	ARTHUR ALBERTO AVILA BRESCANCIN	65383535
41	Cabo	RAFAEL BARBAROTO	87693520
42	Cabo	WESLEY ALEXANDRE DA SILVA	101928969
43	Cabo	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA	71199673
44	Cabo	RUDINEIA ROSSI BEDIN	93729323
45	Cabo	GLAUCO FERNANDO GEWEHR MONDARDO	84120340
46	Cabo	HEUBERLAN SILVA SOARES	102734386
47	Cabo	ELIEDER MARCOS	81120498
48	Cabo	JESSE MARQUES NABARRO	72369718
49	Cabo	GINEZIO VENAR	87804666
50	Cabo	MAXI HILMAN ABECH TABOSA	63234591
51	Cabo	JAISON HENRIQUE MAINARDES	68720613
52	Cabo	CRISTIANO SANTOS NADAL	90738364
53	Cabo	VALDIR SOARES DE OLIVEIRA	70397897
54	Cabo	RAPHAEL MARCOS MARTINS	95960375
55	Cabo	RICARDO GONCALVES DURAO	94795257
56	Cabo	CARLOS FADEL NETO	93134702
57	Cabo	ADRIANE MARIA TUTTIS SILVESTRI	78465077
58	Cabo	MARCOS LUIS RUGGINI	78070765
59	Cabo	HELBER RODRYGO TANAKA	85231480
60	Cabo	WELLINGTON PARISE DA ROSA	76087172
61	Cabo	CLEBER RODRIGO CASTILHO	80002114
62	Cabo	PAULO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO	84382604
63	Cabo	JONATHAN ALMEIDA DE PAULA	83646020

V À Graduação de Cabo QPBM:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Soldado	EDSON FELIPE ROLEDO MAZARIN	106562040

2	Soldado	LUIS ANTONIO DE ANDRADE E SILVA	79651885
3	Soldado	GIOCLEVERSON RIVA VILELA DE MORAES	103311322
4	Soldado	JOAO PAULO DA VEIGA	95297285
5	Soldado	TIAGO RUI GOIS	111311307
6	Soldado	ALLAN JEFFREY JAMES DASHIELL DA SILVEIRA	78632518
7	Soldado	CHERLON CONTI RODING	97459479
8	Soldado	CLAUDIA ANGELICA DE OLIVEIRA ZAMBALDI	77106553
9	Soldado	YOHAN LOPES FERREIRA	146513786
10	Soldado	LAURA BATISTA	75422318
11	Soldado	SIMONE FRITZEN DO PRADO	101227936
12	Soldado	ANA CAROLINA DA ROCHA SILVA	95931782
13	Soldado	ELTON WENDL	84106844
14	Soldado	LETICIA MENDES OPALINSKI	90537482
15	Soldado	ADRIANO FERREIRA LIMA CAMACHO	95132979
16	Soldado	RICARDO KARKOW	139889690
17	Soldado	ALEX SOUZA GOMES	93868064
18	Soldado	DIEGO MARTINS BURACK	89475341
19	Soldado	SERGIO MEDINA	78304693
20	Soldado	JEFFERSON BASSANI	78728370
21	Soldado	ENRIQUE CETNAROWSKI	101988252
22	Soldado	EVERSON EMANOEL MARCOS DE ARAUJO VARGAS	95271790
23	Soldado	LEANDRO JOSE NUNES	146445349
24	Soldado	PAULO ROBERTO DIAS	100715090
25	Soldado	FABIANO SURGIK FIATKOWSKI	75210647
26	Soldado	GIOVANI ROCCO NOGUEIRA ZONTA	89603420
27	Soldado	VINICIUS KLEIN MENUZZI	146523919
28	Soldado	LUIZ RODRIGO FUKAHORI	90104250
29	Soldado	ALTIERI BIONDO	77288333
30	Soldado	GUSTAVO LISSA SOUZA	63228630
31	Soldado	FABIOLA RAMOS BACH	90510886
32	Soldado	NATASHA KATAOKA MAIDL	88114507
33	Soldado	THIAGO BONATTO SILVA	92719260
34	Soldado	FRANCIELLE ZANCHETA PIRES	106700672
35	Soldado	FERNANDA SAVARIZ	103192455
36	Soldado	FRANCIELE CRISTINA BUCHE	75291817
37	Soldado	EDUARDO ORMIANIN KRAINSKI	88751523
38	Soldado	EVERTON PONTAROLO	84160865
39	Soldado	DEBORA CRISTINA FRANCISCON	94419107
40	Soldado	VINICIUS DOS ANJOS SKOWASCH	139888804
41	Soldado	ALENCAR HELDER TSUGUE	63366137
42	Soldado	GUILHERME MANOEL JOSE ALVARES MORAES	83997079
43	Soldado	VICTOR IUBEL DE OLIVEIRA PEREIRA	97453047
44	Soldado	RONIVALDO GENESIO URIAS	79242675
45	Soldado	SANDRA GRANZOTTO	97636630
46	Soldado	RAPHAEL ANDERSON DE CAMPOS	64898426
47	Soldado	EDSON CARLOS BALDUINO JUNIOR	96743947
48	Soldado	ALLAN LUCENA CHAGAS	102231554
49	Soldado	ADRIANO DUARTE CHESCO	80346131
50	Soldado	PEDRO THANES MESSIAS BISPO	61946144
51	Soldado	ROSANA ANTUNES DORADA	102159845
52	Soldado	ANDRE LUIZ MARQUES	84455776
53	Soldado	SIMONI SOARES DOS SANTOS PEIXOTO	146583660
54	Soldado	HELOISA MARTINEZ DA ROSA GOUVEIA	91827310
55	Soldado	MAYLON LUIS MOCKEL FERREIRA	96232683
56	Soldado	ALEX BISOTTO FERREIRA	100017482
57	Soldado	MARCELO LOPES	91973979
58	Soldado	DIEGO JUNIOR LIDO	70915073
59	Soldado	FABIANO FRACARO	90271032
60	Soldado	MARCOS VINICIUS SOUZA DA COSTA	108618469
61	Soldado	ALEX SANDRO FREITAS	105567685

62	Soldado	JOSE ZUCCA MORAIS FILHO	104918034
63	Soldado	ANDRE HENRIQUE PINTO RIBEIRO	124247543
64	Soldado	ALVACIR FELIPE DIAS	87391469
65	Soldado	WELINGTON ALVES PEREIRA NERI	108655950
66	Soldado	LETICIA KARYNY GROCHOLSKI	129110570
67	Soldado	GILSON MIGUEL SCHIBELBEIN	111373965
68	Soldado	CLEVERSON ALVES ASSUNCAO	89224845
69	Soldado	WAGNER RODRIGUES DESIRO	132250650
70	Soldado	ALEK PICCININ BRESCIANI	101298043
71	Soldado	DOUGLAS KAUFFMANN JAVORSKI	93728998
72	Soldado	LEANDRO ZANATTO VENANCIO	107541705
73	Soldado	RONILEI TEOFILO DOS SANTOS	90293052
74	Soldado	CATIA REGINA BORDIGNON	77960112
75	Soldado	MAURICIO SILVA DOS REIS	138485625
76	Soldado	JUAREZ DE OLIVEIRA PACHECO	86324580
77	Soldado	LUAN HENRIQUE LIMA DILL	105157843
78	Soldado	ANDRE LIMA SANTOS	103111781
79	Soldado	CARLOS TIAGO BENEDITO	90880004
80	Soldado	DRIELE PEDRAZZANI DE OLIVEIRA	94268893
81	Soldado	MARCIO ZARANSKI	80747667
82	Soldado	GABRIEL DE CAMARGO	128337415
83	Soldado	ANDRESSA HOFFMANN BRITO	93741439
84	Soldado	GUSTAVO FELICIANO DE DEUS	85285653
85	Soldado	GABRIEL SILVA CARNEIRO	85908359
86	Soldado	LEANDRO FABRIS	104041388
87	Soldado	RODRIGO DA ROSA FERREIRA	99094079
88	Soldado	IGOR RAFAEL GONCALVES DA SILVA	73646804
89	Soldado	PEDRO IVO GONCALVES BISCOTTO	105441649
90	Soldado	JEAN ADRIANO DIAS	82288880
91	Soldado	MARIANA DOS SANTOS BERTONCIN DE ABREU	106854262
92	Soldado	JULIANO HUF MARTINS DOS SANTOS	84190055
93	Soldado	LEANDRO LOURENCO LEITE	93470460
94	Soldado	LUCAS FERREIRA SANTOS DE SOUZA	105996314
95	Soldado	VALERIA DAS NEVES RODRIGUES	79665711
96	Soldado	FABIO WILLIAN NASCIMENTO	79693480
97	Soldado	ALEF RAFAEL RODRIGUES DE JESUS RAMOS	102348133
98	Soldado	ANDRE FABRI DO ROSARIO	83891688

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(Assinado digitalmente)

Cel. BM Manoel Vasco de Figueiredo Junior,
Comandante-Geral do CBMPR.

142224/2023



DER

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

PARTÍCIPEs: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, e **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os partícipes para o apoio nas atividades relativas ao transporte aquaviário de passageiros no litoral do Paraná, especificamente no âmbito da fiscalização do transporte aquaviário e da segurança dos usuários, por meio da Coordenação Estadual do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV que atende o DER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DER - Caberá ao DER prestar apoio à SEIL mediante o compartilhamento de pessoal (militares integrantes do Coordenação Estadual do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV) no âmbito do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022 entre SESP e DER para atuação na fiscalização do transporte aquaviário de passageiros no litoral do Paraná.

O efetivo do CMEIV a ser disponibilizado pelo DER, nos termos da Resolução Conjunta SEIL / SESP / PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ, PREFEITURA DE PARANAGUÁ / INSTITUTO ÁGUA E TERRA nº 001/2023, deverá:

I – Exercer a aplicação do poder de polícia para a fiscalização dos terminais públicos nas áreas de embarque/desembarque nas localidades de Pontal do Paraná, Paranaguá e Ilha do Mel – Encantadas e Nova Brasília.

II – Manter o efetivo mínimo de 22 (vinte e dois) militares do CMEIV, ostensivamente armados e equipados para desempenhar as atividades delegadas.

III – Fornecer as informações solicitadas pela SEIL, referentes ao exercício do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEIL - Caberá à SEIL, conforme disposto na Resolução Conjunta SEIL / SESP / PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ, PREFEITURA DE PARANAGUÁ / INSTITUTO ÁGUA E TERRA nº 001/2023:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Cooperação através de vistorias técnicas periódicas;

II – Fornecer suporte técnico ao CMEIV para correta execução do objeto, disponibilizando toda e qualquer informações solicitada

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES

Quaisquer dos cooperantes poderá acompanhar a execução deste Termo, por inspeções pessoais ou por intermédio de relatórios.

A execução do presente Termo não implicará em qualquer vínculo de subordinação entre os convenientes, mantendo-se as competências de cada um.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES - O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante mútuo consenso entre os cooperantes, através da formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES - Caberá individualmente a cada partícipe a responsabilidade pelos atos de seus servidores e militares estaduais, ocorridos por conta das atividades desenvolvidas e ajustadas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Cooperação será vigente enquanto perdurar a operação Verão Maior do Governo do Estado do Paraná, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA - O presente instrumento poderá ser denunciado por quaisquer das partes, independente de justo motivo e sem que lhe caiba qualquer sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO - O presente instrumento será rescindido a qualquer tempo, ao todo ou em parte pelo não cumprimento de quaisquer das suas Cláusulas, ou de Termos Aditivos, ou na superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior caracterizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS - Caberá ao DER/PR manter recurso orçamentário disponível para o pagamento da atuação do CMEIV, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022 entre SESP e DER.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná para dirimir as questões suscitadas e não solucionadas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Curitiba, 19 de dezembro de 2023.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL

FERNANDO FURIATTI

Diretor –Presidente do DER/PR

142884/2023

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ – DER-PR

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

Termo de Doação: nº 131/2023

Autorização: Exarada no Protocolo nº 21.412.523-4

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ESTADO DO BEM	VALOR
100001401868	BETONEIRA 5BE MARCA LINCK- MODELO BSK-320 SERIE 8929 MOTOR 118174454	REGULAR	R\$ 96,32

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ – DER-PR

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

Termo de Doação: nº 132/2023

Autorização: Exarada no Protocolo nº 21.256.214-9

100001396414	CPU	REGULAR	R\$ 12,60
100002206737	CPU	REGULAR	R\$ 25,97
100002206741	CPU	BOM	R\$ 25,97
100002206752	CPU	BOM	R\$ 25,97
100002206757	CPU	BOM	R\$ 25,97
100002206761	CPU	BOM	R\$ 25,97
100002206762	CPU	BOM	R\$ 25,97
100002206767	CPU	BOM	R\$ 25,97
100002206771	CPU	BOM	R\$ 25,97
100002206776	CPU	BOM	R\$ 25,97
100002206778	CPU	BOM	R\$ 25,97
100002206782	CPU	BOM	R\$ 25,97
100002206795	CPU	BOM	R\$ 25,97
100002206798	CPU	BOM	R\$ 12,60
100002206764	CPU	BOM	R\$ 12,60
100002206406	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206408	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206764	CPU	BOM	R\$ 143,23

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ – DER-PR

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

Termo de Doação: nº 133/2023

Autorização: Exarada no Protocolo nº 21.170.567-1

100002206364	CPU	REGULAR	R\$ 143,23
100002206365	CPU	REGULAR	R\$ 143,23
100002206366	CPU	BOM	R\$ 167,16
100002206367	CPU	BOM	R\$ 143,23

100002206368	CPU	BOM	R\$ 24,92
100002206371	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206377	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206381	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206386	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206387	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206388	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206389	CPU	BOM	R\$ 167,16
100002206393	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206394	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206396	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206406	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206408	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206409	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206417	CPU	BOM	R\$ 143,23
100002206420	CPU	BOM	R\$ 143,23
100001396273	MONITOR	BOM	R\$ 159,59
100001396274	MONITOR	REGULAR	R\$ 159,59

100001396276	MONITOR	REGULAR	R\$ 159,59
100001396278	MONITOR	BOM	R\$ 13,98
100001396279	MONITOR	BOM	R\$ 13,98
100001410757	MONITOR	BOM	R\$ 13,98
100001420489	MONITOR	BOM	R\$ 13,98
100001420503	MONITOR	BOM	R\$ 13,98
100001420517	MONITOR	BOM	R\$ 13,98
100001420548	MONITOR	BOM	R\$ 159,59
100001420576	MONITOR	BOM	R\$ 159,59
100001421440	MONITOR	BOM	R\$ 159,59
100001421524	MONITOR	BOM	R\$ 159,59
100001421533	MONITOR	BOM	R\$ 159,59
100001396071	MONITOR	BOM	R\$ 11,36
100001396072	MONITOR	BOM	R\$ 11,36
100003992417	MONITOR	BOM	R\$ 375,00
100003992418	MONITOR	BOM	R\$ 375,00
100001396188	MONITOR	BOM	R\$ 11,36
100001396257	MONITOR	BOM	R\$ 143,23

142893/2023

